

**PLANO
DE GESTÃO DA
BIODIVERSIDADE**

**PARA OS ALTOS VALORES
DE CONSERVAÇÃO
DO GRUPO UNIFLORESTA**

UNIFLORESTA

Índice

1. OBJETIVO	2
2. Siglas e Abreviaturas	3
3. Metodologia aplicável.....	4
4. Resultado da recolha de dados para a Identificação de de Altos Valores de Conservação na unidade de gestão florestal do grupo Unifloresta.....	6
4.1. Áreas nas quais se encontra uma concentração significativa de valores de biodiversidade global, regional ou nacional	6
4.1.1. Sítios (Rede Natura 2000)	8
4.1.2. Zonas de proteção especial (Rede Natura 2000)	25
4.1.3. Zonas húmidas Ramsar	29
4.1.4. Zonas Importantes para as Aves (IBA)	30
4.1.5. Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão dos Sítios e Zonas de Proteção Especial da Rede Natura 2000, Sítios Ramsar, Reservas Biogenéticas e Zonas Importantes para as Aves.....	34
4.1.6. Áreas Protegida	36
4.1.7. Análise dos resultados	80
4.2. Áreas florestais extensas, ao nível da paisagem, com relevância global, regional ou nacional, onde ocorrem, em padrões naturais de distribuição e abundância, populações viáveis da maioria, ou de todas as espécies	130
4.2.1. Identificação de AVC.....	130
4.3. Áreas incluídas ou que contêm ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção	131
4.4. Áreas que fornecem serviços ambientais básicos em situações críticas.....	134
4.4.1. Áreas essenciais à manutenção de bacias hidrográficas.....	134
4.4.2. Áreas resistentes aos incêndios florestais	143
4.5. Áreas essenciais para suprir as necessidades básicas de comunidades locais	144
4.5.1. Identificação de Alto Valor de Conservação	144
4.6. Áreas críticas para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de importância cultural, ecológica, económica ou religiosa, identificadas em conjunto com estas comunidades	144
4.6.1. Identificação de Alto Valor de Conservação	152
5. Resumo das parcelas classificadas Alto Valor de Conservação	153
6. Prazo de validade do presente Plano.....	154
7. Matriz de registo das alterações.....	155
ANEXOS	1

1. OBJETIVO

O *Plano de Gestão da Biodiversidade para os Altos Valores de Conservação do grupo Unifloresta* tem por objetivo definir um conjunto de ações necessárias à identificação das florestas de alto valor de conservação e à implementação de medidas de gestão e monitorização que visam a conservação e valorização da biodiversidade existente na unidade de gestão florestal do grupo Unifloresta, apresentando-se como um instrumento de orientação estratégica para a prossecução de uma política integrada de desenvolvimento sustentável do grupo.

2. Siglas e Abreviaturas

AAVC - Área de alto valor de conservação

ANEPC - Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil

AVC - Alto valor de conservação

CR - Criticamente em perigo

CRIF - Carta de Risco de Incêndio Florestal

DD - Informação insuficiente

DGRF - Direção Geral dos Recursos Florestais

EN - Em perigo

END - Endemismo

AVC - Alto Valor de Conservação

FSC® - *Forest Stewardship Council*® (FSC® C010103)

ICNB - Instituto Conservação da Natureza e Biodiversidade

IGEOE - Instituto Geográfico do Exército

INE - Instituto Nacional de Estatística

LC - Pouco preocupante

NT - Quase ameaçado

PNSAC - Parque Natural da Serras de Aire e Candeeiros

PNSE - Parque Natural da Serra da Estrela

PNSSM - Parque Natural da Serra de São Mamede

PNTI - Parque Natural do Tejo Internacional

POPNSAC - Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serras de Aire e Candeeiros

POPNSE - Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra da Estrela

POPNSSM - Plano de Ordenamento do Parque Natural da Serra de São Mamede

POPNTI - Plano de Ordenamento do Parque Natural do Tejo Internacional

PORNSM - Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata

PROF - Plano Regional de Ordenamento Florestal

RNSM - Reserva Natural da Serra da Malcata

UGF - Unidade de gestão florestal do grupo Unifloresta

VU - Vulnerável

ZPE - Zona de Proteção Especial

3. Metodologia aplicável

Os padrões de certificação de gestão florestal do FSC® (FSC® C010103) incluem vários requisitos para a gestão das áreas de florestas de alto valor de conservação (AVC).

No grupo Unifloresta estão definidos os seguintes passos para a gestão da biodiversidade na unidade de gestão florestal:

Identificação: da biodiversidade e dos valores. Após vistoria de adesão ao grupo Unifloresta, as novas áreas são avaliadas quanto à sua biodiversidade e eventuais valores de conservação são identificados e georeferenciados. A identificação de AVC implica um trabalho conjunto com a Administração do grupo Unifloresta, os membros do grupo, a população local, entidades privadas e estatais, entre outras partes interessadas.

Gestão: após identificação dos valores, e de acordo com parecer técnico do especialista na matéria, é definido um plano de gestão para a AAVC em questão.

O membro do grupo é sensibilizado para a implementação das ações definidas.

Monitorização: as atividades efetuadas no terreno, a metodologia e produtos eventualmente utilizados são verificados através de vistorias internas.

O resultado das atividades, metas e objetivos são monitorizados.

Caso se verifique necessário, são consultados especialistas na matéria e revistos os planos de gestão, com o objetivo de salvaguardar o cumprimento dos objetivos definidos.

A metodologia de identificação de parcelas consideradas de alto valor de conservação (AVC) no grupo Unifloresta tem por base, entre outros possíveis, o definido nos seguintes documentos de apoio:

- *Interpretação Nacional das Florestas de Alto Valor de Conservação* - documento de base, no âmbito da Iniciativa Nacional do FSC®.
- *Guia para a Avaliação de Altos Valores de Conservação*.
- Documentação aplicável do *Proforest*.

De acordo com a *Interpretação Nacional das Florestas de Alto Valor de Conservação*, AVC é, em sentido geral, uma área que possui valores ambientais ou sociais considerados extraordinários e que, por isso, são merecedores de proteção.

A aplicação prática do conceito baseia-se na identificação de uma sequência de atributos descrita de seguida, cuja presença implica a classificação de uma área como AAVC:

- **AAVC1** - Áreas nas quais se encontra uma concentração significativa de valores de biodiversidade global, regional ou nacional (ex.: endemismos, espécies ameaçadas, áreas protegidas).
- **AAVC2** - Áreas florestais extensas, ao nível da paisagem, com relevância global, regional ou nacional, onde ocorrem, em padrões naturais de distribuição e abundância, populações viáveis da maioria, ou de todas as espécies (ex.: áreas de montado com presença de aves rapina e outras espécies características).
- **AAVC3** - Áreas incluídas ou que contêm ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção (ex.: castiçais da Serra de Monchique, charcos mediterrânicos temporários).
- **AAVC4** - Áreas que fornecem serviços ambientais básicos em situações críticas (ex.: proteção de bacias hidrográficas, controlo de erosão e conservação do solo).
- **AAVC5** - Áreas essenciais para suprir as necessidades básicas de comunidades locais (ex.: subsistência, saúde).
- **AAVC6** - Áreas críticas para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (ex.: áreas de importância cultural, ecológica, económica ou religiosa, identificadas em conjunto com estas comunidades).

4. Resultado da recolha de dados para a Identificação de de Altos Valores de Conservação na unidade de gestão florestal do grupo Unifloresta

4.1. Áreas nas quais se encontra uma concentração significativa de valores de biodiversidade global, regional ou nacional

O grupo Unifloresta tem propriedades nas seguintes Áreas Classificadas:

Designação Sítio (Rede Natura 2000)	Código
Malcata	PTCON0004
São Mamede	PTCON0007
Serra da Estrela	PTCON0014
Serras de Aire e Candeeiros	PTCON0015
Rio Vouga	PTCON0026
Gardunha	PTCON0028
Nisa / Lage da Prata	PTCON0044
Sicó / Alvaiázere	PTCON0045
Serra da Freita e Arada	PTCON0047
Dunas de Mira, Gândara e Gafanha	PTCON0055
Serra da Lousã	PTCON0060
Ria de Aveiro	PTCON0061
Rio Paiva	PTCON0059
Carregal do Sal	PTCON0027
Serra de Montemuro	PTCON0025
Peneda Gerês	PTCON0001
Valongo	PTCON0024

Designação ZPE (Rede Natura 2000)	Código
Ria de Aveiro	PTZPE0004
Paúl da Matriz	PTZPE0006
Serra da Malcata	PTZPE0007
Tejo Internacional, Erges e Pônsul	PTZPE0042
Serra do Gerês	PTZPE0002

Designação Zona húmida Ramsar (Convenção de Ramsar)	Código
Paúl da Matriz	3PT004
Pateira de Fermentelos e vale dos rios Águeda e Cértima	3PT029

Designação Zonas Importantes para as Aves (IBA) (BirdLife International)	Código
Ria de Aveiro	PT007
Serra da Malcata	PT008
Paúl da Madriz	PT011
Serra de Penha Garcia e Campina de Toulões	PT012
Tejo Internacional	PT013
Portas de Rodão e Vale Mourão	PT037
Serra da Estrela	PT038

Designação de Área Protegida	Código
Reserva Natural da Serra Malcata	-
Parque Natural da Serra da Estrela	-
Parque Natural da Serras de Aire e Candeeiros	-
Parque Natural da Serra de São Mamede	-
Monumento Natural - Portas de Rodão	-
Paisagem Protegida Regional - Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitologica do Mindelo	-
Parque Nacional - Peneda-Gerês	-

Designação Reserva Biogenética (Conselho da Europa)	Código
Serra Malcata	Bg8
Matas de Palheiros/Albergaria	Bg3

4.1.1. Sítios (Rede Natura 2000)

Sítio da Malcata – PTCON0004

❖ Localização

Localiza-se nos concelhos de Almeida e Penamacor.

❖ Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas (condicionar operações de desmatção)	6310; 91B0; 91E0*; 9230; 92A0; 9330; 9340 e 5330.
Condicionar a florestação	5330; 6510; 8220; 9330 e 9340. <i>Microtus cabreræ</i> (Condicionar a conversão do uso do solo para florestação em áreas com colónias identificadas) <i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i> (em áreas mais sensíveis)
Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Microtus cabreræ</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipossideros</i> (com subcoberto diversificado).
Conservar /recuperar vegetação dos estratos herbáceos e arbustivos	<i>Canis lupus</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipossideros</i> .
Tomar medidas que impeçam a florestação	4090 e 91B0
Promover áreas de matagal mediterrânico	9330 e 9340. <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipossideros</i> .
Promover a regeneração natural	6310; 91B0; 91E0*; 9230; 9330 e 9340.
Condicionar a florestação	2170,5230,5330. <i>Iberis procumbens ssp microcarpa</i> , <i>Verbascum litigiosum</i> .
Reduzir risco de incêndio	5330; 91B0; 91E0*; 9230; 9330 e 9340. <i>Canis lupus</i> ; <i>Chondrostoma polylepsis</i> ; <i>Lacerda schreiberi</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Microtus cabreræ</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipossideros</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; <i>Unio crassus</i> .
Efetuar desmatções seletivas	5330; 6220*; 6410. <i>Lynx pardinus</i> (Criar espaços abertos intercalados nas manchas de matos, para fomento de presas).
Efetuar gestão por fogo controlado	4030; 5330; 6220*; 6410.
Impedir introdução de espécies não autóctones/controlar existentes	4030; 6220*; 8220; 9330; 9340 <i>Chondrostoma polylepsis</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; (Implementar programas de controlo e erradicação de espécies vegetais exóticas invasoras das margens das linhas de água e encostas adjacentes, promovendo a sua substituição por espécies autóctones) <i>Lacerda schreiberi</i> ; (remover espécies vegetais exóticas pelo menos numa faixa de 50 metros para cada lado das linhas de água).

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Arronches, Campo Maior, Castelo de Vide, Elvas, Marvão, Nisa e Portalegre.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas	5330 (condicionar operações de desmatação) 6310; 91B0; 91E0*; 9230; 9260; 9330; 9340.
Condicionar a florestação	4020*; 5330; 8220; 9330; 9340. <i>Microtus cabrerae</i> (condicionar a conversão do uso do solo para florestação em áreas com colonias identificadas). <i>Lynx pardinus</i> (em áreas mais sensíveis)
Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Cerambyx cerdo</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> (com subcoberto diversificado).
Conservar /recuperar vegetação dos estratos herbáceos e arbustivos	<i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Microtus cabrerae</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> . <i>Salix salvifolia ssp australis</i> (manter elevados níveis de naturalidade no subcoberto de povoamentos ripícolas)
Tomar medidas que impeçam a florestação	5210; 91B0.
Promover áreas de matagal mediterrânico	9330 e 9340. <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> .
Promover a regeneração natural	5210; 6310; 91B0; 91E0*; 9230; 9339; 9340.
Reduzir risco de incêndio	5210; 5330; 91E0*; 9230; 9330; 9340. <i>Anaocypris hispânica</i> ; <i>Barbus comiza</i> ; <i>Cerambyx cerdo</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Coenagrion mercuriale</i> ; <i>Emys orbicularis</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Lacerta Schreiberi</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Microtus cabrerae</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> ; <i>Unio crassus</i> .
Manter melhorar ou promover manchas de montado aberto	<i>Microtus cabrerae</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> .
Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades	<i>Cerambyx cerdo</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> .
Promover a recuperação dos Zimbrais	5210.
Conservar recuperar a vegetação ribeirinha autóctone	<i>Anaocypris hispânica</i> ; <i>Barbus comiza</i> ; <i>Cerambyx cerdo</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Coenagrion mercuriale</i> ; <i>Emys orbicularis</i> ; <i>Lacerta schreibersi</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus lemmingii</i> . <i>Salix salvifolia ssp australis</i> (adensar povoamentos ripícolas).
Efetuar desmatações seletivas	5330; 6220*; 6420; <i>Lynx pardinus</i> (criar espaços abertos intercalados nas manchas de matos, para fomento de presas).
Efetuar gestão por fogo controlado	4030; 5330; 6210; 6220*; 6420

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Conservar/recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Cerambyx cerdo</i> ; <i>Lucanus cervus</i> . <i>Centaurea rothmalerana</i> ; <i>Festuca elegans</i> (Carvalhais e Soutos). <i>Veronica micrantha</i> (adensamento dos povoamentos e manutenção de elevados níveis de naturalidade sem qualquer tipo de intervenção no subcoberto; manutenção dos níveis de escorrência e infiltração das águas no solo ao longo das vertentes vizinhas; conservar matas caducifólias e bosques ribeirinhos). <i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Geomalacus maculosus</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> (com um subcoberto diversificado)
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Geomalacus maculosus</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>
Promover áreas de matagal mediterrânico	9330; 9340; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> .
Condicionar a florestação	4020*; 5230*; 5330; 6510; 8220; 9330; 9340; <i>Festuca summilusitana</i>
Tomar medidas que impeçam a florestação	4090
Adotar práticas silvícolas específicas	5330; 91E0*; 9230; 9260; 92A0; 9330; 9340; 9580* <i>Festuca elegans</i> (condicionar o corte das formações florestais de cuja orla a espécie faz parte, bem como a limpeza destas orlas)
Promover a regeneração natural	91E0*; 9230; 9330; 9340; <i>Veronica micrantha</i>
Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades	<i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Cerambyx cerdo</i> ; <i>Lucanus cervus</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> .
Incrementar sustentabilidade económica de atividades com interesse para a conservação	9230; 9260; 9330; 9340
Reduzir risco de incêndio	5330; 91E0*; 9230; 9330; 9340; 9580*; <i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Callimorpha quadripunctaria</i> ; <i>Cerambyx cerdo</i> ; <i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Galemys pyrenaicus</i> ; <i>Geomalacus maculosus</i> ; <i>Lacerta monticola</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lucanus cervus</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Oxygastra curtisii</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rutilus macrolepidotus</i> .
Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Callimorpha quadripunctaria</i> ; <i>Cerambyx cerdo</i> ; <i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Galemys pyrenaicus</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lucanus cervus</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Oxygastra curtisii</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rutilus macrolepidotus</i> ; <i>Geomalacus maculosus</i> .
Efetuar desmatações seletivas	5330; 6220*; 6230*; 6410
Efetuar gestão por fogo controlado	4030; 5120; 5330; 6160; 6220*; 6410

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Alcanena, Alcobaça, Batalha, Ourém, Porto de Mós, Rio Maior, Santarém e Torres Novas.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas	9230; 9240; 9330; 9340; 5330 (condicionar operações de desmatação) <i>Iberis procumbens ssp microcarpa</i> (condicionar as operações de desmatação a intervalos de tempo superiores a 15 anos) <i>Euphorbia transtagana</i> ; <i>Juncus valvatus</i> ; <i>Pseudarrhenatherum pallens</i> (desmatações seletivas)
Condicionar a florestação	5330; 9330; 9340; <i>Arabis sadina</i> ; <i>Coincya cintrana</i> ; <i>Iberis procumbens ssp microcarpa</i> <i>Euphorbia transtagana</i> (tomar medidas que impeçam as florestação com eucaliptos em compassos apertados).
Tomar medidas que impeçam a florestação	<i>Pseudarrhenatherum pallens</i> .
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Silene longicilia</i> ; <i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> (com um subcoberto diversificado).
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Euphorbia transtagana</i> ; <i>Iberis procumbens ssp microcarpa</i> ; <i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> <i>Silene longicilia</i> (nos pontos onde a espécie ocorre, conservar o subcoberto dos carvalhais de Carvalho-português sem desmatações).
Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades	<i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis emarginatus</i>
Promover a regeneração natural	9230; 9240; 9330; 9340.
Promover áreas de matagal mediterrânico	9330; 9340; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> .
Reduzir risco de incêndio	5230*; 5330; 9230; 9240; 9330; 9340; <i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Chondrostoma lusitanicum</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> ; <i>Rutilus macrolepidotus</i> .
Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Barbastella barbastellus</i> ; <i>Chondrostoma lusitanicum</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis bechsteini</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> ; <i>Rutilus macrolepidotus</i> .
Efetuar desmatações seletivas	5330; 6220*; 6410; 6420; <i>Pseudarrhenatherum pallens</i> (abrir clareiras para redução da concorrência de outras espécies)
Efetuar gestão por fogo controlado	5330; 6110; 6210; 6220*; 6410; 6420; <i>Arabis sadina</i> (é admissível o recurso a queima em pequenas manchas para condicionar a evolução dos carrascais)

❖ **Localização**

Este Sítio localiza-se nos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha e Sever do Vouga, estende-se pelas margens do rio Vouga a montante deste em vales encaixados e a jusante em planícies de aluvião.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Conservar/ recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Alosa alosa, Alosa fallax, Chioglossa lusitânica, Chondrostoma polylepis, Lacerta schreiberi, Lampetra planeri, Lutra lutra, Petromyzon marinus, Rutilus alburnoides, Rutilus macrolepidotus.</i>
Condicionar as intervenções nas margens e leito de linhas de água.	Habitats – 3270,3280,91E0,91F0,9230,92A0 <i>Alosa alosa, Alosa fallax, Chioglossa lusitânica, Chondrostoma polylepis, Lacerta schreiberi, Lampetra planeri, Lutra lutra, Petromyzon marinus, Rutilus alburnoides, Rutilus macrolepidotus, Unio Crassus</i>
Conservar/ promover sebes, bosques e arbustos	<i>Lutra lutra</i>
Condicionar o uso de agroquímicos/ adotar técnicas alternativas	<i>Chioglossa lusitânica, Lacerta schreiberi</i>
Condicionar florestação	9330
Reduzir risco de incêndio	91E0,9230,9330 <i>Alosa alosa, Alosa fallax, Chioglossa lusitânica, Chondrostoma polylepis, Lacerta schreiberi, Lampetra planeri, Lutra lutra, Petromyzon marinus, Rutilus alburnoides, Rutilus macrolepidotus, Unio crassus</i>

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Castelo Branco e Fundão.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Asphodelus bento-rainhae</i> ; <i>Festuca elegans</i> (carvalhais) <i>Euphydryas aurinia</i> (com um subcoberto diversificado)
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Euphydryas aurinia</i>
Adotar práticas silvícolas específicas	6310; 91E0*; 9230; 9260; 9330; <i>Festuca elegans</i> ; <i>Asphodelus bento-rainhae</i> (nos castiçais favorecer o adensamento dos povoamentos de talhadia e manutenção desta tipologia produtiva; seleção e remoção de lenhas durante os ciclos de desbaste dos castanheiros)
Promover a regeneração natural	6310; 91E0*; 9230; 9330
Condicionar a florestação	9330; <i>Asphodelus bento-rainhae</i> (florestação intensiva)
Tomar medidas que impeçam a florestação	4090
Reduzir risco de incêndio	91E0*; 9230; 9330; <i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Euphydryas aurinia</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Asphodelus bento-rainhae</i> (limpeza seletiva de mato, no Inverno, em zonas de elevado risco de incêndio)
Efetuar gestão por fogo controlado	4030

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Crato e Nisa.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas	6310; 9230; 92A0; 5330 (condicionar operações de desmatção)
Promover a regeneração natural	6310; 9230
Condicionar a florestação	5330; 6510; 8220 <i>Lynx pardinus</i> (em áreas mais sensíveis)
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Lynx pardinus</i> (com um subcoberto diversificado)
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Lynx pardinus</i>
Promover áreas de matagal mediterrânico	<i>Lynx pardinus</i>
Reduzir risco de incêndio	5330; 9230; <i>Chondrostoma lusitanicum</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Lynx pardinus</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i>
Efetuar desmatções seletivas	5330; 6220*; 6420; <i>Lynx pardinus</i> (criar espaços abertos intercalados nas manchas de matos, para fomento de presas).
Efetuar gestão por fogo controlado	4030; 5330; 6220*; 6420

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Ansião, Alvaiázere, ferreira do Zêzere, Ourém, Penela, Pombal, Soure e Tomar.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas	5230*; 6310; 91B0; 91E0*; 9230; 9240; 92A0; 9330; 93405330 (condicionar operações de desmatagem) <i>Juncus valvatus</i> (aumento do período entre desmoitas, que deverá superar os 3 anos, com recurso a gradagens)
Condicionar a florestação	4020*; 5330; 9330; 9340; <i>Arabis sadina</i>
Condicionar mobilização do solo	3170*; 5330; 6220* <i>Juncus valvatus</i> (recorrer a mobilizações superficiais do solo (ex. gradagem) nas catividades agro-silvícolas)
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Silene longicilia</i> (recuperar os carvalhais de carvalho-português (<i>Quercus faginea</i>) através do adensamento das formações com as quercíneas autóctones apropriadas a cada caso) <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> (com um subcoberto diversificado)
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> ; <i>Silene longicilia</i> (nos pontos onde a espécie ocorre, conservar o subcoberto dos carvalhais de carvalho-português sem desmoitas; nas formações de carrascal nenhum tipo de maneio)
Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades	<i>Myotis emarginatus</i> .
Tomar medidas que impeçam a florestação	91B0
Promover áreas de matagal mediterrânico	9330; 9340; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> .
Promover a regeneração natural	6310; 91B0; 91E0*; 9230; 9240; 9330; 9340
Reduzir risco de incêndio	5230*; 5330; 91E0*; 9230; 9240; 9330; 9340; <i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lampetra planeri</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus macrolepidotus</i> .
Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lampetra planeri</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Mauremys leprosa</i> ; <i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Myotis blythii</i> ; <i>Myotis emarginatus</i> ; <i>Myotis myotis</i> ; <i>Rhinolophus euryale</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> ; <i>Rhinolophus mehelyi</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus macrolepidotus</i> .
Efetuar desmatagens seletivas	5330; 6220*; 6420
Efetuar gestão por fogo controlado	4030; 5330; 6110; 6210; 6220*; 6420; <i>Arabis sadina</i> (é admissível o recurso a queima em pequenas manchas para condicionar a evolução dos carrascais)

❖ **Localização**

Este Sítio localiza-se nos concelhos de Arouca, Castro Daire, São Pedro do Sul e Vale de Cambra, com características de média montanha, relevos vigorosos e zonas de falha.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Conservar/ promover sebes, bosques e arbustos	<i>Canis lupus, Lutra lutra, Myotis myotis, Rhinolophus ferrumequinum, Rhinolophus hipposideros, Rhinolophus mehelyi.</i>
Conservar/ recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Canis lupus, Lucanus cervus, Narcissus cyclamineus, Woodwardia radicans</i>
Conservar/ recuperar vegetação dos estratos herbáceos e arbustivos	<i>Canis lupus, Myotis myotis, Rhinolophus ferrumequinum, Rhinolophus hipposideros, Rhinolophus mehelyi.</i>
Adotar práticas silvícolas específicas	5230,91E0, 9230,9260, 92A0, 9330,9340, 5330.
Condicionar florestação	4020, 5230, 6510, 8220, 9330, 9340 <i>Canis lupus e Festuca summilusitana</i>
Impedir a florestação	4090, 7140
Promover área de matagal mediterrânico	9340
Reduzir risco de incêndio	5230, 5330, 91E0, 9230, 9330, 9340, 9380. <i>Canis lupus, Chioglossa lusitânica, Chodrostoma polylepis, Galemys pyrenaicus, Lacerta schreiberi, Lucanus cervus, Lutra lutra, Myotis myotis, Rhinolophus ferrumequinum, Rhinolophus hipposideros, Rhinolophus mehelyi, Rutilus macrolepidotus.</i>
Manter árvores mortas ou velhas com cavidades.	<i>Lucanus cervus.</i>
Conservar /recuperar vegetação ribeirinha autóctone.	<i>Chioglossa lusitânica, Chodrostoma polylepis, Galemys pyrenaicus, Lacerta schreiberi, Lucanus cervus, Lutra lutra, Myotis myotis, Rhinolophus ferrumequinum, Rhinolophus hipposideros, Rhinolophus mehelyi, Rutilus macrolepidotus, Woodwardia radicans.</i>
Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água.	3260, 5230, 91E0, 9230, 92A0 <i>Chioglossa lusitânica, Chodrostoma polylepis, Galemys pyrenaicus, Lacerta schreiberi, Lutra lutra, Rutilus macrolepidotus.</i>

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Cantanhede, Figueira da Foz, Mira e Vagos.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas (condicionar operações de desmatação)	2150,2270,91E0,92A0,5230,5330
Manter árvores mortas ou velhas com cavidades	2270
Promover a regeneração natural	91E0
Conservar /recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Silena longicilia</i>
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceos e arbustivos	2270 <i>Iberis procumbens ssp microcarpa, Silena longicilia</i>
Condicionar a florestação	2170,5230,5330 <i>Iberis procumbens ssp microcarpa, Verbascum litigiosum</i>
Reduzir risco de incêndio	2150,2260, 2270, 5230, 5330, 91E0 <i>Coenagrion mercuriale, Lacerta screiberi, Lampetra planeri, Petromyzon marinus, Lutra lutra, Mauremys leprosa.</i>
Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água	3270,3280,5230, 91E0, 92A0 <i>Coenagrion mercuriale, Lacerta screiberi, Lampetra planeri, Petromyzon marinus, Lutra lutra, Mauremys leprosa, Myosotis lusitânica.</i>
Efetuar gestão com fogo controlado	4030, 5330, 6210, 6420
Condicionar o uso de agroquímicos	<i>Coenagrion mercuriale, Lacerta Schreiberi Lampetra, planeri, Lutra lutra, Mauremys leprosa, 3110,3150,3270,3280.</i>

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Castanheira de Pera, Figueiró dos vinhos, Góis, Lousã e Miranda do Corvo.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Lucanus cervus</i> , <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i> (com um subcoberto diversificado)
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>
Promover áreas de matagal mediterrânico	9330; 9340; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>
Adotar práticas silvícolas específicas	8220; 91E0*; 9230; 9260; 92A0; 9330; 9340
Promover a regeneração natural	91E0*; 9230; 9330; 9340
Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades	<i>Lucanus cervus</i>
Condicionar a florestação	4020*; 5230*; 6510; 8220; 9330; 9340
Reduzir risco de incêndio	5230*; 91E0*; 9230; 9330; 9340; <i>Chioglossa lusitanica</i> ; <i>Chondrostoma polylepis</i> ; <i>Lacerta schreiberi</i> ; <i>Lucanus cervus</i> ; <i>Lutra lutra</i> ; <i>Rutilus alburnoides</i> ; <i>Rutilus macrolepidotus</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i> ; <i>Rhinolophus hipposideros</i>
Efetuar gestão por fogo controlado	4030

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Preservação dos diversos habitats associados ao ecossistema estuarino	Lodaçais, sapais, vegetação halófila.
Conservação ou recuperação das zonas dulciaquícolas terrestres	Vegetação ribeirinha autóctone e diversas espécies da fauna.
Condicionando as intervenções nas margens e leito de linhas de água fundamentais	Vegetação ribeirinha autóctone e diversas espécies da fauna.
Evitar a sua redução devida a drenagem e conversão dos habitats de sapal	Zonas húmida.
Promoção do controlo de espécies invasoras, sobretudo da acácia	Depressões húmidas dunares e duna secundária.

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Arouca, Castelo Paiva, Castro Daire, Cinfães, Moimenta da Beira, São Pedro do Sul, Sátão, Sernancelhe, Vila Nova de Paiva e Viseu.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas (condicionar operações de desmatamento)	5230*,91E0*,9230,9260,92A0,9230,5330
Condicionar a florestação	5330,6510,8220,9330 <i>Canis lupus (em áreas mais sensíveis)</i>
Conservar /recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Cerambyx cerdo; Lucanus Cervus; Canis lupus (com um sucoberito diversificado)</i>
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceos e arbustivos	<i>Canis lupus</i>
Promover áreas de matagal mediterrânico	9330
Manter árvores mortas ou velhas com cavidades	<i>Cerambyx cerdo; Lucanus Cervus</i>
Reduzir risco de incêndio	5230*,5330,91E0*,9230,9330 <i>Canis lupus, Cerrambiz cerdo, Chioglosa lusitânica, Chondrontoma polylepis, Galemys pyrenaicus, Lacerta schereiberi, Lucanus cervus, Lutra lutra, Magaritifera margaritifera, Oxygastra curtisse, Rutilus macrolepidotus.</i>

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Carregal do Sal, Oliveira do Hospital, Seia e Tábua.

Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adoptar práticas silvícolas específicas	91E0*; 9230; 92A0; 9330 5330 (condicionar operações de desmatção)
Promover a regeneração natural	91E0*; 9230; 9330
Condicionar a florestação	5330; 6510; 8220; 9330; Narcissus scaberulus
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	Chioglossa lusitanica; Lacerta schreiberi
Promover áreas de matagal mediterrânico	9330
Reduzir risco de incêndio	5230*; 5330; 91E0*; 9230; 9330; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Galemys pyrenaicus; Lacerta schreiberi; Lutra lutra; Rutilus macrolepidotus

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Arouca, Castro Daire, Cinfães, Lamego e Resende.

Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Condicionar a florestação	4020*; 6510; 8220 Canis lupus (em áreas mais sensíveis)
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	Canis lupus; Euphydryas aurinia
Efectuar desmatações selectivas	6230*; 6410
Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades	Lucanus cervus

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Amares, Arcos de Valdevez, Melgaço, Montalegre, Ponte da Barca, Terras de Bouro, Vieira do Minho e Vila Verde.

Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adoptar práticas silvícolas específicas	9160; 91E0*; 9230; 9580* Festuca elegans (condicionar o corte das formações florestais de cuja orla a espécie faz parte, bem como a limpeza destas orlas)
Condicionar a florestação	4020*; 5230*; 6510; 8220; 9160; Festuca summilusitana Canis lupus (em áreas mais sensíveis)
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	Cerambyx cerdo; Lucanus cervus Festuca elegans (carvalhais e soutos) Veronica micrantha; Woodwardia radicans (adensamento dos povoamentos e manutenção de elevados níveis de naturalidade sem qualquer tipo de intervenção no subcoberto; manutenção dos níveis de escorrência e infiltração das águas no solo ao longo das vertentes vizinhas; conservar matas caducifólias e bosques ribeirinhos) Barbastella barbastellus; Canis lupus; Euphydryas aurinia; Geomalacus maculosus; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros (com um subcoberto diversificado)
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	Barbastella barbastellus; Canis lupus; Euphydryas aurinia; Geomalacus maculosus; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros
Manter árvores mortas ou árvores velhas com cavidades	Barbastella barbastellus; Cerambyx cerdo; Lucanus cervus; Myotis emarginatus
Tomar medidas que impeçam a florestação	4090
Promover áreas de matagal mediterrânico	Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros
Promover a regeneração natural	91E0*; 9230; Veronica micrantha
Reduzir risco de incêndio	91E0*; 9230; 9380; 9580*; Barbastella barbastellus; Callimorpha quadripunctaria; Canis lupus; Cerambyx cerdo; Chioglossa lusitanica; Chondrostoma polylepis; Emys orbicularis; Euphydryas aurinia; Galemys pyrenaicus; Geomalacus maculosus; Lacerta schreiberi; Lucanus cervus; Lutra lutra; Margaritifera margaritifera; Mauremys leprosa; Myotis emarginatus; Myotis myotis; Rhinolophus euryale; Rhinolophus ferrumequinum; Rhinolophus hipposideros; Rutilus arcasii

❖ **Localização**

Localiza-se nos concelhos de Gondomar, Paredes e Valongo.

Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adoptar práticas silvícolas específicas	91E0*; 9230
Condicionar a florestação	4020*; 8220; <i>Culcita macrocarpa</i>
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Miniopterus schreibersi</i> ; <i>Rhinolophus ferrumequinum</i>

4.1.2. Zonas de proteção especial (Rede Natura 2000)

ZPE Ria de Aveiro – PTZPE004

❖ Localização

Esta ZPE localiza-se nos concelhos de Águeda, Albergaria-a-Velha, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mira, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar e Vagos.

❖ Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Condicionar a florestação	Passeriformes migradores de matos e bosques
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Milvus migrans</i> ; Passeriformes migradores de matos e bosques
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	Passeriformes migradores de matos e bosques
Impedir introdução de espécies não autóctone / controlar existentes	Passeriformes migradores de matos e bosques
Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Ixobrychus minutus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; Passeriformes de caniçais e galerias ripícolas; <i>Platalea leucorodia</i>
Conservar/ promover sebes, bosquetes e arbustos	<i>Milvus migrans</i> , Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas, Passeriformes de migradores de matos e bosques.

ZPE Paúl da Matriz – PTZPE006

❖ Localização

Esta ZPE localiza-se no concelho de Soure, ao longo da margem direita do rio Arunca, onde se pode encontrar esta zona húmida, que constitui um dos últimos refúgios da vida selvagem do vale do Baixo Mondego.

❖ Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Conservar/ recuperar povoamentos de florestas autóctones	<i>Circaetus gallicus</i> , <i>Hieraaetus pennatus</i> , <i>Milvus migrans</i> .
Condicionar florestação	<i>Circaetus gallicus</i> , <i>Hieraaetus pennatus</i> .
Condicionar intervenções nas margens e leito de linhas de água	<i>Ixobrychus minutus</i> , <i>Porphyrio porphyrio</i> .
Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Ixobrychus minutus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Nycticorax nycticorax</i> ; Passeriformes migradores de caniçais e galerias ripícolas; <i>Porphyrio porphyrio</i>

❖ **Localização**

Esta ZPE localiza-se nos concelhos de Penamacor e sabugal.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Pernis apivorus</i>
Condicionar a florestação	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Anthus campestris</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Calandrella brachydactyla</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Circus cyaneus</i> ; <i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Galerida theklae</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; <i>Oenanthe hispanica</i> ; Passeriformes migradores de matos e bosques
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i> ; Passeriformes migradores de matos e bosques; <i>Pernis apivorus</i>
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Ciconia nigra</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; Passeriformes migradores de matos e bosques
Tomar medidas que impeçam a florestação	<i>Circus pygargus</i> ; <i>Melanocorypha calandra</i>
Promover a regeneração natural	<i>Elanus caeruleus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; <i>Pernis apivorus</i>
Promover áreas de matagal mediterrânico	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Bubo bubo</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Gyps fulvus</i> ; <i>Hieraaetus pennatus</i> ; Passeriformes migradores de matos e bosques
Reduzir risco de incêndio	<i>Aegypius monachus</i> ; <i>Caprimulgus ruficollis</i> ; <i>Ciconia nigra</i> ; <i>Circaetus gallicus</i> ; <i>Circus cyaneus</i> ; <i>Milvus migrans</i>
Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Milvus migrans</i> ; <i>Milvus milvus</i>

❖ **Localização**

Esta ZPE localiza-se nos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Rodão.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Adotar práticas silvícolas específicas	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Caprimulgus ruficollis; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus milvus; Neophron percnopterus</i>
Tomar medidas que impeçam a florestação (nas áreas abertas de características pseudo estepárias onde as espécies estão presentes)	<i>Melanocorypha calandra; Pterocles alchata</i> Condicionar a florestação (na área não abrangida pela medida anterior) <i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Calandrella brachydactyla; Caprimulgus ruficollis; Circaetus gallicus; Elanus caeruleus; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus milvus; Neophron percnopterus; Oenanthe leucura; Passeriformes migradores de matos e bosques</i>
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Oenanthe leucura; Passeriformes migradores de matos e bosques</i>
Manter / melhorar ou promover manchas de montado aberto (em áreas concretas de acordo com o uso de habitat das espécies)	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Caprimulgus ruficollis; Circaetus gallicus; Elanus caeruleus; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Neophron percnopterus; Passeriformes migradores de matos e bosques</i>
Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Milvus migrans; Milvus milvus</i>
Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos	<i>Circaetus gallicus; Hieraaetus pennatus; Milvus migrans; Milvus milvus; Passeriformes migradores de matos e bosques</i>
Promover a regeneração natural	<i>Elanus caeruleus; Hieraaetus pennatus</i>
Reduzir risco de incêndio	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Caprimulgus ruficollis; Ciconia nigra; Circaetus gallicus; Hieraaetus fasciatus; Milvus migrans; Oenanthe leucura</i>
Impedir introdução de espécies não autóctones / controlar existentes	<i>Calandrella brachydactyla; Caprimulgus ruficollis; Melanocorypha calandra; Oenanthe leucura; Passeriformes migradores de matos e bosques; Pterocles alchata</i>
Condicionar mobilização do solo	<i>Aegypius monachus; Aquila adalberti; Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Gyps fulvus; Hieraaetus fasciatus; Neophron percnopterus.</i>

❖ **Localização**

Esta ZPE localiza-se nos concelhos de Arcos de Valdevez, Melgaço, Monção, Montalegre, Ponte da Barca e Terras de Bouro.

❖ **Orientações de gestão**

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Assegurar mosaico de habitats	<i>Aquila chrysaetos; Bubo bubo; Circaetus gallicus; Circus cyaneus; Circus pygargus; Lanius collurio; Milvus migrans; Pernis apivorus; Pyrrhocorax pyrrhocorax</i>
Conservar / promover sebes, bosquetes e arbustos	<i>Circaetus gallicus; Lanius collurio; Lullula arborea; Passeriformes migradores de matos e bosques; Pernis apivorus</i>
Conservar / recuperar povoamentos florestais autóctones	<i>Circaetus gallicus; Milvus migrans; Passeriformes migradores de matos e bosques; Pernis apivorus</i>
Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone	<i>Milvus migrans</i>
Conservar / recuperar vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo	<i>Aquila chrysaetos; Passeriformes migradores de matos e bosques</i>
Incrementar sustentabilidade económica de actividades com interesse para a conservação	<i>Circus pygargus; Circus cyaneus; Gallinago gallinago; Lanius collurio; Passeriformes migradores de matos e bosques</i>
Promover regeneração natural	<i>Circaetus gallicus; Pernis apivorus</i>
Reduzir risco de incêndio	<i>Circaetus gallicus; Milvus migrans; Pernis apivorus</i>

4.1.3.Zonas húmidas Ramsar

Zona húmida Ramsar Paúl da Madriz – 3PT004

❖ Localização

Este sítio localiza-se na Região Centro/Coimbra.

❖ Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Tomar medidas que impeçam o uso de químicos e captação de água	<i>Anas platyrhynchos</i> , pato selvagem e muitas outras espécies de aves aquáticas invernantes; <i>Ixobrychus minutus</i> , <i>Cettia cetti</i> , <i>Acrocephalus arundinaceus</i> e <i>A. Scirpaceus</i> ; <i>Lutra lutra</i> também ocorre na área.

Zona húmida Ramsar Pateira de Fermentelos e vale dos rios Águeda e Cértima – 3PT029

❖ Localização

Este sítio localiza-se na região Centro de Portugal, na área Nível de NUT III do Baixo Vouga. Está incluído parcialmente nos municípios de Águeda (freguesias de Espinhel, Fermentelos, Óis da Ribeira, Aguada de Baixo, Barrô e Travassô), Aveiro (freguesias de Requeixo e Nossa Senhora de Fátima) e Oliveira do Bairro (freguesias de Oliveira do Bairro e Oiã).

❖ Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Proteção e manutenção da diversidade biológica, o controle de espécies exóticas, renaturalização de algumas áreas com espécies autóctones	Garça-vermelha (<i>Ardea purpurea</i> - nidifica na área uma das maiores colónias do país), Garçote (<i>Ixobrychus minutus</i>), Águia-sapeira (<i>Circus aeruginosus</i>), Camão (<i>Porphyrio porphyrio</i>), Milhafre-preto (<i>Milvus migrans</i>) e o Guarda-rios (<i>Alcedo atthis</i>), entre outras.

Zona húmida Ramsar Pateira de Fermentelos e vale dos rios Águeda e Cértima – 3PT029

❖ Localização

Este sítio localiza-se na região Centro de Portugal, na área Nível de NUT III do Baixo Vouga. Está incluído parcialmente nos municípios de Águeda (freguesias de Espinhel, Fermentelos, Óis da Ribeira, Aguada de Baixo, Barrô e Travassô), Aveiro (freguesias de Requeixo e Nossa Senhora de Fátima) e Oliveira do Bairro (freguesias de Oliveira do Bairro e Oiã).

❖ Orientações de gestão

Para as áreas florestais destacam-se as seguintes orientações de gestão:

Medidas	Valor a proteger
Proteção e manutenção da diversidade biológica, o controle de espécies exóticas, renaturalização de algumas áreas com espécies autóctones	Garça-vermelha (<i>Ardea purpurea</i> - nidifica na área uma das maiores colónias do país), Garçote (<i>Ixobrychus minutus</i>), Águia-sapeira (<i>Circus aeruginosus</i>), Camão (<i>Porphyrio porphyrio</i>), Milhafre-preto (<i>Milvus migrans</i>) e o Guarda-rios (<i>Alcedo atthis</i>), entre outras.

4.1.4. Zonas Importantes para as Aves (IBA)

IBA Ria de Aveiro – PT007

❖ Localização

Esta IBA localiza-se nos concelhos de Ovar, Estarreja, Murtosa, Aveiro, Albergaria-a-Velha, Ílhavo, Vagos, Águeda, Oliveira do Bairro (Aveiro) e Mira (Coimbra).

❖ Critérios

A4i (*Recurvirostra avosetta*, *Charadrius hiaticula*, *Charadrius alexandrinus*)

B1i (*Recurvirostra avosetta*, *Charadrius hiaticula*, *Charadrius alexandrinus*)

B2 (*Ardea purpurea*, *Recurvirostra avosetta*)

B3 (*Calidris alpina*, *Charadrius alexandrinus*)

C2 (*Calidris alpina*, *Recurvirostra avosetta*)

C3 (*Calidris alpina*, *Charadrius alexandrinus*)

C6 (*Ixobrychus minutus*, *Ardea purpurea*, *Circus aeruginosus*, *Himantopus himantopus*, *Recurvirostra avosetta*, *Sterna albifrons*)

❖ Habitats

Florestas e matas (floresta de coníferas; floresta aluvial), Prados (prados húmidos), Zonas húmidas (rios com marés; bancos de vasa ou areia; sapais; dunas e praias; lagoas costeiras; vegetação ribeirinha), Áreas marinhas (mar), Zonas artificiais (terra arada; plantações florestais)

IBA Serra da Malcata – PT008

❖ **Localização**

Esta IBA localiza-se nos concelhos de Penamacor (Castelo Branco) e Sabugal (Guarda).

❖ **Critérios**

A3 (*Caprimulgus ruficollis*, *Oenanthe hispanica*, *Sylvia conspicillata*, *Sylvia malenocaphala*, *Sylvia cantillans*, *Sturnus unicolor*);

C6 (*Aegypius monachus*, *Circaetus gallicus*, *Circus pygargus*, *Hieraaetus pennatus*, *Bubo bubo*, *Coracias garrulus*).

❖ **Habitats**

Florestas e matas (floresta com espécies de folha caduca; floresta com espécies de folha persistente), Matos (matos esclerófilos), Zonas húmidas (águas paradas doces; cursos de água; vegetação ribeirinha), Áreas rochosas (falésias/fragas rochosas), Zonas artificiais (terra arada; campos e pomares perenes; plantações florestais)

IBA Paul da Madriz – PT011

❖ **Localização**

Esta IBA localiza-se no concelho de Soure (Coimbra).

❖ **Critérios**

C6 (*Ixobrychus minutas*, *Nycticorax nycticorax*, *Egretta garzetta*, *Ardea purpúrea*, *Milvus migrans*, *Circaetus gallicus*, *Circus aeruginosus*, *Porphyrio porphyrio*, *Alcedo atthis*)

B2, C6 (*Hieraaetus pennatus*)

A3, C6 (Passeriformes migradores de matos e bosques e Pass. migradores de caniçais e galerias ripícolas)

❖ **Habitats**

Grande diversidade de habitats.

IBA Serra de Penha Garcia e campina de Toulões – PT012

❖ **Localização**

Esta IBA localiza-se no concelho de Idanha-a-Nova (Castelo Branco).

❖ **Critérios**

A1 (*Otis tarda*);

B2 (*Ciconia nigra*, *Neophron percnopterus*, *Gyps fulvus*, *Hieraaetus fasciatus*, *Monticola solitarius*);

C6 (*Ciconia nigra*, *Elanus caeruleus*, *Milvus migrans*, *Milvus milvus*, *Neophron percnopterus*, *Gyps fulvus*, *Aegypius monachus*, *Circaetus gallicus*, *Circus pygargus*, *Aquila chrysaetos*, *Hieraaetus pennatus*, *Hieraaetus fasciatus*, *Falco peregrinus*, *Otis tarda*, *Burhinus oedipnemos*, *Pterocles orientalis*, *Bubo bubo*, *Coracias garrulus*, *Melanocorypha calandra*, *Calandrella brachydactyla*, *Oenanthe leucura*, *Monticola solitarius*, *Sylvia undata*).

❖ Habitats

Florestas e matas (floresta com espécies de folha persistente; floresta de coníferas), matos (matos; matos esclerófilos), zonas húmidas (águas paradas doces; cursos de água; vegetação ribeirinha), áreas rochosas (falésias/fragas rochosas), zonas artificiais (terra arada; plantações florestais; campos e pomares perenes).

IBA Tejo Internacional – PT013

❖ Localização

Esta IBA localiza-se nos concelhos de Castelo Branco, Idanha-a-Nova e Vila Velha de Ródão (Castelo Branco).

❖ Critérios

A3 A4i (*Ciconia nigra*);

B1i (*Ciconia nigra*);

B2 (*Ciconia nigra*, *Neophron percnopterus*, *Gyps fulvus*, *Hieraaetus pennatus*, *Hieraaetus fasciatus*, *Oenanthe leucura*);

C6 (*Ciconia nigra*, *Milvus migrans*, *Milvus milvus*, *Neophron percnopterus*, *Gyps fulvus*, *Aegypius monachus*, *Circaetus gallicus*, *Aquila chrysaetos*, *Hieraaetus pennatus*, *Hieraaetus fasciatus*, *Pterocles alchata*, *Bubo bubo*, *Caprimulgus ruficollis*, *Melanocorypha calandra*, *Calandrella brachydactyla*, *Oenanthe leucura*).

❖ Habitats

Florestas e matas (floresta com espécies de folha persistente), Matos (matos esclerófilos), Zonas húmidas (cursos de água; vegetação ribeirinha), Áreas rochosas (falésias/fragas rochosas), Zonas artificiais (terra arada; campos e pomares perenes; plantações florestais).

IBA Portas de Rodão e Vale Mourão – PT037

❖ Localização

Esta IBA localiza-se nos concelhos de Proença-a-Nova, Vila Velha de Ródão (Castelo Branco) e Nisa (Portalegre).

❖ Critérios

B2 (*Gyps fulvus*, *Monticola solitarius*);

C6 (*Ciconia nigra*, *Neophron percnopterus*, *Gyps fulvus*, *Hieraaetus fasciatus*, *Bubo bubo*, *Oenanthe leucura*).

❖ Habitats

Matos (matos), zonas húmidas (cursos de água), áreas rochosas falésias/fragas rochosas), zonas artificiais (terra arada; plantações florestais).

❖ **Localização**

Esta IBA localiza-se nos concelhos de Covilhã (Castelo Branco), Celorico da Beira, Gouveia, Guarda, Manteigas e Seia (Guarda).

❖ **Critérios**

C6 (*Ciconia nigra*, *Circus pygargus*, *Anthus campestris*, *Emberiza hortulana*).

❖ **Habitats**

Florestas e matas (floresta com espécies de folha caduca; floresta de coníferas; floresta mista; floresta com espécies de folha persistente; ecótono com plantação em linha), Matos (matos; matos esclerófilos), Prados (prados alpinos/subalpinos/boreais; prados húmidos), Zonas húmidas (águas paradas doces; cursos de água; vegetação ribeirinha; turfeiras), Áreas rochosas (falésias/fragas rochosas), Zonas artificiais (terra arada; plantações florestais), Vegetação exótica.

4.1.5. Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão dos Sítios e Zonas de Proteção Especial da Rede Natura 2000, Sítios Ramsar, Reservas Biogenéticas e Zonas Importantes para as Aves

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Eucalipto glóbulos	Plantação	Realizar reflorestação apenas quando for garantida a preservação de eventuais habitats e/ou espécies ameaçadas ou endémicas. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Seleção de rebentos	Os rebentos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção/manutenção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Pinheiro bravo	Plantação	Realizar plantação apenas quando não for viável o aproveitamento da regeneração natural. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Podas e desramas	Devem ser realizadas apenas nas árvores de futuro (escolher 300-500 árvores/ha). Os ramos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
Pinheiro bravo	Desbastes	Abater árvores mortas, doentes e de pior qualidade. A biomassa resultante do desbaste deve ficar depositada no terreno, desde que não contribua para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos, deixar árvores em pé para fomentar a regeneração natural, evitar danos nos povoamento remanescentes e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção/manutenção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Espécies diversas	Plantação	Realizar plantação apenas quando for necessário fomentar a recuperação de espécies autóctones ou habitats. Favorecer a regeneração natural.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas para o fomento de determinada espécie autóctone ou para prevenção de incêndios, quando extremamente necessário e devidamente justificado. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser evitada, quando executada deve cumprir com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser preservadas.

4.1.6. Áreas Protegida

Reserva Natural da Serra da Malcata

❖ **Caraterização**

➤ **Localização**

A Reserva Natural da Serra da Malcata abrange parte dos municípios de Penamacor e do Sabugal.

➤ **Objetivos prioritários de ordenamento:**

A conservação da natureza, manutenção, proteção e recuperação dos habitats naturais e das populações de espécies prioritárias;

A promoção de ações de sensibilização aos agricultores, com vista à adoção de práticas adequadas de exploração do solo e que não resultem na degradação dos valores naturais em presença, nomeadamente no apoio à utilização de agroquímicos na produção agrícola, e fornecimento de informação relativa a formas alternativas de produção agrícola;

O desenvolvimento de acordos de cooperação entre a Reserva Natural da Serra da Malcata e os agricultores visando o abandono ou a reconversão das atividades que, de acordo com o regime de proteção definido para cada espaço, manifestamente se encontrem em desequilíbrio com os objetivos de conservação da natureza;

A promoção do ordenamento da atividade cinegética;

O apoio e fomento do desenvolvimento sustentável através da promoção das atividades económicas tradicionais de base regional, nomeadamente a produção de queijo e a apicultura;

A promoção de ações de sensibilização junto dos produtores florestais, no sentido da adoção de práticas adequadas e que não resultem na degradação dos valores naturais em presença, nomeadamente no que respeita à utilização de técnicas de instalação, gestão e manutenção da floresta, e fornecimento de informação relativa a formas alternativas de produção;

O estabelecimento de uma estratégia de conservação que promova a existência de núcleos viáveis de espécies e habitats prioritários e uma gestão adequada dos biótopos;

A aplicação das medidas preventivas de redução de risco de incêndio decorrentes da aplicação do Decreto-Lei n.º 156/2004, de 30 de junho.

Reserva Biogenética Serra da Malcata – Bg8

A integração da Reserva Natural da Serra da Malcata na Rede Europeia de Reservas Biogenéticas concretizou-se em 1986.

O Conselho da Europa instituiu, desde 1976, a criação de uma Rede Europeia de Reservas Biogenéticas. Reserva Biogenética significa uma área protegida, beneficiando de um estatuto jurídico e caracterizada por um ou vários habitats, biocenoses ou ecossistemas típicos, únicos, em perigo ou raros.

Os principais objectivos da constituição de uma Reserva Biogenética são:

- 1) A garantia do equilíbrio biológico e consequentemente, a conservação, o potencial, a diversidade genética e a representatividade dos diversos tipos de habitat, biocenose e ecossistema, como recurso indispensável:
 - À sua sobrevivência para as gerações vindouras e à sua evolução;
 - Às novas combinações genéticas das quais depende a evolução biológica;
 - À manutenção dos nossos sistemas biológicos vitais;
 - Aos bancos de reprodutores suscetíveis de serem transportados para zonas degradadas que se espera recuperar graças a esta reintrodução.

- 2) O colocar à disposição da pesquisa biológica, os ecossistemas das reservas biogenéticas afim de:
 - Poder definir melhor as intervenções ecológicas;
 - Permitir a implementação de planos científicos para a proteção e a gestão adequada dos ecossistemas;
 - Permitir a informação e a formação dos especialistas;
 - Permitir, na medida do possível, a informação e a formação do público.

❖ **Orientações de gestão**

A carta de ordenamento deste Parque subdivide o espaço nas seguintes classes:

Classe	Medida	Valores a proteger
Área de proteção tipo TOTAL	Garantir a manutenção dos processos naturais em estado tendencialmente imperturbável, a preservação de exemplos ecologicamente representativos num estado dinâmico e evolutivo. Estas áreas são consideradas espaço <i>non aedificandi</i> , onde a presença humana só é admitida em situações excecionais.	Manchas significativas de matagal mediterrânico e outros habitats prioritários, caracterizam-se por serem áreas de nidificação de espécies prioritárias, nomeadamente abutrepito, e cruciais para o processo de reintrodução de linco ibérico. Integram biótopos com as seguintes formações: a) Bosques dominados por azinheira e medronheiro; b) Bosques ripícolas de caducifólias
Área de proteção parcial	Garantir a conservação dos recursos biocénóticos e habitats mais relevantes na área da Reserva Natural da Serra da Malcata, nomeadamente os que abrigam espécies faunísticas e florísticas de maior importância conservacionista. Consideram-se áreas de proteção parcial as áreas onde se verificam usos humanos temporários ou esporádicos do solo e da água compatíveis com os objetivos de conservação e potenciadores dos valores naturais em presença. Nestes espaços devem manter-se os usos do PORNISM.	Espaços que contêm valores naturais e paisagísticos com significado e importância relevante ou excepcional do ponto de vista da conservação da natureza, bem como sensibilidade ecológica moderada.
Área de proteção complementar tipo I	Espaços de enquadramento, transição ou amortecimento de impactes, necessários à proteção das áreas em que foram aplicados os níveis anteriores de proteção e ainda áreas rurais onde é praticada agricultura permanente ou temporária, silvicultura, silvo-pastorícia e pastorícia, em proporções e intensidade de que resultam habitats importantes no seu conjunto para a conservação da natureza e onde a estrutura e as componentes da paisagem devem ser mantidos ou valorizados.	As áreas de proteção complementar de tipo I são áreas com características agro-silvo-pastoris, integradas na Reserva Ecológica Nacional e na Reserva Agrícola Nacional.
Área de proteção complementar tipo II	Amortecimento de impactes, necessários à proteção das áreas em que foram aplicados os níveis anteriores de proteção e ainda áreas rurais, onde é praticada agricultura permanente ou temporária, silvicultura, silvo-pastorícia e pastorícia, em proporções e intensidade, de que resultam habitats importantes no seu conjunto para a conservação da natureza e onde a estrutura e as componentes da paisagem devem ser mantidos ou valorizados.	As áreas de proteção complementar de tipo II são áreas <i>aedificandi</i> com características agro-silvo-pastoris, não integradas na Reserva Ecológica Nacional nem na Reserva Agrícola Nacional.

Existem ainda atividades interditas ou admitidas/condicionadas, de acordo com o nível de proteção.

O Regulamento do Plano de Ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata descreve as restrições referidas, transcritas de seguida:

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PT	PP	PCI	PCII
Alteração à morfologia do solo pela instalação de depósitos de ferro-velho, de sucata, de veículos, de inertes ou de outros resíduos sólidos que causem impacte visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água, bem como pelo vazamento de lixos, detritos e entulhos;				
Lançamento de águas residuais industriais ou domésticas não tratadas, bem como o lançamento de excedentes de pesticidas ou de caldas pesticidas e de águas de lavagem com uso de detergentes nos cursos e planos de água, no solo ou subsolo, suscetíveis de causar poluição;				
Colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais, não cinegéticas, sujeitas a medidas de proteção legalmente definidas, incluindo a destruição de ninhos e a apanha de ovos, a perturbação ou destruição dos seus habitats, com exceção das ações levadas a efeito pelos funcionários da Reserva Natural da Serra da Malcata e das ações de âmbito científico devidamente autorizadas pela mesma;				
O corte de vegetação arbórea ripícola, exceto quando estiverem em causa razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela entidade competente na matéria;				
Quaisquer atividades suscetíveis de comprometer, afetar ou causar danos a programas de conservação, investigação, monitorização ou vigilância implementados na Reserva Natural da Serra da Malcata;				
Prática de atividades desportivas, recreativas ou de treino motorizadas, nomeadamente passeios e <i>raids</i> organizados de veículos todo-o-terreno;				
Prática de atividades turísticas e recreativas motorizadas aquáticas;				
Jogos de guerra e desportos de alvo (paintball, tiro com armas de pressão e fogo);				
Quaisquer atividades desportivas ou recreativas de desporto da natureza, exceto as mencionadas na alínea z) do n.º 1 do artigo 9.º do presente Regulamento;				
Quaisquer atividades recreativas que sejam incompatíveis com os objetivos de conservação da natureza;				
Introdução ou reintrodução de espécies não indígenas, animais ou vegetais, no estado selvagem, designadamente de espécies cinegéticas ou não, invasoras ou infestantes, nos termos da legislação específica;				
Obstrução da passagem de qualquer tipo de caminhos públicos de acesso aos cursos de água e planos de água;				
Colheita de amostras geológicas, com exceção das ações levadas a efeito pela RNSM;				
Trânsito de quaisquer veículos fora das estradas e caminhos existentes, com exceção dos tratores e máquinas agrícolas e veículos de carga, quando ao serviço de explorações agro-florestais ou pecuárias sitas na área da Reserva Natural da Serra da Malcata ou em situações de combate a incêndios florestais;				
Sobrevoos de aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, salvo por razões de vigilância ou combate a incêndios e operações de salvamento;				
Utilização de aparelhagem de amplificação sonora e de projetores luminosos, salvo por razões de operações de salvamento ou de ações de âmbito científico devidamente autorizadas pela Reserva Natural da Serra da Malcata;				
Realização de espetáculos de diversão;				
Instalação de atividades industriais;				
Utilização comercial ou publicitária de referências à Reserva Natural da Serra da Malcata, salvo em produtos ou serviços por ela devidamente credenciados;				
Instalação de aproveitamentos eólicos;				
Instalação de novas atividades agrícolas e pecuárias, com caráter intensivo;				
Circulação de maquinaria e operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas pela comissão diretiva da Reserva Natural da Serra da Malcata;				
Todas as obras de edificação, excetuando-se as necessárias às atividades agropecuárias e as de apoio às atividades agrícolas, florestais ou de turismo, bem como as obras de conservação e de reconstrução, conforme definido na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º;				

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PT	PP	PCI	PCII
A realização de fogueiras, exceto nas áreas com infraestruturas a tal destinadas;	I	I	I	I
Instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporária ou permanente, incluindo a colocação de meios amovíveis;	I	I	I	I
O lançamento de foguetes ou balões com mecha acesa, bem como outras atividades pirotécnicas.	I	I	I	I
Colheita de cogumelos;	I	A/C	A/C	A/C
A alteração à morfologia do solo, nomeadamente por escavações ou aterros, o enxugo ou a drenagem dos terrenos;	I	I	A/C	A/C
Realização de cortes rasos de povoamentos florestais, salvo se previsto em planos de gestão florestal;	I	I	A/C	A/C
Projetos de arborização, bem como as ações de re-arborização e os planos de gestão, utilização e exploração de terrenos com povoamentos florestais, bem como as ações de limpeza e de beneficiação florestal, salvo se previstos em planos de gestão florestal;	I	A/C	A/C	A/C
Os repovoamentos piscícolas, mesmo com espécies indígenas;	I	A/C	A/C	A/C
Reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de imóveis para fins turísticos e recreativos;	I	I	I	A/C
Atividades de animação ambiental, turística e cultural;	I	I	A/C	A/C
Alteração da rede de drenagem natural, da qualidade das águas superficiais subterrâneas e respetivo caudal, a abertura de poços, furos e captações;	I	I	A/C	A/C
A destruição da compartimentação existente de sebes vivas ou mortas, bem como muros de pedra;	I	I	A/C	A/C
Obras de conservação e recuperação da rede hidrográfica;	A/C	A/C	A/C	A/C
Obras de construção, conservação e de reconstrução, necessárias às atividades agropecuárias e de apoio das atividades agrícolas, florestais ou turísticas, desde que sejam salvaguardadas as características locais respeitantes à fachada, volumetria e cores conforme condicionalismos apresentados no artigo 32.º;	I	I	I	A/C
Implantação de vedações, que devem ser feitas de acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 33.º do Regulamento;	I	I	A/C	A/C
Realização de atividades profissionais audiovisuais, suscetíveis de causarem efeitos negativos sobre os valores naturais;	I	I	A/C	A/C
A realização de trabalhos de investigação científica e monitorização;	A/C	A/C	A/C	A/C
Instalação de redes, infraestruturas e equipamentos, nomeadamente hidráulicos, mecânicos e radielectrónicos, de telecomunicações ou de produção, armazenamento ou transporte de combustíveis ou de energia não incluídos na alínea do artigo 8.º;	I	I	A/C	A/C
A instalação de estufas, e estufins e construções pré-fabricadas;	I	I	I	A/C
A instalação de novas aquaculturas, bem como a ampliação, a alteração das condições de funcionamento ou a renovação das concessões das aquaculturas existentes;	I	I	I	A/C
Os projetos agrícolas ou pecuários;	I	I	A/C	A/C
Os planos de exploração ou gestão de atividades haliêuticas;	I	I	A/C	A/C
Concessão de áreas para a pesca desportiva;	I	I	A/C	A/C
Realização de queimadas e práticas de foguear durante o período crítico, tal como definido no Decreto-Lei n.º156/2004, de 30 de Junho;	I	I	A/C	A/C
Atividades de pesca organizada e concursos;	I	I	A/C	A/C
A abertura de novas vias de comunicação ou acesso, bem como o alargamento ou qualquer modificação das vias existentes e obras de conservação;	I	I	A/C	A/C
A prática de atividades desportivas ou recreativas, e de desporto de natureza, nomeadamente:	I	I	A/C	A/C
i) Orientação e pedestrianismo;				

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PT	PP	PCI	PCII
ii) Hipismo e atividades equestres (passeios); iii) BTT e cicloturismo; iv) Desportos aquáticos e náuticos não motorizados (remo, canoagem, vela e similares);				
A instalação de tendas, caravanas e outros abrigos de campismo, bem como a realização de acampamentos ocasionais ou qualquer forma de pernoita;	I	I	A/C	A/C
A instalação de medidores de energia eólica;	I	I	A/C	A/C
O corte, a extração e a exploração dos recursos geológicos, nomeadamente massas minerais e inertes;	I	I	A/C	A/C
Os planos anuais de exploração cinegética das zonas de caça incluídas na área de intervenção;	I	A/C	A/C	A/C
Os planos de ordenamento e gestão cinegética das zonas de caça incluídas na área de intervenção, bem como processos de renovação ou de criação de novas zonas de caça;	I	A/C	A/C	A/C
A aprovação dos planos de gestão florestal;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de novos povoamentos florestais, salvo se previstos nos planos de gestão florestal.	I	A/C	A/C	A/C

❖ **Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão desta área protegida.**

As atividades florestais devem ser desenvolvidas de acordo com os objetivos e orientações estratégicas do plano de ordenamento da Reserva Natural da Serra da Malcata e plano regional de ordenamento florestal, privilegiando - se a floresta de espécies indígenas e a exploração sustentável em regime de uso múltiplo.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Pinheiro bravo	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas pela comissão diretiva da Reserva Natural da Serra da Malcata;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando não for viável o aproveitamento da regeneração natural. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não reconverter estes povoamentos em eucaliptais explorados em revoluções curtas. As mobilizações de solo devem orientar-se pelo princípio da mobilização mínima, não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicidas sistémicos biodegradáveis apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Podas e desramas	Devem ser realizadas apenas nas árvores de futuro (escolher 300-500 árvores/ha). Os ramos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
	Desbastes	Abater árvores mortas, doentes e de pior qualidade. A biomassa resultante do desbaste deve ficar depositada no terreno, desde que não contribua para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos, deixar árvores em pé para fomentar a regeneração natural, evitar danos nos povoamento remanescentes e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Eucalipto glóbulos	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas pela comissão diretiva da Reserva Natural da Serra da Malcata;
	Plantação	Realizar reflorestação apenas quando for garantida a preservação de eventuais habitats e/ou espécies ameaçadas ou endémicas. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Seleção de rebentos	Os rebentos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção/manutenção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Espécies diversas	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas pela comissão diretiva da Reserva Natural da Serra da Malcata;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando for necessário fomentar a recuperação de espécies autóctones ou habitats. Favorecer a regeneração natural.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas para o fomento de determinada espécie autóctone ou para prevenção de incêndios, quando extremamente necessário e devidamente justificado. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser evitada, quando executada deve cumprir com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser preservadas.

Parque Natural da Serra da Estrela (PNSE)

❖ Caraterização

➤ Localização

O Parque Natural da Serra da Estrela abrange a totalidade do concelho de Manteigas e parte dos concelhos de Celorico da Beira, Covilhã, Gouveia, Guarda e Seia.

➤ **Objetivos prioritários de ordenamento do Plano de Ordenamento do PNSE (POPNSE):**

Assegurar a proteção e a promoção dos valores naturais, paisagísticos e culturais, em especial nas áreas consideradas prioritárias para a conservação da natureza;

Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais, da fauna e da flora selvagens protegidos nos termos do Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;

Enquadrar as atividades humanas através de uma gestão racional dos recursos naturais, tendo em vista o desenvolvimento sustentável;

Assegurar a participação ativa de todas as entidades públicas e privadas, em estreita colaboração com as populações residentes.

❖ **Orientações de gestão**

A carta de ordenamento deste Parque subdivide o espaço nas classes descritas seguidamente:

Classe	Medida	Valores a proteger
Área de proteção parcial tipo I	<p>A manutenção do estado de conservação favorável das espécies e dos habitats naturais e o funcionamento dos ecossistemas.</p> <p>A preservação das formações geológicas e dos valores paisagísticos relevantes para a conservação da natureza e da biodiversidade.</p>	<p>Espaços onde predominam sistemas e valores naturais de interesse excepcional, incluindo formações geológicas e paisagens pouco humanizadas e que apresentam no seu conjunto um caráter de elevada sensibilidade ecológica.</p> <p>As áreas de proteção parcial do tipo I constituem áreas prioritárias para a conservação da natureza e localizam -se no andar superior da serra da Estrela, compreendendo o Alto da Torre, o Terroeiro, a Garganta de Loriga, o Planalto da Lagoa Comprida, o Covão do Urso, o Vale do Conde, as Penhas Douradas, o Curral do Martins, o Vale da Candeeira e os Cântaros.</p>
Área de proteção parcial tipo II	<p>A manutenção do estado de conservação favorável das espécies e dos habitats naturais e o funcionamento dos ecossistemas.</p> <p>A preservação das formações geológicas e dos valores biológicos e paisagísticos relevantes para a conservação da natureza e da biodiversidade.</p> <p>A valorização das atividades tradicionais da região da serra da Estrela.</p>	<p>Valores naturais e paisagísticos de interesse relevante ou, tratando -se de valores excecionais, que apresentam uma sensibilidade ecológica moderada.</p>
Área de proteção parcial tipo III	<p>Manutenção do estado de conservação favorável das espécies e dos habitats naturais e o funcionamento dos ecossistemas.</p> <p>O uso sustentável dos recursos naturais;</p> <p>A preservação dos valores paisagísticos e culturais.</p> <p>A valorização das atividades tradicionais da região da serra da Estrela</p>	<p>Valores naturais e paisagísticos de interesse relevante, que apresentam moderada sensibilidade ecológica e que dependem dos sistemas culturais tradicionais.</p> <p>As áreas de proteção parcial do tipo III localizam-se no andar intermédio da serra da Estrela, designadamente o planalto de Videmonte, Corredor de Mouros, Souto do Concelho, Espinhaço do Cão, Vale de Loriga, encosta de São Bento, Santo Estêvão, cumeada da Santinha e Souto de Famalicão.</p>
Área de proteção complementar	<p>Manutenção dos espaços rurais, assegurando a conservação dos valores paisagísticos e culturais.</p> <p>O uso sustentável dos recursos naturais;</p> <p>Valorização das atividades tradicionais de natureza agrícola, florestal, pastoril ou de exploração de outros recursos que constituam o suporte ou que sejam compatíveis com os valores paisagísticos e ambientais a preservar.</p> <p>O amortecimento de impactes ambientais decorrentes de atividades humanas suscetíveis de afetar as áreas de proteção parcial.</p>	<p>Espaços humanizados onde predominam áreas rurais com valores paisagísticos e culturais relevantes, de moderada sensibilidade ecológica, cuja manutenção pressupõe a intervenção humana, e onde as ações de gestão devem promover o equilíbrio entre os objetivos da conservação da natureza e do desenvolvimento social e económico local.</p> <p>As áreas de proteção complementar localizam-se no andar basal da serra da Estrela, nas quais o território foi modelado a partir de um povoamento historicamente estruturado pela atividade agrícola.</p>

Existem ainda atividades interditas ou admitidas/condicionadas, de acordo com o nível de proteção.

O POPNSE descreve a restrições referidas, que passamos a transcrever.

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PPI	PPII	PPIII	PC
A descarga de águas residuais não tratadas ou de quaisquer efluentes não tratados, designadamente industriais, domésticos ou pecuários;				
A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies animais ou vegetais sujeitas a medidas especiais de proteção ou cujas populações se encontrem vulneráveis ou ameaçadas, incluindo a destruição de ninhos e apanha de ovos, ou a destruição dos seus habitats, com exceção das ações de âmbito científico e de gestão levadas a efeito ou autorizadas pelo ICNB, I. P.;				
A destruição de habitats naturais abrangidos pelo Decreto -Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;				
A introdução de espécies não indígenas, definidas de acordo com o Decreto -Lei n.º 565/99, de 21 de dezembro, com as exceções previstas na legislação aplicável;				
A realização de operações de loteamento nas áreas sujeitas a regime de proteção;				
A instalação de empreendimentos turísticos, exceto os que revistam a tipologia de empreendimentos de turismo da natureza;				
A instalação de novos estabelecimentos comerciais nas áreas sujeitas a regime de proteção, sejam de restauração e ou de bebidas ou outros de natureza não alimentar, excepto quando localizados em áreas de proteção complementar;				A/C
A instalação de estabelecimentos industriais do tipo 1;				
A instalação ou ampliação de aterros destinados a resíduos perigosos, não perigosos ou inertes, ou de locais de armazenamento de materiais de construção e demolição, de sucata e de veículos em fim de vida ou de outros resíduos sólidos que causem impacto visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água, bem como o vazamento de quaisquer resíduos fora dos locais para tal destinados;				
A realização de competições desportivas envolvendo veículos motorizados, exceto nos casos previstos na alínea i) do n.º 2 do artigo 8.º;				
A circulação e estacionamento de veículos motorizados terrestres fora dos acessos rodoviários ou das áreas expressamente demarcadas como áreas de estacionamento, com exceção de veículos de emergência e segurança, dos tratores e máquinas agrícolas e veículos de carga quando ao serviço de explorações agrícolas, pecuárias, florestais e industriais sitas na área do Parque Natural da Serra da Estrela;				
A prática de campismo ou caravanismo fora dos locais destinados a esse efeito;				
A venda ambulante de produtos de qualquer natureza nas áreas sujeitas a regime de proteção;				
A instalação de quaisquer formas de publicidade nas áreas sujeitas a regime de proteção;				
O exercício da atividade cinegética em regime não ordenado;				
A pesca profissional. Artigo 8.º Atos e atividades condicionados				
A realização de obras de construção, alteração, ampliação e reconstrução;		A/C	A/C	A/C
A realização de obras de construção, excepto as previstas no âmbito de ações de conservação da natureza ou necessárias à realização de atividades de animação ambiental;			A/C	A/C
A instalação, a alteração e a ampliação de explorações ou instalações agrícolas, agro -pecuárias e agro -industriais, estufas, viveiros;			A/C	A/C
A instalação ou a alteração de estabelecimentos industriais dos tipos 2 e 3;			A/C	A/C
A instalação de infraestruturas de produção, distribuição e transporte de energia elétrica, de telecomunicações, de transporte de gás natural, de distribuição e transporte de água, de saneamento básico ou de aproveitamento energético;			A/C	A/C
A exploração de recursos geológicos, hidrogeológicos e de jazigos minerais e a instalação e alterações dos respetivos anexos de apoio à exploração;			A/C	A/C
A construção ou ampliação de empreendimentos de turismo de natureza;			A/C	A/C
A instalação e ampliação de equipamentos de lazer e recreio;			A/C	A/C
A abertura ou alteração de vias, incluindo as obras de beneficiação, bem como acessos de carácter agrícola e florestal;	A/C	A/C	A/C	A/C

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PPI	PPII	PPIII	PC
O sobrevoo por aeronaves com motor abaixo dos 1000 pés, com exceção das ações de vigilância, de combate a incêndios, das operações de salvamento e das atividades de defesa nacional.	A/C	A/C	A/C	A/C
A alteração da morfologia do solo ou a remoção do solo arável;	A/C	A/C	A/C	A/C
A alteração do coberto vegetal através do corte de vegetação arbórea e arbustiva, da realização de cortes de povoamentos florestais, com exceção das ações decorrentes do exercício das atividades agrícola e florestal e das ações previstas no Programa de Ação Nacional para o Controlo do Nemátodo da Madeira do Pinheiro e no Sistema de Defesa da Floresta contra Incêndios;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de novos povoamentos florestais ou a sua reconversão;	I	A/C	A/C	A/C
A destruição ou alteração de sebes vivas dos campos agrícolas e de muros de pedra e a instalação de vedações;	A/C	A/C	A/C	A/C
A limpeza e desobstrução das linhas de água e das suas margens, com exceção das atividades de manutenção da área de servidão das estradas e das situações de emergência, designadamente as decorrentes do combate a incêndios;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação ou ampliação de estabelecimentos aquícolas;	I	I	A/C	A/C
A utilização de produtos explosivos, assim como a instalação de depósitos desses produtos ou de combustíveis, incluindo postos de combustível;	A/C	A/C	A/C	A/C
A prática de atividades recreativas organizadas;	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de competições desportivas, desde que previstas no calendário nacional ou internacional das respectivas federações;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de qualquer tipo de sinalização, com exceção da resultante de imposição legal;	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de trabalhos de investigação científica e monitorização, de ações de conservação da natureza ou de recuperação ambiental;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de aproveitamentos hídricos para abastecimento público ou rega;	I	I	A/C	A/C
A instalação de povoamentos florestais, exceto os integrados em ações de conservação da natureza ou determinados por razões de interesse público;	I	A/C	A/C	A/C
A prospeção, a pesquisa e exploração de massas minerais;	I	I	I	A/C
Abertura de estradas, caminhos ou trilhos, bem como a beneficiação, ampliação ou qualquer modificação dos existentes, com exceção das operações de manutenção de caminhos agrícolas, bem como das estradas e caminhos florestais;	I	A/C	A/C	A/C
A realização de queimadas e a prática de foguear, exceto para controlo de agentes bióticos, para a prevenção de incêndios (fogo controlado) e em situações de combate a incêndios (fogo de supressão);	I	A/C	A/C	A/C
A realização de ações de repovoamento cinegético e o exercício da atividade cinegética;	I	A/C	A/C	A/C
A realização de ações de repovoamento aquícola, à exceção da sua realização em lagoas que integram a zona de pesca reservada das lagoas da serra da Estrela.	I	A/C	A/C	A/C
A utilização de fertilizantes químicos ou pesticidas;	I	I	I	A/C
A drenagem das áreas de vegetação natural higrófila para o uso agrícola.	I	I	I	A/C
As obras de alteração, ampliação e reconstrução de edificações e infraestruturas de apoio às atividades agrícolas e florestais ou destinadas à realização de ações de conservação da natureza;	I	I	A/C	A/C
A alteração ou reconstrução de edificações existentes;	I	I	A/C	A/C
A instalação de aproveitamentos de energias renováveis não incluídos na alínea anterior, nomeadamente os parques eólicos.	I	I	A/C	A/C

❖ **Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão desta área protegida.**

As atividades florestais devem ser desenvolvidas de acordo com os objetivos e orientações estratégicas do POPNSE e PROF, privilegiando -se a floresta de espécies indígenas e a exploração sustentável em regime de uso múltiplo.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Pinheiro bravo	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando não for viável o aproveitamento da regeneração natural. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não reconverter estes povoamentos em eucaliptais explorados em revoluções curtas. As mobilizações de solo devem orientar-se pelo princípio da mobilização mínima, não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicidas sistémicos biodegradáveis apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Podas e desramas	Devem ser realizadas apenas nas árvores de futuro (escolher 300-500 árvores/ha). Os ramos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Desbastes	Abater árvores mortas, doentes e de pior qualidade. A biomassa resultante do desbaste deve ficar depositada no terreno, desde que não contribua para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos, deixar árvores em pé para fomentar a regeneração natural, evitar danos nos povoamento remanescentes e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
	Eucalipto glóbulos	Circulação de maquinaria

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
	Plantação	Realizar reflorestação apenas quando for garantida a preservação de eventuais habitats e/ou espécies ameaçadas ou endémicas. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Seleção de rebentos	Os rebentos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção/manutenção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Espécies diversas	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, excepto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando for necessário fomentar a recuperação de espécies autóctones ou habitats. Favorecer a regeneração natural.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas para o fomento de determinada espécie autóctone ou para prevenção de incêndios, quando extremamente necessário e devidamente justificado. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser evitada, quando executada deve cumprir com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser preservadas.

Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros (PNSAC)

➤ **Localização**

O Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros abrange parte dos concelhos de Alcanena, Alcobaça, Ourém, Porto de Mós, Rio Maior, Santarém e Torres Novas

➤ **Objetivos prioritários de ordenamento do Plano de Ordenamento do PNSAC (POPNSAC):**

Assegurar, à luz da experiência e dos conhecimentos científicos adquiridos sobre o património natural desta área, uma estratégia de conservação e gestão que permita a concretização dos objetivos que presidiram à criação do Parque Natural das Serras de Aires e Candeeiros;

Corresponder aos imperativos de conservação dos habitats naturais, da fauna e flora selvagens protegidas, nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro;

Fixar o regime de gestão compatível com a proteção e a valorização dos recursos naturais e com o desenvolvimento das atividades humanas em presença, tendo em conta os instrumentos de gestão territorial convergentes na área protegida;

Determinar, atendendo aos valores em causa, os estatutos de proteção adequados às diferentes áreas, bem como definir as respetivas prioridades de intervenção.

❖ **Orientações de gestão**

A carta de ordenamento deste Parque subdivide o espaço nas seguintes classes:

Classe	Medida	Valores a proteger
Área de proteção parcial tipo I	Manutenção e a recuperação do estado de conservação favorável dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna, bem como a conservação do património geológico.	Valores naturais e paisagísticos cujo significado e importância, do ponto de vista da conservação da natureza e da biodiversidade, se assumem no seu conjunto como relevantes ou excepcionais, apresentando uma sensibilidade ecológica elevada ou moderada. Abrangem os topos aplanados das subunidades da serra dos Candeeiros, da serra de Aire, do planalto de Santo António e do planalto de São Mamede e as escarpas de falhas associadas às mesmas, onde o declive é muito acentuado, frequentemente superior a 50 %, o polje de Mira - Minde, dolinas e campos de lapíais e as áreas deprimidas nas bordaduras das zonas agrícolas e sopés de encosta, coincidentes com usos extensivos do solo, em particular em floresta autóctone, nomeadamente de carvalho e sobreiro, herbáceas não cultivadas e matos baixos e esparsos de altitude, onde o manejo assume um papel relevante na sua manutenção, designadamente o pastoreio.
Área de proteção parcial tipo II	Manutenção ou recuperação do estado de conservação favorável dos habitats naturais e das espécies da flora e da fauna; A conservação do património geológico; A conservação dos traços significativos ou característicos da paisagem, resultante da sua configuração natural e da intervenção humana.	Valores naturais e paisagísticos relevantes com moderada sensibilidade ecológica e que desempenham funções de enquadramento ou transição para as áreas de proteção parcial do tipo I. Distribuem-se sobretudo pelo planalto de Santo António e de forma descontínua, em áreas com encostas suaves, compreendendo áreas de usos mais intensivos, designadamente áreas agrícolas, pinhais, e povoamentos florestais mistos com eucalipto.
Área de proteção complementar tipo I	Garantir a proteção e a conservação dos solos agrícolas; Integrar áreas de transição ou amortecimento de impactos necessárias às áreas de proteção parcial; Salvaguardar a diversidade biológica e integridade paisagística das zonas agrícolas pelo carácter específico que as mesmas assumem na paisagem cársica que caracteriza o Parque Natural das Serras de Aire e de Candeeiros; Preservar a qualidade dos recursos hídricos subterrâneos através do condicionamento das atividades agrícolas e agro-pecuárias passíveis de contribuir, direta ou indiretamente, para a perda de qualidade dos mesmos.	Espaços que estabelecem o enquadramento, transição ou amortecimento de impactos relativamente às áreas de proteção parcial, incluindo também valores naturais e ou paisagísticos relevantes, designadamente ao nível da diversidade faunística. Zonas de maior aptidão agrícola e localizam-se sobretudo nas áreas deprimidas, nos vales e no sopé do maciço calcário e no alinhamento das principais falhas estruturais de origem tectónica, que estão na génese da formação das depressões da Mendiga, Alvados e polje de Mira - Minde.

Classe	Medida	Valores a proteger
<p>Área de proteção complementar tipo II</p>	<p>Garantir o estabelecimento de regimes de exploração agrícola, florestal e de exploração de massas minerais compatíveis com os objetivos que presidiram à criação do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros; Manutenção da paisagem, orientando e harmonizando as alterações resultantes dos processos sociais, económicos e ambientais.</p>	<p>Espaços de natureza diversa cujos valores ou necessidades de gestão visam salvaguardar aspetos concretos da singularidade do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros. Encostas de declive suave, assim como pelas áreas aplanadas com reduzida aptidão agrícola, as quais apresentam uma distribuição regular ao longo do território, integrando essencialmente áreas florestais e matagais não abrangidas por outros níveis de proteção e áreas intervencionadas sujeitas a exploração extrativa de massas minerais, recuperadas ou não por projetos específicos.</p>

Existem ainda atividades interditas ou admitidas/condicionadas, de acordo com o nível de proteção.

O Regulamento do POPNSAC descreve a restrições referidas, o qual passamos a transcrever.

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PPI	PPII	PPIII	PC
A colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies da flora e da fauna sujeita a medidas de proteção legal, designadamente nos termos do Decreto-Lei n.º 140/99, de 24 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto -Lei n.º 49/2005, de 24 de fevereiro, incluindo a destruição de ninhos e a apanha de ovos, bem como a perturbação ou a destruição dos seus habitats, com exceção das ações de âmbito científico e de gestão levadas a efeito ou devidamente autorizadas pelo ICNB, I. P.;				
A utilização de qualquer tipo de arma, armadilha, substância tóxica ou poluente, explosivos ou qualquer outro meio para destruir ou capturar espécimes animais, excetuando-se a atividade cinegética nos termos do artigo 29.º do presente Regulamento e outras ações de conservação da natureza autorizadas pelo ICNB, I. P.;				
A destruição ou alteração de cavidades cársticas relevantes, objeto de investigação científica ou cujo valor patrimonial seja reconhecido pelo ICNB, I. P.;				
A destruição ou alteração de cavidades cársticas que alberguem comunidades de morcegos, bem como das suas entradas, incluindo o seu encerramento com portas compactas ou com gradeamentos cuja abertura mínima entre grades seja inferior a 15 cm nas barras horizontais e 60 cm nas barras verticais;				
A introdução de espécies não indígenas, com as exceções previstas em legislação específica, ou o repovoamento com espécies invasoras;				
A plantação e reconversão de olival em densidade superior a 300 árvores/ha;				
A descarga de águas residuais não tratadas ou de quaisquer efluentes não tratados, designadamente industriais, domésticos ou pecuários, com exceção da aplicação de chorume, nos termos definidos na legislação em vigor;				
A descarga de excedentes de pesticidas ou de caldas de pesticidas e de águas de lavagem com uso de detergentes nos cursos e planos de água, no solo ou no subsolo;				
O vazamento de quaisquer resíduos fora dos locais destinados legalmente para o efeito;				
A instalação ou ampliação de locais de armazenamento de materiais de construção e demolição, de sucata e de veículos em fim de vida ou de outros resíduos sólidos que causem impacto visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água;				
A instalação ou ampliação de aterros destinados a resíduos perigosos, não perigosos ou inertes, com exceção dos previstos nos planos de pedra ou em outros projetos aprovados pelo ICNB, I. P.;				
A instalação de estabelecimentos industriais dos tipos 1 e 2 fora das áreas industriais previstas nos planos municipais de ordenamento do território, exceto nos anexos de pedreiras, nos quais se permite a instalação de estabelecimentos industriais de tipo 2;				
A recolha de amostras geológicas ou quaisquer atos que contribuam para a degradação ou destruição do património geológico e cultural, com exceção das realizadas para fins exclusivamente científicos e das inerentes às atividades autorizadas nos termos do presente Regulamento;				
A mobilização dos solos ou a realização de obras de construção em terrenos com declive superior a 25 %, com exceção das explorações de massas minerais;				
A instalação e atividade de explorações pecuárias em regime de produção intensiva, designadamente suiniculturas, aviculturas ou quaisquer outras explorações similares, exceto as existentes à data de entrada em vigor do presente Regulamento;				
O exercício da atividade cinegética em regime não ordenado nas zonas interditas definidas no âmbito do presente Regulamento e noutras que vierem a ser definidas por portaria conjunta dos membros do Governo responsáveis pela área do ambiente e da agricultura;				
A realização de cortes rasos de bosquetes de carvalho, sobreiral, azinhal e matos mediterrânicos arborescentes de medronheiro, folhado, aderno e zambujeiro;				

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PPI	PPII	PPIII	PC
A instalação de novos povoamentos florestais com sistemas de produção lenhosa intensiva com rotações inferiores a 12 anos;				
Abertura ou ampliação de acessos com largura total superior a 7 metros, incluindo passeios e bermas, exceto os casos previstos no plano rodoviário nacional e os traçados previstos para a rede ferroviária de alta velocidade;				
A circulação de quaisquer veículos motorizados fora das estradas, dos caminhos municipais e florestais, com exceção dos veículos de fiscalização e de socorro, dos tratores e máquinas agrícolas e veículos de carga quando ao serviço de explorações agrícolas, pecuárias, florestais e industriais sitas na área do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros;				
As competições desportivas motorizadas;				
A instalação e a ampliação de empreendimentos turísticos, exceto dos que revistam a tipologia de empreendimentos de turismo da natureza e a ampliação dos empreendimentos turísticos existentes à data de entrada em vigor do POPNSAC;				
A prática de campismo ou caravanismo fora dos locais destinados para o efeito;				
A instalação, afixação, inscrição ou pintura mural de mensagens de publicidade ou propaganda, temporária ou permanente, incluindo a colocação de meios amovíveis, com exceção da publicidade localizada em áreas não sujeitas a regime de proteção e da sinalização de interesse público, designadamente em vias rodoviárias;				
O sobrevoo de aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, salvo por razões de vigilância e combate a incêndios, operações de salvamento, treino militar e trabalhos científicos autorizados pelo ICNB, I. P.				
A realização de operações de loteamento ou de obras de construção, reconstrução, alteração ou ampliação nas áreas sujeitas a regimes de proteção;				A/C
As utilizações dos recursos hídricos, nomeadamente a abertura de poços, furos e instalação de captações de água superficiais ou subterrâneas;	A/C	A/C	A/C	A/C
As obras e intervenções de limpeza, recuperação e alteração da rede de drenagem natural e de regularização de cursos de água;	A/C	A/C	A/C	A/C
A abertura de novas estradas, caminhos ou acessos e o alargamento ou qualquer modificação das vias existentes, bem como obras de manutenção e conservação que impliquem a destruição significativa do coberto vegetal, exceto se enquadradas nas ações previstas no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação e a ampliação de explorações agrícolas, agro-pecuárias e agro-industriais, estufas, viveiros, projetos de irrigação ou instalações de tratamento de águas residuais e estaleiros temporários ou permanentes;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação ou ampliação de depósitos de produtos explosivos ou inflamáveis por grosso e de combustíveis sólidos, líquidos e gasosos, incluindo postos de combustível;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de estabelecimentos industriais do tipo 3;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação ou ampliação de empreendimentos de turismo de natureza;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação e ampliação de equipamentos de lazer e recreio;	A/C	A/C	A/C	A/C
A constituição de zonas de caça.	A/C	A/C	A/C	A/C
A conversão de culturas de sequeiro em culturas de regadio, de culturas anuais em culturas perenes e de culturas agrícolas em culturas florestais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação ou intensificação de culturas agrícolas não tradicionais, de explorações pecuárias ou de povoamentos florestais, nos termos dos artigos 27.º e 28.º;	A/C	A/C	A/C	A/C
A alteração ou destruição de muros de pedra seca;	A/C	A/C	A/C	A/C

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PPI	PPII	PPIII	PC
A alteração da morfologia do solo e do coberto vegetal natural através do corte de vegetação arbórea e arbustiva, da realização de cortes rasos de povoamentos florestais ou por novos povoamentos florestais ou sua reconversão, com exceção das ações previstas no Programa Nacional de Luta contra o Nemátodo da Madeira do Pinheiro e no Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, nos termos dos artigos 27.º e 28.º;	A/C	A/C	A/C	A/C
O corte, desenraizamento, colheita de sementes e de frutos de espécies da flora ou outro qualquer método suscetível de afetar a vegetação indígena;	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de queimadas e a prática de foguear, exceto para controlo de pragas florestais ou para prevenção de fogos (fogos controlados) e em situações de emergência para combate a incêndios (contra-fogos) ou desde que autorizadas nos termos definidos em legislação específica;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de reservatórios estanques de água para combate a incêndios;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação e ampliação de infraestruturas de produção, distribuição e transporte de energia elétrica, de telecomunicações, de transporte de gás natural, de distribuição e transporte de água, de saneamento básico ou de aproveitamento energético, designadamente parques eólicos;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de construções amovíveis ou ligeiras de apoio às atividades do setor primário;	A/C	A/C	A/C	A/C
As obras de escassa relevância urbanística identificadas nas alíneas b), g) e i) do n.º 1 do artigo 6.º-A do regime jurídico da urbanização e da edificação;	A/C	A/C	A/C	A/C
A utilização agrícola de efluentes provenientes da atividade pecuária;	A/C	A/C	A/C	A/C
O estabelecimento de locais de venda de produtos ao ar livre em áreas sujeitas a regime de proteção;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de campos de golfe;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de campos de treino de caça e de tiro;	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de reintroduções e de repovoamentos cinegéticos e piscícolas e de largadas desde que essenciais para a manutenção de populações de espécies indígenas e respeitada a proveniência das espécies em causa e as características genéticas e sanitárias das mesmas;	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de ações de correção de densidades populacionais de espécies cinegéticas ou outras da fauna selvagem;	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de trabalhos de investigação científica e de monitorização, bem como de ações de conservação da natureza ou de recuperação ambiental;	A/C	A/C	A/C	A/C
A visitação e a entrada nas cavidades cársticas que alberguem morcegos;	A/C	A/C	A/C	A/C
A instalação de sinalética e de painéis de índole cultural ou turística, com exceção da sinalização específica decorrente de obrigações legais;	A/C	A/C	A/C	A/C
A organização de competições desportivas não motorizadas;	A/C	A/C	A/C	A/C
As atividades de pirotecnia, exceto se autorizadas nos termos definidos por legislação específica;	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de exercícios de proteção civil.	A/C	A/C	A/C	A/C
Alterações à topografia do relevo natural;	I	A/C	A/C	A/C
A deposição e incorporação de chorume no solo;	I	A/C	A/C	A/C
A conversão de áreas naturais em áreas agrícolas, com exceção das áreas sujeitas a pousio, mesmo que prolongado;	I	A/C	A/C	A/C
A alteração de métodos usuais de culturas;	I	A/C	A/C	A/C
A mobilização do solo que implique o seu reviramento com afetação do substrato rochoso;	I	I	I	A/C
A plantação e reconversão de olivais com densidade superior a 60 árvores/ha;	I	I	A/C	A/C
A florestação com espécies não indígenas;	I	A/C	A/C	A/C
A abertura de acessos e o alargamento superior a 3,5 m das vias e acessos existentes contabilizando a plataforma e bermas;	I	A/C	A/C	A/C
A instalação de infraestruturas no subsolo fora da rede viária existente;	I	A/C	A/C	A/C
A instalação de novos traçados de linhas elétricas aéreas de média e alta tensão;	I	A/C	A/C	A/C

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PPI	PPII	PPIII	PC
A instalação e a ampliação de explorações de extração de massas minerais, sem prejuízo do disposto no n.º 1 do artigo 32.º e no n.º 2 do artigo 37.º;	I	A/C	A/C	A/C
A instalação de infraestruturas de aproveitamento energético, designadamente parques eólicos;	I	I	A/C	A/C
A realização de operações de loteamento e de obras de construção.	I	I	I	A/C
A construção de redes e vedações com malha inferior à rede ovelheira;	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de obras de ampliação, alteração e reconstrução das edificações existentes nos termos definidos no n.º 4 do artigo 31.º.	A/C	A/C	A/C	A/C
A realização de obras de ampliação, alteração e reconstrução das edificações existentes nos termos definidos no n.º 4 do artigo 31.º	A/C	A/C	P	P
A instalação de infraestruturas de aproveitamento energético, designadamente de parques eólicos, apenas pode ser autorizada pelo ICNB, I. P., em áreas de explorações de extração de massas minerais não licenciadas, ou numa faixa de 100 metros em seu redor, ou que não se encontrem recuperadas.	A/C	A/C	A/C	A/C
Construções amovíveis ou ligeiras de apoio à agricultura nos termos definidos no n.º 7 do artigo 31.º;	A/C	P	P	P

❖ **Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão desta área protegida.**

As atividades florestais devem ser desenvolvidas de acordo com os objetivos e orientações estratégicas do POPNSAC e PROF's aplicáveis, privilegiando-se a floresta de espécies indígenas e a exploração sustentável em regime de uso múltiplo.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Pinheiro bravo Pinheiro bravo	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas;
	Plantação	A instalação e a alteração da composição de povoamentos contínuos com área superior a 2 hectares são sujeitos a autorização do ICNB, I. P. Realizar plantação apenas quando não for viável o aproveitamento da regeneração natural. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não reconverter estes povoamentos em eucaliptais explorados em revoluções curtas. As mobilizações de solo devem orientar-se pelo princípio da mobilização mínima, não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicidas sistémicos biodegradáveis apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Podas e desramas	Devem ser realizadas apenas nas árvores de futuro (escolher 300-500 árvores/ha). Os ramos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Desbastes	Abater árvores mortas, doentes e de pior qualidade. A biomassa resultante do desbaste deve ficar depositada no terreno, desde que não contribua para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Cortes rasos com área superior a 1 hectare são sujeitos a autorização do ICNB. Evitar cortes únicos extensos, deixar árvores em pé para fomentar a regeneração natural, evitar danos nos povoamento remanescentes e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas;
Eucalipto glóbulos	Plantação	É interdita a plantação de novos povoamentos de eucalipto.
	Adensamento / Reflorestação	A instalação e a alteração da composição de povoamentos contínuos com área superior a 2 hectares são sujeitos a autorização do ICNB, I. P. Realizar reflorestação apenas quando for garantida a preservação de eventuais habitats e/ou espécies ameaçadas ou endémicas. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Seleção de rebentos	Os rebentos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Cortes rasos com área superior a 1 hectare são sujeitos a autorização do ICNB, I. P.. Evitar cortes únicos extensos e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção/manutenção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Espécies diversas	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas;
	Plantação	A instalação e a alteração da composição de povoamentos contínuos com área superior a 2 hectares são sujeitos a autorização do ICNB, I. P. Realizar plantação apenas quando for necessário fomentar a recuperação de espécies autóctones ou habitats. Favorecer a regeneração natural.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas para o fomento de determinada espécie autóctone ou para prevenção de incêndios, quando extremamente necessário e devidamente justificado. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser evitada, quando executada deve cumprir com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser preservadas.

Parque Natural da Serra de São Mamede (PNSSM)

❖ **Caraterização**

➤ **Localização**

O Parque Natural da Serra de São Mamede abrange quatro concelhos, nomeadamente a totalidade do concelho de Marvão e parcialmente os concelhos de Portalegre, Arronches e Castelo de Vide.

➤ **Objetivos prioritários do Plano de Ordenamento do PNSSM (POPNSSM):**

A promoção de ações de sensibilização dos agricultores, no sentido da adoção de práticas adequadas e que não resultem na degradação dos valores naturais em presença, nomeadamente no apoio à utilização de produtos químicos na produção agrícola e disponibilização de informação relativa a formas alternativas de produção agrícola;

O abandono ou a reconversão das atividades que, de acordo com o nível de proteção definido para cada área, se encontrem em desequilíbrio com os objetivos de conservação da natureza;

O ordenamento da caça;

A sensibilização dos produtores florestais, no sentido da adoção de práticas adequadas e que não resultem na degradação dos valores naturais em presença, nomeadamente no que respeita à utilização de técnicas de instalação, gestão e manutenção da floresta e fornecimento de informação relativa a formas alternativas de produção;

O desenvolvimento sustentável através da promoção das atividades económicas tradicionais de base regional;

A definição de critérios de apoio à conceção de projetos de instalação e reformulação de todos os tipos de infraestruturas, equipamentos e edificações que vierem a ocupar a área de intervenção do POPNSSM;

A elaboração de uma carta de desporto da natureza e respetivo regulamento, devendo conter as regras e orientações relativas a cada modalidade desportiva, incluindo, designadamente, os locais e as épocas do ano em que as mesmas podem ser praticadas, bem como a respetiva capacidade de carga;

A promoção da educação ambiental, da divulgação e reconhecimento dos valores naturais e do património cultural construído, bem como a fruição de valores locais como a gastronomia e o artesanato;

A definição, divulgação, sinalização e gestão dos percursos associados às atividades recreativas;

A aplicação das medidas preventivas de redução de risco de incêndio decorrentes da aplicação da legislação em vigor.

❖ **Orientações de gestão**

A carta de ordenamento deste Parque subdivide o espaço nas seguintes classes:

Classe	Medida	Valores a proteger
Área de proteção tipo TOTAL	Garantir a manutenção dos valores e processos naturais em estado tendencialmente imperturbáveis. Preservar exemplares ecologicamente representativos num estado dinâmico e evolutivo. Conservar jazigos de fósseis e minerais de importância excepcional. Neste regime de proteção são sempre prioritários os objetivos de conservação da natureza e da biodiversidade e incompatíveis com qualquer tipo de uso do solo, da água e do ar.	Vegetação casmófitas, turfeiras, galerias ripícolas, carvalhais e matos arborescentes.
Área de proteção parcial tipo I	Conservar os valores de natureza biológica, geológica e paisagística relevantes para a conservação da biodiversidade. Contribuir para a manutenção e valorização dos valores naturais e paisagísticos.	Valores naturais com significado e importância relevantes e sensibilidade moderada.
Área de proteção parcial tipo II	Conservar os valores de natureza biológica, geológica e paisagística relevantes para a conservação da biodiversidade. Contribuir para a manutenção e valorização dos valores naturais e paisagísticos. Preservar áreas importantes para o funcionamento e viabilidade das áreas de proteção total e parcial de tipo I.	Valores naturais dependentes do uso do solo, da água e dos sistemas tradicionais e que desempenham funções de enquadramento ou transição das áreas de proteção total e das áreas de proteção parcial de tipo I.
Área de proteção complementar tipo I	Integrar espaços rurais ou outros onde devem ser compatibilizados os valores naturais e paisagísticos com a intervenção humana. Implementar medidas de gestão que promovam o uso sustentável dos recursos. Valorizar a manutenção e compatibilização das atividades tradicionais. Integrar áreas de transição ou amortecimento de impactos, necessárias à proteção das áreas em que foram aplicadas regimes de proteção superiores.	Áreas de conservação onde se pretende compatibilizar o atual uso do solo e os valores naturais. Habitats ou cinturas de proteção aos locais classificados nas categorias anteriores. Corredores ecológicos para répteis, anfíbios.
Área de proteção complementar tipo II	Compatibilizar a intervenção humana e o desenvolvimento social e económico local e os valores naturais.	Áreas de menor valor para a conservação da natureza, com maior uso intensivo do solo.

Existem ainda atividades interditas ou admitidas/condicionadas, de acordo com o nível de proteção.

O POPNSSM descreve a restrições referidas, o qual passamos a transcrever.

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PT	PPI	PPII	PCI	PCII
Investigação científica	A/C	A/C	A/C	A/C	A/C
Monitorização ambiental	A/C	A/C	A/C	A/C	A/C
Ações de salvaguarda para precaver situações de risco ou calamidade ou de maneo/manipulação de ecossistemas	A/C	A/C	A/C	A/C	A/C
Alteração dos usos do solo ou da água	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Todas as operações de florestação, mesmo quando envolvam espécies indígenas, incluindo a sua com posição, bem como o conjunto de ações tendentes à sua instalação, exploração e manutenção	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Desbaste ou poda de sotos (castanheiros), castinçais e carvalhais (<i>Quercus pyrenaicae</i> , <i>Quercus faginea</i>)	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Realização de cortes rasos e de arranques em maciço de castinçais, carvalhais (<i>Quercus pyrenaicae</i> , <i>Quercus faginea</i>) e galerias ripícolas, exceto quando estiverem em causa razões fitossanitárias devidamente comprovadas pela entidade competente na matéria	I	I	I	I	I
Alteração do coberto arbóreo ou arbustivo, incluindo vegetação ripícola, excetuando situações de emergência, nomeadamente as decorrentes de proteção contra incêndios	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Introdução ou reintrodução de espécies não autóctones, animais ou vegetais, no estado selvagem, sejam cinegéticas ou não, invasoras ou infestantes	I	I	I	I	I
Recolha de exemplares de qualquer espécie, seja a colheita de espécies vegetais, seja a captura, abate ou detenção de exemplares de qualquer espécie animal, incluindo a destruição de ninhos ou a apanha de ovos	I	I	I	I	I
Repovoamentos piscícolas	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Mobilização do solo em terraços ou banquetes, com exceção dos terraços tradicionais para fins agrícolas, ou segundo a linha de maior declive em operações de natureza agro-florestal	I	I	I	I	I
Realização de queimadas	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Limpeza de matos com lâmina frontal em operações de natureza agro-florestal	I	I	I	I	I
Alteração no relevo e remoção da camada de solo arável	I	I	A/C	A/C	A/C
Alteração da rede de drenagem natural, da qualidade das águas superficiais e subterrâneas e respetivo caudal, abertura de poços, furos e captações	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Instalação ou ampliação de explorações agropecuárias e silvo-pastoris em regime extensivo	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Instalação ou ampliação de explorações agropecuárias ou silvo-pastoris em regime de semi-internato ou intensivo	I	I	I	A/C	A/C
Instalação de nitreiras fora de explorações agrícolas	I	I	I	A/C	A/C
Instalação de linhas de transporte de energia elétrica de alta ou média tensão e linhas ou antenas de telecomunicações, áreas e ou subterrâneas	I	I	A/C	A/C	A/C
Construção de barragens (exceto para abeberamento de gado e combate a fogos), infraestruturas rodoviárias, ferroviárias ou aeroportuárias, bem como de redes de gasodutos para transporte de gás, combustíveis ou outros produtos	I	I	I	A/C	A/C
Realização de ações de correção de densidades populacionais	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Realização de montarias e de batidas às raposas	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Instalação de aproveitamentos eólicos	I	I	I	A/C	A/C
Construção de obras de saneamento básico, independentemente da sua natureza	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Obras de construção e de ampliação de edificações para habitação, comércio ou indústria fora das áreas urbanas	I	I	I	A/C	A/C
Obras de ampliação de edificações para habitação própria destinadas a criar as condições mínimas de habitabilidade, bem como a viabilização de assentos de lavoura, de unidades de turismo no espaço rural e de turismo natureza desde que se integrem nas características paisagísticas da região	I	I	A/C	A/C	A/C
Obras de reconstrução, alteração e conservação de edificações existentes fora das áreas urbanas destinadas a habitação própria e permanente e de assentos de lavoura	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Instalação de estabelecimentos industriais isolados das classes 3 e 4, desde que estejam associados a artesanato ou atividades tradicionais locais	I	I	A/C	A/C	A/C

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PT	PPI	PPII	PCI	PCII
Realização de novas operações de loteamento urbano ou industrial fora das áreas urbanas	I	I	I	I	I
Destruição da compartimentação existente de sebes, bem como de muros de pedra, e sua substituição por soluções não tradicionais	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Abertura de caminhos ou acessos, bem como a beneficiação, ampliação ou qualquer modificação dos existentes, incluindo caminhos carreteiros	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Instalação de estabelecimentos industriais dos tipos 1 e 2, exceto os destinados à produção de carvão, desde que efetuada de acordo com as técnicas tradicionais locais, bem como os destinados à produção de alimentos compostos para animais, designadamente moagem e mistura de cereais, sem incorporação de aditivos	I	I	I	I	I
Lançamento de efluentes poluentes na água e no solo	I	I	I	I	I
Vazamento de entulhos, detritos, lixos, materiais de construção, areias e outros resíduos sólidos ou instalação de depósitos de sucatas	I	I	I	I	I
Ampliação de explorações para extração de inertes, bem como ampliação de ações de prospeção e pesquisa	I	I	I	A/C	A/C
Instalação de novas explorações e reabertura ou ampliação de explorações existentes para extração de inertes e minérios, bem como ações de prospeção e pesquisa fora dos espaços de indústria extrativa identificados na planta de síntese, com exceção das ações indispensáveis à conservação da natureza	I	I	I	I	I
Instalação de explorações de recursos hidrogeológicos, nomeadamente de águas mineromedicinais e termais	I	I	A/C	A/C	A/C
Ampliação de explorações de recursos hidrogeológicos, nomeadamente de águas mineromedicinais e termais	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Realização de competições desportivas de qualquer natureza	I	I	A/C	A/C	A/C
Realização de competições desportivas motorizadas de qualquer natureza, quando praticadas em vias pavimentadas (exceto, nas zonas de proteção parcial, as provas existentes à data da entrada em vigor deste Regulamento)	I	I	I	A/C	A/C
Realização de competições desportivas envolvendo veículos motorizados fora das vias pavimentadas ou dos recintos adequados	I	I	I	I	I
Instalação ou ampliação de campos de golfe	I	I	I	A/C	A/C
Instalação de campos de treino de caça	I	I	I	A/C	A/C
Prática de campismo e caravanismo fora dos locais para tal destinados	I	I	I	A/C	A/C
Instalação ou ampliação de parques de campismo	I	I	I	A/C	A/C
Abertura de trilhos equestres e de percursos pedonais	I	I	A/C	A/C	A/C
Sobrevoo abaixo de 1000 pés de aeronaves com motor	I	A/C	A/C	A/C	A/C
Captura de espécimes de quaisquer espécies aquícolas, com exceção das ações autorizadas pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais com parecer prévio do Instituto da Conservação da Natureza	I	I	I	I	I
Instalação de estabelecimentos industriais isolados de qualquer natureza	I	I	A/C	A/C	A/C
Introdução de novos povoamentos de eucaliptos, explorados em revoluções curtas	I	I	I	I	I
Obras de construção e de ampliação de edificações para habitação, comércio ou indústria fora das áreas urbanas, exceto o caso referido na alínea o) do n.º 2 do artigo 16.º	I	I	A/C	A/C	A/C

❖ **Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão desta área protegida.**

As atividades florestais devem ser desenvolvidas de acordo com os objetivos e orientações estratégicas do POPNSSM e PROF's aplicáveis, privilegiando -se a floresta de espécies indígenas e a exploração sustentável em regime de uso múltiplo.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Pinheiro bravo	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando não for viável o aproveitamento da regeneração natural. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não reconverter estes povoamentos em eucaliptais explorados em revoluções curtas. As mobilizações de solo devem orientar-se pelo princípio da mobilização mínima, não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicidas sistémicos biodegradáveis apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Podas e desramas	Devem ser realizadas apenas nas árvores de futuro (escolher 300-500 árvores/ha). Os ramos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Desbastes	Abater árvores mortas, doentes e de pior qualidade. A biomassa resultante do desbaste deve ficar depositada no terreno, desde que não contribua para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos, deixar árvores em pé para fomentar a regeneração natural, evitar danos nos povoamento remanescentes e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção caminhos	de A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Eucalipto glóbulos	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas;
	Plantação	Realizar reflorestação apenas quando for garantida a preservação de eventuais habitats e/ou espécies ameaçadas ou endémicas. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Seleção de rebentos	Os rebentos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Cortes rasos com área superior a 1 hectare são sujeitos a autorização do ICNB, I. P. Evitar cortes únicos extensos e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção/manutenção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Espécies diversas	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando for necessário fomentar a recuperação de espécies autóctones ou habitats. Favorecer a regeneração natural.
	Controlo vegetação	de Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas para o fomento de determinada espécie autóctone ou para prevenção de incêndios, quando extremamente necessário e devidamente justificado. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Construção/ manutenção caminhos	de A construção de caminhos deve ser evitada, quando executada deve cumprir com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser preservadas.

Monumento Natural – Portas de Rodão (MNPR)

➤ **Localização**

O Monumento Natural – Portas de Rodão abrange parte dos concelhos de Vila Velha de Ródão e Nisa.

➤ **Objetivos da classificação:**

A preservação das formações geológicas e geomorfológicas e dos sítios de interesse paleontológico; A preservação das espécies e dos habitats naturais;

A proteção e a valorização da paisagem;

A preservação e valorização dos sítios de interesse arqueológico;

A promoção da investigação científica indispensável ao desenvolvimento do conhecimento dos valores naturais referidos, numa perspetiva de educação ambiental;

A manutenção da integridade do monumento e área adjacente.

❖ **Orientações de gestão**

O Monumento Natural ainda não possui um plano de gestão aprovado, nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto –Lei n.º 142/2008, de 24 de julho.

❖ **Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão desta área protegida.**

Como ainda não existe plano de gestão aprovado as atividades florestais devem ser desenvolvidas privilegiando - se a floresta de espécies indígenas e a exploração sustentável em regime de uso múltiplo.

Dada a proximidade iremos aplicar as medidas de compatibilização do PNTI.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Pinheiro bravo	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas.
	Plantação	Realizar plantação apenas quando não for viável o aproveitamento da regeneração natural. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não reconverter estes povoamentos em eucaliptais explorados em revoluções curtas. As mobilizações de solo devem orientar-se pelo princípio da mobilização mínima, não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.

	Controlo de vegetação	de	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicidas sistémicos biodegradáveis apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização		Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Podas e desramas		Devem ser realizadas apenas nas árvores de futuro (escolher 300-500 árvores/ha). Os ramos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Desbastes		Abater árvores mortas, doentes e de pior qualidade. A biomassa resultante do desbaste deve ficar depositada no terreno, desde que não contribua para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Corte sanitário		Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final		Evitar cortes únicos extensos, deixar árvores em pé para fomentar a regeneração natural, evitar danos nos povoamento remanescentes e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/manutenção de caminhos	de	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Eucalipto glóbulos	Circulação de maquinaria		Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas.
	Plantação		É interdita a plantação de novos povoamentos de eucalipto;
	Adensamento / Reflorestação	/	Realizar reflorestação apenas quando for garantida a preservação de eventuais habitats e/ou espécies ameaçadas ou endémicas. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Não usar a construção de terraços como técnica de preparação de terreno.
	Controlo de vegetação	de	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização		Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Seleção de rebentos		Os rebentos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio.
	Corte sanitário		Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final		Evitar cortes únicos extensos e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/manutenção de caminhos	de	A construção/manutenção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas.

		As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Espécies diversas	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais ou em ações de prevenção a fogos devidamente autorizadas.
	Plantação	Realizar plantação apenas quando for necessário fomentar a recuperação de espécies autóctones ou habitats. Favorecer a regeneração natural.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas para o fomento de determinada espécie autóctone ou para prevenção de incêndios, quando extremamente necessário e devidamente justificado. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Construção/manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser evitada, quando executada deve cumprir com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser preservadas.

❖ Caraterização

➤ Localização

Ocupa uma linha de costa com 8,5 km de extensão, no concelho de Vila do Conde. Esta zona possui um variado conjunto de valores biológicos e paisagísticos, destacando-se a existência de um interessante e original mosaico de habitats, tais como cordões dunares, rochedos, zonas húmidas, floresta e áreas agrícolas. Aqui persistem, também, paisagens semi-naturais e humanizadas, de interesse local e regional, resultantes da interacção do homem e da natureza.

➤ Objetivos prioritários do Plano de Ordenamento

- Conservação da natureza e a valorização do património natural e paisagístico como pressupostos de um desenvolvimento sustentável;
- criação de novas oportunidades de recreio ao nível local e metropolitano;
- Perpetuação do pioneirismo português na conservação da natureza e no estudo da diversidade biológica, nomeadamente no âmbito da ornitologia;
- Educação ambiental e a promoção de actividades científicas e demonstrativas.

❖ Orientações de gestão

Existem atividades interditas ou admitidas/condicionadas.

O Regulamento Metropolitano da Paisagem Protegida Regional do Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica de Mindelo descreve as restrições referidas, o qual passamos a transcrever.

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	
Sobrevoo por aeronaves com motor abaixo de 1000 pés, salvo para acções de vigilância, combate a incêndios, operações de salvamento e trabalhos científicos autorizados pela Paisagem Protegida Regional	A/C
Abertura de novas estradas municipais, caminhos ou acessos, bem como o alargamento ou modificação dos existentes	A/C
Instalação de painéis e outros suportes publicitários	A/C
Realização de obras de construção civil, designadamente novos edifícios e a reconstrução, ampliação, alteração ou demolição de edificações, com excepção das obras de escassa relevância urbanística	A/C
Alteração do uso actual dos terrenos, das zonas húmidas ou marinhas	A/C
Acções de destruição do revestimento vegetal, não incluindo as acções necessárias ao normal e regular desenvolvimento das operações culturais de aproveitamento agrícola do solo e das operações correntes de condução e exploração dos espaços florestais	A/C
Implantação de infra -estruturas ou de equipamentos de carácter recreativo nas dunas.	A/C
Instalação de infra -estruturas eléctricas e telefónicas, aéreas e subterrâneas, de telecomunicações, de gás natural, de saneamento básico e de aproveitamento de energias renováveis;	A/C
Instalação de novas actividades agrícolas, florestais e pecuárias, com carácter intensivo	A/C

Alteração à morfologia do solo para instalação ou ampliação de depósitos de ferro -velho, de sucata, de veículos e de inertes que causem impacte visual negativo ou poluam o solo, o ar ou a água, bem como o vazamento de lixos, detritos, entulhos ou sucatas fora dos locais para tal destinados;	
Alterações da morfologia das zonas lagunares ou marinhas	
Lançamento de águas residuais sem tratamento adequado;	
Colheita, captura, abate ou detenção de exemplares de quaisquer espécies vegetais ou animais sujeitas a medidas de protecção, em qualquer fase do seu estado biológico, com excepção das acções levadas a efeito pela Paisagem Protegida Regional e das acções de âmbito científico devidamente autorizadas pela mesma	
Introdução no estado selvagem de espécies botânicas ou zoológicas exóticas ou estranhas ao ambiente;	
Extracção de areias	
Prática de campismo ou caravanismo	
Prática de actividades desportivas e de lazer fora dos locais destinados a esse fim, especialmente as que impliquem veículos motorizados;	
Caça;	
Realização de queimadas e a prática de foguear durante o período crítico de ocorrência de fogos florestais, excepto nas áreas com infra- -estruturas destinadas a esse fim.	

❖ **Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão desta área protegida.**

As atividades florestais devem ser desenvolvidas privilegiando -se a floresta de espécies indígenas e a proteção das zonas/habitats costeiros.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Pinheiro bravo	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais.
	Plantação	Realizar plantação apenas quando não for viável o aproveitamento da regeneração natural. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. As mobilizações de solo devem orientar-se pelo princípio da mobilização mínima.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicidas sistémicos biodegradáveis apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Podas e desramas	Devem ser realizadas apenas nas árvores de futuro (escolher 300-500 árvores/ha). Os ramos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Desbastes	Abater árvores mortas, doentes e de pior qualidade. A biomassa resultante do desbaste deve ficar depositada no terreno, desde que não contribua para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos, deixar árvores em pé para fomentar a regeneração natural, evitar danos nos povoamento remanescentes e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
Eucalipto glóbulos	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas, em especial na proximidade das zonas lagunares ou marinhas.
	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais;
	Plantação	É interdita a plantação de novos povoamentos de eucalipto;
	Adensamento / Reflorestação	É interdita introdução no estado selvagem de espécies botânicas ou zoológicas exóticas ou estranhas ao ambiente;
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
		incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Seleção de rebentos	Os rebentos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas, em especial na proximidade das zonas lagunares ou marinhas.
Espécies diversas	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando for necessário fomentar a recuperação de espécies autóctones ou habitats. Favorecer a regeneração natural.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas para o fomento de determinada espécie autóctone ou para prevenção de incêndios, quando extremamente necessário e devidamente justificado. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas, em especial na proximidade das zonas lagunares ou marinhas.

Parque Nacional da Peneda Gerês (PNPG)

❖ **Caraterização**

➤ **Localização**

O Parque Nacional da Peneda-Gerês localiza-se no norte de Portugal, na zona de transição entre o Minho e Trás-os-Montes. Está inserido na NUT II – Norte, sendo confinado pelos meridianos 8° 25' e 7° 53' W e pelos paralelos 41° 41' e 42° 05' N (Fig. 1).

Ocupa uma área de 69 596 ha, distribuídos por 5 concelhos: Melgaço, Arcos de Valdevez e Ponte da Barca do distrito de Viana do Castelo, incluídos na NUT III – Minho-Lima, Terras de Bouro, do distrito de Braga, NUT III – Cávado e Montalegre, do distrito de Vila Real, NUT III – Alto-Trás-os- Montes.

➤ **Objetivos prioritários do Plano de Ordenamento do PNPG**

Constituem objectivos estratégicos do POPNPG, entre outros:

- Preservar processos ecológicos, da biodiversidade e geodiversidade;
- Promover a expansão da vegetação nativa clímax;
- Planear a gestão a longo prazo – espírito PAN Park;
- Implementar serviços de ecossistemas;
- Conservar o património cultural;
- Promover a visitação sustentável.

❖ **Orientações de gestão**

A carta de ordenamento deste Parque subdivide o espaço nas seguintes classes:

Classe	Medida	Valores a proteger
Zona de Protecção o Total	Manter os processos naturais num estado dinâmico e evolutivo, sem intervenção humana ou o desenvolvimento de actividades humanas regulares, reduzidas basicamente à investigação científica, à monitorização ambiental e à visitação, que carecem, ainda assim, de autorização prévia do ICNB.	Valores naturais físicos e biológicos cujo significado e importância do ponto de vista da conservação da natureza são excepcionalmente relevantes, correspondendo a zonas com valores muito elevados de wilderness e de património natural, e nessa medida a ZPT tem o estatuto de reserva integral.
Zona de Protecção o Parcial de Tipo I	Garantir a manutenção do valor ecológico e dos serviços de ecossistemas e a sua valorização, sendo a actividade humana apenas permitida para fins de investigação científica, monitorização ambiental e visitação, sujeitas a autorização prévia do ICNB, ou para práticas tradicionais relacionadas com a apicultura e o pastoreio.	Valores naturais significativos e de grande sensibilidade ecológica, correspondendo a zonas com valores elevados de wilderness e de património natural e paisagístico.
Zona de Protecção o Parcial de Tipo II	Garantir a manutenção dos valores naturais e paisagísticos presentes e preservar áreas importantes para a viabilidade das zonas de protecção parcial de tipo I, sendo permitido o trânsito motorizado de residentes e a prática das suas actividades tradicionais relacionadas com a agricultura, a pastorícia, a apicultura e a recolha de frutos e cogumelos silvestres ou, sujeitos a autorização prévia do ICNB, o trânsito motorizado de não residentes, a investigação científica com maneo ou manipulação de ecossistemas e a recolha de amostras geológicas, a modificação da rede viária, a instalação de infra-estruturas imprescindíveis, as alterações e modificações do relevo, as novas arborizações, as obras de reconstrução de edificações e a instalação de novos apiários.	Espaços que estabelecem a ligação com as áreas de ambiente rural, correspondendo a zonas com valores de wilderness médio.
Zona de Protecção o Complementar de Tipo I	Promover as actividades rurais tradicionais e compatibilizar a intervenção humana, e o desenvolvimento social e económico local, com os valores naturais, patrimoniais e paisagísticos e a conservação da natureza e estabelecer o enquadramento, a transição ou o amortecimento de impactes relativamente a áreas de maior nível de protecção, sendo especificamente interdita a construção de barragens e diques, a instalação de explorações em regime intensivo, a extracção de recursos geológicos e a construção de edificações, salvo situações pontuais como no apoio à agricultura ou para fins turísticos, e estando sujeita a autorização prévia do ICNB a manipulação de ecossistemas para fins científicos, a abertura de trilhos e percursos, a prática de actividades desportivas impactantes, a instalação de explorações em regime extensivo ou a instalação de estabelecimentos industriais.	Espaços com médio valor de conservação, correspondendo a zonas com a presença de habitats ou de espécies da fauna e flora relevantes e imprescindíveis para a manutenção da biodiversidade à escala regional, cuja ocorrência e viabilidade se encontram associadas às actividades tradicionais aí exercidas, bem como a zonas de suporte e regulação do ciclo da água e de risco de cheia ou a zonas de risco de erosão e de incêndio muito elevados.
Zona de Protecção o Complementar de Tipo II	Compatibilizar a intervenção humana e o desenvolvimento social e económico local com os valores naturais e paisagísticos e os objectivos de conservação da natureza, fazendo a transição entre a ZPC1 e as zonas urbanas, e constituir uma forma de concentração da construção em meio rural, desencorajando o fraccionamento da propriedade, com as obras de construção civil para novas edificações a serem restringidas a casos muito específicos.	Espaços com médio valor de conservação e os espaços com baixo valor de conservação, correspondendo a áreas de enquadramento e de uso mais intensivo do solo.

Existem ainda atividades interditas ou admitidas/condicionadas, de acordo com o nível de proteção.

O POPNPG descreve a restrições referidas, o qual passamos a transcrever.

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PT	PPI	PPII	PCI	PCII
Investigação científica.	A/C	A/C			
Monitorização ambiental ou patrimonial ou realização de acções de salvaguarda e vigilância da área e dos interesses de conservação que levaram à sua classificação ou acções de gestão os ecossistemas.	A/C	A/C			
Demolição de edifícios ou de construções existentes.	A/C	A/C			
Beneficiação de trilhos, incluindo respectiva sinalética.	A/C				
Visitação pedestre nos trilhos existentes	A/C				
Pastoreio tradicional extensivo, quando praticado por residentes, em terrenos que, segundo os usos e costumes, por estes têm sido utilizados;	A/C				
Trânsito pedestre, quando efectuado por residentes;	A/C				
Práticas tradicionais de apicultura, quando exercidas por residentes, para fins de autoconsumo;	A/C				
Beneficiação de pastagens, incluindo o recurso ao uso do fogo;		A/C	A/C		
Manutenção de caminhos e beneficiação de trilhos, incluindo respectiva sinalética e sinalética e índole cultural.		A/C			
Visitação em trilhos, estradas, caminhos existentes ou outros locais autorizados.		A/C			
Pastoreio tradicional extensivo.		A/C			
Práticas tradicionais de apicultura		A/C			
Práticas de roça de mato, de corte e apanha de lenha e de recolha de frutos e cogumelos silvestres e aromáticas quando efectuadas por residentes ou proprietários dos terrenos, para fins de autoconsumo.		A/C			
Trânsito, motorizado e não motorizado, de residentes;		A			
Actividade humana em situações urgentes de risco ou calamidade		A	A		
Actividades tradicionais da pastorícia, da apicultura, da roça de mato, do corte e apanha de lenha e da recolha de frutos e cogumelos silvestres e aromáticas.			A		
Trânsito motorizado e não motorizado que se destine a satisfazer as actividades dos residentes.			A		
Trânsito motorizado e não motorizado em estradas nacionais, regionais ou municipais.			A		
Trânsito motorizado de não residentes nas estradas florestais abertas ao tráfego automóvel e a visitação, individual ou em grupo até um máximo de 15 pessoas, em trilhos, estradas, caminhos existentes ou outros locais autorizados, bem como nos termos da carta de desporto de natureza.			A		
Acções de fiscalização e vigilância			A		
Manutenção da actividade agrícola existente			A		
Obras de demolição de edificações ou de outras construções e de obras de conservação ou reconstrução de edificações de apoio à pastorícia ou à silvicultura, que sejam pertença do Parque Nacional da Peneda -Gerês ou no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios.			A/C		
Modificação de vias de comunicação ou acesso existentes, nomeadamente a manutenção de caminhos e a beneficiação de trilhos.			A/C		
Reparação ou modificação de redes, infra –estruturas ou equipamentos radioeléctricos existentes e a instalação de infra -estruturas de relevante interesse público, nomeadamente para actividades de fiscalização e vigilância e de combate a fogos ou para abastecimento público de água e saneamento, se for demonstrada, através da avaliação de incidências ambientais, a inexistência de impactos ou de soluções alternativas e, neste último caso, forem adoptadas medidas que evitem, minimizem ou compensem os efeitos negativos identificados.			A/C		
Realização de projectos de arborização, bem como as acções de re-arborização, e de planos de gestão, utilização e exploração de terrenos com povoamentos florestais.			A/C		

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PT	PPI	PPII	PCI	PCII
Instalação de novos apiários			A/C		
A instalação de sinalética, painéis ou outros meios de suporte informativo, quando de índole cultural ou turístico.			A/C		
Visitação, organizada ou em grupos com mais de 15 pessoas, em trilhos, estradas, caminhos existentes ou outros locais autorizados.			A/C		
Recolha, detenção e transporte de amostra de recursos geológicos, nomeadamente fósseis, formações cristalinas e cristais semipreciosos, quando para fins exclusivamente científicos.			A/C		
Ações de investigação científica, incluindo o eventual maneo ou manipulação de ecossistemas.			A/C		
Ações de salvaguarda ou de monitorização ambiental ou patrimonial, incluindo o eventual maneo ou manipulação de ecossistemas.			A/C		
Construção de barragens, diques e pontos de água, excepto os destinados à protecção contra incêndios, aproveitamento energético, abastecimento público de água, rega ou abeberamento de gado.				I	
Instalação ou ampliação de aquiculturas e de explorações agrícolas, pecuárias e silvo -pastoris em regime intensivo.				I	
Obras de construção ou a ampliação de edificações, excepto quando autorizadas.				I	
Instalação de nitreiras fora de explorações agrícolas.				I	
Extracção de recursos geológicos, nomeadamente saibro.				I	
Abertura de trilhos equestres e de percursos pedonais;				A/C	
Instalação ou ampliação de explorações agrícolas, pecuárias ou silvo -pastoris em regime extensivo;				A/C	
Repovoamentos piscícolas				A/C	
Instalação de estabelecimentos industriais de actividade produtiva local, se for demonstrada a inexistência de impactos ou de soluções alternativas e, neste último caso, forem adoptadas medidas que evitem, minimizem ou compensem os efeitos negativos identificados.				A/C	
Alteração à morfologia do solo pela conversão de lameiros e prados naturais				A/C	
Destruição da compartimentação existente de sebes, bem como de muros de pedra, quando implique a sua substituição por soluções não tradicionais.				A/C	
Prática de actividades desportivas ou recreativas não motorizadas, fora dos trilhos ou caminhos existentes ou dos locais para tal apetrechados.				A/C	
Prática de actividades desportivas ou recreativas motorizadas.				A/C	
Ações de investigação científica, de salvaguarda ou de monitorização ambiental, que envolvam perturbação de espécies ou manipulação de ecossistemas.				A/C	
Novas obras de construção, excepto quando autorizadas para; actividades florestais, agrícolas e pecuárias, etc (ver art. 20.º do regulamento do plano de ordenamento do parque nacional da peneda –gerês)					I
Alteração à morfologia do solo pela conversão de prados naturais e lameiros, tendo em vista os objectivos de conservação da natureza.					A/C
Instalação ou ampliação de locais de armazenamento de resíduos que causem impacte visual negativo ou efeitos negativos no ambiente.	I	I	I	I	I

Atos e atividades Interditos (I) ou Autorizadas (A) Condicionadas (C)	PT	PPI	PPII	PCI	PCII
Abandono, depósito ou vazamento de resíduos fora dos locais para tal destinados.					
Depósito ou lançamento de águas residuais industriais ou domésticas na água, no solo ou no subsolo, sem tratamento adequado ou de forma susceptível de causar efeitos negativos no ambiente.					
Instalação de infra -estruturas de produção de energia eléctrica, excepto, no caso de recursos hídricos ou eólicos, em sistema de microprodução ou, no caso de recursos hídricos, no troço já artificializado do rio Cávado que constitui limite administrativo do Parque Nacional da Peneda – Gerês.					
Pesquisa, a exploração, o corte e a extracção de recursos geológicos, bem como a colheita, detenção e transporte de amostras desses recursos, nomeadamente de fósseis, formações cristalinas e cristais semipreciosos, massas minerais e inertes, excepto para fins exclusivamente científicos, após autorização, a extracção de saibro e a exploração de recursos hidrominerais em explorações licenciadas nos termos da legislação específica aplicável e a colheita de pedra solta para recuperação de estruturas e infra -estruturas de uso comunitário ou agro -pecuário ou recuperação de habitação existente.					
Exercício da caça ou da actividade cinegética em terrenos cinegéticos não ordenados.					
Pesca, fora de zonas de pesca reservada e de concessões de pesca desportiva.					
A destruição ou delapidação de bens culturais inventariados					
Colheita, captura, apanha, abate, detenção, transporte ou comercialização de espécimes ou parte de espécimes de espécies sujeitos a medidas de protecção legal.					
Colheita de frutos e cogumelos silvestres, excepto por residentes ou pelos proprietários dos terrenos.					
Introdução de espécies não indígenas classificadas como invasoras ou de risco ecológico pelo Decreto –Lei n.º 565/99, de 21 de Dezembro;					
Introdução de espécies não indígenas classificadas como não invasoras, nomeadamente visões, lagostins-vermelhos, achigãs, pitosporos, camecípare, carvalhos americanos ou eucaliptos, excepto quando a lei o permita e se revele a única acção eficaz para a conservação da natureza ou quando integrada em projectos de espaços exteriores para as áreas não sujeitas a regime de protecção específico.					
Prática de actividades desportivas motorizadas, nomeadamente raids organizados de veículos todo -o -terreno, de motociclos, de ciclomotores e similares, bem como a motonáutica e demais formas de navegação a motor, com excepção de passeios com carácter não competitivo e das actividades expressamente admitidas neste regulamento, na Carta de Desporto de Natureza ou nos planos de ordenamento das albufeiras de águas públicas					
Instalação de teleféricos ou funiculares					
Instalação de campos de golfe					
Circulação ou permanência de veículos nas estradas florestais interditadas ou, quando sujeitas a condicionamentos, sem observância dos mesmos.					
Prática de campismo ou caravanismo fora dos locais para tal destinados, bem como a pernoita fora das condições autorizadas.					

Reserva Biogenética Matas de Palheiros/Albergaria

A sua importância é atestada pela classificação como *reserva biogenética* pelo Conselho da Europa em 1988. Embora existam outras manchas de carvalhal importantes no Parque Nacional da Peneda-Gerês (PNPG), a Mata de Albergaria distingue-se pela sua extensão e por ser única em Portugal, uma das mais bem conservadas da Península Ibérica. Ocupa uma área de 1371,3 ha na serra do Gerês, ao longo do vale do rio Homem e dos seus tributários.

Há muitos milhares de anos todo o noroeste da Península Ibérica estava coberto por carvalhal, hoje persistem apenas algumas manchas, mais ou menos conservadas, de elevado interesse para a conservação da natureza. É o caso da Mata de Albergaria, um bosque climácico dominado pelo carvalho-alvarinho, mas onde surge também o carvalho-negral bem como outras espécies características dos carvalhais galaico-portugueses que constituíam a vegetação primitiva da grande parte do noroeste português.

A circulação de veículos motorizados nas estradas florestais do interior da mata é sujeita ao pagamento de uma taxa.

Os principais objectivos da constituição de uma Reserva Biogenética são:

- 1) A garantia do equilíbrio biológico e conseqüentemente, a conservação, o potencial, a diversidade genética e a representatividade dos diversos tipos de habitat, biocenose e ecossistema, como recurso indispensável:
 - À sua sobrevivência para as gerações vindouras e à sua evolução;
 - Às novas combinações genéticas das quais depende a evolução biológica;
 - À manutenção dos nossos sistemas biológicos vitais;
 - Aos bancos de reprodutores suscetíveis de serem transportados para zonas degradadas que se espera recuperar graças a esta reintrodução.

- 2) O colocar à disposição da pesquisa biológica, os ecossistemas das reservas biogenéticas afim de:
 - Poder definir melhor as intervenções ecológicas;
 - Permitir a implementação de planos científicos para a proteção e a gestão adequada dos ecossistemas;
 - Permitir a informação e a formação dos especialistas;
 - Permitir, na medida do possível, a informação e a formação do público.

❖ **Compatibilização das intervenções com as orientações de gestão desta área protegida.**

As atividades florestais devem ser desenvolvidas privilegiando -se a floresta de espécies indígenas e a exploração sustentável em regime de uso múltiplo.

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
Pinheiro bravo	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando não for viável o aproveitamento da regeneração natural. Manter árvores mortas ou velhas com cavidades. Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. As mobilizações de solo devem orientar-se pelo princípio da mobilização mínima.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicidas sistémicos biodegradáveis apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Podas e desramas	Devem ser realizadas apenas nas árvores de futuro (escolher 300-500 árvores/ha). Os ramos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Desbastes	Abater árvores mortas, doentes e de pior qualidade. A biomassa resultante do desbaste deve ficar depositada no terreno, desde que não contribua para o aumento do risco de incêndio nem propagação de pragas e doenças.
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos, deixar árvores em pé para fomentar a regeneração natural, evitar danos nos povoamento remanescentes e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Eucalipto glóbulos	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais;
	Plantação	É interdita a plantação eucaliptos;
	Adensamento/ Reflorestação	<i>“Introdução de espécies não indígenas classificadas como não invasoras, nomeadamente visões, lagostins-vermelhos, achigãs, pitosporos, camecíparas, carvalhos americanos ou eucaliptos, excepto quando a lei o</i>

Ocupação/ espécie	Operação florestal	Medidas de compatibilização
		<i>permita e se revele a única acção eficaz para a conservação da natureza ou quando integrada em projectos de espaços exteriores para as áreas não sujeitas a regime de protecção específico.”</i>
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas em caso de extrema necessidade e devidamente justificado, nomeadamente para prevenção de incêndios (ex. por faixas). Manter todo o estrato arbóreo autóctone, incluindo faixa de proteção às linhas de água. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras.
	Fertilização	Realizar fertilização apenas quando necessário e devidamente justificado.
	Seleção de rebentos	Os rebentos cortados devem ficar depositados no terreno, desde que não contribuam para o aumento do risco de incêndio.
	Corte final	Evitar cortes únicos extensos e minimizar impactes sobre o coberto vegetal e solo durante as atividades de exploração florestal.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.
Espécies diversas	Circulação de maquinaria	Não podem ser executadas operações de mobilização mecânica, bem como outras atividades no âmbito da atividade florestal suscetíveis de causar perturbação, entre os meses de março a junho, inclusive, exceto em situações de combate a incêndios florestais;
	Plantação	Realizar plantação apenas quando for necessário fomentar a recuperação de espécies autóctones ou habitats. Favorecer a regeneração natural.
	Controlo de vegetação	Efetuar controlo de vegetação espontânea apenas para o fomento de determinada espécie autóctone ou para prevenção de incêndios, quando extremamente necessário e devidamente justificado. Usar herbicida apenas quando outro método não seja viável. Efetuar o controlo de invasoras
	Corte sanitário	Remover de imediato as árvores atacadas do povoamento, preferencialmente antes do período de emergência dos insetos, sempre que a presença destas implique riscos para a sanidade dos povoamentos.
	Construção/ manutenção de caminhos	A construção de caminhos deve ser criteriosamente ponderada e executada de acordo com as boas práticas. As espécies arbóreas autóctones devem ser, sempre que possível, preservadas.

4.1.7. Análise dos resultados

As parcelas localizadas em áreas classificadas são as identificadas no quadro que se segue:

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
38-163-1	Sítio Serra da Lousã					
38-164-1	Sítio Serra da Lousã					
38-41-1	Sítio Serra da Lousã					
38-42-1	Sítio Serra da Lousã					
38-43-1	Sítio Serra da Lousã					
38-44-1	Sítio Serra da Lousã					
38-165-1	Sítio Serra da Lousã					
38-166-1	Sítio Serra da Lousã					
38-167-1	Sítio Serra da Lousã					
38-224-1	Sítio Serra da Lousã					
38-269-1	Sítio Serra da Lousã					
38-270-1	Sítio Serra da Lousã					
38-271-1	Sítio Serra da Lousã					
38-272-1	Sítio Serra da Lousã					
38-273-1	Sítio Serra da Lousã					
38-311-1	Sítio Serra da Lousã					
38-312-1	Sítio Serra da Lousã					
38-313-1	Sítio Serra da Lousã					
38-314-1	Sítio Serra da Lousã					
38-315-1	Sítio Serra da Lousã					
38-316-1	Sítio Serra da Lousã					
38-317-1	Sítio Serra da Lousã					
38-317-2	Sítio Serra da Lousã					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
43-4-1		ZPE Paul da Madriz		Paul de Madriz		Paul da Madriz
43-4-2		ZPE Paul da Madriz		Paul de Madriz		Paul da Madriz
43-538-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
43-614-1	Sítio Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas					
43-674-1	Sítio Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas					
43-764-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
43-774-1	Sítio Sicó/Alvaiázer e					
46-27-1		ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
46-27-2		ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
46-27-3		ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
46-39-1		ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
60-5-1	Sítio Rio Vouga					
60-5-2	Sítio Rio Vouga					
60-6-1	Sítio Rio Vouga					
60-7-1	Sítio Rio Vouga					
60-8-1	Sítio Rio Vouga					
60-10-1	Sítio Rio Vouga					
60-11-1	Sítio Rio Vouga					
60-12-1	Sítio Rio Vouga					
60-19-1	Sítio Serra da Lousã					
60-19-2	Sítio Serra da Lousã					
60-21-1	Sítio Rio Vouga					
60-23-1	Sítio Rio Vouga					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
60-26-1	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
60-26-2	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
60-26-3	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
60-26-4	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata			
60-27-1	Sítio Malcata					
60-28-1	Sítio Malcata					
60-28-2	Sítio Malcata					
60-28-3	Sítio Malcata					
60-28-4	Sítio Malcata					
60-37-1	Sítio Rio Vouga					
83-2-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-2-2	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-3-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-3-2	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-3-3	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-3-4	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-3-5	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-3-6	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-3-7	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-4-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-4-2	Sítio Sicó/Alvaiázere					
83-5-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
85-32-1	Sítio Rio Vouga					
85-32-2	Sítio Rio Vouga					
85-33-1	Sítio Rio Vouga					
128-561-1	Sítio Serra da Lousã					
128-562-1	Sítio Serra da Lousã					
128-563-1	Sítio Serra da Lousã					
128-563-2	Sítio Serra da Lousã					
128-564-1	Sítio Serra da Lousã					
128-570-1	Sítio Serra da Lousã					
128-588-1	Sítio Serra da Lousã					
128-589-1	Sítio Serra da Lousã					
128-611-1	Sítio Serra da Lousã					
128-612-1	Sítio Serra da Lousã					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
128-667-1	Sítio Serra da Lousã					
128-668-1	Sítio Serra da Lousã					
141-6-2	Sítio Rio Vouga					
141-18-1	Sítio Rio Vouga					
141-21-1	Sítio Rio Vouga					
141-23-1	Sítio Rio Vouga					
141-24-1	Sítio Rio Vouga					
141-24-2	Sítio Rio Vouga					
141-25-1	Sítio Rio Vouga					
146-31-1	Sítio Rio Vouga					
146-32-1	Sítio Rio Vouga					
146-40-1	Sítio Rio Vouga					
168-1-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
168-2-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
168-3-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
168-4-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
168-7-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
168-8-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
168-9-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
168-19-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
174-1-1	Sítio Serra da Lousã					
174-1-2	Sítio Serra da Lousã					
174-2-1	Sítio Serra da Lousã					
200-1-4	Sítio Rio Vouga					
201-13-1	Sítio Ria de Aveiro					
210-7-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro		Pateira de Fermentelos e vale dos rios Águeda e Cértima		Ria de Aveiro
215-5-1	Sítio Rio Vouga					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
215-9-1	Sítio Rio Vouga					
215-10-1	Sítio Rio Vouga					
215-12-1	Sítio Rio Vouga					
215-23-1	Sítio Rio Vouga					
225-21-1	Sítio Serra da Lousã					
226-1-1	Sítio Gardunha					
227-10-1						Serra da Estrela
227-10-2						Serra da Estrela
227-11-1	Sítio Serra da Estrela		Parque Natural - Serra da Estrela			Serra da Estrela
227-11-2	Sítio Serra da Estrela		Parque Natural - Serra da Estrela			Serra da Estrela
227-12-1	Sítio Serra da Estrela		Parque Natural - Serra da Estrela			Serra da Estrela
229-2-1	Sítio Serra da Lousã					
229-2-2	Sítio Serra da Lousã					
235-1-2	Sítio Serras da Freita e Arada					
235-1-3	Sítio Serras da Freita e Arada					
235-1-5	Sítio Serras da Freita e Arada					
235-1-6	Sítio Serras da Freita e Arada					
243-39-1	Sítio Nisa/Lage da Prata					
243-39-2	Sítio Nisa/Lage da Prata					
243-39-3	Sítio Nisa/Lage da Prata					
243-39-4	Sítio Nisa/Lage da Prata					
243-40-1	Sítio Nisa/Lage da Prata					
243-40-2	Sítio Nisa/Lage da Prata					
243-40-3	Sítio Nisa/Lage da Prata					
254-2-1	Sítio Rio Vouga					
254-2-2	Sítio Rio Vouga					
254-6-1	Sítio Rio Vouga					
254-6-2	Sítio Rio Vouga					
254-7-1	Sítio Rio Vouga					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
254-7-2	Sítio Rio Vouga					
268-2-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
268-2-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
268-3-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
268-4-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
268-4-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
268-5-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
268-6-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
268-9-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
268-9-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
302-1-1	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-2	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-3	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-4	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-5	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-6	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-7	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-8	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-9	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-10	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-11	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-12	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-13	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-15	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-16	Sítio Nisa/Lage da Prata					
302-1-17	Sítio Nisa/Lage da Prata					
312-1-1	Sítio Rio Vouga					
312-5-1	Sítio Rio Vouga					
312-6-1	Sítio Rio Vouga					
312-6-2	Sítio Rio Vouga					
312-8-1	Sítio Rio Vouga					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
323-1-1	Sítio São Mamede		Monumento Natural - Portas de Rodão			Portas de Rodao e Vale Mourao
323-1-2	Sítio São Mamede					Portas de Rodao e Vale Mourao
323-2-1	Sítio São Mamede					Portas de Rodao e Vale Mourao
323-2-2	Sítio São Mamede		Monumento Natural - Portas de Rodão			Portas de Rodao e Vale Mourao
323-2-3	Sítio São Mamede					Portas de Rodao e Vale Mourao
323-3-1	Sítio São Mamede					
323-3-2	Sítio São Mamede					
323-3-3	Sítio São Mamede					
323-4-1	Sítio São Mamede					
323-4-3	Sítio São Mamede					
323-4-4	Sítio São Mamede					
323-4-5	Sítio São Mamede					
323-5-1	Sítio São Mamede					
323-5-2	Sítio São Mamede					
323-6-1	Sítio São Mamede					
323-7-1	Sítio São Mamede					
338-6-1	Sítio Nisa/Lage da Prata					
338-7-1	Sítio Nisa/Lage da Prata					
352-2-1	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
352-2-2	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
352-3-1	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
352-4-2	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
352-4-3	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
352-4-4	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
352-4-5	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
375-69-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
375-70-1	Sítio Serras da Freita e Arada					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
376-1-1						Serra de Penha Garcia e Campina de Toulões
397-1-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-1-2	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-2-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-3-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-3-2	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-3-3	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-4-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-5-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-5-2	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-6-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-7-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-7-2	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-7-3	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-8-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-8-2	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-8-3	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-8-4	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-8-5	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-9-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-9-2	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-9-3	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-9-4	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-9-5	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-9-7	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-10-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-10-2	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-10-3	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-10-4	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
397-10-5	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
413-3-2	Sítio Ria de Aveiro					
449-1-1	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-2	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-3	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-4	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
449-1-5	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-6	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-7	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-8	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-9	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-10	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-11	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-12	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-13	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
449-1-14	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-1	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-2	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-3	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-4	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-5	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-6	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-7	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-8	Sítio Malcata	ZPE Serra da Malcata	Reserva Natural - Serra Malcata		Serra Malcata	Serra da Malcata
450-1-10	Sítio Malcata					
456-2-1	Sítio Serra da Lousã					
456-2-2	Sítio Serra da Lousã					
456-2-3	Sítio Serra da Lousã					
456-2-4	Sítio Serra da Lousã					
456-2-5	Sítio Serra da Lousã					
456-2-6	Sítio Serra da Lousã					
456-3-1	Sítio Serra da Lousã					
466-1-1	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
466-1-2	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			
466-1-3	Sítio São Mamede		Parque Natural - Serra de São Mamede			

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
509-8-1	Sítio Ria de Aveiro					
509-18-1	Sítio Ria de Aveiro					
509-18-2	Sítio Ria de Aveiro					
509-20-1	Sítio Ria de Aveiro					
513-1-1		ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul				Tejo Internacional
513-1-5		ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul				Tejo Internacional
513-1-7						Tejo Internacional
513-1-10		ZPE Tejo Internacional, Erges e Pônsul				Tejo Internacional
537-2-1	Sítio Serra da Lousã					
537-2-2	Sítio Serra da Lousã					
537-27-1	Sítio Serra da Lousã					
537-35-1	Sítio Serra da Lousã					
537-37-1	Sítio Serra da Lousã					
537-38-1	Sítio Serra da Lousã					
537-38-2	Sítio Serra da Lousã					
537-39-1	Sítio Serra da Lousã					
537-39-2	Sítio Serra da Lousã					
543-1-1	Sítio Rio Vouga					
543-2-1	Sítio Rio Vouga					
543-3-1	Sítio Rio Vouga					
543-8-1	Sítio Rio Vouga					
543-8-2	Sítio Rio Vouga					
543-8-3	Sítio Rio Vouga					
543-12-1	Sítio Rio Vouga					
543-12-2	Sítio Rio Vouga					
543-14-1	Sítio Rio Vouga					
543-14-2	Sítio Rio Vouga					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
543-16-1	Sítio Rio Vouga					
543-16-2	Sítio Rio Vouga					
543-16-3	Sítio Rio Vouga					
543-18-1	Sítio Rio Vouga					
543-18-2	Sítio Rio Vouga					
543-18-3	Sítio Rio Vouga					
543-28-1	Sítio Rio Vouga					
543-28-2	Sítio Rio Vouga					
543-28-3	Sítio Rio Vouga					
543-28-4	Sítio Rio Vouga					
543-29-1	Sítio Rio Vouga					
543-29-2	Sítio Rio Vouga					
543-29-3	Sítio Rio Vouga					
543-29-4	Sítio Rio Vouga					
543-31-1	Sítio Rio Vouga					
543-31-2	Sítio Rio Vouga					
543-31-3	Sítio Rio Vouga					
543-33-1	Sítio Rio Vouga					
543-35-1	Sítio Rio Vouga					
543-35-2	Sítio Rio Vouga					
543-36-1	Sítio Rio Vouga					
543-41-1	Sítio Rio Vouga					
543-43-1	Sítio Rio Vouga					
543-48-1	Sítio Rio Vouga					
543-48-2	Sítio Rio Vouga					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
543-48-3	Sítio Rio Vouga					
543-53-1	Sítio Rio Vouga					
543-54-1	Sítio Rio Vouga					
543-55-1	Sítio Rio Vouga					
543-57-1	Sítio Rio Vouga					
543-57-2	Sítio Rio Vouga					
543-57-3	Sítio Rio Vouga					
543-58-1	Sítio Rio Vouga					
543-58-2	Sítio Rio Vouga					
543-58-3	Sítio Rio Vouga					
543-61-1	Sítio Rio Vouga					
543-62-1	Sítio Rio Vouga					
543-63-1	Sítio Rio Vouga					
543-63-2	Sítio Rio Vouga					
543-63-3	Sítio Rio Vouga					
543-64-1	Sítio Rio Vouga					
543-65-1	Sítio Rio Vouga					
543-66-1	Sítio Rio Vouga					
544-7-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
544-7-2	Sítio Sicó/Alvaiázere					
544-7-3	Sítio Sicó/Alvaiázere					
556-10-1	Sítio Rio Paiva					
556-22-1	Sítio Rio Paiva					
556-25-1	Sítio Rio Paiva					
556-26-1	Sítio Rio Paiva					
556-27-1	Sítio Rio Paiva					
556-28-1	Sítio Rio Paiva					
556-28-2	Sítio Rio Paiva					
556-29-1	Sítio Rio Paiva					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
556-29-2	Sítio Rio Paiva					
556-30-1	Sítio Rio Paiva					
556-31-1	Sítio Rio Paiva					
556-34-1	Sítio Rio Paiva					
559-6-1				Paul de Madriz		
559-7-1		ZPE Paul da Madriz		Paul de Madriz		Paul da Madriz
559-13-1				Paul de Madriz		
559-19-2		ZPE Paul da Madriz				Paul da Madriz
581-55-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
581-75-1	Sítio Ria de Aveiro					
581-75-2	Sítio Ria de Aveiro					
581-81-1	Sítio Rio Vouga					
592-6-1	Sítio Ria de Aveiro					
597-1-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
597-5-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
597-5-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
597-25-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
597-25-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
597-38-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
597-42-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
597-50-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
597-50-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
601-16-1	Sítio Rio Vouga					
610-8-2	Sítio Ria de Aveiro					
610-10-1	Sítio Ria de Aveiro					
610-11-1	Sítio Ria de Aveiro					
610-13-1	Sítio Ria de Aveiro					
610-101-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
610-146-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
610-196-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro		Pateira de Fermentelos e vale dos rios Águeda e Cértima		Ria de Aveiro

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
628-51-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
628-100-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
628-101-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
628-118-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
628-120-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
628-141-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
628-141-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
688-28-1	Sítio Rio Vouga					
688-28-2	Sítio Rio Vouga					
688-31-1	Sítio Rio Vouga					
688-31-2	Sítio Rio Vouga					
688-31-3	Sítio Rio Vouga					
688-31-4	Sítio Rio Vouga					
688-31-5	Sítio Rio Vouga					
688-31-6	Sítio Rio Vouga					
688-31-7	Sítio Rio Vouga					
688-32-1	Sítio Rio Vouga					
688-32-2	Sítio Rio Vouga					
688-33-1	Sítio Rio Vouga					
688-33-2	Sítio Rio Vouga					
698-1-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
699-30-1	Sítio Carregal do Sal					
699-30-2	Sítio Carregal do Sal					
699-31-1	Sítio Carregal do Sal					
699-32-1	Sítio Carregal do Sal					
699-33-1	Sítio Carregal do Sal					
699-33-2	Sítio Carregal do Sal					
699-40-1						Serra da Estrela
699-40-2						Serra da Estrela

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
699-65-1	Sítio Carregal do Sal					
699-76-1	Sítio Carregal do Sal					
699-79-1	Sítio Carregal do Sal					
699-80-1	Sítio Carregal do Sal					
699-81-1	Sítio Carregal do Sal					
699-119-1						Serra da Estrela
699-119-2						Serra da Estrela
716-5-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
716-5-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
716-5-3	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
716-5-4	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
716-7-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
716-8-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
716-8-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
757-2-1	Sítio Rio Vouga					
776-1-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-3-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-4-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-5-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-6-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-7-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-7-2	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-8-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-9-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
776-10-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
791-3-1	Sítio Malcata					
791-4-1	Sítio Malcata					
791-5-1	Sítio Malcata					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
794-1-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-1-2	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-1-3	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-1-4	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-1-5	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-1-6	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-1-7	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-2-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-3-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
794-3-2	Sítio Serras da Freita e Arada					
811-2-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
811-3-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
811-25-1	Sítio Rio Vouga					
811-26-1	Sítio Rio Vouga					
811-27-1	Sítio Rio Vouga					
811-35-1	Sítio Rio Vouga					
811-35-2	Sítio Rio Vouga					
843-3-1				Paul de Madriz		
843-4-1				Paul de Madriz		
843-5-1				Paul de Madriz		
845-1-1	Sítio Rio Vouga					
845-4-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
845-4-2	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
845-4-3	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
868-1-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
868-1-5	Sítio Sicó/Alvaiázere					
868-1-7	Sítio Sicó/Alvaiázere					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
868-1-8	Sítio Sicó/Alvaiázere					
868-2-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
871-5-1	Sítio Rio Paiva					
879-2-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
890-5-1	Sítio Dunas de Mira, Gândara e Gafanhas					
891-7-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
921-1-1	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-2	Sítio Peneda Gerês		Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-3	Sítio Peneda Gerês					
921-1-4	Sítio Peneda Gerês					
921-1-5	Sítio Peneda Gerês		Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-6	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-7	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-8	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-9	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-10	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-11	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-12	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-13	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-14	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-15	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-16	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês			
921-1-17	Sítio Peneda Gerês					
921-1-18	Sítio Peneda Gerês	ZPE Serra do Gerês	Parque Nacional - Peneda-Gerês		Matas de Palheiros/Albergaria	
940-1-1	Sítio Peneda Gerês					
940-1-2	Sítio Peneda Gerês		Parque Nacional - Peneda-Gerês			
940-1-3	Sítio Peneda Gerês		Parque Nacional - Peneda-Gerês			
940-1-4	Sítio Peneda Gerês					
940-1-5	Sítio Peneda Gerês					
940-1-6	Sítio Peneda Gerês		Parque Nacional - Peneda-Gerês			
940-1-7	Sítio Peneda Gerês					
940-1-8	Sítio Peneda Gerês					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
940-1-9	Sítio Peneda Gerês					
940-1-10	Sítio Peneda Gerês					
940-1-11	Sítio Peneda Gerês					
940-1-12	Sítio Peneda Gerês					
940-1-13	Sítio Peneda Gerês					
940-1-14	Sítio Peneda Gerês					
940-1-15	Sítio Peneda Gerês					
940-1-16	Sítio Peneda Gerês					
940-1-17	Sítio Peneda Gerês					
940-1-18	Sítio Peneda Gerês					
940-1-19	Sítio Peneda Gerês					
940-1-20	Sítio Peneda Gerês					
940-1-21	Sítio Peneda Gerês					
940-1-22	Sítio Peneda Gerês					
940-1-23	Sítio Peneda Gerês					
940-1-24	Sítio Peneda Gerês					
940-1-25	Sítio Peneda Gerês					
940-1-26	Sítio Peneda Gerês					
940-1-27	Sítio Peneda Gerês					
940-1-28	Sítio Peneda Gerês					
940-1-29	Sítio Peneda Gerês					
940-1-30	Sítio Peneda Gerês					
940-1-31	Sítio Peneda Gerês					
940-1-32	Sítio Peneda Gerês					
940-1-33	Sítio Peneda Gerês					
940-1-34	Sítio Peneda Gerês					
940-1-35	Sítio Peneda Gerês					
940-1-36	Sítio Peneda Gerês					
940-1-37	Sítio Peneda Gerês					
940-1-38	Sítio Peneda Gerês					
940-1-39	Sítio Peneda Gerês					
940-1-40	Sítio Peneda Gerês					
940-1-41	Sítio Peneda Gerês					
940-1-42	Sítio Peneda Gerês					
940-1-43	Sítio Peneda Gerês					
941-1-1	Sítio Ria de Aveiro					
962-1-29	Sítio Gardunha					
962-1-30	Sítio Gardunha					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
962-1-31	Sítio Gardunha					
962-1-32	Sítio Gardunha					
962-1-33	Sítio Gardunha					
962-1-34	Sítio Gardunha					
962-1-35	Sítio Gardunha					
962-1-36	Sítio Gardunha					
962-1-37	Sítio Gardunha					
999-9-1	Sítio Rio Paiva					
1001-7-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
1030-1-1	Sítio Rio Vouga					
1043-1-1	Sítio Ria de Aveiro					
1043-1-2	Sítio Ria de Aveiro					
1044-1-1	Sítio Ria de Aveiro					
1044-1-2	Sítio Ria de Aveiro					
1047-6-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
1047-12-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
1047-18-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
1047-21-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro				Ria de Aveiro
1074-1-1	Sítio Rio Vouga					
1091-1-1	Sítio Valongo					
1099-1-1			Paisagem Protegida Regional - Litoral de Vila do Conde e Reserva Ornitológica do Mindelo			
1128-6-1	Sítio Ria de Aveiro					
1128-8-1	Sítio Ria de Aveiro					
1128-9-1	Sítio Ria de Aveiro					
1128-14-1	Sítio Ria de Aveiro					
1128-16-1	Sítio Ria de Aveiro					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
1128-18-1	Sítio Ria de Aveiro					
1128-18-2	Sítio Ria de Aveiro					
1128-19-1	Sítio Ria de Aveiro					
1128-20-1	Sítio Ria de Aveiro					
1129-2-1	Sítio Rio Paiva					
1129-3-1	Sítio Rio Paiva					
1162-1-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
1162-1-2	Sítio Sicó/Alvaiázere					
1175-3-1	Sítio Rio Vouga					
1175-3-2	Sítio Rio Vouga					
1175-3-3	Sítio Rio Vouga					
1245-1-1	Sítio Rio Vouga					
1245-2-1	Sítio Rio Vouga					
1250-1-1	Sítio Rio Vouga					
1260-1-1	Sítio Rio Vouga					
1266-2-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
1266-2-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
1292-2-1	Sítio Rio Vouga					
999-14-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
597-86-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
716-10-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
1441-2-1	Sítio Sicó/Alvaiázere					
1386-1-1	Sítio Rio Paiva					
1386-1-2	Sítio Rio Paiva					
1387-1-1	Sítio Rio Paiva					
914-38-1	Sítio Montemuro					
1389-2-1	Sítio Ria de Aveiro	ZPE Ria de Aveiro		Pateira de Fermentelos e vale dos rios Águeda e Cértima		Ria de Aveiro
1352-2-1	Sítio Serras da Freita e Arada					
581-156-1	Sítio Rio Vouga					
628-193-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
537-41-1	Sítio Serra da Lousã					
537-42-1	Sítio Serra da Lousã					

Código	Sítio (RN 2000)	Zonas de Proteção Especial (RN 2000)	Área Protegida	Zona húmida Ramsar	Reserva Biogenética	Zona Importante para as Aves
597-89-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros		Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
1060-4-1	Sítio Rio Vouga					
1060-5-1	Sítio Rio Vouga					
43-886-1			Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
43-886-2			Parque Natural - Serras de Aire e Candeeiros			
914-45-1	Sítio Montemuro					
543-57-4	Sítio Rio Vouga					
225-134-1	Sítio Serra da Lousã					
628-181-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
628-182-1	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
628-182-2	Sítio Serras de Aire e Candeeiros					
375-119-1	Sítio Serras da Freita e Arada					

4.1.7.1. Sítios

Os habitats protegidos identificados nas parcelas do grupo são os indicados no quadro que se segue:

	Habitats identificados	Códigos e Nome das parcelas
Em propriedade situadas em Rede Natura	91E0 Florestas Aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinos excelsior</i>	235-1-5 (Açores)
	9230pt2 - Carvalhais estremes de <i>Quercus pyrenaica</i>	352-2-2 (Cale da Eirinha de Baixo)
	9240 Carvalhais Ibéricos de <i>Quercus faginea</i> e <i>Quercus canariensis</i>	
	5330 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330)	Pedreiras, choizinha, Charneca, Loureiro, Moeda
	5330pt3 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330) Subtipo Medronhais	868 -1-1, 868 -1-5, 868 -1-8, 868 -2-1, 868 -8-1
	5330pt4 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330) Subtipo Matagais com <i>Quercus lusitanica</i>	
	5330pt6 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330) Subtipo Carrascais, espargueirais e matagais afins acidófilos	
	5330pt3 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330) Subtipo Medronhais	921-1-10, 921-1-18

Identificação de AVC:

· **Identificou-se a parcela 235-1-5 – Açores, Freguesia de Sul, São Pedro do Sul.**

Esta parcela apresenta, junto ao curso de água permanente (Rio Vagem), uma galeria de vegetação ripícola, composta essencialmente por *Alnus glutinosa*, *Fraxinus angustifolia*, *Frangula alnus*, *Crataegus monogyna*, algumas espécies de fetos, *Arbutus unedo* e outras herbáceas e arbustivas por identificar.

Na extremidade norte, existem alguns eucaliptos de idades diversas.

Estas características permitem considerar este local como um habitat do tipo:

91E0* - Florestas Aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinos excelsior*

· **Identificou-se a parcela 352-2-2 (Cale da Eirinha de Baixo) - Meimão, Penamacor.**

“A propriedade de Cale da Eirinha de Baixo, situada em plena Reserva Natural da Serra da Malcata, em zona declivosa com xistos argilosos, não sendo atravessada por qualquer linha de água.

Atendendo ao bosque, mais ou menos bem conservado, de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), que se encontra nas cotas mais baixas da propriedade, em continuidade com o bosque melhor conservado, nas cotas que lhe sucedem, é natural que a sucessão do tempo venha a permitir o restabelecimento do Habitat de Carvalhais estremes de *Quercus pyrenaica* 9230pt2 neste ecossistema serrano.”

Estas características permitem considerar este local como um habitat do tipo:

9230pt2 - Carvalhais estremes de *Quercus pyrenaica*

· **Identificou-se a parcela 868 -1-1, 868 -1-5, 868 -1-8, 868 -2-1, 868 -8-1 Pedreiras, choizinha, Charneca, Loureiro- Degracias e Pombalinho, Soure.**

A propriedade do Conselho Directivo de Baldios da Freguesia de Degracias , situada na freguesia de Degracias e Pombalinho, no concelho de Soure, encontra-se em pleno Sítio Sicó/Alvaiázere, cuja área é essencialmente declivosa e assente em terreno calcário, com afloramentos rochosos de ocorrência muito frequente. A zona mais baixa é atravessada por uma linha de água temporária. Ao longo do transecto foram registados três charcos artificiais: um primeiro charco construído em cimento, um segundo charco pouco profundo escavado na zona argilosa, e um terceiro, de muito difícil acesso, similar a um poço, também escavado em terreno argiloso. Estes pontos de água são de extrema importância para a fauna que ocorre nesta área, em virtude de a retenção hidráulica à superfície deste tipo de geomorfologia ser escasso.

A flora da propriedade apresenta uma grande diversidade específica, identificando-se na zona de maior altitude, uma área com um núcleo de oliveiras (*Olea europaea*), alguns pinheiros-bravos (*Pinus pinaster*), pilriteiros (*Crataegus monogyna*), urze-branca (*Erica arborea*), rosmaninho (*Lavandula stoechas*) e lentisco (*Phillyrea angustifolia*). Entre os afloramentos rochosos e as gramíneas, entre outras herbáceas, destaca-se uma comunidade de orquídeas muito numerosa que forma um Habitat do tipo 6210. Neste habitat abunda a flor-dos-macaquinhos-dependurados (*Orchis italica*), a erva-do-homem-enforcado (*Aceras anthropophorum*), e encontram-se alguns exemplares de serapião-de-flores-grandes (*Serapias cordigera*). Os narcisos (*Narcissus bulbocodium*), observados em pequenos núcleos e em número abundante, encontravam-se no final da época de floração. Os ranúnculos (*Ranunculus* spp.) também se destacam entre a vegetação rasteira. Entre as fendas das rochas, emergem musgos, líquenes e fetos como a douradinha (*Ceterach officinarum*).

Nas cotas médias e inferiores da propriedade, predominam os matagais, medronhais e carrascais, que garantem a integridade e a proteção de alguns núcleos com árvores de grande porte de carvalho-cerquinho (*Quercus faginea* broteroi), protegidos pela Directiva Habitats (Habitat do tipo 9240), um tipo de floresta mediterrânica caducifólia, que inclui os carvalhais ibéricos de *Quercus faginea*, sobre calcários. Mesmo os matos termomediterrânicos pré-desérticos que os envolvem são também protegidos pela Directiva Habitats (tipo 5330). Dentro destes matos, foram identificados os medronhais (tipo 5330pt3), compostos por matagais altos dominados por medronheiro (*Arbutus unedo*) e urze-branca (*Erica arborea*), com co-dominância por lentisco (*Phillyrea angustifolia*), carrasqueira (*Quercus coccifera*), aroeira (*Pistacia 30 lentiscus*), pilriteiro (*Crataegus monogyna*), murta (*Myrtus communis*), ou o folhado (*Viburnum tinus*); os matagais com carvalho-anão (*Quercus lusitanica*) (tipo 5330pt4) e os carrascais (tipo 5330pt6). Estas características permitem considerar este local como um habitat do tipo:

5330 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330)

5330pt3 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330)|Subtipo Medronhais

5330pt4 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330)|Subtipo Matagais com *Quercus lusitânica*

5330pt6 Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330)|Subtipo Carrascais, espargueirais e matagais afins acidófilos

9240 Carvalhais Ibéricos de *Quercus faginea* e *Quercus canariensis*

· **Identificou-se a parcela 921-1-10 e 921-1-18 (Montes Aforados da Freguesia do Campo do Gerês) - Campo do Gerês, Terras de Bouro.**

Esta propriedade é atravessado por uma linha de água, com fundo arenoso no leito, marginada por blocos graníticos e, abrigada por um medronhal (*Arbutus unedo*) denso e de grande porte, encaixado na área do vale, associado à presença de exemplares robustos de urze-branca (*Erica arborea*), criando as características próprias do Habitat 5330pt3 da Directiva Habitats.

4.1.7.2. ZPE

Identificação de AVC:

Na deslocação ao terreno às parcelas inseridas nas ZPE Ria de Aveiro e Paúl da Matriz, não se verificaram características (áreas de sapal, salinhas, caniços ou áreas agrícolas – Plano Sectorial da Rede Natura 2000) no caso da Ria de Aveiro ou zonas húmidas no caso do Paúl da Matriz, típicas destas ZPE.

Relativamente às propriedades inseridas nas ZPE Serra da Malcata, na parcela 352-2-2 Cale da Eirinha de Baixo, Meimão, Penamacor, verifica-se a existência de bosques de carvalho negral importantíssimos para as aves de rapina e os matagais de *Cytisus*, particularmente ricos em termos de passeriformes.

O Tejo Internacional, Erges e Pônsul caracteriza-se pelo mosaico de sobreiro com agricultura onde se constata que as espécies usufruem das características da região. A propriedade 513-1 não apresenta estas características. Contudo as medidas de gestão para a conservação da biodiversidade serão elencadas no respectivo plano de gestão.

Com base neste parâmetro identificámos a parcela 352-2-2 Cale da Eirinha de Baixo, Meimão, Penamacor, como AVC.

A paisagem da ZPE Serra do Gerês é fortemente marcada pela presença de bosques caducifólios dominados pelo carvalho-alvarinho e (ou) carvalhonegal. Os matos, comunidades arbustivas em geral de substituição, cobrem também grande parte da região, destacando-se os urzais, matos típicos de montanha que atingem no Gerês 1500 metros de altitude. A propriedade 921-1, tem as características referidas, sendo por esse facto classificada como Alto Valor de Conservação.

Todas as outras parcelas localizadas em ZPE da Rede Natura 2000, as orientações de gestão referidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, foram seguidas na elaboração do respetivo plano de gestão.

4.1.7.3. Parcelas localizadas na Rede Nacional de Áreas Protegidas

Identificação de AVC:

Relativamente às parcelas incluídas na Rede Nacional de Áreas Protegidas não apresentam características que obriguem a proteção especial, nomeadamente habitats naturais, da fauna e flora selvagens protegidas, com excepção da parcela 352-2-2 Cale da Eirinha de Baixo, Meimão, Penamacor, onde se desenvolvem bosques de carvalho negral importantíssimos para as aves de rapina e os matagais de *Cytisus*, particularmente ricos em termos de passeriformes.

Com base neste parâmetro identificámos a parcela 352-2-2 Cale da Eirinha de Baixo, Meimão, Penamacor, como AVC.

O Parque Natural - Serra de São Mamede caracteriza-se também pela presença e compatibilização entre a conservação da natureza e a utilizações tradicionais dos recursos. A propriedade 397-10, apresenta essas características, sendo por esse motivo classificada como Alto valor de Conservação.

O Parque Nacional da Peneda Gerês apresenta um elevado grau de biodiversidade, com vegetação climácica e património cultural, onde estes serviços de ecossistema devem ser preservados. A propriedade 921-1 apresenta essas características e, por esse motivo é classificada como Alto valor de Conservação.

Quanto à propriedade 940-1, está inserida no PNPG (940-1-2, 940-1-3 e 940-1-6), os valores destas parcelas não justificam a classificação como AVC. Contudo as medidas de gestão para a conservação da Biodiversidade encontram-se descritas no plano.

As orientações de gestão referidas nos Planos de Ordenamento destas Áreas Protegidas, foram consideradas na elaboração dos respetivos planos de gestão de cada parcela.

4.1.7.4. Espécies ameaçadas e em perigo, espécies endémicas, áreas críticas de utilização sazonal

Espécies endémicas e ameaçadas existentes nas parcelas da unidades de gestão florestal – identificação no campo:

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
Abelharuco-Merops apiaster	43-733-1						II
	43-720-2						II
	43-720-1						II
	43-711-2						II
	43-711-1						II
	43-337-2						II
	43-337-1						II
	43-708-1						II
	243-4-6						II
	243-4-5						II
	243-7-8						II
	243-7-4						II
	243-7-5						II
	302-1-16						II
	302-1-15						II
	302-1-3						II
	302-1-4						II
	343-1-7						II
	343-1-5						II
	343-1-2						II
	343-1-13						II
	360-2-1						II
	360-2-2						II
	360-2-3						II
	481-1-2						II
	481-1-1						II

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	450-1-3						II
	450-1-13						II
	449-1-6						II
	449-1-5						II
	513-1-11						II
	513-1-12						II
	513-1-23						II
	513-1-10						II
	513-1-4						II
	513-1-1						II
	787-1-5						II
	787-1-4						II
	787-1-2						II
	397-8-3						II
	397-7-3						II
	397-9-4						II
	397-9-2						II
	397-9-1						II
	397-8-4						II
	397-8-2						II
	397-8-1						II
	397-7-1						II
	397-6-1						II
	397-5-2						II
	397-5-1						II
	397-10-1						II
	397-8-5						II
	397-4-1						II
	397-10-2						II
	397-10-5						II
	397-3-1						II
	397-2-1						II
	397-1-2						II
	397-1-1						II
	397-10-3						II
	962-1-28						II
	962-1-26						II
	962-1-37						II
	962-1-25						II
	962-1-32						II
	962-1-27						II
	962-1-5						II

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	962-1-4						II
	962-1-6						II
	962-1-36						II
	962-1-35						II
	962-1-34						II
	962-1-29						II
	962-1-31						II
	962-1-24						II
	962-1-12						II
	962-1-3						II
	962-1-33						II
	962-1-18						II
	962-1-30						II
	962-1-1						II
	962-1-10						II
	962-1-11						II
	962-1-13						II
	962-1-15						II
	962-1-14						II
	962-1-17						II
	962-1-23						II
	962-1-19						II
	962-1-9						II
	962-1-8						II
	962-1-7						II
	962-1-2						II
	962-1-20						II
	962-1-21						II
	962-1-22						II
	962-1-16						II
Achondrostoma oligolepis - Ruivaco	265-1-1	LC	LC	END	B-II	III	
Adenocarpus lainzii (Castrov.) Castrov.	521-1-1			END			
Alcedo atthis - Guarda-rios	265-1-1	LC	LC		A-I	II	
	481-1-2	LC	LC		A-I	II	
Alkanna tinctoria subsp. Tinctoria - Alkanna	397-3-1						
	302-1-15	LC	LC			II	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
Andorinha das barreiras - Riparia riparia (Linnaeus, 1758)	302-1-16	LC	LC			II	
	302-1-5	LC	LC			II	
	302-1-4	LC	LC			II	
	302-1-3	LC	LC			II	
	360-2-1	LC	LC			II	
	360-2-3	LC	LC			II	
	360-2-2	LC	LC			II	
	481-1-2	LC	LC			II	
	513-1-4	LC	LC			II	
	513-1-1	LC	LC			II	
	513-1-10	LC	LC			II	
	513-1-11	LC	LC			II	
	513-1-23	LC	LC			II	
	513-1-12	LC	LC			II	
	787-1-5	LC	LC			II	
	787-1-4	LC	LC			II	
787-1-2	LC	LC			II		
Anemone trifolia subsp. albida (Mariz) Ulbr - anémoma-dos-bosques	921-1-10			end			
	921-1-18			end			
Barbastella barbastellus - Morcego-negro	265-1-1	DD	NT		B-II, B-IV	II	
	521-1-1	DD	NT		B-II, B-IV	II	
Borrelho-pequeno-de-coleira - Charadrius dubius (Scopoli, 1786)	513-1-1	LC	LC			II	
	513-1-10	LC	LC			II	
	513-1-11	LC	LC			II	
	513-1-12	LC	LC			II	
	513-1-23	LC	LC			II	
	513-1-4	LC	LC			II	
Cágado mediterrânico - Mauremys leprosa (Schweigger, 1812)	302-1-16		LC		B-II, B-IV	II	
	302-1-3		LC		B-II, B-IV	II	
	302-1-4		LC		B-II, B-IV	II	
	302-1-15		LC		B-II, B-IV	II	
Caprimulgus europaeus - Noitibó-cinzento	265-1-1	VU	LC		A-I	II	
	521-1-1	VU	LC		A-I	II	
Cegonha branca - Ciconia ciconia (Linnaeus, 1758)	343-1-13	LC	LC		A-I	II	II
	343-1-2	LC	LC		A-I	II	II
	343-1-12	LC	LC		A-I	II	II
	343-1-11	LC	LC		A-I	II	II
	343-1-3	LC	LC		A-I	II	II

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	343-1-6	LC	LC		A-I	II	II
	343-1-4	LC	LC		A-I	II	II
	343-1-7	LC	LC		A-I	II	II
	343-1-5	LC	LC		A-I	II	II
	343-1-8	LC	LC		A-I	II	II
	481-1-4	LC	LC		A-I	II	II
	481-1-3	LC	LC		A-I	II	II
	513-1-1	LC	LC		A-I	II	II
	513-1-10	LC	LC		A-I	II	II
	513-1-11	LC	LC		A-I	II	II
	513-1-12	LC	LC		A-I	II	II
	513-1-23	LC	LC		A-I	II	II
	513-1-4	LC	LC		A-I	II	II
Cegonha preta - Ciconia nigra (Linnaeus, 1758)	302-1-15	VU	LC		A-I	II	II
	302-1-4	VU	LC		A-I	II	II
	302-1-16	VU	LC		A-I	II	II
	302-1-3	VU	LC		A-I	II	II
Cerambyx Cerdo (Linnaeus, 1758)	265-1-1		VU		B-II, B-IV	III	
Chasco Ruivo - Oenanthe Hispânica	60-16-2	VU					
	60-16-1	VU					
	43-660-1	VU					
	43-661-1	VU					
	43-659-1	VU					
	265-1-1	VU					
	243-7-5	VU					
	243-7-8	VU					
243-7-4	VU						
Chioglossa lusitanica - Salamandra- lusitânica	117-5-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	239-15-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	239-15-2	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	239-14-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	239-16-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	239-18-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	239-9-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	239-13-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	200-1-4	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	239-12-2	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	135-4-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	265-1-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	121-18-1	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
857-1-3	VU	VU	END	B-II, B-IV	II		

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	941-2-4	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	940-1-24	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	940-1-23	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	940-1-8	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	940-1-32	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
	940-1-29	VU	VU	END	B-II, B-IV	II	
Chloris chloris (Linnaeus, 1758) - Verdilhão	868-1-8	LC	LC			II	
	868-1-4	LC	LC			II	
	868-1-5	LC	LC			II	
	868-1-1	LC	LC			II	
	868-1-2	LC	LC			II	
	868-1-3	LC	LC			II	
	868-1-7	LC	LC			II	
	868-2-1	LC	LC			II	
868-8-1	LC	LC			II		
Cia - Emberiza cia (Linnaeus, 1766)	243-7-4	LC	LC			II	
	243-7-5	LC	LC			II	
	243-7-8	LC	LC			II	
	343-1-7	LC	LC			II	
	343-1-5	LC	LC			II	
	343-1-2	LC	LC			II	
343-1-13	LC	LC			II		
Columba livia - Pombo-das-rochas	43-710-1	DD	LC		D	III	
	43-710-2	DD	LC		D	III	
	43-710-3	DD	LC		D	III	
	265-1-1	DD	LC		D	III	
	521-1-1	DD	LC		D	III	
Cotovia de poupa - Galerida cristata (Linnaeus, 1758)	481-1-3	LC	LC			III	
	481-1-4	LC	LC			III	
	481-1-2	LC	LC			III	
	513-1-4	LC	LC			III	
	513-1-23	LC	LC			III	
	513-1-12	LC	LC			III	
	513-1-11	LC	LC			III	
	513-1-10	LC	LC			III	
	513-1-1	LC	LC			III	
	787-1-2	LC	LC			III	
	787-1-4	LC	LC			III	
	787-1-5	LC	LC			III	
	820-3-1	LC	LC			III	
	820-3-5	LC	LC			III	
820-3-4	LC	LC			III		

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	820-3-3	LC	LC			III	
	820-3-2	LC	LC			III	
Cuco-rabilongo (Clamator glandarius)	60-14-1	VU	LC				
	60-14-15	VU	LC				
	60-14-4	VU	LC				
	60-14-5	VU	LC				
	60-14-8	VU	LC				
	60-14-8	VU	LC				
	60-14-1	VU	LC				
	60-14-5	VU	LC				
	60-14-15	VU	LC				
	60-14-4	VU	LC				
Cytisus multiflorus (L'Hér.) Sweet - giesta-branca	521-1-1			END			
	921-1-7			END			
	921-1-14			END			
	921-1-1			END			
	921-1-11			END			
	921-1-13			END			
	921-1-15			END			
	921-1-16			END			
	921-1-17			END			
	921-1-2			END			
	921-1-3			END			
	921-1-4			END			
	921-1-5			END			
	921-1-6			END			
921-1-12			END				
Enguia-europeia-Anguilla anguilla	265-1-1	EN	CR				
Escalo do Norte-Squalius carolitertii	265-1-1	LC	LC	END			
Euphydryas aurinia (Rottemburg, 1775)	265-1-1				B-II	II	
Fritillaria lusitanica Wikstr. - fritilária	868-1-8			END			
	868-2-1			END			
	868-1-5			END			
	868-1-1			END			
	868-8-1			END			
	302-1-3	LC	LC			II	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
Fuinha-dos-juncos - Cisticola juncidis (Rafinesque, 1810)	302-1-5	LC	LC			II	
	302-1-16	LC	LC			II	
	302-1-15	LC	LC			II	
	302-1-4	LC	LC			II	
	343-1-13	LC	LC			II	
	343-1-5	LC	LC			II	
	343-1-7	LC	LC			II	
	343-1-2	LC	LC			II	
Garça-vermelha - Ardea purpurea (Linnaeus, 1766)	513-1-10	EN	LC			III	
	513-1-23	EN	LC			III	
	513-1-12	EN	LC			III	
	513-1-11	EN	LC			III	
	513-1-4	EN	LC			III	
513-1-1	EN	LC			III		
Geomalacus maculosus (Allman, 1843)	265-1-1		LC		B-II,B-IV	II	
Gyps fulvus (Hablizl, 1783) - Grifo	43-764-1	LC	NT		A - I	II	
Hyacinthoides paivae S.Ortiz & Rodr.Oubiña - Fiteira	521-1-1			END			
Lagartixa-do-mato- Psammodromus manuelae	43-538-1	LC	LC	END		III	
	135-4-1	LC	LC	END		III	
	265-1-1	LC	LC	END		III	
	227-11-1	LC	LC	END		III	
	227-11-2	LC	LC	END		III	
	243-7-8	LC	LC	END		III	
	243-7-5	LC	LC	END		III	
	243-7-4	LC	LC	END		III	
	352-2-2	LC	LC	END		III	
	352-2-1	LC	LC	END		III	
	343-1-5	LC	LC	END		III	
	343-1-12	LC	LC	END		III	
	343-1-11	LC	LC	END		III	
	343-1-2	LC	LC	END		III	
	343-1-3	LC	LC	END		III	
	343-1-4	LC	LC	END		III	
	343-1-13	LC	LC	END		III	
	343-1-7	LC	LC	END		III	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	343-1-8	LC	LC	END		III	
	343-1-6	LC	LC	END		III	
	420-1-12	LC	LC	END		III	
	420-1-3	LC	LC	END		III	
	420-1-6	LC	LC	END		III	
	420-1-7	LC	LC	END		III	
	420-1-8	LC	LC	END		III	
	420-1-9	LC	LC	END		III	
	420-1-13	LC	LC	END		III	
	420-1-2	LC	LC	END		III	
	420-1-11	LC	LC	END		III	
	420-1-5	LC	LC	END		III	
	420-1-4	LC	LC	END		III	
	420-1-10	LC	LC	END		III	
	420-1-1	LC	LC	END		III	
	243-40-2	LC	LC	END		III	
	243-39-3	LC	LC	END		III	
	243-40-3	LC	LC	END		III	
	243-39-2	LC	LC	END		III	
	243-40-1	LC	LC	END		III	
	481-1-4	LC	LC	END		III	
	481-1-3	LC	LC	END		III	
	450-1-3	LC	LC	END		III	
	450-1-13	LC	LC	END		III	
	449-1-6	LC	LC	END		III	
	449-1-5	LC	LC	END		III	
	243-39-4	LC	LC	END		III	
	243-39-1	LC	LC	END		III	
	513-1-11	LC	LC	END		III	
	513-1-12	LC	LC	END		III	
	513-1-23	LC	LC	END		III	
	513-1-4	LC	LC	END		III	
	513-1-1	LC	LC	END		III	
	513-1-10	LC	LC	END		III	
	787-1-5	LC	LC	END		III	
	787-1-4	LC	LC	END		III	
	787-1-2	LC	LC	END		III	
	868-1-2	LC	LC	END		III	
	868-2-1	LC	LC	END		III	
	868-1-8	LC	LC	END		III	
	868-1-7	LC	LC	END		III	
	868-1-5	LC	LC	END		III	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	868-1-4	LC	LC	END		III	
	868-1-3	LC	LC	END		III	
	868-1-1	LC	LC	END		III	
	868-8-1	LC	LC	END		III	
	397-10-1	LC	LC	END		III	
	397-10-2	LC	LC	END		III	
	397-10-3	LC	LC	END		III	
	397-1-1	LC	LC	END		III	
	397-3-1	LC	LC	END		III	
	962-1-26	LC	LC	END		III	
	962-1-20	LC	LC	END		III	
	962-1-4	LC	LC	END		III	
	962-1-37	LC	LC	END		III	
	962-1-36	LC	LC	END		III	
	962-1-35	LC	LC	END		III	
	962-1-34	LC	LC	END		III	
	962-1-33	LC	LC	END		III	
	962-1-31	LC	LC	END		III	
	962-1-3	LC	LC	END		III	
	962-1-29	LC	LC	END		III	
	962-1-27	LC	LC	END		III	
	962-1-25	LC	LC	END		III	
	962-1-24	LC	LC	END		III	
	962-1-23	LC	LC	END		III	
	962-1-5	LC	LC	END		III	
	962-1-15	LC	LC	END		III	
	962-1-28	LC	LC	END		III	
	962-1-1	LC	LC	END		III	
	962-1-10	LC	LC	END		III	
	962-1-11	LC	LC	END		III	
	962-1-12	LC	LC	END		III	
	962-1-22	LC	LC	END		III	
	962-1-14	LC	LC	END		III	
	962-1-21	LC	LC	END		III	
	962-1-16	LC	LC	END		III	
	962-1-17	LC	LC	END		III	
	962-1-18	LC	LC	END		III	
	962-1-19	LC	LC	END		III	
	962-1-2	LC	LC	END		III	
	962-1-32	LC	LC	END		III	
	962-1-13	LC	LC	END		III	
	962-1-6	LC	LC	END		III	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	962-1-7	LC	LC	END		III	
	962-1-8	LC	LC	END		III	
	962-1-9	LC	LC	END		III	
	962-1-30	LC	LC	END		III	
	921-1-1	LC	LC	END		III	
	921-1-10	LC	LC	END		III	
	921-1-7	LC	LC	END		III	
	921-1-5	LC	LC	END		III	
	921-1-2	LC	LC	END		III	
	921-1-11	LC	LC	END		III	
	921-1-12	LC	LC	END		III	
	921-1-13	LC	LC	END		III	
	921-1-14	LC	LC	END		III	
	921-1-15	LC	LC	END		III	
	921-1-16	LC	LC	END		III	
	921-1-18	LC	LC	END		III	
	921-1-3	LC	LC	END		III	
	921-1-6	LC	LC	END		III	
	921-1-9	LC	LC	END		III	
	921-1-17	LC	LC	END		III	
	921-1-4	LC	LC	END		III	
	921-1-8	LC	LC	END		III	
Lagarto-de-água-Lacerta schreiberi	36-14-3	LC	NT	END	B-II, B-IV	II	
	135-4-1	LC	NT	END	B-II, B-IV	II	
	265-1-1	LC	NT	END	B-II, B-IV	II	
	522-13-4	LC	NT	END	B-II, B-IV	II	
Laverca - Alauda arvensis (Linnaeus, 1758)	343-1-12	LC	LC			III	
	343-1-8	LC	LC			III	
	343-1-7	LC	LC			III	
	343-1-6	LC	LC			III	
	343-1-5	LC	LC			III	
	343-1-4	LC	LC			III	
	343-1-3	LC	LC			III	
	343-1-13	LC	LC			III	
	343-1-11	LC	LC			III	
	343-1-2	LC	LC			III	
	921-1-4	LC	LC			III	
	921-1-9	LC	LC			III	
	921-1-8	LC	LC			III	
	921-1-7	LC	LC			III	
	921-1-5	LC	LC			III	
	921-1-3	LC	LC			III	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	921-1-2	LC	LC			III	
	921-1-18	LC	LC			III	
	921-1-17	LC	LC			III	
	921-1-16	LC	LC			III	
	921-1-15	LC	LC			III	
	921-1-14	LC	LC			III	
	921-1-13	LC	LC			III	
	921-1-12	LC	LC			III	
	921-1-11	LC	LC			III	
	921-1-10	LC	LC			III	
	921-1-6	LC	LC			III	
	921-1-1	LC	LC			III	
Leptoneta conimbricensis Machado & Ribera, 1986	265-1-1			END			
	239-9-1			END			
	239-16-1			END			
	239-15-1			END			
Linaria triornithophora	239-12-2			END			
	522-13-4			END			
	219-13-3			END			
	941-2-4			END			
	43-538-1	LC	LC	END		III	
	200-1-4	LC	LC	END		III	
	200-1-4	LC	LC	END		III	
	265-1-1	LC	LC	END		III	
Lissotriton boscai - Tritão-de-ventre-laranja	521-1-1	LC	LC	END		III	
	397-1-2	LC	LC	END		III	
	940-1-32	LC	LC	END		III	
	940-1-8	LC	LC	END		III	
	940-1-29	LC	LC	END		III	
	940-1-24	LC	LC	END		III	
	940-1-23	LC	LC	END		III	
Lissotriton helveticus - Tritão-palmado	521-1-1	VU	LC				
Lucanus cervus	265-1-1				B-II	III	
Lullula arborea - Cotovia-dos-bosques	265-1-1	LC	LC		A-I	III	
	265-1-1	LC	NT		B-II, B-IV	II	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
Lutra lutra - Lontra	243-7-8	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	243-7-5	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	243-7-4	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	302-1-15	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	302-1-16	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	302-1-3	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	302-1-4	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	302-1-7	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	343-1-5	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	513-1-1	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	513-1-4	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	513-1-23	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	513-1-12	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	513-1-11	LC	NT		B-II, B-IV	II	
	513-1-10	LC	NT		B-II, B-IV	II	
Lycaena bleusei - acobreada-ibérica	227-11-1			END			
	227-11-2			END			
Mangora acalypha (Walckenaer, 1802)	265-1-1			END			
Meles meles Linnaeus	60-14-11	LC				III	
	60-14-23	LC				III	
	60-14-22	LC				III	
	60-14-21	LC				III	
	60-14-20	LC				III	
	60-14-2	LC				III	
	60-14-19	LC				III	
	60-14-17	LC				III	
	60-14-15	LC				III	
	60-14-14	LC				III	
	60-14-24	LC				III	
	60-14-12	LC				III	
	60-14-18	LC				III	
	60-14-10	LC				III	
	60-14-1	LC				III	
	60-14-13	LC				III	
	60-14-16	LC				III	
	60-14-25	LC				III	
	85-8-1	LC				III	
	60-14-7	LC				III	
	60-14-9	LC				III	
60-14-8	LC				III		

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	60-14-6	LC				III	
	60-14-5	LC				III	
	60-14-4	LC				III	
	60-14-3	LC				III	
	60-14-26	LC				III	
	60-14-3	LC				III	
	60-14-26	LC				III	
	60-14-5	LC				III	
	60-14-25	LC				III	
	60-14-6	LC				III	
	60-14-7	LC				III	
	60-14-8	LC				III	
	60-14-9	LC				III	
	60-14-24	LC				III	
	60-14-4	LC				III	
	60-14-23	LC				III	
	60-14-13	LC				III	
	60-14-16	LC				III	
	60-14-20	LC				III	
	60-14-15	LC				III	
	60-14-21	LC				III	
	60-14-18	LC				III	
	60-14-22	LC				III	
	60-14-17	LC				III	
	60-14-11	LC				III	
	60-14-10	LC				III	
	60-14-1	LC				III	
	60-14-14	LC				III	
	60-14-19	LC				III	
	60-14-2	LC				III	
	60-14-12	LC				III	
	502-3-1	LC				III	
Milvus migrans - Milhafre-preto	265-1-1	LC	LC		A-I	II	
	352-2-1	LC	LC		A-I	II	
	352-2-2	LC	LC		A-I	II	
	481-1-2	LC	LC		A-I	II	
	481-1-1	LC	LC		A-I	II	
Myotis escaleraei - Morcego-de- franja-do-Sul	521-1-1	VU	LC				
Myotis myotis - Morcego-rato-	265-1-1	VU / CR	LC / LC		B-II, B-IV	II	
	521-1-1	VU / CR	LC / LC		B-II, B-IV	II	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
grande /M. blythii							
- Morcego-rato-pequeno							
Narcissus bulbocodium L.- Campainhas- amarelas	265-1-1				V		
	868-8-1				V		
	868-1-8				V		
	868-1-5				V		
	868-1-1				V		
	868-2-1				V		
	921-1-4				V		
921-1-5				V			
Narcissus triandrus L.	135-4-1			END			
Narcissus triandrus L.	521-1-1			END			
Ógea -Falco subbuteo	265-1-1	VU	LC				
Omphalodes nitida Hoffmanns. & Link-	265-1-1			END			
	522-13-4			END			
	941-2-4			END			
	921-1-4			END			
	921-1-5			END			
Pega azul - Cyanopica cyanus (Pallas, 1776)	481-1-1	LC	LC			II	
	513-1-4	LC	LC			II	
	513-1-12	LC	LC			II	
	513-1-1	LC	LC			II	
	513-1-23	LC	LC			II	
	513-1-11	LC	LC			II	
	513-1-10	LC	LC			II	
	128-521-2	LC	LC			II	
	128-521-3	LC	LC			II	
	128-521-1	LC	LC			II	
	787-1-2	LC	LC			II	
787-1-5	LC	LC			II		
787-1-4	LC	LC			II		
Picanço barreteiro - Lanius senator (Linnaeus, 1758)	343-1-7	LC	LC			II	
	343-1-5	LC	LC			II	
	343-1-2	LC	LC			II	
	343-1-13	LC	LC			II	
	513-1-12	LC	LC			II	
	513-1-23	LC	LC			II	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	513-1-10	LC	LC			II	
	513-1-1	LC	LC			II	
	513-1-11	LC	LC			II	
	513-1-4	LC	LC			II	
	787-1-5	LC	LC			II	
	787-1-2	LC	LC			II	
	787-1-4	LC	LC			II	
Podarcis bocagei - Lagartixa-de-Bocage	521-1-1	LC	LC	END			
	921-1-8	LC	LC	END			
	921-1-7	LC	LC	END			
	921-1-6	LC	LC	END			
	921-1-5	LC	LC	END			
	921-1-4	LC	LC	END			
	921-1-3	LC	LC	END			
	921-1-2	LC	LC	END			
	921-1-18	LC	LC	END			
	921-1-9	LC	LC	END			
	921-1-14	LC	LC	END			
	921-1-13	LC	LC	END			
	921-1-12	LC	LC	END			
	921-1-1	LC	LC	END			
	921-1-10	LC	LC	END			
	921-1-11	LC	LC	END			
	921-1-16	LC	LC	END			
921-1-17	LC	LC	END				
921-1-15	LC	LC	END				
Rã-de-focinho-pontiagudo-Discoglossus galganoi	265-1-1	NT	LC	END	B-II, B-IV		
Rana iberica - Rã-ibérica	117-5-1	LC	NT	END	B-IV		
	36-14-3	LC	NT	END	B-IV		
	235-1-5	LC	NT	END	B-IV		
	235-1-5	LC	NT	END	B-IV		
	239-16-1	LC	NT	END	B-IV		
	239-18-1	LC	NT	END	B-IV		
	239-13-1	LC	NT	END	B-IV		
	239-15-1	LC	NT	END	B-IV		
	239-15-2	LC	NT	END	B-IV		
	239-14-1	LC	NT	END	B-IV		
	239-9-1	LC	NT	END	B-IV		
	200-1-4	LC	NT	END	B-IV		

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	200-1-4	LC	NT	END	B-IV		
	239-12-2	LC	NT	END	B-IV		
	135-4-1	LC	NT	END	B-IV		
	265-1-1	LC	NT	END	B-IV		
	121-18-1	LC	NT	END	B-IV		
	522-13-4	LC	NT	END	B-IV		
	519-6-5	LC	NT	END	B-IV		
	521-1-1	LC	NT	END	B-IV		
	502-3-1	LC	NT	END	B-IV		
	336-4-1	LC	NT	END	B-IV		
	336-4-2	LC	NT	END	B-IV		
	857-1-3	LC	NT	END	B-IV		
	857-5-9	LC	NT	END	B-IV		
	921-1-5	LC	NT	END	B-IV		
	921-1-4	LC	NT	END	B-IV		
	921-1-18	LC	NT	END	B-IV		
	921-1-10	LC	NT	END	B-IV		
	941-2-4	LC	NT	END	B-IV		
Rhinolophus ferrumequinum - Morcego-de-ferradura-grande	265-1-1	VU	LC		B-II, B-IV	II	
	521-1-1	VU	LC		B-II, B-IV	II	
Rhinolophus hipposideros - Morcego-de-ferradura-pequeno	265-1-1	VU	LC		B-II, B-IV	II	
Rouxinol Bravo - Cettia cetti Temminck	135-4-1	LC	LC			II	
	302-1-15	LC	LC			II	
	302-1-16	LC	LC			II	
	302-1-3	LC	LC			II	
	302-1-4	LC	LC			II	
	302-1-5	LC	LC			II	
	302-1-7	LC	LC			II	
	820-3-5	LC	LC			II	
	820-3-3	LC	LC			II	
	820-3-2	LC	LC			II	
	820-3-1	LC	LC			II	
	820-3-4	LC	LC			II	
Rouxinol grande dos caniços - Acrocephalus arundinaceus (Linnaeus, 1758)	343-1-8	LC	LC			II	
	343-1-6	LC	LC			II	
	343-1-5	LC	LC			II	
	343-1-11	LC	LC			II	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	343-1-4	LC	LC			II	
	343-1-12	LC	LC			II	
	343-1-3	LC	LC			II	
	343-1-2	LC	LC			II	
	343-1-7	LC	LC			II	
	343-1-13	LC	LC			II	
	449-1-5	LC	LC			II	
	449-1-6	LC	LC			II	
	450-1-13	LC	LC			II	
	450-1-3	LC	LC			II	
Ruscus aculeatus L.-Gilbardeira	235-1-5				B – V		
	239-9-1				B – V		
	239-15-1				B – V		
	239-16-1				B – V		
	239-12-2				B – V		
	265-1-1				B – V		
	519-6-5				B – V		
	519-6-1				B – V		
	336-4-2				B – V		
	336-4-1				B – V		
	857-1-3				B – V		
	921-1-10				B – V		
	921-1-18				B – V		
Scrophularia scorodonia L.-Trolha	235-1-5			END			
	265-1-1			END			
	450-1-5			END			
	521-1-1			END			
	941-2-4			END			
Sorex granarius - Musaranho-de-dentes-vermelhos	265-1-1	DD	LC	END		III	
Squalius alburnoides - Bordalo	265-1-1	VU	LC	END	B-II	III	
Sylvia hortensis (Gmelin, 1789) - Toutinegra- real	502-3-1	LC	NT			II	
Sylvia undata - Felosa-do-mato	60-16-1	LC	NT		A-I	II	
	60-16-2	LC	NT		A-I	II	
	43-733-1	LC	NT		A-I	II	
	43-720-1	LC	NT		A-I	II	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	43-711-1	LC	NT		A-I	II	
	43-337-2	LC	NT		A-I	II	
	43-337-1	LC	NT		A-I	II	
	43-720-2	LC	NT		A-I	II	
	43-711-2	LC	NT		A-I	II	
	43-708-1	LC	NT		A-I	II	
	265-1-1	LC	NT		A-I	II	
	343-1-8	LC	NT		A-I	II	
	343-1-7	LC	NT		A-I	II	
	343-1-6	LC	NT		A-I	II	
	343-1-5	LC	NT		A-I	II	
	343-1-11	LC	NT		A-I	II	
	343-1-3	LC	NT		A-I	II	
	343-1-4	LC	NT		A-I	II	
	343-1-13	LC	NT		A-I	II	
	343-1-12	LC	NT		A-I	II	
	343-1-2	LC	NT		A-I	II	
	787-1-2	LC	NT		A-I	II	
	787-1-4	LC	NT		A-I	II	
	787-1-5	LC	NT		A-I	II	
Talpa occidentalis - Toupeira	265-1-1	LC	LC	END			
Tentilhão-Fringilla coelebs Linnaeus	117-5-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	60-16-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	60-16-2	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	239-13-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	239-9-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	239-14-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	239-15-2	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	239-16-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	239-15-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	239-18-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	239-12-2	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	135-4-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	43-337-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	43-720-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	43-720-2	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	43-711-2	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	43-711-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	43-337-2	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	43-733-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	43-708-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	265-1-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	227-11-2	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	227-11-1	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	302-1-3	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	302-1-7	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	302-1-16	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	302-1-15	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	302-1-4	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-6	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-3	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-4	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-2	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-5	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-13	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-12	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-11	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-8	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
	343-1-7	LC	LC		Anexo B - II	Anexo II	
Toutinegra-das-figueiras-Sylvia borin	265-1-1	VU	LC				
	787-1-4	LC	LC			III	
	787-1-5	LC	LC			III	
	787-1-2	LC	LC			III	
Trigueirão - Miliaria calandra (Linnaeus, 1758)	820-3-2	LC	LC			III	
	820-3-3	LC	LC			III	
	820-3-4	LC	LC			III	
	820-3-5	LC	LC			III	
	820-3-1	LC	LC			III	
Tyto alba - Coruja-das-torres	265-1-1	LC	LC			II	
	38-63-1	LC	LC			III	
	43-130-1	LC	LC			III	
	260-2-1	LC	LC			III	
	260-3-1	LC	LC			III	
Veado - Cervus elaphus (Linnaeus, 1758)	260-3-2	LC	LC			III	
	260-1-1	LC	LC			III	
	60-26-1	LC	LC			III	
	60-26-3	LC	LC			III	
	60-28-2	LC	LC			III	
	60-28-3	LC	LC			III	
	60-28-4	LC	LC			III	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	60-26-2	LC	LC			III	
	60-28-1	LC	LC			III	
	60-27-1	LC	LC			III	
	43-764-1	LC	LC			III	
	456-2-1	LC	LC			III	
	456-2-3	LC	LC			III	
	456-2-5	LC	LC			III	
	456-3-1	LC	LC			III	
	456-2-4	LC	LC			III	
	456-2-2	LC	LC			III	
	513-1-9	LC	LC			III	
	513-1-16	LC	LC			III	
	537-11-7	LC	LC			III	
	537-11-10	LC	LC			III	
	537-11-1	LC	LC			III	
	537-11-5	LC	LC			III	
	537-11-8	LC	LC			III	
	537-11-2	LC	LC			III	
	537-11-3	LC	LC			III	
	537-11-9	LC	LC			III	
	537-11-6	LC	LC			III	
	537-11-4	LC	LC			III	
	537-11-5	LC	LC			III	
	537-11-1	LC	LC			III	
	537-11-10	LC	LC			III	
	537-11-2	LC	LC			III	
	537-11-3	LC	LC			III	
	537-11-4	LC	LC			III	
	537-11-6	LC	LC			III	
	537-11-9	LC	LC			III	
	537-11-8	LC	LC			III	
	537-11-7	LC	LC			III	
	537-25-1	LC	LC			III	
	537-26-2	LC	LC			III	
	537-26-1	LC	LC			III	
	537-26-4	LC	LC			III	
	537-26-5	LC	LC			III	
	537-26-3	LC	LC			III	
	537-11-10	LC	LC			III	
	537-11-4	LC	LC			III	

Espécie	Código	Estatuto Portugal	Estatuto Inter.	Endémicas	Diretiva Aves / Habitats	Conv. Berna	Conv. Bona
	537-11-5	LC	LC			III	
	537-11-1	LC	LC			III	
	537-11-9	LC	LC			III	
	537-11-8	LC	LC			III	
	537-11-2	LC	LC			III	
	537-11-7	LC	LC			III	
	537-11-3	LC	LC			III	
	537-11-6	LC	LC			III	
Víbora-cornuda- Vipera latastei	265-1-1	VU	VU				

• EX – Extinto • EW – Extinto na Natureza • CR – Criticamente em perigo • EN – Em Perigo • VU – Vulnerável • NT – Quase ameaçado • LC – Pouco preocupante • DD – Informação insuficiente • NE – Não avaliado

Identificação de AVC:

Identificou-se a presença de Morcego-anão – *Pipistrellus pipistrellus* e Morcego-pigmeu – *Pipistrellus pigmateus*, na parcela 245-1-1. Contudo, o relatório técnico do especialista local contratado para prospetar a área, refere que “a parcela não apresenta as condições de refúgio e de alimento mais propícias para a ocorrência de espécies de morcego devido ao facto do estrato arbóreo não apresentar abrigos naturais, de se encontrar afastada de planos de água e da riqueza florística não atrair uma grande diversidade e frequência de insetos, a base de alimentação dos morcegos”.

Esta constatação não permite, com base neste parâmetro, identificar esta parcela como AVC.

Constatou-se a presença de *Rana iberica* - Rã-ibérica e *Chioglossa lusitanica* - Salamandra lusitânica, na linha de água contígua às parcelas 117-5-1, 239-14-1, 239-13-1, 239-12-2, 239-15-1, 239-15-2, 239-9-1, 239-16-1, 239-18-1. Contudo, o relatório técnico do especialista local contratado para prospetar as áreas, refere que “normalmente, os indivíduos não se afastam mais do que 5 metros da linha de água”, pelo que as medidas de proteção às linhas de água preconizadas nos planos de gestão permitirão assegurar a proteção dos exemplares da espécie que ocorram nas propriedades. Esta constatação não permite, com base neste parâmetro, identificar qualquer destas parcelas como AVC.

Foi comprovada a presença de Morcego-negro e Felosa-do-mato na parcela 43-729-1, no entanto, existem propriedades nas imediações que asseguram as necessidades para a manutenção dos indivíduos da espécie, pelo que esta constatação não permite identificar esta parcela como AVC.

Comprovou-se a presença de algumas espécies com interesse comunitário nas parcelas 43-337-1, 43-337-2, 43-708-1, 43-711-1, 43-711-2, 43-720-1, 43-720-2, 43-729-1, 43-733-1, 60-16-1, 60-16-2, todas sem preocupação de maior ao nível do estatuto de conservação. Não se considera relevante tomar qualquer medida de gestão adicional para proteção das mesmas, uma vez que o impacte seria quase insignificante, dada a reduzida dimensão das parcelas. Além de que, na proximidade das parcelas, existem algumas áreas abandonadas que favorecem a nidificação da espécie.

Foi registado em relatório técnico de especialistas a presença de algumas espécies com interesse comunitário nas propriedades 377-1, 285-1, 302-1, 243-4, 243-7 e 43-739. Considerando que estas não têm estatuto de ameaça (União Internacional para a Conservação da Natureza (IUCN, 2015) e no Livro Vermelho dos Vertebrados de Portugal (Cabral et al, 2008) e não sendo a área em causa fundamental à sua conservação e proteção, não se consideraram AVC.

No entanto, as medidas de conservação e proteção destas espécies foram reproduzidas no plano de gestão das parcelas.

Na propriedade 302-1 e 243-7 foram identificadas duas espécies (respetivamente, Cegonha preta - *Ciconia nigra* e Chasco Ruivo - *Oenanthe Hispânica*) com estatuto de conservação vulnerável.

No que respeita à Cegonha preta, não foi comprovado que esta propriedade seja local de nidificação da mesma, ou seja, fundamental à sua conservação.

O Chasco Ruivo encontra propriedades nas imediações que asseguram as necessidades para a manutenção dos indivíduos da espécie, não apresentando a propriedade em causa condições privilegiadas/únicas para o efeito.

No entanto, as medidas de conservação e proteção destas espécies foram reproduzidas no plano de gestão das parcelas.

Esta constatação não permite, com base neste parâmetro, identificar esta parcela como AVC.

- **Identificaram-se as parcelas 243-1-2, 243-1-5, 243-1-7, 243-1-13 – Salvadorinho 1, Freguesia de U.F.de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes.**

Embora apenas tinham sido identificadas duas espécies relevantes sem estatuto de ameaça, felosa-do-mato (*Sylvia undata*) e da cegonha-branca (*Ciconia ciconia*) espécies de interesse comunitário, protegida pela Diretiva Aves/Habitats, foram identificadas 25 espécies de aves, pertencentes a 17 famílias. Estes números indicam claramente que Salvadorinho é uma área de elevada qualidade ecológica, propiciando um elevado número de oportunidades ecológicas, nomeadamente ao nível do nicho ecológico, condições de abrigo, alimentação e reprodução.

Este conjunto de fatores permite-nos identificar esta parcela como AVC.

- **Identificou-se a parcela 235-1-5 – Açores, Freguesia de Sul, São Pedro do Sul.**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica.

Triturus marmoratus - Tritão Marmorado.

- **Identificou-se a parcela 200-1-4 – Baldio de Sever do Vouga, Sever do Vouga.**

Presença confirmada de:

Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica.

Lissotriton boscai - Tritão de ventre laranja.

Rana iberica - Rã-ibérica.

· **Identificou-se a parcela 36-14-3 – Costa Má, Ribeira de Fráguas, Albergaria-a-Velha.**

Presença confirmada de:

Lacerta schreiberi - Lagarto-de-água.

Rana iberica - Rã-ibérica.

Hypericum sp. – Hipericão.

· **Identificou-se a parcela 135-4-1 - Tapado - Cimo de Vila, Alcofra, Vouzela.**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica

Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica.

Estas espécies foram registadas na linha de água que atravessa todo o limite inferior da parcela 135-4-1, cerca de 95 metros.

· **Identificou-se as parcelas 265-1-1, 265-1-2, 265-1-3 - Mata do Buçaco, Luso, Mealhada.**

Presença confirmada de 29 espécies animais de conservação prioritária, estando ameaçadas, em perigo, detendo interesse comunitário de conservação ou endémicas de Portugal ou Península Ibérica.

· **Identificou-se a parcela 206-1-3 - Ribeira da Póvoa, Arcozelo das Maias, Oliveira de Frades.**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica

Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica.

· **Identificou-se a parcela 521-1-1 - Sorte de Vilar - Mata Grande, Vilar do Torno e Alentém, Lousada.**

Presença confirmada de:

Lissotriton boscai - Tritão-de-ventre-laranja

Rana iberica - Rã-ibérica

Podarcis bocagei - Lagartixa-de-Bocage

Caprimulgus europaeus - Noitibó-cinzento

Rhinolophus ferrumequinum - Morcego-de-ferradura-grande

Myotis myotis/M. blythii - Morcego-rato-grande/Morcego-rato-pequeno

Myotis escaleraei - Morcego-de-franja-do-Sul

Narcissus triandrus L.

Hyacinthoides paivae S.Ortiz & Rodr.Oubiña – fiteira

Adenocarpus lainzii (Castrov.) Castrov.

Cytisus multiflorus (L'Hér.) Sweet - giesta-branca

- **Identificou-se a parcela 502-3-1 - Chão do Souto, Campia, Vouzela.**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica

- **Identificou-se a parcela 121-18-1 - Passos, Ribeiradio, Oliveira de Frades.**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica

Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica

- **Identificou-se a parcela 502-3-1 - Chão do Souto, Campia, Vouzela.**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica

- **Identificou-se a parcela 868 -1-1, 868 -1-5, 868 -1-8, 868 -2-1, 868 -8-1 Pedreiras, choizinha, Charneca, Loureiro- Degracias e Pombalinho, Soure.**

Presença confirmada de:

Fritillaria lusitanica Wikstr. – fritilária

Lagartixa-do-mato-Psammodromus manuelae

- **Identificou-se a parcela 519-6-5 – Vilar, Castelo de Penalva, Penalva do Castelo**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica

- **Identificou-se a parcela 397-10-2 – Cabeçudos, Santo António das Areias, Marvão**

Presença confirmada de:

Alkanna tinctoria subsp. *Tinctoria* – Alkanna

- **Identificou-se a parcela 522-13-4 – Rocha \ Tapado, Campia, Vouzela**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica

- **Identificou-se a parcela 921-1 – Montes Aforados da Freguesia do Campo do Gerês, Campo do Gerês, Terras de Bouro**

Presença confirmada de:

Podarcis bocagei - Lagartixa-de-Bocage

Lagartixa-do-mato-Psammodromus manuelae

Anemone trifolia subsp. *albida* (Mariz) Ulbr - anémoma-dos-bosques

- . **Identificou-se a parcela 940-1-10, 940-1-19, 940-1-23, 940-1-27, 940-1-37 – Baldio da Freguesia de Rio Caldo, Rio Caldo, Terras de Bouro**

Presença confirmada de:

Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica

- . **Identificou-se a parcela 941-2-4 - Tabriaça, Santiago de Besteiros, Tondela.**

Presença confirmada de:

Rana iberica - Rã-ibérica

Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica

Existe uma Ficha de Caraterização para cada AVC específico (Anexo 1).

4.2. Áreas florestais extensas, ao nível da paisagem, com relevância global, regional ou nacional, onde ocorrem, em padrões naturais de distribuição e abundância, populações viáveis da maioria, ou de todas as espécies

Segundo a Interpretação Nacional das Florestas de Alto Valor de Conservação – Documento de base do FSC®, apenas as formações de sobro e azinho ocorrentes em áreas do Algarve, Península de Setúbal, Alentejo, Ribatejo e algumas zonas da Beira-Baixa, podem ter relevância regional ou global no que respeita a este AAVC.

As parcelas do grupo Unifloresta não apresentam áreas de sobreiro puro, apenas pequenas formações de espécies diversas onde o sobreiro pode estar presente.

No que respeita à dimensão das parcelas, este grupo caracteriza-se por parcelas pequenas, com as seguintes estatísticas:

- **Total** – 22887,42 hectares
- **Média** – 2,3 hectares
- **Propriedade maior** – 1014,38 hectares
- **Propriedade menor** – 0,0051 hectares

4.2.1. Identificação de AVC

Da análise destes dados podemos concluir que as parcelas do grupo Unifloresta não apresentam áreas extensas ao nível da paisagem, com relevância global, regional ou nacional, que justifique serem consideradas AVC.

Nenhuma parcela considerada AVC, por intermédio deste atributo.

4.3. Áreas incluídas ou que contêm ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção

Os habitats protegidos identificados nas parcelas do grupo são os indicados no quadro que se segue:

	Habitats identificados	Códigos e Nome das parcelas
Em propriedades com objetivo de conservação	5230 - Matagais arborescentes de <i>Laurus nobilis</i> 9230pt1 - Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i> (9230) - Subtipo Carvalhais de <i>Quercus robur</i> 5330* - Matos termomediterrânicos pré-desérticos	265-1-1 (Mata do Buçaco)
	9160 - Carvalhais pedunculados ou florestas mistas de carvalhos e carpas subatlânticas e médioeuropeias da <i>Carpinion betuli</i>	36-14-3 (Costa Má/Ribeira)
	91E0 Florestas Aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinos excelsior</i>	200-1-4 (Baldio de Sever do Vouga)
	9230pt1 - Carvalhais galaico-portugueses de <i>Quercus robur</i> e <i>Quercus pyrenaica</i> (9230) - Subtipo Carvalhais de <i>Quercus robur</i>	206-1-3 (Ribeira da Póvoa)
	9160 - Carvalhais pedunculados ou florestas mistas de carvalhos e carpas subatlânticas e médioeuropeias da <i>Carpinion betuli</i> .	121-18-1 (Passos)
	91E0 Florestas Aluviais de <i>Alnus glutinosa</i> e <i>Fraxinos excelsior</i>	519-6-5 Vilar
*PINHO et al. (2008), propõem ainda um novo habitat natural para a Mata Nacional do Buçaco (trabalho apresentado no VII Encontro Internacional da Associação Lusitana de Fitosociologia – ALFA). Este novo habitat parece ser uma variação (subtipo) não descrita do habitat 5330, do Anexo I, da Diretiva 92/43/CEE, Matos termomediterrânicos pré-desérticos, nas encostas Sul e Sudoeste.		

Identificação de AVC:

· Identificou-se a parcela 265-1-1 - Mata do Buçaco, Luso, Mealhada.

A Mata Nacional do Buçaco situa-se numa região de fronteira entre os dois grandes bioclimas (Temperado a Norte e Mediterrânico a Sul) ocorrendo uma sobreposição de espécies características de ambos. Este facto é evidente na Mata climática da Cruz Alta, onde ocorrem por exemplo o Carvalho alvarinho (*Quercus robur*), espécie de características atlânticas e o Aderno-de-folhas-largas (*Phillyrea latifolia*), espécie com características mediterrânicas.

Portanto, embora não se encontrem claramente demarcados, podemos admitir três habitats naturais constantes da Diretiva Habitats, são eles: Matagais arborescentes de *Laurus nobilis* (5230), Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330) e Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).

· Identificou-se a parcela 36-14-3 - Costa Má/Ribeira, Ribeira de Fráguas, Albergaria-a-Velha.

Esta parcela situa-se entre 70 e 90 metros de altitude, junto ao curso de água permanente (Rio Filveda).

“Atendendo ao clima temperado com características atlânticas, aos estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, ao troço médio do rio e principalmente às espécies que ocorrem na galeria ripícola, desde que seja permitido o favorecimento do crescimento das espécies autóctones e eliminadas as alóctones, esta mesma galeria poderá vir a ser considerada

no futuro um Bosque Mesotrófico climácico/secundário (tipo 9160), já que as evidências atuais (espécies presentes) sustentam a hipótese de que já o tenha sido anteriormente.

Estas características permitem considerar este local como um habitat do tipo:

9160 - Carvalhais pedunculados ou florestas mistas de carvalhos e carpas subatlânticas e médioeuropeias da *Carpinion betuli*.

· **Identificou-se a parcela 200-1-4 - Baldio de Sever do Vouga, Silva Escura, Sever do Vouga.**

Esta parcela situa-se entre 147 e 375 metros de altitude, junto ao curso de água permanente (Rio Mau) e expande-se por várias linhas de água permanentes e efémeras em toda a extensão do Baldio.

“A galeria de vegetação ripícola, que ladeia o troço do rio é constituída por uma linha muito ténue de espécies autóctones, como o amieiro (*Alnus glutinosa*), o salgueiro-negro (*Salix atrocinerea*), a aveleira (*Corylus avellana*) e a vegetação herbácea ostenta alguns exemplares de fetos. No entanto, as espécies de acácia (*Acacia sp.*) proliferam desmesuradamente e competem em grande escala com a vegetação autóctone que ainda resiste. As madeiras de corte que são deixadas pelos madeireiros ao longo das margens do rio fornecem refúgio à fauna, mas os pequenos veios de água que atravessam a extensão desta parcela florestal correm o risco de virem a desaparecer muito brevemente, já que a vegetação nativa que as acompanha tem sido desbravada com o corte da madeira de produção.” *

Da análise das características descritas, conclui-se que este local tem um potencial enorme de evoluir para um habitat do tipo 91E0* - Florestas Aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinos excelsior*.

O excesso de plantas invasoras, nomeadamente *Acacia sp.*, contribui fortemente para a degradação deste habitat.

· **Identificou-se a parcela 206-1-3 – Ribeira da Póvoa, Freguesia de Arcozelo das Mais, Oliveira de Frades.**

Esta parcela situa-se entre 250 e 340 metros de altitude, junto à Ribeira da Gala, que estabelece o limite NO da propriedade.

A característica diferenciadora desta parcela é a existência de um Bosque Mesofílico da classe *Quercus-Fagetea* de carvalhais galaico-portugueses, onde ocorre o carvalho-roble (*Quercus robur*) em abundância.

Ocorrem também alguns núcleos de gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), alguns exemplares de castanheiro (*Castanea sativa*), de pilriteiro (*Crataegus monogyna*) e sobreiro (*Quercus suber*). O sub-bosque arbustivo é composto por medronheiro (*Arbutus unedo*), amieiro-negro (*Frangula alnus*), pereira-brava (*Pyrus sp.*), urze-branca (*Erica arborea*). O estrato herbáceo é revestido por plantas trepadeiras como a hera (*Hedera helix*) ou por briófitas e pteridófitas, e nalgumas zonas, as silvas (*Rubus ulmifolius*)

Estas características permitem considerar este local como um habitat do tipo:

9230pt1 - Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230) - Subtipo Carvalhais de *Quercus robur*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

Existe uma Ficha de Caracterização para cada AVC específico (Anexo1).

Em todas as outras parcelas localizadas em Sítios da Rede Natura 2000, onde ainda não foram identificados habitats, as orientações de gestão referidas no Plano Sectorial da Rede Natura 2000, foram seguidas na elaboração do respetivo plano de gestão.

· **Identificou-se a parcela 121-18-1 (Passos) - Ribeiradio, Oliveira de Frades.**

“A parcela florestal de Passos é constituída por várias espécies da flora autóctone, com exemplares de grande porte representantes de cada uma das espécies arbóreas presentes. Atendendo ao clima temperado com caraterísticas atlânticas, aos estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, à linha de água permanente que a atravessa, e principalmente às espécies que aqui ocorrem, este bosque poderá ser considerado como um Bosque Mesotrófico climácico/secundário (tipo 9160).”

Estas caraterísticas permitem considerar este local como um habitat do tipo:

9160 - Carvalhais pedunculados ou florestas mistas de carvalhos e carpas subatlânticas e médioeuropeias da *Carpinion betuli*.

· **Identificou-se a parcela 519-6-5 – Vilar, Castelo de Penalva, Penalva do Castelo**

” A propriedade de Mata da Cova situada na freguesia de Castelo de Penalva e concelho de Penalva do Castelo, encontra-se em zona declivosa com afloramentos rochosos graníticos, sendo atravessada por um pequeno regato e pelo rio Dão.

A propriedade apresenta uma constituição arbórea e florística muito variada, com vários tipos de plantação em cada um dos patamares, desde espécies autóctones a exóticas. Os patamares superiores apresentam um carvalhal de dimensão considerável, essencialmente constituído por carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), cujos exemplares de grande porte sustentam este habitat, com uma riqueza ambiental enorme. Em simultâneo, regista-se uma grande proporção de pinheiros-bravos (*Pinus pinaster*), também eles de grande porte. Pontualmente, registam-se alguns exemplares de castanheiros (*Castanea sativa*), aveleiras (*Corylus avellana*) e choupos (*Populus spp.*), assim como pilriteiros (*Crataegus monogyna*). O coberto arbustivo regista uma riqueza específica luxuriante e típica destes bosques de carvalho, com várias espécies de pteridófitos como o polipódio (*Polypodium spp.*), o feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*) e inúmeros exemplares de avenca-negra (*Asplenium onopteris*). Encontra-se aqui uma população bem estabelecida de gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), que se encontra protegida ao abrigo do Anexo B – V da Directiva Habitats, sendo classificada como uma espécie de interesse comunitário que pode requerer medidas de gestão. Em termos de trepadeiras, encontra-se a hera (*Hedera spp.*) e a madressilva (*Lonicera periclymenum*). O solo encontra-se atapetado pelos musgos e líquenes sobre o húmus produzido pela deposição das folhas das árvores. ” *

Da análise das caraterísticas descritas, conclui-se que este local tem um potencial enorme de evoluir para um habitat do tipo 91E0* - Florestas Aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinos excelsior*.

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

Existe uma Ficha de Caraterização para cada AVC específico (Anexo1).

4.4. Áreas que fornecem serviços ambientais básicos em situações críticas

4.4.1. Áreas essenciais à manutenção de bacias hidrográficas

As parcelas localizadas na zona de proteção das respetivas albufeiras são as seguintes:

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
225-114	Açude da Raiva	0,03%
225-115	Açude da Raiva	0,10%
225-116	Açude da Raiva	0,03%
225-117	Açude da Raiva	0,03%
250-14	Açude da Raiva	0,16%
250-35	Açude da Raiva	0,06%
250-36	Açude da Raiva	0,02%
250-37	Açude da Raiva	0,03%
250-38	Açude da Raiva	0,01%
250-4	Açude da Raiva	0,03%
250-55	Açude da Raiva	0,35%
250-57	Açude da Raiva	0,03%
250-58	Açude da Raiva	0,02%
250-60	Açude da Raiva	0,03%
250-62	Açude da Raiva	0,01%
455-4	Açude da Raiva	0,01%
455-5	Açude da Raiva	0,04%
455-7	Açude da Raiva	0,01%
455-8	Açude da Raiva	0,18%
578-10	Açude da Raiva	0,05%
578-2	Açude da Raiva	0,03%
578-3	Açude da Raiva	0,09%
578-4	Açude da Raiva	0,00%
1249-1	Aguieira	0,00%
1249-2	Aguieira	0,00%
225-106	Aguieira	0,02%
225-110	Aguieira	0,01%
225-112	Aguieira	0,03%
225-113	Aguieira	0,01%
225-120	Aguieira	0,00%
225-130	Aguieira	0,04%
237-10	Aguieira	0,01%
237-5	Aguieira	0,00%
237-7	Aguieira	0,01%
237-8	Aguieira	0,02%
240-22	Aguieira	0,01%

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
240-23	Aguieira	0,00%
240-24	Aguieira	0,00%
240-25	Aguieira	0,00%
240-26	Aguieira	0,00%
240-33	Aguieira	0,12%
240-38	Aguieira	0,01%
244-48	Aguieira	0,03%
244-49	Aguieira	0,03%
250-39	Aguieira	0,01%
250-40	Aguieira	0,00%
250-50	Aguieira	0,01%
250-51	Aguieira	0,01%
250-52	Aguieira	0,02%
263-46	Aguieira	0,05%
263-47	Aguieira	0,10%
263-48	Aguieira	0,22%
38-310	Aguieira	0,02%
424-1	Aguieira	0,02%
424-2	Aguieira	0,02%
424-4	Aguieira	0,01%
424-5	Aguieira	0,01%
455-1	Aguieira	0,01%
455-10	Aguieira	0,00%
455-11	Aguieira	0,00%
455-12	Aguieira	0,00%
455-2	Aguieira	0,00%
456-5	Aguieira	0,07%
479-1	Aguieira	0,04%
479-2	Aguieira	0,01%
479-3	Aguieira	0,00%
479-4	Aguieira	0,02%
479-5	Aguieira	0,00%
479-6	Aguieira	0,00%
479-7	Aguieira	0,03%
508-108	Aguieira	0,00%
508-109	Aguieira	0,00%
508-121	Aguieira	0,02%
508-13	Aguieira	0,01%
508-136	Aguieira	0,01%
508-14	Aguieira	0,00%
508-15	Aguieira	0,03%
508-154	Aguieira	0,01%

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
508-155	Aguieira	0,01%
508-157	Aguieira	0,02%
508-16	Aguieira	0,02%
508-21	Aguieira	0,00%
508-22	Aguieira	0,00%
508-23	Aguieira	0,00%
508-29	Aguieira	0,02%
508-30	Aguieira	0,01%
508-31	Aguieira	0,00%
508-32	Aguieira	0,02%
508-33	Aguieira	0,02%
508-34	Aguieira	0,00%
508-35	Aguieira	0,00%
508-36	Aguieira	0,01%
508-37	Aguieira	0,00%
508-39	Aguieira	0,01%
508-41	Aguieira	0,00%
508-43	Aguieira	0,00%
508-44	Aguieira	0,00%
508-45	Aguieira	0,00%
508-47	Aguieira	0,00%
508-5	Aguieira	0,00%
508-54	Aguieira	0,01%
508-63	Aguieira	0,00%
508-66	Aguieira	0,10%
508-67	Aguieira	0,00%
508-68	Aguieira	0,00%
508-77	Aguieira	0,00%
508-79	Aguieira	0,01%
508-81	Aguieira	0,00%
508-82	Aguieira	0,00%
508-90	Aguieira	0,00%
508-91	Aguieira	0,00%
508-92	Aguieira	0,00%
508-93	Aguieira	0,00%
508-94	Aguieira	0,01%
533-1	Aguieira	0,04%
558-1	Aguieira	0,02%
578-11	Aguieira	0,01%
578-12	Aguieira	0,01%
578-13	Aguieira	0,00%
578-5	Aguieira	0,00%

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
578-6	Aguieira	0,01%
578-7	Aguieira	0,00%
593-11	Aguieira	0,01%
598-1	Aguieira	0,04%
598-10	Aguieira	0,03%
598-11	Aguieira	0,00%
598-12	Aguieira	0,00%
598-13	Aguieira	0,00%
598-14	Aguieira	0,00%
598-15	Aguieira	0,00%
598-16	Aguieira	0,01%
598-2	Aguieira	0,02%
598-21	Aguieira	0,00%
598-22	Aguieira	0,01%
598-23	Aguieira	0,00%
598-24	Aguieira	0,00%
598-25	Aguieira	0,01%
598-26	Aguieira	0,00%
598-27	Aguieira	0,02%
598-28	Aguieira	0,00%
598-3	Aguieira	0,00%
598-33	Aguieira	0,01%
598-34	Aguieira	0,01%
598-35	Aguieira	0,03%
598-36	Aguieira	0,00%
598-37	Aguieira	0,00%
598-38	Aguieira	0,01%
598-40	Aguieira	0,01%
598-43	Aguieira	0,00%
598-44	Aguieira	0,02%
598-45	Aguieira	0,01%
598-46	Aguieira	0,01%
598-47	Aguieira	0,01%
598-48	Aguieira	0,00%
598-50	Aguieira	0,02%
598-51	Aguieira	0,01%
598-52	Aguieira	0,00%
598-53	Aguieira	0,00%
598-54	Aguieira	0,01%
598-55	Aguieira	0,01%
598-56	Aguieira	0,01%
598-57	Aguieira	0,00%

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
598-61	Aguieira	0,02%
598-7	Aguieira	0,01%
598-9	Aguieira	0,01%
60-20	Aguieira	0,03%
650-2	Aguieira	0,02%
676-25	Aguieira	0,01%
785-1	Aguieira	0,01%
785-14	Aguieira	0,02%
813-1	Aguieira	0,06%
843-4	Aguieira	0,06%
843-5	Aguieira	0,05%
847-6	Aguieira	0,02%
869-1	Aguieira	0,04%
869-21	Aguieira	0,03%
869-26	Aguieira	0,01%
869-27	Aguieira	0,02%
869-3	Aguieira	0,00%
869-6	Aguieira	0,01%
894-1	Aguieira	0,04%
905-4	Aguieira	0,02%
905-5	Aguieira	0,02%
905-6	Aguieira	0,06%
911-1	Aguieira	0,02%
915-1	Aguieira	0,00%
915-2	Aguieira	0,01%
915-3	Aguieira	0,05%
924-2	Aguieira	0,01%
924-3	Aguieira	0,01%
924-4	Aguieira	0,00%
934-4	Aguieira	0,02%
946-2	Aguieira	0,01%
226-10	Alvito (Tejo) (barragem prevista)	0,02%
226-11	Alvito (Tejo) (barragem prevista)	0,08%
226-12	Alvito (Tejo) (barragem prevista)	0,03%
329-1	Alvito (Tejo) (barragem prevista)	0,43%
243-39	Belver	0,47%
437-6	Belver	0,02%
332-1	Bouçã	0,14%
43-712	Bouçã	0,39%

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
43-713	Bouçã	0,15%
43-714	Bouçã	0,48%
465-1	Bouçã	0,76%
128-705	Cabril	0,05%
540-1	Cabril	0,14%
540-2	Cabril	0,07%
540-3	Cabril	0,11%
540-4	Cabril	0,04%
540-7	Cabril	0,01%
685-2	Cainhas	0,08%
1298-23	Caniçada	0,02%
940-1	Caniçada	10,01%
1170-4	Castelo de Bode	0,01%
1170-5	Castelo de Bode	0,00%
1202-13	Castelo de Bode	0,00%
1202-14	Castelo de Bode	0,00%
1311-2	Castelo de Bode	0,00%
1311-3	Castelo de Bode	0,00%
297-1	Castelo de Bode	0,01%
297-16	Castelo de Bode	0,01%
297-17	Castelo de Bode	0,03%
297-18	Castelo de Bode	0,00%
297-19	Castelo de Bode	0,00%
297-2	Castelo de Bode	0,02%
297-3	Castelo de Bode	0,01%
297-4	Castelo de Bode	0,00%
297-5	Castelo de Bode	0,00%
297-6	Castelo de Bode	0,00%
297-7	Castelo de Bode	0,02%
297-8	Castelo de Bode	0,00%
371-1	Castelo de Bode	0,01%
406-1	Castelo de Bode	0,06%
406-41	Castelo de Bode	0,00%
430-15	Castelo de Bode	0,00%
430-16	Castelo de Bode	0,01%
430-17	Castelo de Bode	0,00%
430-18	Castelo de Bode	0,00%
43-663	Castelo de Bode	0,03%
440-1	Castelo de Bode	0,01%
440-10	Castelo de Bode	0,02%
440-11	Castelo de Bode	0,04%
440-12	Castelo de Bode	0,02%

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
440-13	Castelo de Bode	0,01%
440-14	Castelo de Bode	0,01%
440-15	Castelo de Bode	0,01%
440-16	Castelo de Bode	0,04%
440-17	Castelo de Bode	0,01%
440-2	Castelo de Bode	0,01%
440-4	Castelo de Bode	0,00%
440-6	Castelo de Bode	0,04%
440-7	Castelo de Bode	0,01%
440-8	Castelo de Bode	0,01%
440-9	Castelo de Bode	0,01%
468-10	Castelo de Bode	0,02%
468-17	Castelo de Bode	0,03%
468-18	Castelo de Bode	0,00%
468-2	Castelo de Bode	0,01%
468-3	Castelo de Bode	0,02%
468-4	Castelo de Bode	0,01%
468-5	Castelo de Bode	0,08%
475-4	Castelo de Bode	0,01%
476-2	Castelo de Bode	0,01%
645-1	Castelo de Bode	0,44%
1210-6	Crestuma-Lever	0,05%
253-27	Crestuma-Lever	0,12%
361-1	Crestuma-Lever	0,32%
497-1	Crestuma-Lever	0,05%
581-47	Crestuma-Lever	0,00%
581-67	Crestuma-Lever	0,19%
581-93	Crestuma-Lever	0,07%
589-1	Crestuma-Lever	0,58%
728-9	Crestuma-Lever	0,29%
796-8	Crestuma-Lever	0,01%
803-1	Crestuma-Lever	0,00%
803-2	Crestuma-Lever	0,01%
811-10	Crestuma-Lever	0,13%
811-16	Crestuma-Lever	0,03%
811-19	Crestuma-Lever	0,04%
835-13	Crestuma-Lever	0,50%
969-4	Crestuma-Lever	0,06%
960-5	Ermida	0,05%
243-42	Fratel	1,35%
243-72	Fratel	0,14%
243-74	Fratel	0,07%

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
614-1	Fridão (escalão principal) (barragem prevista)	0,07%
128-486	Fronhas	0,38%
128-502	Fronhas	0,21%
128-717	Fronhas	0,02%
225-1	Fronhas	0,24%
225-2	Fronhas	0,39%
225-27	Fronhas	0,10%
225-28	Fronhas	0,15%
225-38	Fronhas	0,08%
225-39	Fronhas	0,04%
225-40	Fronhas	0,06%
225-79	Fronhas	0,07%
225-88	Fronhas	0,10%
225-89	Fronhas	0,08%
38-121	Fronhas	0,01%
38-122	Fronhas	0,00%
38-123	Fronhas	0,00%
38-129	Fronhas	0,02%
38-279	Fronhas	0,01%
38-280	Fronhas	0,03%
38-359	Fronhas	0,02%
38-360	Fronhas	0,01%
38-361	Fronhas	0,02%
38-363	Fronhas	0,16%
38-364	Fronhas	0,15%
38-365	Fronhas	0,03%
38-366	Fronhas	0,03%
38-367	Fronhas	0,02%
38-368	Fronhas	0,03%
38-369	Fronhas	0,11%
38-370	Fronhas	0,01%
38-371	Fronhas	0,01%
593-15	Fronhas	0,38%
700-1	Fronhas	0,23%
1202-46	Lapa / Sardoal	0,90%
664-2	Lapa / Sardoal	0,58%
352-1	Meimoa	0,91%
243-22	Pracana	0,09%
243-23	Pracana	0,09%
243-30	Pracana	0,12%

Código	Albufeira	% zona de proteção barragem
348-3	Pracana	0,09%
42-12	Pracana	0,03%
42-15	Pracana	0,06%
69-2	Ribeira do Paul	0,52%
69-21	Ribeira do Paul	0,20%
69-22	Ribeira do Paul	0,23%
69-23	Ribeira do Paul	0,38%
69-3	Ribeira do Paul	0,09%
69-36	Ribeira do Paul	0,70%
69-4	Ribeira do Paul	0,17%
1437-4	Ribeiradio	0,02%
219-10	Ribeiradio	0,01%
219-11	Ribeiradio	0,01%
219-12	Ribeiradio	0,02%
219-13	Ribeiradio	0,06%
219-14	Ribeiradio	0,00%
219-15	Ribeiradio	0,02%
219-16	Ribeiradio	0,01%
219-17	Ribeiradio	0,03%
219-18	Ribeiradio	0,02%
219-2	Ribeiradio	0,02%
219-3	Ribeiradio	0,06%
219-5	Ribeiradio	0,03%
219-6	Ribeiradio	0,01%
219-7	Ribeiradio	0,00%
219-8	Ribeiradio	0,01%
219-9	Ribeiradio	0,01%
603-52	Ribeiradio	0,03%
685-73	Ribeiradio	0,01%
685-74	Ribeiradio	0,01%
685-75	Ribeiradio	0,02%
685-76	Ribeiradio	0,18%
712-8	Ribeiradio	0,02%
861-10	Ribeiradio	0,00%
861-6	Ribeiradio	0,00%
861-7	Ribeiradio	0,02%
861-8	Ribeiradio	0,01%
861-9	Ribeiradio	0,00%
884-4	Ribeiradio	0,00%
481-1	Toulica	40,74%
921-1	Vilarinho das Furnas	15,43%

4.4.1.1. Identificação de Alto Valor de Conservação

Da análise dos dados, conclui-se que a percentagem da área da parcela em relação à zona de proteção à barragem é ínfima. Exetando a propriedade 481-1, a qual representa cerca de 40% da pequena barragem de Toulica, sem relevância excecional para a conservação.

Esta conclusão não permite identificar nenhuma parcela com AVC em relação a este item.

Contudo, os planos de ordenamento de cada Albufeira são refletidos em cada plano de gestão das respetivas parcelas.

As parcelas do grupo Unifloresta e seus vizinhos não apresentam declives elevados, que justifique considerar estas essenciais ao controlo de erosão.

Todavia, sempre que é realizada um trabalho florestal são cumpridas as boas práticas, referidas no respetivo manual, no que respeita ao controlo de erosão.

Nenhuma parcela considerada AVC, por intermédio deste atributo.

4.4.2. Áreas resistentes aos incêndios florestais

De acordo com a Cartografia de Risco (Perigosidade de Incêndio Florestal) elaborada pela DGRF, o risco de incêndio das parcelas do grupo Unifloresta caracteriza-se em termos percentuais de acordo com o exposto na tabela que se segue:

Classificação da Perigosidade de incêndio	Percentagem de área
Muito Baixa	3%
Baixa	11%
Media	23%
Alta	44%
Muito Alta	20%

A fonte de informação disponível Cartografia de Risco (Perigosidade de Incêndio Florestal) revela que a maioria das áreas do grupo Unifloresta enquadra-se em zonas de perigosidade de incêndio Média e Alta.

Da análise destes dados, conclui-se que esta temática deve ter especial atenção na gestão das parcelas do grupo Unifloresta, facto que é tido em consideração na elaboração dos planos de gestão de cada parcela deste grupo.

Cada uma das parcelas do grupo é gerida de forma a minimizar o perigo de incêndio (através de controlo de vegetação espontânea periódica, construção e manutenção de infraestrutura, etc.).

Da análise das características das parcelas no terreno (dados descritos nas fichas de caracterização da parcela) conclui-se que, apesar da maioria das parcelas apresentar perigo de incêndio elevado ou superior, nenhuma apresenta uma mancha florestal que seja significativa na quebra da continuidade de coberto que contribua para a contenção de incêndios.

4.4.2.1. Identificação de Alto Valor de Conservação

Nenhuma parcela foi considerada AVC, por intermédio deste atributo.

4.5. Áreas essenciais para suprir as necessidades básicas de comunidades locais

4.5.1. Identificação de Alto Valor de Conservação

Nenhuma parcela foi considerada AVC, por intermédio deste atributo.

4.6. Áreas críticas para a identidade cultural tradicional de comunidades locais (áreas de importância cultural, ecológica, económica ou religiosa, identificadas em conjunto com estas comunidades)

Os valores culturais identificados nas parcelas do grupo são os descritos no quadro que se segue:

Código	Nome da Parcela	Freguesia	Concelho	Descrição	Observações
36-14-3	Costa Má	Ribeira de Fráguas	Albergaria-a-Velha	Moinho, mesa de granito	Zona de lazer
219-8-1	Cruzeiro	Arcozelo das Maias	Oliveira de Frades	Antigo cofre de esmolas	Junto à estradas
152-11-1	Cabeçada	Talhadas	Sever do Vouga	Cruz de pedra antiga	Simboliza o local de falecimento
200-1-8	Baldio de Sever do Vouga	Sever do Vouga	Sever do Vouga	Capela utilizada por pouco tempo, que foi destruída pelo exército em treino, nos anos 70.	Estrutura em ruínas.

Foram realizadas consultas às populações locais, as quais não consideram os valores referidos de elevada importância para as mesmas, nem alegaram o seu uso.

Estas características não permitem considerar estas parcelas como AVC, contudo os trabalhos a decorrer devem considerar a preservação total dos valores identificados.

Código	Nome da Parcela	Freguesia	Concelho	Descrição	Observações
265-1-1,2,3	Mata Nacional do Buçaco	Luso	Mealhada	*	

* Património Histórico-Cultural da Mata Nacional do Buçaco

1. Portas

As portas abertas nos muros desde a fundação do Convento do Buçaco foram:

- Porta das Ameias (aberta em 1861 pelo Conde, depois Marquês, da Graciosa; reparada em 2001 – é a mais utilizada em termos de circulação rodoviária);
- Porta do Ayres de Campos (CASTRO, 1896) – corresponde à antiga Porta do Luso. Teve esta designação porque logo a seguir se situava uma quinta da família com o mesmo nome, que hoje pertence a um herdeiro da família proprietária das Caves Messias (informação prestada pelo Eng.º Álvaro Santos);

- Portas de Coimbra (antiga “Portaria da Mata” ou “Portaria de Fora”, virada a Sudoeste, foi fundada em 1630, remodelada em 1831 e restaurada em 1866. Até à extinção das ordens, esta era a porta principal, devendo-se a designação ao facto de estar voltada para aquela cidade – circulação pedonal);
- Porta da Cruz Alta (ou Porta da Serra, foi aberta em 1810 para permitir a passagem das tropas portuguesas e inglesas). Fica a referência de que, se em boa verdade as viaturas podem entrar por esta porta, na verdade só podem fazer um percurso muito pequeno, de uma escassa centena de metros até à Cruz Alta, e tornar a voltar a sair pelo mesmo local;
- Porta dos Degraus (circulação pedonal);
- Porta das Lapas (terá sido construída entre 1900 e 1920; encerrada ao público);
- Porta do Luso (aberta por volta de 1890 – circulação pedonal);
- Porta da Rainha (aberta em 1693 para permitir a passagem da rainha de Inglaterra, D. Catarina de Bragança, que não se concretizou, pelo que foi posteriormente tapada. Reaberta em Agosto de 1704 para a passagem de D. Pedro II na altura acompanhado pelo Arquiduque da Áustria; entaipada de pedra e cal até Maio de 1834; reaberta em Abril de 1852 para a passagem da rainha D. Maria II e marido, D. Fernando, acompanhados dos seus filhos D. Pedro e D. Luís; reformada em 1872 – circulação rodoviária);
- Porta de S. João (circulação pedonal);
- Porta do Serpa (terá sido construída no período de 1865-66 e o nome atribuído em homenagem ao Prof. Manuel de Serpa Machado por ter conseguido que em 1838, quer a mata quer o convento, fossem retirados da lista de bens nacionais possíveis de ser vendidos a particulares. Após a anexação de 15 hectares à área da mata, o local da porta foi mudado para onde ainda hoje se encontra – circulação rodoviária);
- Porta de Sula (terá sido aberta em meados do século XVII e deve o seu nome devido à proximidade da povoação com o mesmo nome. Alargada e reconstruída cerca de 1872 – circulação pedonal);
- Porta do Telégrafo (CASTRO, 1896).

2. Ermidas (de Penitência ou de Habitação)

Designação das 11 (onze) Ermidas de habitação, ou de penitência, destinada cada uma a um eremita:

- Ermida de N.ª Sr.ª da Assunção (fundada por D. Diogo Lopes de Sousa, Conde de Miranda. Situada próximo e um pouco acima da Fonte Fria);
- Ermida de N.ª Sr.ª da Expectação (fundada pelo Bispo-conde D. Joane Mendes de Távora, no 2.º quartel do séc. XVII (1638-1646). Já não existem vestígios da sua construção.
“Foi completamente demolida para no seu local se construir uma casa de distinta traça, á moderna, que não chegou a concluir-se. Por muito tempo jazeram em completo abandono as paredes começadas; há anos foram por sua vez demolidas e no seu recinto se plantou arvoredo que se acha muito desenvolvido.
Próximo existe um velho cedro do Bussaco, que é dos mais admiráveis da mata pela enorme grossura do seu tronco” – CASTRO, 1896);
- Ermida de Santa Teresa (fundada por Bento Pereira de Mello, Deão da Sé de Coimbra e Prior-mor da ordem de Avis, foi demolida em 1885 e construído um “chalet” com o mesmo nome);
- Ermida de Santo Elias (fundada por D. João de Melo, mas a construção existente é atribuída a António Pinto Boto);

- Ermida de N.^a Sr.^a da Conceição (fundada por D. Rodrigo de Mello, dos Condes de Tentúgal. Mandada reparar em 1866, pelo Conselheiro Ernesto de Faria, Administrador Geral das Matas do Reino, e à sua custa);
- Ermida de S. Miguel (fundada pelo licenciado António Vaz Preto, Prior de Treixedo, 1651);
- Ermida do Santíssimo Sacramento (fundada por D. Mariana de Cardenas, Duquesa de Torres Novas, “andava anexa á casa dos duques de Aveiro”. Mandada demolir, as ruínas situam-se “...ao sul da Fonte Fria ao lado da via sacra, depois de passada a capelinha onde se figura a casa de Anaz”, CASTRO, 1896);
- Ermida de S. José (foi fundada em 1644 pelo Reitor da Universidade Manuel de Saldanha, Bispo eleito de Viseu. Começo da abertura dos alicerces em 03 de Setembro de 1643);
- Ermida de S. João Baptista (ou S. João do Deserto) (edificada pelo Reitor da Universidade Manuel Saldanha, num penedal, entre 1643 e 1646);
- Ermida do Calvário (fundada pelo Bispo conde D. João de Mello em 1694. Ermida a que está encostada uma capela hexagonal, enquanto as restantes são rectangulares);
- Ermida do Santo Sepulcro (foi fundada em 1646 pelo Reitor da Universidade, Manuel de Saldanha, que era também Bispo de Viseu. Em 1722 a ermida passou a ser propriedade de Ascencio de Paiva Pinto e restaurada pelo seu terceiro neto, Francisco Augusto Furtado de Mesquita Paiva Pinto, autorizado por Portaria de 19 de Novembro de 1863).

3. Capelas (de Devoção ou Oratórios)

a) Ao longo do arruamento que vai das Portas de Coimbra ao Mosteiro:

- Capela de (Dr.) S. João da Cruz;
- Capela de S. Pedro;
- Capela da Samaritana (foi traçada pelo Reitor da Universidade, Manuel de Saldanha. Contém a fonte do mesmo nome, reformada em 1878);
- Capela de Santa Maria Madalena (que tinha uma fonte);

b) A poente:

- Capela de Santo Antão (foi mandada construir pelo Reitor da Universidade, Manuel de Saldanha no período de 1643-46);
- Capela de S. Silvestre;
- e as vinte da Via-sacra (algumas já desapareceram).

4. Via-sacra

O caminho da Via-sacra ou Via Dolorosa, com os vários passos assinalados por cruces de madeira, foi mandado abrir pelo Reitor da Universidade, Manuel de Saldanha (MECO, 2004).

Os 20 (vinte) Passos (P) da Via-sacra na prática assinalados por pequenas capelas são (SANTOS, 2002):

P1 – (Passo do) Horto

P2 – (Passo da) Prisão

P3 – (Passo da) Cedron. Porta de Silóé

P4 – (Passo de) Anás

P5 – (Passo de) Caifás

P6 – (Passo de) Herodes

- P7 – (Passo do) Pretório
- P8 – (Passo da) Cruz às costas
- P9 – (Passo da) Primeira queda
- P10 – (Passo do) Encontro da Virgem
- P11 – (Passo do) Cireneu
- P12 – (Passo da) Verónica
- P13 – (Passo da) Segunda queda
- P14 – (Passo das) Filhas de Jerusalém
- P15 – (Passo da) Terceira queda
- P16 – (Passo de) Cristo despojado
- P17 – (Passo da) Crucificação de Jesus Cristo
- P18 – (Passo de) Cristo descido da cruz
- P19 – (Passo do) Calvário
- P20 – (Passo do) Sepulcro

5. Cruzeiros

- Cruz Alta, mandada edificar em finais de 1648 por Manuel de Saldanha, Reitor da Universidade. Foi restaurada em 1841, por instâncias do Governo Civil de Coimbra. No mesmo lugar existiu anteriormente uma cruz de madeira (SANTOS, 2002);
- Cruz de Vopeliães - trata-se de um cruzeiro que foi mandado erguer pelo Marquês da Graciosa em 1861, no pinhal anexo à mata. Foram "...reaproveitados quatro capitéis românicos provenientes da demolição da Igreja de S. Cristóvão, Coimbra" (SANTOS, 2002).

6. Fontes

Estão inventariadas seis fontes (SANTOS, 2002):

- Fonte do Carregal (abastecia as ermidas de S. José e do Santíssimo Sacramento. Sofreu obras em 1866 e, mais tarde, em 1883 foi completamente remodelada);
- Fonte Fria (em 1834 estaria em ruínas. É a mais grandiosa, após intervenções em 1866 e em 1881, embora originalmente a sua construção fosse menos monumental. A água desta fonte está imprópria para consumo. As escadarias laterais têm 144 degraus. Em 1859/60 construiu-se um pequeno lago, e em meados do século XIX foi criado um grande lago, posteriormente restaurado em 2000);
- Fonte da Samaritana (mandada construir em meados do século XVII pelo Reitor da Universidade de Coimbra D. Manuel Saldanha. A água encanada vinha da fonte do Carregal. Hoje em dia está seca);
- Fonte de S. Elias (a fonte original, situada mais acima da atual, foi mandada construir pelo Bispo-conde D. João de Melo por volta do ano de 1700. No séc. XIX, concretamente em 1854, construiu-se a atual, junto à Rua da Rainha. A sua água é considerada como férrea);
- Fonte de Santa Teresa (foi construída para servir a ermida com o mesmo nome e que foi mandada demolir. A fonte foi começada a reedificar cerca de 1832, maioritariamente custeada pelo Dr. Domingos dos Reis Teixeira, e concluída mais tarde, no 3.º quartel do mesmo século);

- Fonte de S. Silvestre (era a fonte que abastecia o próprio convento, a horta e a ermida de N.^a Sra. da Expectação. Sofreu obras de beneficiação em 1887 – cascata, lagos, rochas e grutas).

7. Palace Hotel

Esta unidade hoteleira foi mandada construir pelo então Ministro das Obras Públicas, vogal do Tribunal de Contas Conselheiro Emídio Navarro (19/4/1844 – 16/8/1905), por Despacho de 18 de Julho de 1888. Segundo SANTOS (2002), as obras terão tido início em Novembro do mesmo ano, através de um projeto elaborado por Luigi Manini (8/3/1848 – 29/6/1936) arquiteto, pintor e cenógrafo especializado em ópera, de estilo neomanuelino (com influências do Mosteiro dos Jerónimos e da Torre de Belém) e terminado em 1907.

As obras foram dirigidas por Ernesto Augusto de Lacerda, então Administrador da Mata do Buçaco (SANTOS, 2003).

O Palace Hotel compõe-se de vários corpos a seguir referenciados (e no sentido contrário aos ponteiros do relógio):

- a Torre de 40 m de altura (edifício principal que faz lembrar a Torre de Belém), encimada por uma esfera armilar de ferro oca, galerias ao norte e a nascente que, por sua vez faz lembrar o Mosteiro dos Jerónimos, a Floreira, corpo saliente do lado Sul, tudo devido à traça de Manini (1888-1907). A galeria construída num “manuelino bastardo” foi projetada pelo Arq.^o José Alexandre Soares em 1904 (ANACLETO, 2004);

- a Casa dos Arcos ou Romântica, encostada ao edifício principal, sendo autor L. Manini depois reformulada por Norte Júnior (FERNANDES, 2004);

- a Casa dos Embrechados ou das Pedrinhas, à direita da porta do convento, iniciada em 1888, que mantém o revestimento exterior característico introduzido pelos Carmelitas (embrechados de conchas e de pedrinhas pretas, brancas e rosadas). Em 1922 foi alterada e ampliada por Norte Júnior (TOSTÕES, 2004);

- a Casa dos Cedros (ou Casa do Cão), edifício projetado pelo Arquiteto Nicola Bigaglia (1841-1908), iniciado em 1899 e terminado em 1902;

- e, finalmente, a Casa dos Brasões (1905-1910), pavilhão da família real, foi projetada pelo arquiteto Manuel Joaquim Norte Júnior (1878-1962) (TOSTÕES, 2004). A galeria desta ala Sul foi construída por José Alexandre Soares (1873-1930) em 1905.

Foram, também, projetados por Luigi Manini dois outros edifícios, mesmo ao lado do Palace-hotel e sensivelmente situados a noroeste:

- o dos “Correios e Telégrafo”, onde atualmente estão instalados escritórios que pertencem ao Núcleo Florestal do Centro Litoral da CFC;

- a “Casa dos Empregados”, que atualmente funciona como pousada da DGRF.

8. Sobre os Azulejos do Buçaco

Segundo NEVES (1992), há conjuntos azulejares no Buçaco particularmente interessantes:

a) os frontais de altar como os que terão sido provenientes de Talavera de la Reina, com os que estão:

- na capela do Ecce Homo;

- nas capelas devocionais de S. João da Cruz, S. Pedro e Sta. Maria Madalena.

O autor refere ainda os frontais (de ramagens) da igreja e do claustro e os das capelas de S. João no Deserto e de S. José;

b) azulejaria “historicista e nacionalista” no Palace Hotel:

- “dez painéis de inspiração camoniana”, nas janelas-portais da galeria nas alas nascente e norte, e no extremo sul;
- os painéis do “hall” de entrada e do vão da escadaria, sobre temas da Guerra Peninsular e da Batalha do Buçaco de Jorge Colaço, no interior (ANACLETO, 2004);
- “Os Lusíadas” (Camões), “Autos” (Gil Vicente), “Menina e moça” (Bernardim Ribeiro);
- com a execução de doze painéis em azulejo nas paredes do vestíbulo e da escadaria interior com cenas da “Batalha do Buçaco” e da galeria exterior com temas de “Os Lusíadas” e dos Descobrimentos, por Jorge Colaço (MENDES, 2004);

9. Sobre as Pinturas do Palace Hotel

- António Monteiro Ramalho Júnior (1858-1916), pintor, com decorações da escadaria principal com temas da expansão portuguesa, de seis retratos de navegadores e capitães quinhentistas, “Infante D. Henrique” (LEANDRO, 2004);
- Carlos Reis (1863-1940), pintor (telas do Salão Nobre ou Sala Carlos Reis, com cenas campestres, e o inacabado quadro dos cavaleiros, na sala contígua) “Grupo de donzelas músicas”, “Lenhador”, “O Bobo e o galgo”, “Cavaleiros” (LEANDRO, 2004);
- Ernesto Condeixa (1857-1933), pintor (tela, com figuras alegóricas, colocada no teto da sala pequena) (LEANDRO, 2004);
- João José Vaz (1859-1931) pintor (autor das pinturas nas paredes da sala grande de jantar, as “Marinhas” dos descobrimentos, inspiradas em temas dos Lusíadas) (LEANDRO, 2004);
- João Reis, pintor (filho de Carlos Reis, terminou o quadro “Cavaleiros” atrás referido) (LEANDRO, 2004);
- Luigi Manini, também pintor de um nicho no exterior do edifício, “Virgem com o menino”.

10. Algum do Mobiliário do Palace Hotel

Seguem-se algumas notas soltas sobre o património existente nesta unidade hoteleira (SANTOS, 2004):

- fogão de sala (lareira monumental) em mármore, desenhado por Manini e esculpido por João Machado e por Costa Mota (salão nobre) acompanhado por pinturas murais de paisagens arbóreas e cenas trovadorescas pintadas por Carlos Reis (salão nobre);
- mobiliário desenhado por Manini (salão nobre);
- mobília neorrenascença em madeira de castanho e pintura alegórico-decorativa do teto da sala de jantar (ou sala de banquetes) por Condeixa;
- quatro aparadores (da sala de jantar) desenhados e executados por Manini onde se podem admirar pinturas murais figurando passagens de “Os Lusíadas” de João Vaz;
- conjunto de mobiliário indiano executado em sissó (dois cadeirões de repouso com braços, uma mesa redonda de pé alto, cinco cadeiras sem braços e um canapé de três lugares, todos com assento e espaldar em palhinha) importados de Goa;
- mobília chinesa de exportação completa revestida a couro pirogravado treze peças (átrio do primeiro andar);
- mobília de sala e tapete tipo persa importadas e fornecidas pela firma inglesa Maple & C.^o (átrio do segundo andar);
- mobília do quarto n.º 77 em Art Nouveau;

- mobília em Arte Nova dos quartos n.º 72, 73 e 77;
- decoração da Suite n.º 1 em Art Déco;
- mobiliário em Art Déco do quarto n.º 6. “Porém, a qualidade dos interiores do Palace-Hotel do Buçaco releva, de facto, as empreitadas decorativas anteriores. Dos revivalismos gótico, manuelino, renascença e D. João V aos exotismos chinês e indiano, da Arte Nova ao Art Déco, o conjunto oferece uma espécie de elucidário do gosto decorativo português, da era de Oitocentos à Modernidade, contribuindo decisivamente para o charme e valor patrimonial da Mata do Buçaco”(SANTOS, 2004).

11. Sobre as Telas do Convento (GONÇALVES, 1959)

- “Cristo açoitado”, “Cristo dos Impropérios” telas setecentistas junto do altar-mor;
- “Cristo entrega um cravo da Paixão a uma carmelita”, do final do século XVIII;
- “Eliseu”, “S. Maria de Pazi”, “Beata Maria da Encarnação” e “S. Ângelo mártir”, do século XVIII, sobre o arcaz da sacristia;
- “Falecimento da Virgem”, “Assunção” e “Falecimento de Sta. Teresa”, datadas de 1820, assinadas por Fr. José dos Mártires;
- “Julgamento de Cristo”;
- “Plano de Jerusalém”;
- “Reis Magos” do séc. XVII, numa câmara do corredor direito;
- “Retrato de D. João de Melo”, do século XVIII;
- “Senhora do Leite”, por Josefa de Óbidos (pintora do séc. XVII, assinou esta tela em 1664, numa das câmaras da esquerda do altar-mor);
- “S. Amaro” do século XVIII, colocado noutra câmara que lhe é fronteira;
- “S. Teresa” e “S. João da Cruz”, sobre o arcaz da sacristia;
- “Transfixão de Sta. Teresa” e “Aparecimento de Cristo à mesma Santa”, do século XVIII;
- “Virgem com Cristo”, do século XVIII.

12. Sobre as “Figuras de Barro”

- “A Deposição no Túmulo”, de figuras de tamanho médio;
- “Falecimento da Virgem”, “Falecimento de S. José” e “Falecimento de Sta. Teresa”, provenientes de oficinas de Lisboa e “O Presépio”, figuras de dimensões pequenas (GONÇALVES, 1959);
- e também “...o grande caricaturista e ceramista Rafael Bordalo Pinheiro”, terá trabalhado para o Buçaco dando resposta a uma encomenda que lhe terá sido feita em 1887 para a “...realização de grupos escultóricos, representando a Paixão de Cristo, destinados a substituir, nas capelinhas da via-sacra, o que restava das antigas figuras de barro”, executando 9 grupos dos 11 da série, que não foram lá colocados, estando hoje expostos no Museu de José Malhoa, nas Caldas da Rainha (SANTOS, 2002).

Esta encomenda nunca terá sido concluída e só foi concretizada no século XX por Costa Mota, Sobrinho;

13. Sobre as Esculturas do Convento (GONÇALVES, 1959)

- “Cristo crucificado”, escultura de madeira sobre o arcaz da sacristia;
- Pequenos bustos-relicários, espalhados;
- “S. Miguel”, pequena escultura setecentista.

Núcleo de estruturas construídas nas proximidades do Palace Hotel:

- Casa do Boieiro;
- Antiga garagem;
- Armazém de materiais;
- Armazém de secagem de madeiras;
- Cavalariças;
- Depósito da água;
- Depósito do gás.

Núcleo de edifícios junto ao Convento:

- Pousada Pequena (Projeto de Luigi Manini. Antigo edifício dos “Correios e Telégrafos”, onde está atualmente instalada, no rés do-chão, a sede do Núcleo Florestal do Centro Litoral. No 1.º andar estão albergadas duas equipas de 6 militares do Exército que se revezam, de semana a semana, no período de 01 Jun. a 30 Set);
- Pousada Grande (Projeto de Luigi Manini. Antiga “Casa dos Empregados”, serviu como edifício para habitação do Administrador Florestal. Atualmente serve como sala de reuniões e como instalação de pernoita para funcionários do Estado);
- Casa de Guarda (com instalações de ex-carpintaria);

Edifícios isolados:

- “Chalet” de Sta. Teresa, bastante degradado mas num estado que ainda valerá a pena recuperar (p. ex. como casa de chá ou para alojamento em termos de Turismo em Espaço Rural);
- Casa de Guarda-florestal da Cruz Alta (adstrita à GNR);
- Casa de Guarda-florestal das Portas de Sula (arrendada a um Mestre florestal);
- Casa de Guarda-florestal das Portas da Rainha (não ocupada);
- Casa de Guarda-florestal das Portas de Coimbra (não ocupada);
- Casa de Guarda-florestal das Portas de Serpa (não ocupada);
- Casa de Guarda-florestal da Feteira (arrendada);
- Casa de Guarda-florestal das Portas das Ameias (ocupada por um guarda florestal);
- Casa de Guarda-florestal do Forno do Tijolo (ocupada por um guarda florestal);
- Casa de Guarda-florestal das Portas das Lapas (não ocupada);
- Casa de Guarda-florestal do Torreão (não ocupada).

14. Monumento à Batalha do Buçaco

Este monumento (obelisco) foi construído fora dos muros da mata. “Em 1862, foi colocado um primeiro marco de pedra, sob a orientação do oficial e escritor Joaquim da Costa Cascais”. O monumento terá sido construído em 1872, “...estava pronto para ser inaugurado em 1873”. Posteriormente, em 20 de Dezembro de 1876, foi parcialmente destruído por um raio, e restaurado em 1879 (SANTOS, 1997).

15. Museu Histórico e Militar da Guerra Peninsular (SANTOS, 2002)

O Museu Histórico e Militar da Guerra Peninsular foi inaugurado por D. Manuel II, em 27 de Setembro de 1910, data do primeiro centenário da Batalha do Buçaco. O edifício foi construído e adossado à antiga Capela das Almas do Encarnadouro (ou Capela de N.ª Sra. da Vitória ou Capela da Vitória), foi fundada por Luís Rodrigues e está localizado muito perto das Portas da Rainha.

A capela, inicialmente, foi construída por um particular, no século XVIII. Foi adquirida pela Câmara da Mealhada em 1859, em estado de ruína, reconstruída e benzida em 27 de Setembro de 1876.

O empenho na recuperação desta capela deve-se ao facto dela ter servido de hospital de campanha e para o tratamento de feridos franceses envolvidos na Batalha do Buçaco. Foram os poucos religiosos Carmelitas descalços que permaneceram na mata neste período de guerra quem assistiu os militares franceses.

4.6.1. Identificação de Alto Valor de Conservação

Identificou-se as parcelas 265-1-1,2,3 – Mata Nacional do Buçaco, Mealhada.

Face ao valor, representatividade e raridade do património presente na Mata do Buçaco, foi decretada:

- A classificação do Convento de Santa Cruz do Buçaco como Imóvel de Interesse Público (Decreto n.º 32 973, de 18 de Agosto de 1943);
- A alteração da redação do Decreto n.º 32 973, de 18 de Agosto de 1943 (inclusão, na classificação de Imóvel de Interesse Público – para além do Convento de Santa Cruz do Buçaco – do Palace Hotel do Buçaco e mata envolvente, incluindo capelas e ermidas, Cruz Alta e tudo o que nela se contém de interesse histórico e artístico, Decreto n.º 2/96, de 6 de Março de 1996).

Existe uma Ficha de Caracterização para este AVC específico (Anexo 1).

5. Resumo das parcelas classificadas Alto Valor de Conservação

AAVC	Identificado AVC	Parcela AVC	Coordenadas		Área (ha)
			X	Y	
1	Sim	235-1-5 Açores, Freguesia de Sul, São Pedro do Sul	205511	429720	2,1212
		200-1-4 Baldio de Sever do Vouga, Sever do Vouga	176149	416961	16,4048
		36-14-3 Costa Má, Ribeira de Fráguas, Albergaria-a-Velha	174177	419538	0,5683
		135-4-1 Tapado - Cimo de Vila, Alcofra, Vouzela.	195488	405725	0,3429
		343-1-2, 243-1-5, 243-1-7, 243-1-13 Salvadorinho 1 U.F.de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes	195189	270084	16,6057
		521-1-1 Sorte de Vilar - Mata Grande, Vilar do Torno e Alentém, Lousada	192595	479509	14,5505
		121-18-1 Passos, Ribeiradio, Oliveira de Frades	286393	364038	1,2255
		502-3-1 Chão do Souto, Campia, Vouzela	190607	411012	21,9527
		397-10-2 Cabeçudos, Santo António das Areias, Marvão	265176	272499	84,8103
		522-13-4 Rocha \ Tapado, Campia, Vouzela	191653	411502	0,4074
		941-2-4 Tabriça, Santiago de Besteiros, Tondela	202125	400431	0,7552
		921-1 Montes Aforados da Freguesia do Campo do Gerês, Campo do Gerês, Terras de Bouro	194915	530901	1014,3817
		940-1-10, 940-1-19, 940-1-23, 940-1-27, 940-1-37 Baldio da Freguesia de Rio Caldo, Rio Caldo, Terras de Bouro	193165 194537	523941 522059	50,5326
2	Não	-	-	-	-
3	Sim	265-1-1, 265-1-2, 265-1-3 Mata do Buçaco, Luso, Mealhada	180257	378202	18,9483
		857-1-3 Ribeira da Póvoa, Arcozelo das Maias, Oliveira de Frades	188579	418066	3,5171
		352-2-2 Cale da Eirinha de Baixo, Meimão, Penamacor	184680	417147	3,5079
		519-6-5, Vilar, Castelo de Penalva, Penalva do Castelo	242248	411331	2,4732
		868-1-1, 868-1-5, 868-1-8, 868-2-1, 868-8-1, Pedreiras, choizinha, Charneca, Loureiro, Moeda, Degracias e Pombalinho, Soure	165542	335316	154,0621
4	Não	-	-	-	-
5	Não	-	-	-	-
6	Sim	265-1-4, 265-1-5 Mata do Buçaco, Luso, Mealhada	180309 179949	378597 379025	83,3450
				Total	1490,5124

6. Prazo de validade do presente Plano

O presente *Plano de Gestão da Biodiversidade para os Altos Valores de Conservação do grupo Unifloresta* tem o prazo de validade do *Plano de Gestão Florestal do grupo Unifloresta*, podendo, no entanto, sofrer revisões e alterações ao seu conteúdo com uma periodicidade inferior, sempre que considerado relevante e necessário ao bom desempenho do processo.

7. Matriz de registo das alterações

<i>Revisão nº</i>	<i>Data</i>	<i>Secção alterada</i>	<i>Descrição das alterações</i>
00	05-09-2012	-	Primeira edição do documento.
01	31-07-2013	Todas	Revisão de todos os dados para inclusão de novas áreas no grupo.
02	30-06-2014	Todas	Revisão geral do grafismo e de todos os dados para inclusão de novas áreas no grupo. Alteração do logotipo da Unimadeiras.
03	23.06.2015	Todas	Revisão geral do documento pela entrada de novas áreas, novos membros e um novo AVC.
04	30.06.2016	Todas	Revisão geral do documento pela entrada de novas áreas e novos membros.
05	30.09.2017	Todas	Revisão geral do documento pela entrada de novas áreas e novos membros.
06	30.09.2018	Todas	Revisão geral do documento pela entrada de novas áreas e novos membros.
07	30.06.2020	Todas	Revisão geral do documento pela entrada de novas áreas e novos membros.

ANEXOS

Anexo I – Fichas de Caracterização de Florestas de Alto Valor de Conservação

Data da caracterização: 30.06.2014	
Nome do Membro	José Joaquim de Bastos Correia
N.º do Membro	36
Nome da propriedade/ parcela(s)	Costa Má/Ribeira Freguesia de Ribeira de Fráguas, Concelho de Albergaria-a-Velha
Código da propriedade/ parcela(s)	36-14-3
Artigo(s)	R-5721,8647,1028
Área da(s) parcela(s) (m2)	5683
Área total da propriedade (m2)	18576
Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação	



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra numa área classificada, contudo situa-se muito próxima do sítio Rio Vouga (PTCON0026).

Atributos identificados:

Esta parcela situa-se entre 70 e 90 m de altitude, junto ao curso de água permanente (Rio Filveda).

“Atendendo ao clima temperado com características atlânticas, aos estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, ao troço médio do rio, e principalmente às espécies que ocorrem na galeria ripícola, desde que seja permitido o favorecimento do crescimento das espécies autóctones e eliminadas as alóctones, esta mesma galeria poderá vir a ser considerada no futuro um Bosque Mesotrófico climácico/secundário (tipo 9160), já que as evidências atuais (espécies presentes) sustentam a hipótese de que já o tenha sido anteriormente. Este tipo de bosque é constituído por carvalhais de *Quercus robur* ou aveleirais, típicos de solos profundos e frescos, situados nas bases de encostas em vales encaixados (ICNB, 2012). A composição da flora do estrato arbóreo é constituída por alguns exemplares de grande e médio porte de carvalho-roble (*Quercus robur*), aveleira (*Corylus avellana*), amieiro (*Alnus glutinosa*), ácer (*Acer pseudoplatanus*) e de salgueiro-negro (*Salix atrocinerea*), por pequenos exemplares pontuais de azevinho (*Ilex aquifolium*) e de loureiro (*Laurus nobilis*), tendo algumas destas espécies correspondência fitossociológica característica dos Bosques climácicos dominados por árvores caducifólias de carácter atlântico em solos derivados de granitos ou xistos (ICNB, 2012). Contudo, esta galeria é interrompida por núcleos de eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e de acácia (*Acacia sp.*), ambas espécies alóctones. O sub-bosque é composto por exemplares de aveleira (*Corylus avellana*) e ácer (*Acer pseudoplatanus*), e por exemplares de hipericão (*Hypericum sp.*). O estrato herbáceo é rico em espécies de pteridófitos como o feto-real (*Osmunda regalis*), feto-pente (*Blechnum spicant*), feto-fêmea (*Athyrium sp.*), entre outras. Este bosque foi reduzido a uma estreita cortina de árvores autóctones, observando-se uma invasão por espécies alóctones que têm substituído as espécies autóctones.” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Segundo cartografia do ICNB esta parcela enquadra-se numa zona (quadricula de 10 x 10 Km) com probabilidade de ocorrer as seguintes espécies:

Códigos	Estado
Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica	Vulnerável

Nota: A cartografia utilizada foi a seguinte: Atlas das aves nidificantes em Portugal (1999-2005), Atlas dos anfíbios e répteis de Portugal (2010) e Livro vermelho dos vertebrados de Portugal (2006) 2.º edição – Quadrícula de 10 x 10 Km.

“Durante a prospeção do troço do Rio Fílveda e das suas margens foram identificadas duas espécies de anfíbios, a rã-ibérica (*Rana iberica*) e a rã-verde (*Pelophylax perezi*). A rã-ibérica pertence à família *Ranidae*, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Quase ameaçada” (IUCN, 2011) e “Pouco preocupante” em Portugal (Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo B-IV da Diretiva Habitats e no Apêndice II da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre junto a cursos de água com vegetação abundante nas margens, com sombra e substrato rochoso. Esta rã partilha o habitat, frequentemente, com outros endemismos ibéricos como a salamandra lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) e o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*). A rã ibérica é sensível à perturbação do habitat causada pela presença humana, tendo sido verificada a diminuição do efetivo populacional em locais com acesso humano frequente (Rodríguez-Prieto & Fernández-Juricic, 2005). A rã ibérica depende das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviver. A expansão das áreas de produção madeireira sobre os corredores ripícolas e veios de água ameaçam deteriorar e destruir os biótopos onde ocorre este endemismo, como as linhas de água associadas às áreas montanhosas e florestais. Durante as campanhas de campo foram encontrados inúmeros exemplares de rã-ibérica tanto na fase larvar como na adulta. Contudo, alguns dos exemplares observados evidenciam dermatites, que carecem de despiste face às novas doenças fúngicas que têm fustigado populações inteiras de anfíbios um pouco por todo o mundo. Também há a possibilidade destas dermatites terem origem na má qualidade da água, já que a montante existe a informação de haver descargas de efluentes de suiniculturas. A água evidencia poluição, para além de que a eliminação de herbáceas infestantes é realizada com recurso a herbicidas na produção florestal contígua. Neste troço da linha de água, a população de rã-ibérica prevalece sobre a de rã-verde, facto constatado em virtude de ter sido encontrado apenas um exemplar de rã-verde. A rã-verde pertence à família *Ranidae*, com o estatuto de conservação “Pouco preocupante” (IUCN, 2011; Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo B-V da Diretiva Habitats e no Apêndice III da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre associada a massas de água, ocorrendo em praticamente todos os tipos de habitats aquáticos (charcos, pântanos, lameiros, lagos, ribeiros).*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam essencialmente povoamentos de *Eucalyptus globulus*. As formações arbustivas em subcoberto são compostas essencialmente por espécies de *Ulex sp* e *Cytisus sp*.

Principais ameaças:

Fonte de poluição a montante do Rio Filveda

Medidas de proteção para o AVC:

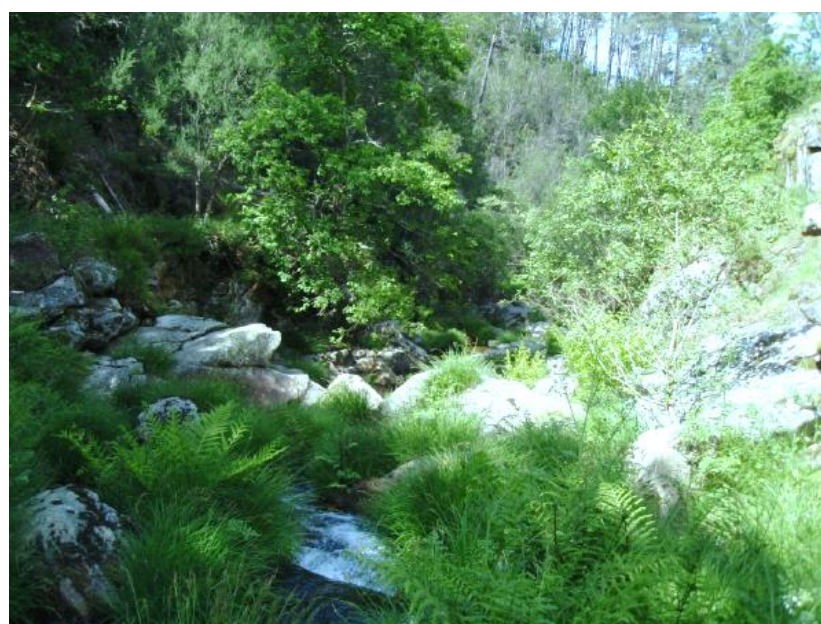
Orientações de gestão

- 1 - Promover a regeneração natural
- 2 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
- 3 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
- 4 - Condicionar a florestação
- 5 - Conservar / recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Promover o desenvolvimento da regeneração natural, herbáceo e arbórea existente na zona ribeirinha	Efetuar uma limpeza manual localizada, sem eliminar a vegetação autóctone	2013 e seguintes
Eliminar a presença de espécies alóctones	Eliminação gradual de alguns exemplares de eucalipto.	2013 e seguintes
Controlo da fonte de poluição	Identificação da fonte de poluição. Comunicação às autoridades oficiais.	2013
Proteção dos veios de água com vegetação autóctones	Manter os veios de água existentes desimpedidos e rodeados de vegetação autóctone.	2013 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	<i>Manter o processo de monitorização</i>	<i>2013 e seguintes</i>

Data da caracterização: 05.09.2012	
Nome do Membro	Dinis Augusto Saraiva Pereira
N.º do Membro	135
Nome da propriedade/ parcela(s)	Tapado - Cimo de Vila, Alcofra, Vouzela
Código da propriedade/ parcela(s)	135-4-1
Artigo	R-3620
Área da(s) parcela(s) (m2)	3429
Área total da propriedade (m2)	9666

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra numa área classificada.

Atributos identificados:

Esta parcela situa-se entre 530 e 560 m de altitude, junto ao curso de água permanente (Ribeira da Bouça) “que atravessa o limite inferior da parcela”.

Esta parcela “foi identificada como uma área favorável para a ocorrência de anfíbios.”...” A galeria ripícola que ladeia o troço do ribeiro é constituída por uma linha muito ténue de árvores com porte mediano, de espécies autóctones, como o carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), o carvalho-roble (*Quercus robur*), o salgueiro-negro (*Salix atrocinerea*), o pilriteiro (*Crataegus monogyna*) e alguns exemplares de porte considerável de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*). No entanto, alguns espécimes de acácia (*Acacia sp.*) proliferam desmesuradamente em parcelas adjacentes e competem em grande escala com as espécies autóctones que ainda resistem. O estrato herbáceo da linha de água é rico em espécimes de pteridófitos como o feto-real (*Osmunda regalis*) e o feto-fêmea (*Athyrium sp.*), que crescem entre a hortelã (*Mentha suaveolens*) e uma grande comunidade de gramíneas, entre outras famílias de herbáceas que proporcionam habitat a muitas espécies de invertebrados. Junto à linha de água existe um prado com gramíneas que aparenta ser pouco intervencionado, o que vem enriquecer esta parcela, já que acaba por ser mais um reduto para a fauna selvagem, desde invertebrados, passando pelos anfíbios, répteis, aves e até alguns mamíferos. A parcela encontra-se com nova plantação de eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e o estrato arbustivo/herbáceo que nela ocorre é composto por feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*), carqueja (*Pterospartum tridentatum*), torga (*Calluna vulgaris*), erva-das-sete-sangrias (*Lithodora prostrata*), arroz-dos-telhados (*Sedum album*), entre outras. Nos limites da parcela e entre alguns eucaliptos encontram-se a regenerar alguns exemplares de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), bem como alguns pinheiros-bravos (*Pinus pinaster*)..”

*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Segundo cartografia do ICNB esta parcela enquadra-se numa zona (quadricula de 10 x 10 Km) com probabilidade de ocorrer as seguintes espécies:

Códigos	Estado
Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica	Vulnerável

Nota: A cartografia utilizada foi a seguinte: Atlas das aves nidificantes em Portugal (1999-2005), Atlas dos anfíbios e répteis de Portugal (2010) e Livro vermelho dos vertebrados de Portugal (2006) 2.º edição – Quadrícula de 10 x 10 Km.

“Durante a prospeção do troço do ribeiro e das suas margens foi identificada apenas uma espécie de anfíbio, a rã-ibérica (*Rana iberica*).

A rã-ibérica pertence à família *Ranidae*, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Quase ameaçada” (IUCN, 2013) e “Pouco preocupante” em Portugal (Cabral et al, 2008).

Encontra-se listada no Anexo B-IV da Diretiva Habitats e no Anexo II da Convenção de Berna.

É uma espécie que ocorre junto a cursos de água com vegetação abundante nas margens, com sombra e substrato rochoso. Esta rã partilha o habitat, frequentemente, com outros endemismos ibéricos como a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) e o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*).

A rã-ibérica é sensível à perturbação do habitat causada pela presença humana, tendo sido verificada a diminuição do efetivo populacional em locais com acesso humano frequente (Rodríguez-Prieto & Fernández-Juricic, 2005). A rã-ibérica depende das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviver.

A expansão das áreas de produção madeireira sobre os corredores ripícolas e veios de água ameaçam deteriorar e destruir os biótopos onde ocorre este endemismo, como as linhas de água associadas às áreas montanhosas e florestais.

Durante a campanha de campo foram encontrados alguns exemplares de rã-ibérica tanto na fase larvar como adulta.

O habitat é propício à ocorrência de outras espécies de anfíbios, já que apresenta bastante abrigo, alimento disponível, pontos com menor ensombramento e locais de reprodução com remansos de águas sem corrente. Contudo, não foram encontradas quaisquer outras larvas ou adultos de outras espécies da anfíbiofauna catalogada para esta região do interior do país, sendo relevante realizar novas campanhas de campo, ao longo de todas as estações do ano, de modo a que se consiga obter resultados mais profícuos em relação à classe *Amphibia* deste local específico, que tem todas as condições de suporte a muitas outras espécies.

Atendendo à distribuição geográfica das várias espécies da anfíbiofauna em Portugal, é provável que aqui possam ocorrer a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*), a salamandra-de-pintas-amarelas (*Salamandra salamandra*), o tritão-de-ventre-laranja (*Lissotriton boscai*), o tritão-marmorado (*Triturus marmoratus*), o sapo-parteiro comum (*Alytes obstetricans*), a rã-de-focinho-pontiagudo (*Discoglossus galganoi*), o sapo-de-unha-negra (*Pelobates cultripes*), o sapo-comum (*Bufo bufo*), o sapo-corredor (*Epidalea calamita*) e a rã-verde (*Pelophylax perezii*) mas não foi encontrado qualquer exemplar larvar ou adulto de qualquer uma destas espécies durante a campanha de campo.” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam essencialmente povoamentos de *Eucalyptus globulus* e pontualmente alguns de *Pinus pinaster*. As formações arbustivas em subcoberto são compostas essencialmente por espécies de *Ulex sp* e *Cytisus sp*.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela é a provável competição futura com a vegetação autóctone proveniente dos núcleos coesos de *Acacia sp* que crescem nas parcelas vizinhas à parcela.

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 - Promover a regeneração natural
- 2 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
- 3 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
- 4 - Condicionar a florestação
- 5 - Conservar / recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Preservação do pequeno ribeiro que atravessa o limite inferior da parcela, incluindo o prado junto à linha de água e da linha intermitente de árvores autóctones que o envolve	Condicionar qualquer limpeza ou desbaste na vegetação ribeirinha. Acompanhamento sem intervenção direta, poupando da exploração florestal a galeria ripícola autóctone que se começa a estabelecer, favorecendo o crescimento dos carvalhos e de outras árvores autóctones	2013 e seguintes
Impedir que as espécies invasoras (acácias) se estabeleçam junto à galeria ripícola e à linha de água	Controlo de acácias existentes de forma localizada e gradual, eliminando as acácias e eucaliptos que forem surgindo, desde a linha de água até uma distância de cerca de 10 a 15 metros.	2013 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2013 e seguintes

Data da caracterização: 05.09.2012	
Nome do Membro	Conselho Diretivo do Baldio de Sever do Vouga
N.º do Membro	200
Nome da propriedade/ parcela(s)	Baldio de Sever do Vouga/ Freguesia de Sever do Vouga/ Concelho de Sever do Vouga
Código da propriedade/ parcela(s)	200-1-4
Artigo	Baldios
Área da(s) parcela(s) (m2)	164051
Área total da propriedade (m2)	1979438

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra numa área classificada, contudo situa-se muito próxima do sítio Rio Vouga (PTCON0026).

Atributos identificados:

Esta parcela situa-se entre 147 e 375 m de altitude, junto ao curso de água permanente (Rio Mau) e expande-se por várias linhas de água permanentes e efémeras em toda a extensão do Baldio. “A galeria de vegetação ripícola, que ladeia o troço do rio é constituída por uma linha muito ténue de espécies autóctones, como o amieiro (*Alnus glutinosa*), o salgueiro-negro (*Salix atrocinerea*), a aveleira (*Corylus avellana*) e a vegetação herbácea ostenta alguns exemplares de fetos. No entanto, as espécies de acácia (*Acacia* sp.) proliferam desmesuradamente e competem em grande escala com a vegetação autóctone que ainda resiste. As madeiras de corte que são deixadas pelos madeireiros ao longo das margens do rio fornecem refúgio à fauna, mas os pequenos veios de água que atravessam a extensão desta parcela florestal correm o risco de virem a desaparecer muito brevemente, já que a vegetação nativa que as acompanha tem sido desbravada com o corte da madeira de produção.” *

Da análise das características descritas, conclui-se que este local tem um potencial enorme de evoluir para um habitat do tipo 91E0* - Florestas Aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior*. O excesso de plantas invasoras, nomeadamente *Acacia* sp, contribui fortemente para a degradação deste habitat.

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Segundo cartografia do ICNB esta parcela enquadra-se numa zona (quadricula de 10 x 10 Km) com probabilidade de ocorrer as seguintes espécies:

Códigos	Estado
Chioglossa lusitanica - Salamandra lusitânica	Vulnerável

Nota: A cartografia utilizada foi a seguinte: Altas das aves nidificantes em Portugal (1999-2005), Atlas dos anfíbios e répteis de Portugal (2010) e Livro vermelho dos vertebrados de Portugal (2006) 2.º edição – Quadrícula de 10 x 10 Km.

“Durante a prospeção do troço do Rio Mau e das suas margens foi identificada uma espécie de anfíbio no seu estado larvar, a rã-ibérica (*Rana iberica*). A rã-ibérica pertence à família Ranidae, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Quase ameaçada” (IUCN, 2011) e “Pouco preocupante” em Portugal (Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo BIV da Diretiva Habitats e no Apêndice II da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre junto a cursos de água com vegetação abundante nas margens, com sombra e substrato rochoso. Esta rã partilha o habitat, frequentemente, com outros endemismos ibéricos como a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) e o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*).

A rã-ibérica é sensível à perturbação do habitat causada pela presença humana, tendo sido verificada a diminuição do efetivo populacional em locais com acesso humano frequente (Rodríguez-Prieto & Fernández-Juricic, 2005). Tanto a rã-ibérica como a salamandra-lusitânica dependem das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviverem. A expansão das áreas de produção madeireira sobre os corredores ripícolas e veios de água ameaçam deteriorar e destruir os biótopos onde ocorrem estes dois endemismos, como as linhas de água associadas às áreas montanhosas e florestais, que historicamente se encontravam preservadas da influência do Homem.

Já a prospeção realizada a um veio de água que escorre ao longo da cumeada, onde se encontra um tanque, revelou a presença de três espécies de anfíbios, a rã-verde (*Pelophylax perezi*), o tritão-de-ventre-laranja (*Lissotriton boscai*) e a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*). A rã-verde foi identificada no estado adulto, ao longo dos rebordos do tanque e também através das massas de ovos acoplados no fundo. Esta espécie pertence à família Ranidae, com o estatuto de conservação “Pouco preocupante” (IUCN, 2011; Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo B-V da Diretiva Habitats e no Apêndice III da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre associada a massas de água, ocorrendo em praticamente todos os tipos de habitats aquáticos (charcos, pântanos, lameiros, lagos, ribeiros) (Ferrando de Almeida et al., 2001). O tritão-de-ventre-laranja pertence à família *Salamandridae*, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Pouco preocupante” (IUCN, 2011; Cabral et al., 2008). Encontra-se listado no Apêndice III da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre numa grande variedade de massas de água, ribeiros com vegetação aquática abundante e corrente fraca, charcos, poços, lagoas, represas. A salamandra-lusitânica pertence à família *Salamandridae*, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Vulnerável” (IUCN, 2011; Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo B-II e B-IV da Diretiva Habitats e no Apêndice II da Convenção de Berna. Trata-se da única representante do seu género e possui uma série de características biológicas invulgares, como a ausência de pulmões funcionais, que a condiciona a procurar habitats com elevada humidade relativa (Teixeira et al, 1998). É uma espécie que ocorre em zonas montanhosas, junto a ribeiros de água corrente limpa com vegetação abundante nas margens e atmosfera saturada de humidade (Ferrand de Almeida et al., 2001). Os biótopos adjacentes, com preferência por bosques caducifólios ou lameiros, onde a elevada humidade ao nível do solo permite que os indivíduos se afastem algumas dezenas de metros da linha de água, são muito importantes para esta espécie, condicionando os seus movimentos e a sua presença. Nas áreas onde predominam as monoculturas de eucalipto, as salamandras evitam a manta morta devido à escassez de invertebrados e aos efeitos tóxicos das substâncias presentes nas folhas (Vences, 1993). Nestas circunstâncias, normalmente, os indivíduos não se afastam mais do que 5 metros da linha de água (Teixeira et al., 1998). Esta salamandra partilha o habitat, frequentemente, com outros endemismos ibéricos como a rã-ibérica (*Rana iberica*). Estes dois endemismos da Península Ibérica encontram-se particularmente ameaçados e é nesta base que se justifica a atenção especial concedida a ambas as espécies e aos habitats onde ocorrem, porque deve ser dada prioridade na orientação dos esforços de conservação para as áreas com particular ocorrência de espécies ameaçadas e de endemismos (Brito, 2008). A salamandra-lusitânica depende das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviver.” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam essencialmente povoamentos de *Eucalyptus globulus* e pontualmente alguns de *Pinus pinaster*. As formações arbustivas em subcoberto são compostas essencialmente por espécies de *Ulex* sp e *Cytisus* sp.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela a é presença abundante da invasora *Acacia* sp.

Medidas de proteção para o AVC:

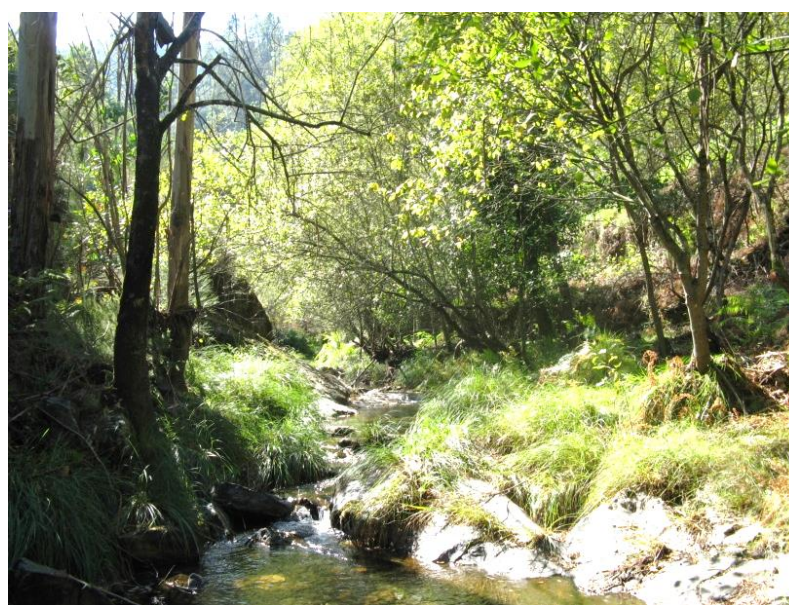
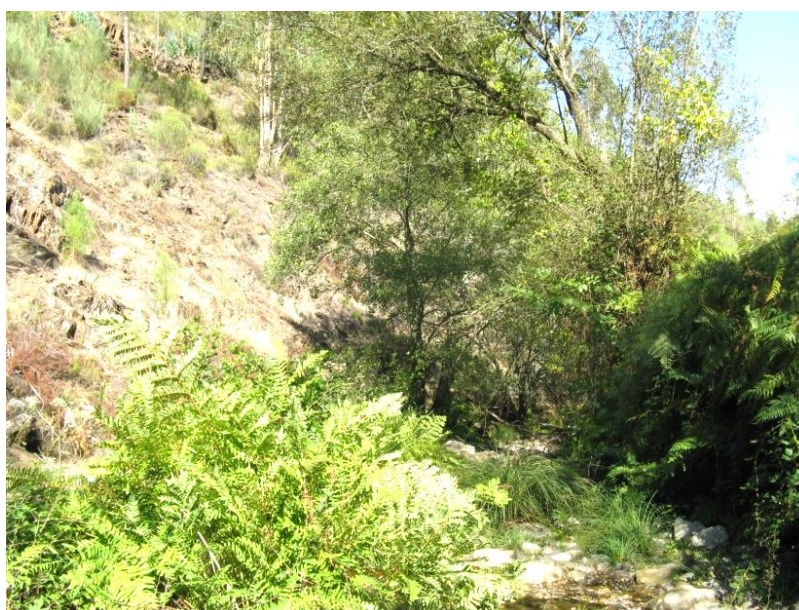
. Orientações de gestão

- 1 - Promover a regeneração natural
- 2 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
- 3 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
- 4 - Condicionar a florestação
- 5 - Conservar / recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Promover o desenvolvimento da regeneração natural, herbáceo e arbórea existente na zona ribeirinha	Efetuar uma limpeza manual localizada, sem eliminar a vegetação autóctone	2013 e seguintes
Eliminar a presença de acácias na propriedade	Controlo de acácias existentes de forma localizada e gradual, numa faixa de 10 m para da lada do rio ou linhas de água.	2013 e seguintes
Proteção dos veios de água com vegetação autóctones	Plantação localizada de espécies autóctones. Efetuar apenas mobilizações de solo localizadas, nunca a menos de 5 m do veio de água. Verificar a conetividade dos veios referidos, em especial nos caminhos e colocação de estruturas próprias para garantir a conetividade entre populações de anfíbios.	2013 e seguintes
Manutenção de habitats específicos	O tanque, se possível, não deve ser limpo de forma mecânica ou química (local de reprodução, crescimento nas fases aquáticas). Conservação de minas e remansos, quando identificados.	2013 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2013 e seguintes

Data da caracterização: 05.09.2012	
Nome do Membro	José Matos Pinho
N.º do Membro	235
Nome da propriedade/ parcela(s)	Açores/ Freguesia de Sul / Concelho de São Pedro do Sul
Código da propriedade/ parcela(s)	235-1-5
Artigo	R-13173,13174
Área da(s) parcela(s) (m2)	21212
Área total da propriedade (m2)	308921

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela enquadra-se numa área classificada (AVC 1.1 – Áreas Classificadas), especificamente no Sítio Serra da Freita e Arada (PTCON0047).

Atributos identificados:

Esta parcela situa-se entre 310 a 350 m de altitude, junto ao curso de água permanente (Rio Vagem), a vegetação ripícola presente é composta essencialmente por *Alnus glutinosa*, *Fraxinus angustifolia*, *Frangula alnus*, *Crataegus monogyna*, algumas espécies de fetos, *Arbutus unedo* e outras herbáceas e arbustivas por identificar.

“O clima temperado com características atlânticas, os estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, o troço pequeno do rio, e principalmente, as espécies que ocorrem na galeria ripícola, são evidências que sustentam a hipótese de que esta galeria possa, futuramente, vir a ser considerada uma Floresta Aluvial de *Alnus glutinosa*, com a designação portuguesa de Bosque Ripícola de Amieiros (subtipo 91E0pt1). Para que assim aconteça, terá que ser permitido o favorecimento do crescimento das espécies autóctones e eliminadas as alóctones. As espécies presentes indiciam a hipótese de que este corredor ripícola já o tenha sido anteriormente. Este tipo de galeria ripícola é caracterizado por apresentar bosques caducifólios, frequentemente densos e sombrios, compostos principalmente por amieiros em margens de cursos de água permanentes (ICNB, 2012). A composição da flora do estrato arbóreo é constituída por alguns exemplares de grande e médio porte de amieiro (*Alnus glutinosa*) e de salgueiro-negro (*Salix atrocinerea*), por pequenos exemplares pontuais de freixo (*Fraxinus angustifolia*) e de loureiro (*Laurus nobilis*), todas espécies com 10 correspondência fitossociológica característica dos Amiais ripícolas (ICNB, 2012). Contudo, esta galeria é interrompida por dois núcleos de eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e de acácia-bastarda (*Robinia pseudoacacia*), ambas espécies alóctones. O estrato arbustivo é composto por uma grande comunidade de exemplares de várias faixas etárias de pilriteiro (*Crataegus monogyna*), sendo alguns exemplares com grande longevidade atendendo ao diâmetro dos troncos, e por exemplares de sabugueiro (*Sambucus nigra*). Crescem ainda algumas videiras (*Vitis vinifera*) entre a vegetação arbórea. O estrato herbáceo é rico em espécies de pteridófitos como o feto-real (*Osmunda regalis*), feto-pente (*Blechnum spicant*), feto-fêmea (*Athyrium sp.*), entre outras. Este amial foi reduzido a uma estreita cortina com uma única fiada de árvores, observando-se uma limpeza desregrada das margens do curso de água, e a invasão por espécies alóctones”. *

Na extremidade Norte, maior cota, existem alguns eucaliptos de idades diversas.

Estas características permitem considerar este local como um habitat do tipo 91E0* - Florestas Aluviais de *Alnus glutinosa* e *Fraxinus excelsior*, em recuperação.

*** Excerto do relatório técnico do Biólogo**

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Segundo cartografia do ICNB esta parcela enquadra-se numa zona (quadrícula de 10 x 10 Km) com probabilidade de ocorrer as seguintes espécies:

Códigos	Estado
<i>Falco peregrinus</i> - Falcão peregrino	Vulnerável
<i>Accipiter gentilis</i> - Açor	Vulnerável
<i>Monticola saxatilis</i> - Melro das rochas	Em Perigo
<i>Circus pygargus</i> - Águia caçadeira	Em Perigo
<i>Myotis myotis</i> - Morcego-rato-grande	Vulnerável
<i>Canis lupus</i> - Lobo	Em Perigo
<i>Vipera latastei</i> - Víbora-cornuda	Vulnerável
<i>Chioglossa lusitanica</i> - Salamandra lusitanica	Vulnerável

Nota: A cartografia utilizada foi a seguinte: Altas das aves nidificantes em Portugal (1999-2005), Atlas dos anfíbios e répteis de Portugal (2010) e Livro vermelho dos vertebrados de Portugal (2006) 2.º edição – Quadrícula de 10 x 10 Km.

“Durante a prospeção do troço do Rio Vagem e das suas margens foram identificadas duas espécies de anfíbios, a rã-ibérica (*Rana iberica*) e o tritão marmorado (*Triturus marmoratus*). A rã-ibérica pertence à família Ranidae, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Quase ameaçada” (IUCN, 2011) e “Pouco preocupante” em Portugal (Cabral et al., 2008).

Encontra-se listada no Anexo B-IV da Diretiva Habitats e no Apêndice II da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre junto a cursos de água com vegetação abundante nas margens, com sombra e substrato rochoso. Esta rã partilha o habitat, frequentemente com outros endemismos ibéricos como salamandra lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) e o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*). A rã-ibérica é sensível à perturbação do habitat causada pela presença humana, tendo sido verificada a diminuição do efetivo populacional em locais com acesso humano frequente (Rodríguez-Prieto & Fernández-Juricic, 2005). Tanto a rã-ibérica como a salamandra-lusitânica dependem das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviverem. A expansão das áreas de produção madeireira sobre os corredores ripícolas e veios de água ameaçam deteriorar e destruir os biótopos onde ocorrem estes dois endemismos, como as linhas de água associadas às áreas montanhosas e florestais, que historicamente se encontravam preservadas da influência do Homem. O tritão-marmorado pertence à família Salamandridae, com o estatuto de conservação “Pouco preocupante” (IUCN, 2011; Cabral et al., 2008).

Encontra-se listado no Anexo B-IV da Diretiva Habitats e no Apêndice III da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre nas proximidades de massas de água adequadas para a reprodução, com pouca corrente, charcos, tanques e zonas de remanso de rios.” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

O proprietário avistou nesta parcela o lobo (*canis lúpus*) em 2010 e a lontra (*Lutra lutra*) em Agosto de 2011

No que respeita ao lobo, segundo parecer da Associação de Conservação do Habitat do Lobo Ibérico, trata-se de uma área com presença confirmada do lobo, mais de 3 Km de um centro de atividade.

A monitorização da presença de lontra foi levada a cabo pelo biólogo, contudo até à presente data não foram encontrados vestígios da mesma.

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam povoamentos de *Pinus pinaster*, *Eucalyptus globulus* e algumas formações arbustivas das espécies *ULex sp* e *Cytisus sp*

Principais ameaças:

Não foram identificadas ameaças significativas.

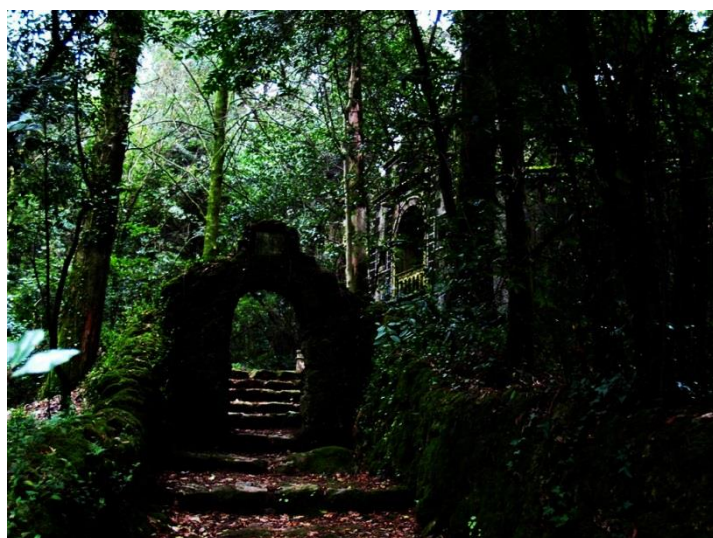
Orientações de gestão:

- 1 - Promover a regeneração natural
- 2 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
- 3 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
- 4 - Condicionar a florestação
- 5 - Conservar / recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo
- 6 - Recuperar os moinhos e outras infraestruturas de valor social.

Medidas de proteção para o AVC

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Promover o desenvolvimento da regeneração natural arbórea existente na zona ribeirinha	Efetuar uma limpeza manual de mato na zona ribeirinha ao longo do rio, de forma a eliminar a vegetação herbácea e arbustiva concorrente da regeneração arbórea autóctone existente. Efetuar uma limpeza manual localizada, sem eliminar a vegetação autóctone.	2.º Semestre de 2011 2013 e seguintes
Eliminar a presença de acácias na propriedade	Controlo de acácias existentes de forma localizada e gradual, numa faixa de 10 m para da lada do rio ou linhas de água.	2012 e seguintes
Recuperar infraestruturas	Recuperar moinhos e outros valores sociais	Não definido
Proteção dos veios de água com vegetação autóctones	Evitar o encaminhamento de água (encanamento).	2013 e seguintes
Manutenção de habitats específicos	Os tanques e pequenos poços, se possível, não devem ser limpos de forma mecânica ou química (local de reprodução, crescimento nas fases aquáticas) Conservação de minas e galerias, quando identificados.	2013 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2013 e seguintes

Data da caracterização: 30.06.2014	
Nome do Membro	Fundação Mata do Buçaco
N.º do Membro	265
Nome da propriedade/ parcela(s)	Mata Nacional do Buçaco
Código da propriedade/ parcela(s)	265-1-1,265-1-2, 265-1-3
Artigo	Mata Nacional do Buçaco
Área da(s) parcela(s) (m2)	189487, 121825, 736506.
Área total da propriedade (m2)	1047818
Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação	



Varanda de Pilatos © FMB foto José Moura



Capela de Sto. Antão © FMB foto José Moura

AAVC1 - Áreas nas quais se encontra uma concentração significativa de valores de biodiversidade global, regional ou nacional

Atributos identificados:

“A fauna da Mata Nacional do Buçaco inclui mais de centena e meia de espécies de vertebrados e várias centenas (identificadas até ao momento) de espécies de invertebrados.” *

De acordo com o relatório técnico do Biólogo ocorrem 11 espécies endémicas de Portugal continental ou da Península e 23 espécies animais de conservação prioritária, estando ameaçadas, em perigo ou detendo interesse comunitário de conservação, incluídas nos Anexos I e II da Diretiva Aves/Habitats, na Mata Nacional do Buçaco.

AAVC3 - Áreas incluídas ou que contêm ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção

“A Mata Nacional do Buçaco situa-se numa região de fronteira entre os dois grandes bioclimas (Temperado a Norte e Mediterrânico a Sul) ocorrendo uma sobreposição de espécies características de ambos. Este facto é evidente na Mata climática da Cruz Alta, onde ocorrem por exemplo o Carvalho alvarinho (*Quercus robur*), espécie de características atlânticas e o Aderno-de-folhas-largas (*Phillyrea latifolia*), espécie com características mediterrânicas.

Portanto, embora não se encontrem claramente demarcados, podemos admitir três habitats naturais constantes da Diretiva Habitats, são eles: Matagais arborescentes de *Laurus nobilis* (5230), Matos termomediterrânicos pré-desérticos (5330) e Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230).” *

* Excertos do relatório técnico do Biólogo

AAVC6 - Áreas críticas para a identidade cultural tradicional de comunidades locais

Face ao valor, representatividade e raridade do património presente na Mata do Buçaco, foi decretada:

- A classificação do Convento de Santa Cruz do Buçaco como Imóvel de Interesse Público (Decreto n.º 32 973, de 18 de Agosto de 1943);
- A alteração da redação do Decreto n.º 32 973, de 18 de Agosto de 1943 (inclusão, na classificação de Imóvel de Interesse Público – para além do Convento de Santa Cruz do Buçaco – do Palace Hotel do Buçaco e mata envolvente, incluindo capelas e ermidas, Cruz Alta e tudo o que nela se contém de interesse histórico e artístico, Decreto n.º 2/96, de 6 de Março de 1996).

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam povoamentos de *Pinus pinaster*, *Eucalyptus globulus* e algumas formações arbustivas das espécies *ULex sp* e *Cytisus sp*

Principais ameaças:

- Incêndios
- Gestão florestal e territorial desajustada
- Sobre-exploração (florestal, turística, etc.)
- Espécies exóticas invasoras
- Fatores de ameaça externos à Mata (provenientes da gestão florestal limítrofe)
- Fatores abióticos (eventualmente resultantes dos pontos anteriores)
- Ventos fortes
- Abertura de clareiras
- Vandalismo

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1- Gestão florestal e territorial ajustada a cada unidade de paisagem e sempre seguindo boas práticas florestais e os princípios da precaução;
- 2- Redução do risco de incêndios;
- 3- Controlo de espécies exóticas invasoras;
- 4- Reconversão das áreas degradadas para zonas florestais que respeitem a verdade histórico-botânica do local (arboreto, floresta nativa, jardins, etc.);
- 5- Proteção das linhas de água e outros elementos de importância fundamental para a presença de fauna;
- 6- Manutenção do maior número possível de árvores longevas e cavernosas, ainda que já mortas;
- 7- Manutenção do maior número possível de madeira em decomposição na Mata;
- 8- Preservação de algumas zonas de mato e “matagal”;
- 9- Criação de um banco de sementes da Mata Nacional do Buçaco;
- 10- Manutenção dos viveiros florestais em pleno funcionamento;
- 11- Educação e formação de todos os funcionários e colaboradores da Mata.
- 12- Informar e sensibilizar para importância da conservação dos valores naturais, culturais e patrimoniais e fomenta a cultura científica, de um modo geral.

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Gestão florestal e territorial ajustada a cada unidade de paisagem e sempre seguindo boas práticas florestais e os princípios da precaução.	Atualização e implementação do Plano de Gestão Florestal da Mata Nacional do Buçaco. Elaboração e Implementação de Procedimentos internos de trabalho.	Ano 2013 e seguintes
Redução do risco de incêndios, através da criação de uma faixa de gestão de combustíveis.	Reuniões individuais e de grupo para sensibilização dos proprietários limítrofes.	Ano 2013 e seguintes
Controlo de espécies exóticas invasoras.	Combate a algumas espécies de Acácias que têm características invasoras, através de ações integradas e um plano estratégico.	Ano 2013 e seguintes
Reconversão das áreas degradadas para zonas florestais que respeitem a verdade histórico-botânica do local.	Substituir de forma progressiva a espécie existente (<i>Pinus pinaster</i>) na área de pinhal (Parcela 265-1-3), por outras espécies de interesse botânico, nomeadamente, as pertencentes à formação climácica e optando pela diversidade das mesmas	Ano 2013 e seguintes
Proteção das linhas de água e outros elementos de importância fundamental para a presença de fauna.	Controlo de invasoras nas margens dos cursos de água deve impreterivelmente ser realizado de forma gradual e com acompanhamento em contínuo por técnicos qualificados na área da biologia, em épocas designadas para o efeito	Ano 2013 e seguintes
Manutenção do maior número possível de árvores longevas e cavernosas, madeira em decomposição e preservação de algumas zonas de mato e "matagal".	Manter as árvores e mato (como por exemplo silvados), devido à importância para certas espécies, sem comprometer as demais ações de gestão florestal e de risco	Ano 2013 e seguintes
Manutenção dos viveiros florestais e criação de um banco de sementes.	Solicitar o licenciamento ao ICNF e estabelecer parcerias para reativação e manutenção dos viveiros	Ano 2013 e seguintes
Educação e formação de todos os funcionários e colaboradores da Mata.	Realizar ações de formação de grupo e individuais, em sala e na frente de trabalho	Ano 2013 e seguintes
Informar e sensibilizar para importância da conservação dos valores naturais, culturais e patrimoniais e fomenta a cultura científica, de um modo geral.	Manutenção de um serviço criativo ativo e dinâmico, de informação e sensibilização ajustado aos mais diversos públicos (escolar, empresarial, sociedade civil, etc.)	Ano 2013 e seguintes

Data da caracterização: 30.06.2015	
Nome do Membro	IMASECOL-Industria de Madeiras e Construções, Lda
N.º do Membro	343
Nome da propriedade/ parcela(s)	243-1-2, 243-1-5, 243-1-7, 243-1-13 Salvadorinho 1 U.F.de São Miguel do Rio Torto e Rossio ao Sul do Tejo, Abrantes
Código da propriedade/ parcela(s)	243-1-2, 243-1-5, 243-1-7, 243-1-13
Artigo(s)	X 10, X 11
Área da(s) parcela(s) (m2)	18.12 ha
Área total da propriedade (m2)	148 ha

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra numa área classificada.

Atributos identificados:

Esta parcela situa-se entre 60 e 170 m de altitude, nas margens de uma linha de água permanente, afluente do Rio Torto.

“A parcela florestal de Salvadorinho, no concelho de Abrantes, ocupa uma extensão de aproximadamente 148ha, com ponto médio situado aproximadamente nas coordenadas 39.399250°N e -8.188446°W. Junto ao limite da propriedade, do lado exterior, encontra-se uma unidade industrial, e o entorno da propriedade é maioritariamente constituído por terrenos agrícolas, povoamentos de eucalipto (*Eucalyptus globulus*) e montados de sobreiro (*Quercus suber*).

A propriedade constitui-se maioritariamente de vegetação autóctone organizada em unidades de paisagem que harmonizam ecologicamente entre si, incluindo manchas de sobreiro (*Quercus suber*) esparsas e intercaladas com carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*); manchas de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*); áreas de matos com tojo (*Ulex minor*), giestas (e.g. *Spartium junceum*, *Cytisus striatus*), estêva (*Cistus ladanifer*), carqueija (*Pterospartum tridentatum*) e medronheiro (*Arbutus unedo*); e também áreas mistas de pinheiro-bravo, sobreiro e matos. Encontram-se ainda, pontualmente, indivíduos isolados ou em mancha de amieiro (*Alnus glutinosa*), choupo-branco (*Populus alba*) e salgueiros (maioritariamente *Salix alba* e *S. atrocinerea*). A propriedade inclui ainda uma área de prados autóctones com origem em bancos de sementes locais. Contrastando com as propriedades em redor, o eucalipto (*Eucalyptus globulus*) é uma espécie residual na propriedade de Salvadorinho. A propriedade apresenta alguns núcleos isolados de espécies invasoras, nomeadamente de Austrália (*Acacia melanoxylon*) e háquea-picante (*Hakea sericea*).

A propriedade apresenta ainda abundância de pontos de água ao ser atravessada por um vale com linha de água permanente e ao apresentar pelo menos dois charcos com água permanente. O charco de menores dimensões apresenta alguma vegetação marginal, como tabúia (*Typha latifolia*), alguns salgueiros (*Salix* sp.) de pequeno porte e silvas (*Rubus ulmifolius*), mas pouco ensombramento. O charco de maiores dimensões é artificial e constitui uma reserva de água e também um viveiro de peixes essencialmente ornamentais, estando adjacente a uma zona de recreio e descanso. A vegetação marginal deste pequeno lago é constituída essencialmente por tabúia, algumas plantas herbáceas e junco (*Juncus* sp.). Ambos os charcos estão colonizados pelo lagostim-vermelho-do-Louisiana (*Procambarus clarkii*), um crustáceo exótico, invasor e oportunista que possui uma alimentação muito variada, que inclui desde matéria vegetal como algas e plantas (herbívoro), detritos variados (detritívoro) até macroinvertebrados, crustáceos, peixes, ovos, larvas e adultos de anfíbios (predador). Devido à grande diversidade de alimento que ingere e elevada tolerância a variações de temperatura e salinidade, é uma espécie muito adaptável às condições existentes das massas de água que habita, causando graves impactos negativos na vida animal e vegetal nos habitats que invade e passa rapidamente a ser a espécie predominante. Aliás, o proprietário desta parcela teve desse comportamento a prova, ao tentar introduzir boga (*Chondrostoma* sp.) e bordalo (*Squalius alburnoides*) no charco maior, sem sucesso. Além do lagostim, o lago maior é ainda habitado por achigã (*Micropterus salmoides*) um peixe exótico e igualmente invasor, originário do sul do Canadá e norte dos Estados Unidos da América, que foi introduzido na Europa no final do século XIX.

A envolvente deste charco maior tem ainda plantadas algumas árvores de fruto (limoeiro e laranjeira), bem como algumas espécies exóticas ornamentais (e.g. *Cryptomeria japonica*). Ainda nesta envolvente, encontram-se algumas manchas de cana (*Arundo donax*), uma planta invasora perene robusta, de grandes dimensões, que se reproduz unicamente por via vegetativa, por rizomas, apresentando taxas de crescimento muito elevadas. Os rizomas regeneram muito vigorosamente após corte, renovando e até agravando os problemas de invasão.

Toda a propriedade, mas particularmente a envolvente das massas de água, aparentam ser bastante biodiversas, nomeadamente no que respeita aos invertebrados, tendo sido observados diversos exemplares de lepidópteros e odonatas (borboletas, libélulas e libelinhas). As excepcionais condições botânicas da propriedade são também atrativas para espécies menos desejáveis, sendo que o próprio proprietário instalou armadilhas para monitorização da presença do longicórneo do pinheiro (*Monochamus galloprovincialis*). Este escaravelho é o inseto vetor do nemátodo da madeira do pinheiro (*Bursaphelenchus xylophilus*), um verme que vive nos vasos condutores do pinheiro-bravo, bloqueando o movimento ascendente da seiva bruta e levando à morte da árvore.

*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Segundo relatório técnico na parcela ocorrem 25 espécies de aves, pertencentes a 17 famílias, dando maior relevância às seguintes espécies:

Códigos	Estado de Conservação	Convenção de Berna	Diretiva Aves/Habitats
<i>Sylvia undata</i> (Boddaert, 1783) felosa-do-mato	Pouco preocupante	Anexo II	Anexo D
<i>Ciconia ciconia</i> (Linnaeus, 1758) <i>Cegonha-branca</i>	Pouco preocupante	Anexo II	Anexo A-I

Contudo, Salvadorinho é uma área de elevada qualidade ecológica, propiciando um elevado número de oportunidades ecológicas, nomeadamente ao nível do nicho ecológico, condições de abrigo, alimentação e reprodução.

“Durante as prospeções de campo foram identificadas 25 espécies de aves, pertencentes a 17 famílias. Atendendo a que a saída de campo foi efetuada durante o período da tarde (aproximadamente entre as 14h30 e as 16h30), ou seja, num período pouco favorável à deteção das aves, a que estas são espécies bio-indicadoras da qualidade ambiental, e por comparação com os resultados obtidos nas restantes propriedades, estes números indicam claramente que Salvadorinho é uma área de elevada qualidade ecológica, propiciando um elevado número de oportunidades ecológicas, nomeadamente ao nível do nicho ecológico, condições de abrigo, alimentação e reprodução. Embora a comunidade ornítica por si só revele a qualidade ambiental da propriedade, ainda que contando maioritariamente com espécies comuns, bem distribuídas e sem estatuto de ameaça, ressalve-se a presença da felosa-do-mato (*Sylvia undata*) e da cegonha-branca (*Ciconia ciconia*). A felosa-do-mato um pequeno passeriforme insetívoro que tipicamente ocorre em matos. Trata-se de uma espécie de

interesse comunitário, protegida pela Diretiva Aves/Habitats, sendo sensível a invernos rigorosos, degradação e perda de habitat e incêndios (BirdLife International, 2012a). A cegonha-branca é também uma espécie de interesse comunitário, protegida pela Diretiva Aves/Habitats, sujeita a fatores de ameaça relacionados com a degradação de zonas húmidas, industrialização e intensificação da agricultura, uso excessivo de agroquímicos, e ainda colisão e eletrocussão (BirdLife International 2012b).

Na propriedade foi ainda registado um ninho de aves de rapina diurna, aparentemente pertencente a um casal de águia-de-asa-redonda (*Buteo buteo*). Durante os trabalhos foi observado um dos membros do casal reprodutor, no entanto não foi possível identificar a ave com total segurança. O porte, tipo de voo, coloração da ave e o local de colocação do ninho, bem como a sua estrutura, indiciam tratar-se da espécie mencionada.”

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam essencialmente povoamentos Mistos de Sobreiro, carvalho negral e Pinheiro bravo, áreas de matos com tojo (*Ulex minor*), giestas (e.g. *Spartium junceum*, *Cytisus striatus*), estêva (*Cistus ladanifer*), carqueija (*Pterospartum tridentatum*) e medronheiro (*Arbutus unedo*).

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela a é presença pontual da invasora *Acacia sp.*


Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 - Valorização e conservação da vegetação nativa;
- 2 - Combate a fatores de ameaça como as espécies exóticas invasoras;
- 3 - Manutenção e conservação de pontos e linhas de água;
- 4- Conservação da heterogeneidade estrutural da propriedade, através do fomento do mosaico de habitats presente.

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Valorização e conservação da vegetação nativa;	- Deverá ser privilegiada a vegetação autóctone em toda a propriedade e de um modo geral, de resto, mantendo as práticas atualmente já em curso - Também de um modo geral em toda a propriedade, recomenda-se que a gestão de matos seja efetuada de forma a garantir um equilíbrio entre a gestão da propriedade e a minimização do risco de incêndios.	2015 e seguintes
Combate a fatores de ameaça como as espécies exóticas invasoras;	Controlo dos focos de invasão isolados que se encontram ao longo da propriedade,	2015 e seguintes
Manutenção e conservação de pontos e linhas de água;	Junto à linha de água e às zonas de escorrência dever-se-á manter e se possível aumentar as plantas que constituem a galeria ripícola ou a	2015 e seguintes

	<p>vegetação protetora, nomeadamente de porte arbóreo, tais como freixos, salgueiros e amieiros, por forma a aumentar o ensombramento e a heterogeneidade, à micro-escala, do habitat marginal.</p> <p>ntificação da fonte de poluição.</p> <p>Comunicação às autoridades oficiais.</p>	
<p>Conservação da heterogeneidade estrutural da propriedade, através do fomento do mosaico de habitats presente.</p>	<p>- Deverá ser privilegiada a vegetação autóctone em toda a propriedade e de um modo geral, de resto, mantendo as práticas atualmente já em curso</p>	<p>2015 e seguintes</p>
<p>Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas</p>	<p>Manter o processo de monitorização</p>	<p>2015 e seguintes</p>

Data da caracterização: 30.04.2018	
Nome do Membro	Manuel Pereira da Silva - Cabeça de casal da herança de
N.º do Membro	857
Nome da propriedade/ parcela(s)	Ribeira da Póvoa - Cerejedo, Arcozelo das Maias, Oliveira de Frades
Código da propriedade/ parcela(s)	857-1-3
Artigo	R-2523,2524, 2534, 2535, 2537, 2538, 2539, 2541, 2542
Área da(s) parcela(s) (ha)	3,5171
Área total da propriedade (ha)	7,3912
Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação	
	

AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra numa área classificada.

Atributos identificados:

Esta parcela situa-se entre 250 e 340 m de altitude, junto à Ribeira da Gala, que estabelece o limite NO da propriedade.

A característica diferenciadora desta parcela é a existência de um Bosque Mesofílico da classe Querco-Fagetea de carvalhais galaico-portugueses, onde ocorre o carvalho-roble (*Quercus robur*) em abundância – habitat **9230pt1 - Carvalhais galaico-portugueses de *Quercus robur* e *Quercus pyrenaica* (9230) - Subtipo Carvalhais de *Quercus robur*.**

“Atendendo à região biogeográfica com características atlânticas, às condições térmicas e hídricas sem grandes amplitudes, e principalmente às espécies que nela ocorrem, esta mancha de carvalhal pode ser considerada um Bosque Mesofílico da classe Querco-Fagetea, na qual se inserem os carvalhais galaico-portugueses (Alves et al., 2009), já que nele ocorre essencialmente o carvalho-roble (*Quercus robur*) de várias dimensões e idades, com núcleos de gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), alguns exemplares de castanheiro (*Castanea sativa*), de pilriteiro (*Crataegus monogyna*) e até mesmo de sobreiro (*Quercus suber*). No estrato arbustivo é ainda possível encontrar medronheiro (*Arbutus unedo*), amieiro-negro (*Frangula alnus*), pereira-brava (*Pyrus sp.*), ou urze-branca (*Erica arborea*). O estrato herbáceo é revestido por plantas trepadeiras como a hera (*Hedera helix*) ou por briófitas e pteridófitas, e nalgumas zonas, as silvas (*Rubus ulmifolius*) já formam comunidades densas onde brevemente será difícil entrar. O bosque em questão é dominado por árvores com crescimento lento, lenho denso e tolerantes à sombra, com um estrato arbóreo com um grau de cobertura bastante elevado, que proporciona um interior muito sombrio e humidade relativa elevada (ICNB, 2010). O carvalho-roble (*Quercus robur*) apresenta um estatuto de conservação “Pouco Preocupante”, sendo ainda protegido pela legislação nacional quando se encontra em maciço ao abrigo do DL 174/1988. As bolotas deste carvalho fazem parte da dieta de muitos animais selvagens e, os seus ramos, com as reentrâncias naturais proporcionam-lhes ninho e abrigo. A gilbardeira (*Ruscus aculeatus*) também se encontra protegida ao abrigo do Anexo B – V da legislação comunitária da Directiva Habitats e adoptada pela legislação portuguesa DL 49/2005. Com a riqueza específica desta mancha de carvalhal era esperado encontrarem-se locais povoados pelo selo-de-Salomão (*Polygonatum odoratum*), mas não se encontrou qualquer vestígio desta planta, talvez devido à manutenção mecânica regular do solo para limpeza, provida pelo proprietário, o que impede o crescimento de qualquer espécime da flora herbácea, na maioria da extensão da mancha, à excepção das margens do ribeiro, bem como nas encostas mais íngremes. Os fetos são muito abundantes ao longo da linha de água que atravessa o carvalhal, como por exemplo o feto-fêmea (*Athyrium filix-femina*), a fentanha (*Polystichum setiferum*), ou o feto-pente (*Blechnum spicant*). Nas zonas de maior altitude do carvalhal podem ser observadas algumas manchas de feto-do-monte (*Pteridium aquilinum*).” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Segundo cartografia do ICNB esta parcela enquadra-se numa zona (quadricula de 10 x 10 Km) com probabilidade de ocorrer as seguintes espécies:

Códigos	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
<i>Chioglossa lusitanica</i> - Salamandra lusitânica	Vulnerável	Ibérico
<i>Rana ibérica</i> - Rã-ibérica	Pouco preocupante	Ibérico

“Durante a prospeção do troço do ribeiro e das suas margens foram identificadas duas espécies de anfíbios. Registaram-se alguns exemplares de rã-ibérica (*Rana iberica*) na fase de adulto. A rã-ibérica é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Quase ameaçada” (IUCN, 2016) e “Pouco preocupante” em Portugal (Cabral et al, 2008). Encontra-se listada no Anexo B-IV da Diretiva Habitats e no Anexo II da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre junto a cursos de água com vegetação abundante nas margens, com sombra e substrato rochoso. E, para além deste anuro, foi encontrada nesta parcela, a salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*), entre as heras e as folhas de carvalho que atapetam o solo próximo à linha de água, com pelo menos dois registos. A salamandra-lusitânica pertence à família Salamandridae, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Vulnerável” (IUCN, 2016; Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo B-II e B-IV da Directiva Habitats e no Apêndice II da Convenção de Berna. Trata-se da única representante do seu género e possui uma série de características biológicas invulgares, como a ausência de pulmões funcionais, que a condiciona a procurar habitats com elevada humidade relativa (Teixeira et al., 1998). É uma espécie que ocorre em zonas montanhosas, junto a ribeiros de água, com corrente limpa, vegetação abundante nas margens e atmosfera saturada de humidade (Ferrand de Almeida et al., 2001). Os biótopos adjacentes, com preferência por bosques caducifólios ou lameiros, onde a elevada humidade ao nível do solo permite que os indivíduos se afastem algumas dezenas de metros da linha de água, são muito importantes para esta espécie, condicionando os seus movimentos e a sua presença. A salamandra-lusitânica depende das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviver. Esta salamandra partilha o habitat, frequentemente, com outros endemismos ibéricos como a rã-ibérica (*Rana iberica*), o que acontece neste caso. Estes dois endemismos da Península Ibérica encontram-se particularmente ameaçados e é nesta base que se justifica a atenção especial concedida a ambas as espécies e aos habitats onde ocorrem, porque deve ser dada prioridade na orientação dos esforços de conservação para as áreas com particular ocorrência de espécies ameaçadas e de endemismos (Brito, 2008).

Tal como previsto para esta parcela florestal, verifica-se, atualmente, que este local específico, apresenta todas as condições de suporte à ocorrência de várias espécies de anfíbios, apresentando bastantes zonas com abrigo

(orifícios e fissuras entre rochas, manta morta com espessura considerável), alimento disponível, bastante ensombramento e locais de reprodução com remansos de águas sem corrente, que se traduz num excelente local para a anfíbiofauna.” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam essencialmente povoamentos de *Eucalyptus globulus* e pontualmente alguns de *Pinus pinaster*. As formações arbustivas em subcoberto são compostas essencialmente por espécies de *Ulex sp* e *Cytisus sp*.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela é a provável competição dos silvados mais próximos da linha de água, com as espécies autóctones do estrato herbáceo.

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

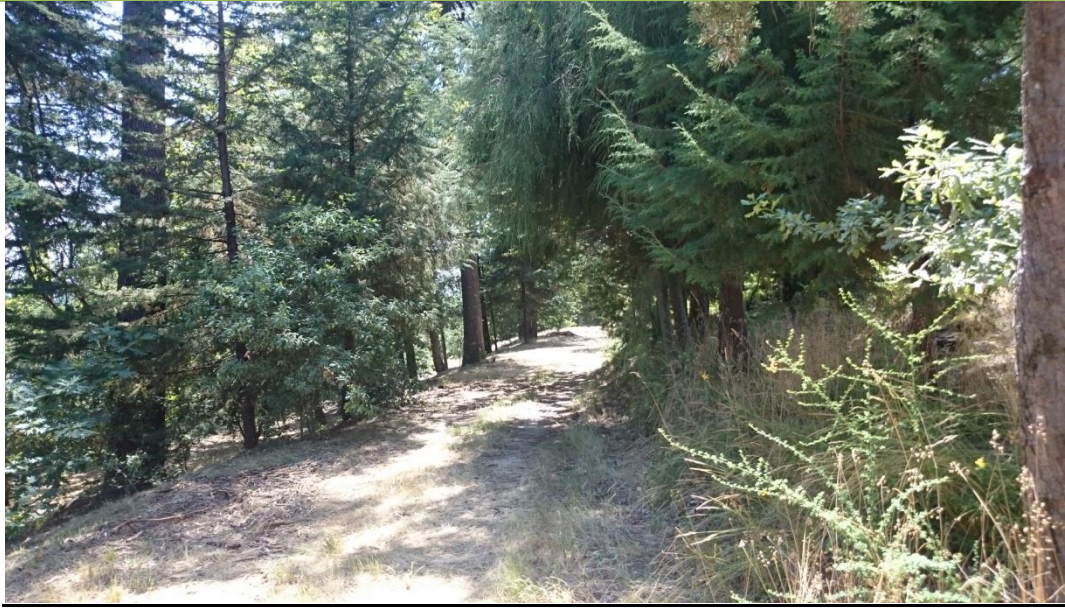
- 1 - Promover a regeneração natural
- 2 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
- 3 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
- 4 - Condicionar a florestação
- 5 - Conservar / recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Preservação das linhas de água e ribeira, promovendo o desenvolvimento da vegetação autóctone arbustiva em toda a parcela.	Condicionar qualquer limpeza ou desbaste na vegetação ribeirinha, com excepção dos silvados mais densos, os quais devem ser controlados. Na restante área deve-se limitar o controlo de vegetação espontânea, promovendo o desenvolvimento das espécies arbustivas autóctones essenciais para a sobrevivência das espécies de fauna identificadas e potenciais.	2016 e seguintes
Impedir que as espécies invasoras (acácias) se estabeleçam junto à galeria ripícola e à linha de água	Vigiar e controlar as acácias existentes na vizinhança, limite sul, de forma localizada e gradual, eliminando as acácias e eucaliptos que forem surgindo.	2016 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2016 e seguintes

Data da caracterização: 30.06.2017	
Nome do Membro	Município de Lousada
N.º do Membro	521
Nome da propriedade/ parcela(s)	Sorte de Vilar - Mata Grande, Vilar do Torno e Alentém, Lousada
Código da propriedade/ parcela(s)	521-1-1
Artigo	R-131
Área da(s) parcela(s) (ha)	14,5505
Área total da propriedade (ha)	14,5505

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação







Atributos identificados:

Esta parcela situa-se entre 245 e 295 m de altitude, de relevo pouco acidentado e é ladeada por terrenos agrícolas e aglomerados populacionais.

Podendo considerar-se o 'pulmão' do Município de Lousada, pela falta de áreas florestais mistas, com esta tipologia e biodiversidade. Ocupa cerca de 14 hectares inteiramente acessíveis por uma rede de caminhos propícios à prática da caminhada e ao contacto com a natureza. Alberga uma diversidade biológica impressionante, marcando um evidente contraste com o enquadramento urbano e agrícola onde se insere.

Os trabalhos de inventariação da fauna da Mata de Vilar registaram 68 espécies de vertebrados, incluindo espécies com estatuto de conservação desfavorável como o tritão-palmado, o noitibó-cinzento, o morcego-de-ferradura-grande e o morcego-de-franja-do-Sul. Foram ainda detetados três endemismos ibéricos: tritão-de-ventre-laranja, rã-ibérica e lagartixa-de-Bocage, e espécies pouco conspícuas como o gavião, a gineta e o esquilo, e vastas dezenas de espécies de invertebrados.

A flora organiza-se em matos mediterrânicos, em áreas de carvalhal muito bem conservado e em zonas de arboreto que conta com espécimes centenários. Os trabalhos de campo possibilitaram o registo de 102 espécies de plantas superiores incluindo espécies folhosas como os carvalhos, sobreiros, faias e tílias, e soberbas resinosas como cedros-do-buçaco, cedros-do-atlas, cedros-dos-himalaias, pseudotsugas, e sequoias. Foram registadas 3 espécies com estatuto de proteção legal: sobreiro, carvalho-alvarinho (quando em maciço) e a herbácea *Narcissus triandrus*; e ainda 3 endemismos ibéricos: a fiteira *Hyacinthoides paivae*, *Adenocarpus lainzii*, e a giesta-branca *Cytisus multiflorus*.

A parcela apresenta ainda um grande potencial para o usufruto turístico, educativo e lúdico/de recreio, pelo que a curto prazo será alvo de um plano de gestão integrado, que inclua e promova todas estas valências com o público em geral e a comunidade escolar e turística do município de Lousada, mormente em articulação com a Rota do Românico e as escolas.

AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra numa área classificada.

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Esta propriedade apresenta especial valor no que respeita à fauna, pela presença de 3 endemismos ibéricos e 5 espécies com estatuto de conservação nacional desfavorável (em vias de extinção). A flora aqui presente é também relevante, onde foram identificados 3 endemismos ibéricos e 1 espécie protegida pela Diretiva Habitats.

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies com particular valor de conservação:

FLORA

Nome científico	Nome comum	Relevância conservacionista (endemismo) ou Estatuto de Proteção Legal
<i>Hyacinthoides paivae</i> S.Ortiz & Rodr.Oubiña	fiteira	Endémico PI
<i>Adenocarpus lainzii</i> (Castrov.) Castrov.	-	Endémico PI
<i>Cytisus multiflorus</i> (L'Hér.) Sweet	giesta-branca	Endémico PI
<i>Narcissus triandrus</i> L.	-	Convenção de Berna - Anexo I / Directiva Habitats - Anexo IV
<i>Quercus robur</i> L.	carvalho-roble	em maciço, D-L174/88
<i>Quercus suber</i> L.	sobreiro	D-L169/01

FAUNA

Nome científico	Nome comum	Relevância conservacionista (endemismo) ou Estatuto de conservação nacional (ICNF)
<i>Lissotriton boscai</i>	Tritão-de-ventre-laranja	Endemismo ibérico
<i>Rana iberica</i>	Rã-ibérica	Endemismo ibérico
<i>Podarcis bocagei</i>	Lagartixa-de-Bocage	Endemismo ibérico
<i>Lissotriton helveticus</i>	Tritão-palmado	Vulnerável
<i>Caprimulgus europaeus</i>	Noitibó-cinzento	Vulnerável
<i>Rhinolophus ferrumequinum</i>	Morcego-de-ferradura-grande	Vulnerável
<i>Myotis myotis</i> / <i>M. blythii</i>	Morcego-rato-grande / Morcego-rato-pequeno	Vulnerável / Criticamente em Perigo
<i>Myotis escaleraei</i>	Morcego-de-franja-do-Sul	Vulnerável

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas são compostas essencialmente por campos agrícolas e aglomerados populacionais.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela é a presença de espécies exóticas invasoras, principalmente *Acacia dealbata*, *Acacia melanoxylon*, *Robinia pseudoacacia* e, esporadicamente, *Phytolacca americana*.

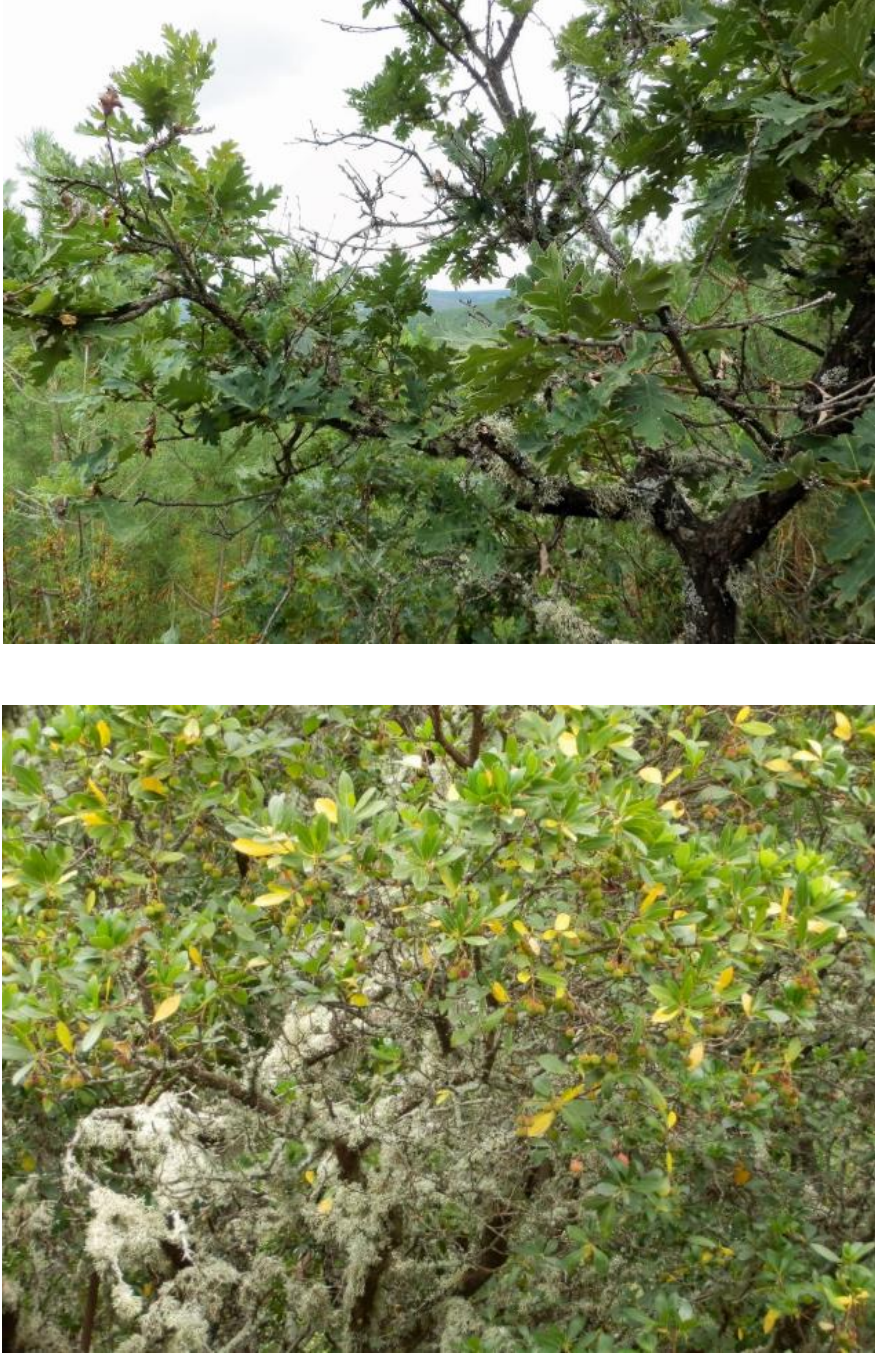
Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

1. Promover a regeneração natural
2. Plantação de espécimes arbóreos autóctones
3. Adensamento de coberto arbustivo e sub-arbustivo
4. Impedir introdução de espécies exóticas invasoras / controlar existentes
5. Beneficiar a fauna autóctone
6. Aumentar a disponibilidade hídrica
7. Gestão territorial (criação de zonas com objetivos específicos – laser, conservação, matos, etc.)
8. Promoção integrada dos usos múltiplos: laser, turismo e educação
9. Controlo da visitação

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
1. Promover a regeneração natural	Não cortar a vegetação nativa emergente; recolha e propagação de sementes locais; recolha e tratamento de rebentos espontâneos para posterior plantação no local.	2017 e seguintes
2. Plantação de espécimes arbóreos autóctones	Adensamento da cobertura arbórea através da plantação de espécimes nativos e exóticos ornamentais (em locais de arboreto)	2017 e seguintes
3. Adensamento de coberto arbustivo e sub-arbustivo	Plantação de espécies arbustivas e sub-arbustivas nativas, como <i>Ruscus aculeatus</i> , <i>Arbutus unedo</i> , <i>Viburnum tinus</i> , <i>Ilex aquifolium</i>	2017 e seguintes
4. Impedir introdução de espécies exóticas invasoras / controlar existentes	Controlo mecânico de espécies exóticas invasoras por arranque e descasque. Ações muito pontuais e excecionais de controlo químico por corte e pincelagem no toro, em zonas de elevada cobertura de invasoras.	2017 e seguintes
5. Beneficiar a fauna autóctone	Criação de abrigos para invertebrados saproxílicos; colocação de caixas-ninho para aves e caixas-abrigo para morcegos; instalação de hibernáculos para a herpetofauna; criação de zonas de silvado para espécies de aves e répteis que aí se reproduzem.	2017 e seguintes

6. Aumentar a disponibilidade hídrica	Criação de uma rede de micro-charcos para a vida selvagem e re-ativação de uma extinta linha de água.	2017 e seguintes
7. Gestão territorial	Definição de áreas funcionais com diferentes usos específicos, tais como: áreas abertas, matos, áreas de proteção/conservação, zonas-tampão, alamedas ornamentais, silvados, etc.	2017 e seguintes
8. Promoção integrada dos usos múltiplos	Definição de um plano de gestão integrado que contempla a promoção turística, a educação ambiental e a conservação da natureza. Este plano inclui a instalação de sinalética informativa, a instalação de infra-estruturas para a educação e recreio (parques de merendas e centro interpretativo), a dinamização de atividades de sensibilização ambiental (ex: programa BioLousada), e a promoção turística (por ex. em articulação com a Torre de Vilar, monumento emblemático da Rota do Românico).	2017 e seguintes
9. Controlo da visitação	Arranjo de muros e entradas; colocação de vedação em toda a periferia da Mata; estipulação de horários de visitação pelo público; colocação de contador de visitantes.	2018
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2018 e seguintes

Data da caracterização: 30.06.2017	
Nome do Membro	Vítor Manuel Moiteiro Cerdeira
N.º do Membro	352
Nome da propriedade/ parcela(s)	Cale da Eirinha de Baixo- Meimão, Penamacor.
Código da propriedade/ parcela(s)	352-2-2
Artigo	R- AN-10, AN-11, AN-12, AN-15, AN-16, AN-19
Área da(s) parcela(s) (m2)	35079
Área total da propriedade (m2)	146472
Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação	
	

AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela enquadra-se na Reserva Natural da Serra da Malcata

Atributos identificados:

“A propriedade de Cale da Eirinha de Baixo situada na freguesia de Meimoa e concelho de Penamacor, encontra-se em plena Reserva Natural da Serra da Malcata, em zona declivosa com xistos argilosos, não sendo atravessada por qualquer linha de água. A parcela florestal é bastante biodiversa, com várias espécies de árvores no estrato superior. Na cota mais alta da propriedade prolifera o pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), com o apontamento de alguns medronheiros (*Arbutus unedo*) de porte arbóreo, que aparentam bastante antiguidade pelo que se depreende pelo alcance da copa e perímetro do tronco e, alguns exemplares de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*). O coberto sub-arbustivo é também muito diverso, contando-se a estêva (*Cistus ladanifer*), as giestas (*Cytisus* sp.), o lentisco (*Phillyrea angustifolia*), o rosmaninho (*Lavandula stoechas*), as urzes (*Erica* sp.), o trovisco (*Daphne gnidium*), o feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*), entre outras espécies. O solo encontra-se preenchido com excrementos de gado caprino, e, o coberto vegetal encontra-se bastante depauperado pela acção destes herbívoros. À medida que se desce a cumeada, os pinheiros vão-se tornando mais raros, em detrimento do aumento do carvalho-negral e dos medronheiros, dignos de registo, quer pela dimensão, como pela grande quantidade, que povoam a parte mais baixa, limitada por um caminho de terra batida. Um manto de líquenes reveste-lhes os ramos, dando a cor esbranquiçada aos troncos destas espécies. No bosque verifica-se ainda a presença de alguns sobreiros (*Quercus suber*) adultos e outros de pequeno porte, assim como, se encontra em menor escala, o pilriteiro (*Crataegus monogyna*).

Atendendo ao bosque, mais ou menos bem conservado, de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), que se encontra nas cotas mais baixas da propriedade, em continuidade com o bosque melhor conservado, nas cotas que lhe sucedem, é natural que a sucessão do tempo venha a permitir o restabelecimento do Habitat de Carvalhais estremes de *Quercus pyrenaica* 9230pt2 neste ecossistema serrano. Contudo, esta recuperação encontra-se dependente da diminuição da pressão exercida pelo pisoteio e a herbivoría do gado doméstico (ex: gado caprino). Algumas árvores mais antigas apresentam ocos nos troncos, que poderão ser uma mais-valia para quirópteros ou para as aves fazerem os ninhos.

Quanto à avifauna, foram registados vários cantos de passeriformes, que ocupam a área da parcela florestal. Decerto, que a lista aumentará, caso a visita à área de estudo seja efetuada durante as primeiras horas do dia. Dentre as aves escutadas ou observadas registou-se a presença de seis espécies, pertencentes a seis famílias.

Nenhuma das espécies identificadas se encontra com estatuto de conservação especial, embora o milhafre-preto se encontre abrangido pelo Anexo A – I da Directiva Aves, que contempla as espécies de aves de interesse comunitário cuja conservação requer a designação de zonas de protecção especial. Os dois milhafres observados encontravam-se pousados nas árvores da cota mais baixa da propriedade, na zona mais próxima ao caminho que a interseta.

Relativamente à mamofauna, foram encontrados indícios de presença de esquilo, concretamente, a presença de inúmeras pinhas roídas. Registaram-se excrementos de raposa (*Vulpes vulpes*) depositados ao longo do

caminho, em locais bem visíveis e salientes. Na zona mais elevada da parcela, os excrementos de gado caprino eram abundantes, assim como, a herbivoría no coberto vegetal. A presença de invertebrados, principalmente de gafanhotos, é notória, tendo sido registadas várias espécies. Destacam-se ainda várias borboletas que utilizavam as áreas mais sombrias, sob os ramos dos medronheiros.*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 3 Áreas incluídas ou que contêm ecossistemas raros, ameaçados ou em perigo de extinção
A visita técnica do biólogo permitiu identificar o habitat 9230pt2 - Carvalhais estremes de Quercus pyrenaica, em estado de recuperação.

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam essencialmente povoamentos de *Pinus pinaster* e matos *disersos*.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela é a ressão exercida pelo pisoteio e a herbivoría do gado doméstico (ex: gado caprino).


Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 - Promover a regeneração natural
- 2 - Conservar / recuperar vegetação autóctone
- 3 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
- 4 – Controlo de matos e silvados mais densos
- 5 – Valorização de produtos de uso-múltiplo

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Promover a regeneração natural Conservar / recuperar vegetação autóctone	Diminuição da pressão exercida pelos rebanhos na área florestal, no estrato arbóreo. Manter os carvalhos e medronheiros mais antigos, revestidos de líquenes (indicadores de pureza),	2017 e seguintes
Impedir que as espécies invasoras (acácias) se estabeleçam junto à galeria ripícola e à linha de água	Vigiar e controlar as acácias existentes na vizinhança, limite sul, de forma localizada e gradual, eliminando as acácias e eucaliptos que forem surgindo.	2017 e seguintes
Controlo de matos e silvados mais densos	Controlar os matos pela acção dos rebanhos ou mecanicamente, de forma a manter a sua distribuição estável.	2017 e seguintes

Valorização de produtos de uso-múltiplo	Valorização dos medronhos obtidos a partir da parcela florestal poderá ser um recurso a explorar economicamente, sem prejuízo da mesma.	2017 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endêmicas	Manter o processo de monitorização	2017 e seguintes

Data da caracterização: 30.04.2017	
Nome do Membro	António Fernandes dos Santos Valério
N.º do Membro	121
Nome da propriedade/ parcela(s)	Passos, Ribeiradio, Oliveira de Frades
Código da propriedade/ parcela(s)	121-18-1
Artigo	R-2963,2964,2965,2966,2967,2968,2969,2985
Área da(s) parcela(s) (m2)	12255
Área total da propriedade (m2)	12255
Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação	
	

AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra numa área classificada.

Atributos identificados:

“A parcela florestal de Passos é constituída por várias espécies da flora autóctone, com exemplares de grande porte representantes de cada uma das espécies arbóreas presentes. Atendendo ao clima temperado com características atlânticas, aos estratos arbóreo, arbustivo e herbáceo, à linha de água permanente que a atravessa, e principalmente às espécies que aqui ocorrem, este bosque poderá ser considerado como um Bosque Mesotrófico climácico/secundário (tipo 9160). Este tipo de bosque é constituído por carvalhais de *Quercus robur* ou aveleirais, típicos de solos profundos e frescos, situados nas bases de encostas em vales encaixados (ICNB, 2012). A composição da flora do estrato arbóreo é constituída por alguns exemplares de grande e médio porte de carvalho-roble (*Quercus robur*), aveleira (*Corylus avellana*), castanheiro (*Castanea sativa*), azevinho (*Ilex aquifolium*) e loureiro (*Laurus nobilis*). Estas espécies têm correspondência fitossociológica característica dos Bosques climácicos dominados por árvores caducifólias de carácter atlântico em solos derivados de granitos ou xistos (ICNB, 2012). O estrato herbáceo é rico em espécies de pteridófitos como o feto-real (*Osmunda regalis*), o feto-fêmea (*Athyrium filix-femina*), e alguns juncos, nos solos contíguos às linhas de água que atravessam o bosque e nas zonas marginais. Uma grande parte do solo encontra-se atapetado com heras (*Hedera helix*), enquanto que as silvas (*Rubus hulmifolius*) formam algumas moitas densas nas zonas das cotas superiores desta parcela.

Durante a prospeção ao campo foi observada apenas uma espécie de anfíbio, a rã- ibérica (*Rana iberica*). Contudo, foi incluída a presença da salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) em virtude de ter sido confirmada e estudada até Junho passado, uma colónia destas salamandras que vivem no regato e nas suas margens. Foram registadas apenas duas rãs-ibéricas juvenis, que saltavam entre os seixos, dentro do regato mais pequeno. A rã-ibérica pertence à família Ranidae, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Quase ameaçada” (IUCN, 2017) e “Pouco preocupante” em Portugal (Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo B-IV da Directiva Habitats e no Apêndice II da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre junto a cursos de água com vegetação abundante nas margens, com sombra e substrato rochoso. Esta rã partilha o habitat, frequentemente com outros endemismos ibéricos como a salamandra lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) e o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*). A rã-ibérica é sensível à perturbação do habitat causada pela presença humana, tendo sido verificada a diminuição do efetivo populacional em locais com acesso humano frequente (Rodríguez-Prieto & Fernández-Juricic, 2005). Tanto a rã-ibérica como a salamandra-lusitânica dependem das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviverem. A salamandra-lusitânica pertence à família Salamandridae, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Vulnerável” (IUCN, 2017; Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo B-II e B-IV da Directiva Habitats e no Apêndice II da Convenção de Berna. Trata-se da única representante do seu género e possui uma série de características biológicas invulgares, como a ausência de pulmões funcionais, que a condiciona a procurar habitats com elevada humidade relativa (Teixeira et al, 1998). É uma espécie que ocorre em zonas montanhosas, junto a ribeiros de água corrente limpa, com

vegetação abundante nas margens e atmosfera saturada de humidade (Ferrand de Almeida et al., 2001). Os biótopos adjacentes, com preferência por bosques caducifólios ou lameiros, onde a elevada humidade ao nível do solo permite que os indivíduos se afastem algumas dezenas de metros da linha de água, são muito importantes para esta espécie, condicionando os seus movimentos e a sua presença. A salamandra-lusitânica depende das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviver. Estes dois anfíbios endémicos da Península Ibérica encontram-se particularmente ameaçados e é nesta base que se justifica a atenção especial concedida a ambas as espécies e aos habitats onde ocorrem, porque deve ser dada prioridade na orientação dos esforços de conservação para as áreas com particular ocorrência de espécies ameaçadas e de endemismos (Brito, 2008). Aparentemente, a propriedade de Passos é uma parcela florestal sujeita a uma gestão sustentável, do ponto de vista da conservação, que se reflete, nos índices de biodiversidade bastante elevados, nomeadamente no que concerne à riqueza específica e à abundância de indivíduos. Trata-se de uma propriedade que conjuga o mosaico de habitats com bastante equilíbrio, promovendo a diversidade e a equitabilidade ecológicas, como seria desejável em todas as propriedades florestais com gestão certificada. Esta parcela apresenta aspetos favoráveis a espécies com requisitos ecológicos mais particulares, difíceis de encontrar nos dias de hoje em propriedade privada, como por exemplo: árvores antigas; manchas com diversidade de espécies, dimensões e idades; diversas espécies arbóreas que produzem frutos e sementes em ciclos diferentes, promovendo alimento em abundância, para a fauna, ao longo das diferentes estações do ano.”*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Códigos	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
<i>Chioglossa lusitanica</i> - Salamandra lusitânica	Vulnerável	Ibérico
<i>Rana ibérica</i> - Rã-ibérica	Pouco preocupante	Ibérico

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam essencialmente povoamentos de *Eucalyptus globulus* e pontualmente alguns de *Pinus pinaster*. As formações arbustivas em subcoberto são compostas essencialmente por espécies de *Ulex sp* e *Cytisus sp*.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela é a provável competição dos silvados mais próximos da linha de água, com as espécies autóctones do estrato herbáceo.

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 - Promover a regeneração natural
- 2 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
- 3 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
- 4 - Condicionar a florestação
- 5 - Conservar / recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Preservação das linhas de água e ribeira, promovendo o desenvolvimento da vegetação autóctone arbustiva em toda a parcela.	Condicionar qualquer limpeza ou desbaste na vegetação ribeirinha, com excepção dos silvados mais densos, os quais devem ser controlados. Na restante área deve-se limitar o controlo de vegetação espontânea, promovendo o desenvolvimento das espécies arbustivas autóctones essenciais para a sobrevivência das espécies de fauna identificadas e potenciais.	2017 e seguintes
Impedir que as espécies invasoras (acácias) se estabeleçam junto à galeria ripícola e à linha de água	Vigiar e controlar as acácias existentes na vizinhança, limite sul, de forma localizada e gradual, eliminando as acácias e eucaliptos que forem surgindo.	2017 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2017 e seguintes

Data da caracterização: 30.06.2017	
Nome do Membro	Assembleia de Compartes dos Baldios de Rebordinho e Malhadouro
N.º do Membro	502
Nome da propriedade/ parcela(s)	Chão do Souto, Campia, Vouzela
Código da propriedade/ parcela(s)	502-3-1
Artigo	R-4557, 4584, 4632, 4971
Área da(s) parcela(s) (m2)	219527
Área total da propriedade (m2)	575757

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação





AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra numa área classificada.

Atributos identificados:

“A parcela florestal de Chão do Souto – Baldio do Rebordinho e Malhadouro, freguesia de Campia e concelho de Vouzela, situada na região biogeográfica atlântica, é constituída por uma área onde originalmente predominaria o carvalhal. A propriedade é caracterizada pelo declive acentuado, com afloramentos rochosos graníticos. As cotas mais altas desta parcela apresentam uma extensão para produção de eucalipto (*Eucalyptus globulus*), onde o eucaliptal ainda permite o desenvolvimento de urze-roxa (*Erica cinerea*), urze-branca (*Erica arborea*), fetó-ordinário (*Pteridium aquilinum*), giestas (*Cytisus* sp.) e carqueja (*Pterospartum tridentatum*) com abundância. À medida que se vai descendo o monte, encontram-se bastantes exemplares de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*), cujo limite de distribuição, grosso modo, é o caminho que serve a propriedade. Ainda que não cresçam outras espécies de grande porte, a floresta de produção encontra-se pontuada de carvalho-alvarinho de pequena dimensão, certamente germinados a partir do banco de sementes que o solo provém. O caminho de terra batida faz a transição do eucaliptal e pinhal, para a área de carvalhal, com distribuição até ao Rio Alfusqueiro, que corre no vale encaixado.

Atendendo à região biogeográfica com características atlânticas, às condições térmicas e hídricas sem grandes amplitudes, e principalmente às espécies que nela ocorrem, esta mancha de carvalhal pode vir a converter-se num Bosque Mesofílico da classe *Querco-Fagetea*, na qual se inserem os carvalhais galaico-portugueses (Alves et al., 2009), já que nele ocorre essencialmente o carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) de várias dimensões e idades, alguns exemplares de castanheiro (*Castanea sativa*), de pilriteiro (*Crataegus monogyna*) e até mesmo de sobreiro (*Quercus suber*). No estrato arbustivo é ainda possível encontrar medronheiro (*Arbutus unedo*) e,

mais próximo às margens do rio, o amieiro-negro (*Frangula alnus*). O estrato herbáceo é revestido por briófitos e pteridófitos com a aproximação do rio, e nalgumas zonas, as silvas (*Rubus ulmifolius*), que nalgumas áreas formam emaranhados mais densos, para além da urze-branca (*Erica arborea*) e da dedaleira (*Digitalis purpurea*). O bosque em questão é dominado por árvores com crescimento lento, lenho denso e tolerantes à sombra, com um estrato arbóreo com um grau de cobertura e humidade relativa bastante elevados (ICNB, 2010). O carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) apresenta um estatuto de conservação “Pouco Preocupante”, sendo ainda protegido pela legislação nacional quando se encontra em maciço ao abrigo do DL 174/1988. As bolotas deste carvalho fazem parte da dieta de muitos animais selvagens e, os seus ramos, com as reentrâncias naturais proporcionam-lhes ninho e abrigo. Com a riqueza específica desta mancha de carvalhal era esperado encontrarem-se locais povoados com selo-de-Salomão (*Polygonatum odoratum*), ou com núcleos de gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), mas não se encontraram vestígios destas plantas, talvez devido ao facto de este bosque apresentar bastantes clareiras e a elevada luminosidade não permitir as condições necessárias à sua manutenção.

Os fetos são muito abundantes ao longo da linha de água, como por exemplo o feto-fêmea (*Athyrium filix-femina*) ou o feto-real (*Osmunda regalis*), para além da hortelã (*Mentha suaveolens*). Nas zonas que sucedem à galeria ripícola podem ser observadas algumas manchas de feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*). A galeria ripícola é bastante biodiversa, composta essencialmente por amieiro (*Alnus glutinosa*) e salgueiro-negro (*Salix atrocinerea*), exemplares pontuais de freixo (*Fraxinus angustifolia*) e de loureiro (*Laurus nobilis*), proporcionando o ensombramento da maior parte da linha de água. As margens encontram-se ricamente pontuadas por afloramentos rochosos graníticos e o próprio curso de água é intersectado por antigos pilares graníticos de uma ponte em pedra.

Uma análise instantânea à água, com um sensor digital de qualidade (Xcellent Global, modelo S-HG143), determinou que a condutividade eléctrica era de 50µs/cm e, as suspensões medidas, de 25ppm, que representam valores dentro da gama requerida pelas espécies de anfíbios mais sensíveis e raras, como é o caso da salamandra-lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) ou da rã-ibérica (*Rana iberica*).

Durante a prospecção ao campo foram observadas duas espécies de anfíbios, a rã-ibérica (*Rana iberica*) e o sapo-parteiro-comum (*Alytes obstetricans*). Rãs, foram registadas algumas dezenas de indivíduos juvenis e adultos que saltavam entre a vegetação, entre os limos ou entre as rochas do rio. A rã-ibérica pertence à família Ranidae, é um endemismo ibérico, com o estatuto de conservação “Quase ameaçada” (IUCN, 2017) e “Pouco preocupante” em Portugal (Cabral et al., 2008). Encontra-se listada no Anexo B-IV da Directiva Habitats e no Apêndice II da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre junto a cursos de água com vegetação abundante nas margens, com sombra e substrato rochoso. Esta rã partilha o habitat, frequentemente com outros endemismos ibéricos como a salamandra lusitânica (*Chioglossa lusitanica*) e o lagarto-de-água (*Lacerta schreiberi*). A rã-ibérica é sensível à perturbação do habitat causada pela presença humana, tendo sido verificada a diminuição do efetivo populacional em locais com acesso humano frequente (Rodríguez-Prieto & Fernández-Juricic, 2005). Tanto a rã-ibérica como a salamandra-lusitânica dependem das boas condições ecológicas dos habitats ribeirinhos para sobreviverem. A expansão das áreas de produção madeireira sobre os corredores ripícolas e veios de água ameaçam deteriorar e destruir os biótopos onde ocorrem estes dois endemismos, como as linhas de água associadas às áreas montanhosas e florestais, que historicamente se encontravam preservadas da influência do Homem. O sapo-parteiro-comum pertence à família Alytidae, com o estatuto de conservação “Pouco preocupante” (IUCN, 2017; Cabral et al., 2008). Encontra-se listado no Anexo B-IV da Directiva Habitats

e no Apêndice II da Convenção de Berna. É uma espécie que ocorre nas proximidades de massas de água de caráter permanente, adequadas para a reprodução, com pouca corrente, charcos e zonas de remanso de rios.”*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Códigos	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
	Pouco	
<i>Alytes obstetricans</i> – sapo-parteiro-comum	preocupante	
	Pouco	
<i>Rana ibérica</i> - Rã-ibérica	preocupante	Ibérico

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam essencialmente povoamentos de *Eucalyptus globulus* e pontualmente alguns de *Pinus pinaster*. As formações arbustivas em subcoberto são compostas essencialmente por espécies de *Ulex sp* e *Cytisus sp*.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela é a provável competição dos silvados mais próximos da linha de água, com as espécies autóctones do estrato herbáceo.

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

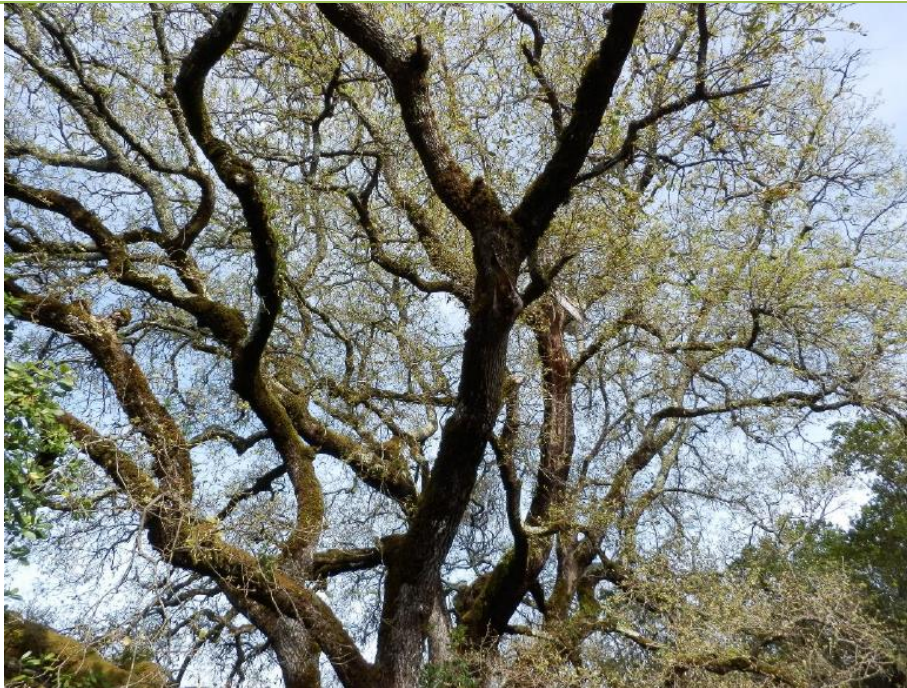
- 1 - Promover a regeneração natural
- 2 - Conservar / recuperar vegetação ribeirinha autóctone
- 3 - Impedir introdução de espécies não autóctones /controlar existentes
- 4 - Condicionar a florestação
- 5 - Conservar / recuperar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Preservação das linhas de água e ribeira, promovendo o desenvolvimento da vegetação autóctone arbustiva em toda a parcela.	<p>Condicionar qualquer limpeza ou desbaste na vegetação ribeirinha, com excepção dos silvados mais densos, os quais devem ser controlados.</p> <p>Na restante área deve-se limitar o controlo de vegetação espontânea, promovendo o desenvolvimento das espécies arbustivas autóctones essenciais para a sobrevivência das espécies de fauna identificadas e potenciais.</p>	2017 e seguintes
Impedir que as espécies invasoras (acácias) se estabeleçam junto à galeria ripícola e à linha de água	Vigiar e controlar as acácias existentes na vizinhança, limite sul, de forma localizada e gradual, eliminando as acácias e eucaliptos que forem surgindo.	2017 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2017 e seguintes

Data da caracterização: 30-06-2018	
Nome do Membro	Conselho Directivo de Baldios da Freguesia das Degracias
N.º do Membro	868
Nome da propriedade/ parcela(s)	Pedreiras, choizinha, Charneca, Loureiro, Moeda, Degracias e Pombalinho, Soure
Código da propriedade/ parcela(s)	868-1-1, 868-1-5, 868-1-8, 868-2-1, 868-8-1
Artigo	R-3824,3846,3850,3860,3862,3864,3866,3868,3870,3872,3874,3886,3888,3890 R-3892,3894,3898,3922 R-3900,3902,3904,3906
Área da(s) parcela(s) (m2)	1540600
Área total da propriedade (m2)	2509700

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação





AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela enquadra-se na área classificada Sítio Sicó/Alvaiázere

Atributos identificados:

"A propriedade do Conselho Directivo de Baldios da Freguesia de Degraçias , situada na freguesia de Degraçias e Pombalinho, no concelho de Soure, encontra-se em pleno Sítio Sicó/Alvaiázere, cuja área é essencialmente declivosa e assente em terreno calcário, com afloramentos rochosos de ocorrência muito frequente. A zona mais baixa é atravessada por uma linha de água temporária. Ao longo do transecto foram registados três charcos artificiais: um primeiro charco construído em cimento, um segundo charco pouco profundo escavado na zona argilosa, e um terceiro, de muito difícil acesso, similar a um poço, também escavado em terreno argiloso. Estes pontos de água são de extrema importância para a fauna que ocorre nesta área, em virtude de a retenção hidráulica à superfície deste tipo de geomorfologia ser escasso.

A flora da propriedade apresenta uma grande diversidade específica, identificando-se na zona de maior altitude, uma área com um núcleo de oliveiras (*Olea europaea*), alguns pinheiros-bravos (*Pinus pinaster*), pilriteiros (*Crataegus monogyna*), urze-branca (*Erica arborea*), rosmaninho (*Lavandula stoechas*) e lentisco (*Phillyrea angustifolia*). Entre os afloramentos rochosos e as gramíneas, entre outras herbáceas, destaca-se uma comunidade de orquídeas muito numerosa que forma um Habitat do tipo 6210. Neste habitat abunda a flor-dos-macaquinhos-dependurados (*Orchis italica*), a erva-do-homem-enforcado (*Aceras anthropophorum*), e encontram-se alguns exemplares de serapião-de-flores-grandes (*Serapias cordigera*). Os narcisos (*Narcissus bulbocodium*), observados em pequenos núcleos e em número abundante, encontravam-se no final da época de floração. Os ranúnculos (*Ranunculus* spp.) também se destacam entre a vegetação rasteira. Entre as fendas das rochas, emergem musgos, líquenes e fetos como a douradinha (*Ceterach officinarum*).

Nas cotas médias e inferiores da propriedade, predominam os matagais, medronhais e carrascais, que garantem a integridade e a proteção de alguns núcleos com árvores de grande porte de carvalho-cerquinho (*Quercus faginea broteroi*), protegidos pela Directiva Habitats (Habitat do tipo 9240), um tipo de floresta mediterrânica caducifólia, que inclui os carvalhais ibéricos de *Quercus faginea*, sobre calcários. Mesmo os matos termomediterrânicos pré-desérticos que os envolvem são também protegidos pela Directiva Habitats (tipo 5330). Dentro destes matos, foram identificados os medronhais (tipo 5330pt3), compostos por matagais altos dominados por medronheiro (*Arbutus unedo*) e urze-branca (*Erica arborea*), com co-dominância por lentisco (*Phillyrea angustifolia*), carrasqueira (*Quercus coccifera*), aroeira (*Pistacia 30 lentiscus*), pilriteiro (*Crataegus monogyna*), murta (*Myrtus communis*), ou o folhado (*Viburnum tinus*); os matagais com carvalho-anão (*Quercus lusitanica*) (tipo 5330pt4) e os carrascais (tipo 5330pt6). Existem ainda alguns pinheiros-bravos (*Pinus pinaster*) ao longo da propriedade, normalmente nas zonas mais próximas ao caminho. Nas áreas mais húmidas observam-se vários núcleos com narcisos (*Narcissus bulbocodium*) e ranúnculos (*Ranunculus* spp.), o solo encontra-se revestido por musgos e líquenes, e entre as rochas despontam alguns exemplares de douradinha (*Ceterach officinarum*). Entre os afloramentos rochosos, verificou-se, pontualmente, a presença da flor-dos-macaquinhos-dependurados (*Orchis italica*) e, com bastante abundância a erva-do-salepo (*Orchis morio*). Nas margens do trilho, foram

detectados alguns exemplares de fritilária (*Fritillaria lusitanica*) – um endemismo ibero-magrebino, a cila-de-uma-folha (*Scilla monophyllos*), a alcária (*Tuberaria lignosa*), entre outras herbáceas. Na cota mais baixa, em áreas mais ensombradas e húmidas observaram-se alguns núcleos de violeta-brava (*Viola riviniana*) e de avencão (*Asplenium trichomanes*).” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Nomes	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
<i>Fritillaria lusitanica</i> Wikstr. - fritilária		Endémico
	Pouco	
<i>Lagartixa-do-mato-Psammodromus manuelae</i>	preocupante	Endémico

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam a mesma ocupação com alguns povoamentos de *Pinus pinaster*.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela é o risco de inêndio, dada a elevada quantidade de mato e sua continuidade.

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

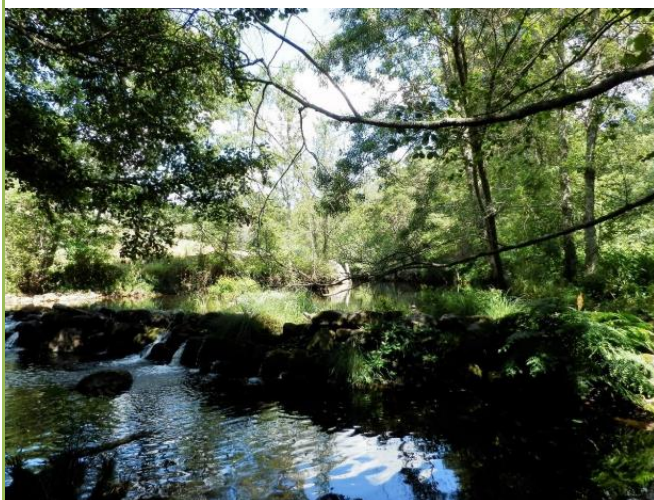
- 1 - Provocar a exploração de produtos não lenhosos e melhoria da rentabilidade económica da parcela
- 2 - Conservar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo e arbóreos
- 3 - Diminuição do risco de incêndio
- 4 - Limitar a contaminação por resíduos

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Prover a exploração de produtos não lenhosos e melhoria da rentabilidade económica da parcela	<p>Exploração dos medronhais para a colheita do fruto, durante os meses de Setembro e Outubro, é compatível com a conservação dos valores naturais, desde que não se proceda à desmatagem ou à poda, garantindo que pelo menos 20% dos frutos sejam mantidos para o banco de sementes natural.</p>	<p>2019 e seguintes</p>
	<p>O mercado ligado à comercialização de chás e/ou de infusões pode encontrar nestas áreas um nicho atractivo. A apanha de cogumelos é uma importante fonte de rendimento durante as épocas mais húmidas e frias do ano, assim como o aproveitamento da azeitona para a gastronomia. A cortiça, embora não seja proveniente da árvore mais comum nesta propriedade, pode ser rentabilizada e, além disso, a produção de produtos regionais ligados ao artesanato local será certamente um foco a explorar.</p>	<p>2019 e seguintes</p>
	<p>Incremento do turismo de natureza com ênfase distinto para a promoção da sazonalidade atendendo à riqueza específica (ex: cogumelos em Dezembro/Janeiro/Fevereiro, orquídeas em Março/Abril, medronhos e pilritos em Setembro/Outubro; entomologia em Junho/Julho/Agosto) e geológica.</p>	<p>2019 e seguintes</p>
	<p>Implementação de sinalética específica.</p>	<p>2019 e seguintes</p>
Conservar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo e arbóreos	<p>Conservação da paisagem e de todas as espécies autóctones identificadas na propriedade.</p>	<p>2019 e seguintes</p>
	<p>Interdição da limpeza mecânica ou química das espécies de herbáceas e do estrato subarbustivo autóctone;</p>	<p>2019 e seguintes</p>
	<ul style="list-style-type: none"> • Interdição do corte de madeira na propriedade, principalmente das árvores maiores e mais antigas, que funcionam como importantes redutos para as colónias de morcegos, entre outros organismos. 	<p>2019 e seguintes</p>

Diminuição do risco de incêndio	Interdição de queimadas, evitando o risco de incêndio.	2019 e seguintes
Limitar a contaminação por resíduos	Remoção de lixos e materiais inorgânicos.	2019 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endêmicas	Manter o processo de monitorização	2019 e seguintes

Data da caracterização: 30-06-2018	
Nome do Membro	Lemos Natura - Floresta Agricultura e Turismo, Lda
N.º do Membro	519
Nome da propriedade/ parcela(s)	Vilar, Castelo de Penalva, Penalva do Castelo
Código da propriedade/ parcela(s)	519-6-5
Artigo	R-482, 495, 499, 502, 504, 523, 534
Área da(s) parcela(s) (m2)	24700
Área total da propriedade (m2)	264800

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra em áreas classificadas.

Atributos identificados:

” A propriedade de Mata da Cova situada na freguesia de Castelo de Penalva e concelho de Penalva do Castelo, encontra-se em zona declivosa com afloramentos rochosos graníticos, sendo atravessada por um pequeno regato e pelo rio Dão.

A propriedade apresenta uma constituição arbórea e florística muito variada, com vários tipos de plantação em cada um dos patamares, desde espécies autóctones a exóticas. Os patamares superiores apresentam um carvalhal de dimensão considerável, essencialmente constituído por carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), cujos exemplares de grande porte sustentam este habitat, com uma riqueza ambiental enorme. Em simultâneo, regista-se uma grande proporção de pinheiros-bravos (*Pinus pinaster*), também eles de grande porte. Pontualmente, registam-se alguns exemplares de castanheiros (*Castanea sativa*), aveleiras (*Corylus avellana*) e choupos (*Populus spp.*), assim como pilriteiros (*Crataegus monogyna*). O coberto arbustivo regista uma riqueza específica luxuriante e típica destes bosques de carvalho, com várias espécies de pteridófitos como o polipódio (*Polypodium spp.*), o feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*) e inúmeros exemplares de avenca-negra (*Asplenium onopteris*). Encontra-se aqui uma população bem estabelecida de gilbardeira (*Ruscus aculeatus*), que se encontra protegida ao abrigo do Anexo B – V da Directiva Habitats, sendo classificada como uma espécie de interesse comunitário que pode requerer medidas de gestão. Em termos de trepadeiras, encontra-se a hera (*Hedera spp.*) e a madressilva (*Lonicera periclymenum*). O solo encontra-se atapetado pelos musgos e líquenes sobre o húmus produzido pela deposição das folhas das árvores.

O regato que atravessa a propriedade, nas zonas mais próximas ao caminho que a serve (a jusante da área descrita anteriormente) apresenta-se revestido de feto-ordinário, silvas, entre outras plantas herbáceas típicas de terrenos perturbados, que indiciam ter havido naquele troço uma limpeza mecânica há relativamente pouco tempo. As espécies nesta fracção não correspondem às espécies amostradas a montante. Aqui, procedeu-se a uma análise instantânea à água, com um sensor digital de qualidade (Xcellent Global, modelo S-HG143), o qual determinou que a condutividade eléctrica era de 58µs/cm e, as suspensões medidas, de 26ppm, que representam valores próximos da gama requerida pelas espécies de anfíbios mais sensíveis e raras.

Nas cotas intermédias da propriedade registam-se algumas compartimentações de plantações de exóticas a pequena escala, como eucalipto, nogueira, entre outras árvores, como por exemplo um choupal.

Na zona mais inferior da propriedade, onde corre o rio Dão, encontra-se uma galeria ripícola verdejante, mas com vestígios de ter sofrido um processo de limpeza mecânico em tempos recentes, que interveio ao nível das margens e do próprio caudal, com o corte de toda a vegetação arbustiva e herbácea, tal como se comprovou pelo relato do proprietário e atestada pela predominância de feto-ordinário junto às margens e de moitas de silvados que invadem a área do caudal, onde se encontram os afloramentos rochosos e as áreas mais alagadas, local em que deveriam prevalecer outros pteridófitos que não o feto-ordinário. Actualmente, a galeria ripícola é constituída essencialmente por amieiro (*Alnus glutinosa*) no estrato arbóreo, envolvido por uma vegetação arbustiva

especificamente abundante, na qual se encontra um reduzido número de exemplares de feto-real (*Osmunda regalis*) entre as gramíneas e outras herbáceas..” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Nomes	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
Rana iberica - Rã-ibérica	Pouco preocupante	Endémico

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam povoamentos de *Pinus pinaster*, matos e algumas zonas de vegetação ripícola.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela são o risco de inêndio e a aparecimento de invasoras.

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 - Limitar a plantação de espécies exóticas
- 2 - Conservar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo e arbóreos autóctone
- 3 - Controlo de invasoras

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Limitar a plantação de espécies exóticas	De forma a manter a integridade e viabilidade das faixas florestais autóctones, convém que a área dedicada aos povoamentos por espécies arbóreas alóctones, não aumente, de forma a manter o equilíbrio natural, que no caso desta propriedade parece acontecer.	2019 e seguintes
	Sugere-se que o regato que atravessa a propriedade, principalmente no troço que	2019 e seguintes

Conservar a vegetação dos estratos herbáceo e arbustivo e arbóreos autóctone	sofreu maior intervenção de limpeza, haja um controlo no desenvolvimento do feto-ordinário e das silvas, a fim de que não se imponham sobre as espécies de sucessão, que acompanham tipicamente este tipo de linhas de água.	
	Este mesmo tipo de limpeza mecânica deve ser realizado nas margens do rio Dão, com o controlo das moitas de silvas que cobrem a vegetação herbácea ripícola e que já invadem o espaço sobre o caudal, e as zonas de remanso, locais propícios para a anfíbiofauna. A todo o custo deve evitar-se o corte dos estratos arbustivos e herbáceos autóctones que acompanham a linha de água, como o feto-real, ou o corte de árvores, como o amieiro, cujos indícios de cortes recentes estão ainda bem presentes nos cepos que se registaram durante a visita ao local.	2019 e seguintes
	A continuidade desta área florestal deve prevalecer sobre todos os outros povoamentos florestais, respeitando o ciclo da deposição de materiais orgânicos, inclusivamente mantendo os troncos tombados sobre o solo, que vêm enriquecer a disponibilidade de refúgios para vários taxons de animais.	2019 e seguintes
Controlo de invasoras	Monitorizar o aparecimento de invasoras	2019 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2019 e seguintes

Data da caracterização: 30-06-2019	
Nome do Membro	Recprop BK Prop, Unipessoal Lda
N.º do Membro	397
Nome da propriedade/ parcela(s)	Cabeçudos, Santo António das Areias, Marvão
Código da propriedade/ parcela(s)	397-10-2
Artigo	R - 60, 68, 69, 70, 73, 84, 85, 87, 88, 91, 92, 93, 111 H
Área da(s) parcela(s) (ha)	84,81
Área total da propriedade (ha)	116,132

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação





AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela encquadra-se no Parque natural da Serra de São Mamede.

Atributos identificados:

“Encontra-se murado em toda a sua extensão com pequenos blocos graníticos sobrepostos. Apresenta grandes extensões de sobreiro, de várias idades e dimensões, e prados, em que nalgumas zonas se constata indícios da acção de incêndios, já que a vegetação encontrada é maioritariamente formada pelos matos de sucessão característicos do pós-incêndio, por giesta-amarela e feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*), pese embora se verifiquem também algumas áreas com algumas azinheiras (*Quercus rotundifolia*), que é também uma espécie protegida (Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio. D.R. n.º 121, Série I-A, alterado pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho. D.R. n.º 152, Série I-A) a par com o sobreiro. Registaram-se ainda alguns núcleos de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*). Esta área é atravessada na zona da cota inferior por uma linha de água, envolvida por vegetação abundante e uma galeria ripícola densa, de onde se destaca um conjunto de amieiros (*Alnus glutinosa*) de porte imponente, sabugueiros (*Sambucus nigra*), pilriteiros e sobreiros, estes últimos mais afastados da linha de água. De entre a vegetação sub-arbustiva e herbácea destacam-se grandes núcleos de feto-ordinário, duas espécies do género *Digitalis*, a dedaleira (*Digitalis purpurea*) e o pegajo (*Digitalis thapsi*), assim como as campainhas (*Campanula lusitanica*), a soagem (*Echium plantagineum*), espadanas-dos-montes-de-folhas-largas (*Gladiolus illyricus*), alguns exemplares de blatária-maior (*Verbascum virgatum*) e a muito rara *Alkanna tinctoria*, classificada em Portugal com o estatuto de conservação “ criticamente em Perigo”, detectada até ao presente apenas na região de Elvas (segundo dados disponibilizados pela Flora-On). O registo deste núcleo de *Alkanna tinctoria*, encontrado fortuitamente, será o segundo registo de um núcleo desta espécie em Portugal. De entre a água corrente floresce o ranúnculo-aquático (*Ranunculus peltatus*) e nas áreas de remanso

nota-se a presença da invasora azola (*Azolla filiculoides*), listada no Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de Julho, que atapeta a superfície das áreas mais lânticas.”*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Nomes	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
-------	--------------------------	-----------

Alkanna tinctoria subsp. Tinctoria – Alkanna

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam características idênticas.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela o pastoreio existente, que neste momento é extensivo.

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 - As áreas aquáticas da propriedade deverão ser mantidas integralmente;
- 2 - Favorecer a regeneração natural;
- 3 - Manutenção regular das vias de acesso à propriedade;
- 4 - Manter este ecossistema.

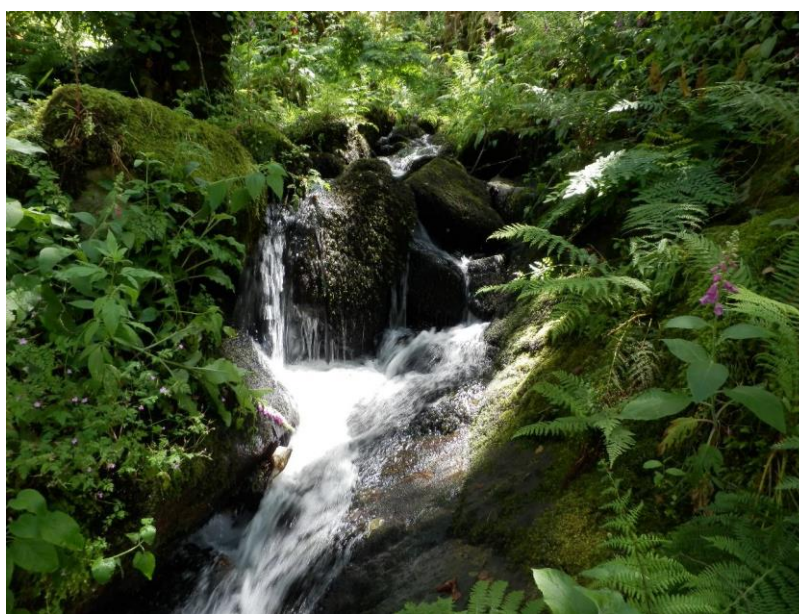
Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
<p>As áreas aquáticas da propriedade deverão ser mantidas integralmente;</p>	<p>As áreas aquáticas da propriedade, quer as artificiais como as naturais, pela importância que lhes é sobejamente conhecida, deverão ser mantidas integralmente. As delimitações e margens que apresentam são extremamente úteis para aves (ex: ninhos de abelharucos nas margens arenosas), ou até mesmo os interstícios dos muretes de pedra, importantes para o refúgio de anfíbios e de répteis. A disponibilidade de locais para a nidificação é</p>	<p>2020 e seguintes</p>

	<p>considerada um factor limitante para o aumento das populações de abelharucos, portanto o provimento de pequenas barreiras de areia, livres de vegetação, erosão e interferência humana torna-se um benefício para esta espécie;</p> <p>A linha de água, presente em algumas propriedades, é interrompida por uma rede ovelheira, que tal como o nome indica, tem o intuito de reter as ovelhas na propriedade. Contudo, a sua aplicação sobre a linha de água não é adequada, impedindo o livre trânsito de animais selvagens que partilham o mesmo habitat. Além disso, verificou-se que os detritos orgânicos de restos de ramos e folhas, provenientes a montante da linha de água, se vão acumulando, permitindo que a azola, planta aquática invasora, encontre condições para ocupar o espaço de remanso e compita com outras plantas aquáticas, como o ranúnculo-aquático;</p>	
Favorecer a regeneração natural;	<p>O povoamento de árvores jovens vem favorecer a regeneração e a continuidade da floresta existente nesta propriedade, sendo a sua proteção da acção da herbivoria uma boa prática a manter. Os prados com flores silvestres são muito utilizados pelas inúmeras espécies de borboletas que deles dependem. E, o cartaxo, também beneficia de práticas agrícolas não intensivas, tirando partido das faixas de flores silvestres que são abundantes nesta propriedade;</p>	2020 e seguintes
Manutenção regular das vias de acesso à propriedade;	<p>Sugere-se que se atenda ao propósito da manutenção regular das vias de acesso à propriedade. Os caminhos de acesso às várias áreas da propriedade encontram-se com bastante vegetação que invade os trilhos, e que constituem por si, material combustível para a ignição e proliferação de incêndios florestais;</p>	2020 e seguintes

<p>Manter este ecossistema.</p>	<p>É extremamente importante manter este ecossistema nos moldes que têm vindo a ser praticados na sua gestão, já que evidencia, na sua maioria, a administração de boas práticas. A configuração dos vários habitats presentes nesta propriedade permite a coexistência de um grande manancial de espécies da fauna e da flora, e até mesmo de endemismos e de espécies muito raras.</p>	<p>2020 e seguintes</p>
<p>Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas</p>	<p>Manter o processo de monitorização</p>	<p>2020 e seguintes</p>

Data da caracterização: 30-06-2019	
Nome do Membro	Ana Augusta Pereira Tavares
N.º do Membro	522
Nome da propriedade/ parcela(s)	Rocha \ Tapado, Campia, Vouzela
Código da propriedade/ parcela(s)	522-13-4
Artigo	R-6760,6757
Área da(s) parcela(s) (ha)	0,4074
Área total da propriedade (ha)	2,2519

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra em área protegida.

Atributos identificados:

Esta propriedade situada na freguesia de Campia e concelho de Vouzela, incluída na região biogeográfica atlântica, é caracterizada pelo declive acentuado, com afloramentos graníticos, sendo atravessada por uma linha de água. Esta propriedade, assim como toda a região foi assolada pelos grandes incêndios de Outubro de 2017. Os vestígios destes incêndios ainda são muito visíveis, tendo ardido toda a extensão para produção de eucalipto (*Eucalyptus globulus*). As consequências são muito evidentes, dado que todo o solo se encontra revestido por centenas de pequenos eucaliptos que germinaram a partir do banco de sementes. Entre estas jovens árvores desponta o feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*), espécie pioneira pós-incêndio. Alguns eucaliptos que arderam e que não foram removidos encontram-se a regenerar, apresentando folhas novas a partir da base e de alguns dos ramos. Existe ainda um núcleo de sobreiros (*Quercus suber*) com altura considerável, mas de tronco ainda estreito, os quais se encontram também a regenerar, apresentando nova folhagem que brota dos ramos queimados. O mesmo se verifica com alguns exemplares de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) de porte mediano. A área de produção de eucalipto encontra-se separada do ribeiro que intercepta a propriedade através de uma zona escarpada muito declivosa, na qual crescem alguns eucaliptos sem ordenamento. Este talude é sustentado por blocos graníticos e apresenta alguns locais com evidência de derrocada, onde os solos não foram retidos pelas raízes de árvores e plantas. A vertente apresenta um misto de espécies associadas aos matos de sucessão, como por exemplo, o feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*), carqueja (*Pterospartum tridentatum*), giestas (*Cytisus* sp.), tojos (*Ulex* sp.), urzes (*Erica* sp.), silvas (*Rubus ulmifolius*), heras (*Hedera* sp.), para além de algumas dedaleiras (*Digitalis purpurea*), cravos-do-monte (*Simethis mattiazzi*), botão-azul (*Jasione montana*) e as esporas-bravas (*Linaria triornithophora*) endémicas da Península Ibérica. A escarpa protege uma galeria ripícola luxuriante, com um manancial de espécies da flora herbácea e de pteridófitos que recobrem as margens da linha de água. A galeria ripícola que acompanha a linha de água com uma pequena cascata é constituída por inúmeras espécies da flora, em que a espécie arbórea mais evidente e numerosa é o carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), cujos exemplares de grande porte têm um tronco ainda algo adelgado e não muito grosso, cujas folhas brotam dos ramos queimados. Os amieiros (*Alnus glutinosa*), castanheiros (*Castanea sativa*), aveleiras (*Corylus avellana*), salgueiros-negros (*Salix atrocinerea*), sanguinho-de-água (*Frangula alnus*), sabugueiros (*Sambucus nigra*) e loureiros (*Laurus nobilis*) também se encontram representados. O subcoberto muito variado especificamente, apresenta na sua composição o feto-ordinário, urzes, botão-azul, *Lamium* sp. em floração, núcleos de dedaleiras em flor, miosótis-dos-bosques (*Omphalodes nitida*) endemismo da Península Ibérica, olhos-de-gato (*Pentaglottis sempervirens*), botão-de-oiro (*Ranunculus repens*), *Scrophularia* sp., morangueiros (*Fragaria vesca*), o feto-real (*Osmunda regalis*) cujas frondes se suspendem sobre as águas, o falso-feto-macho (*Dryopteris affinis*) e o feto-fêmea (*Athyrium filix-femina*).*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Nomes	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
Rana iberica - Rã-ibérica	Pouco preocupante	Endémico

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam-se ocupadas por eucalipto.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela o aparecimento de invasoras.

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

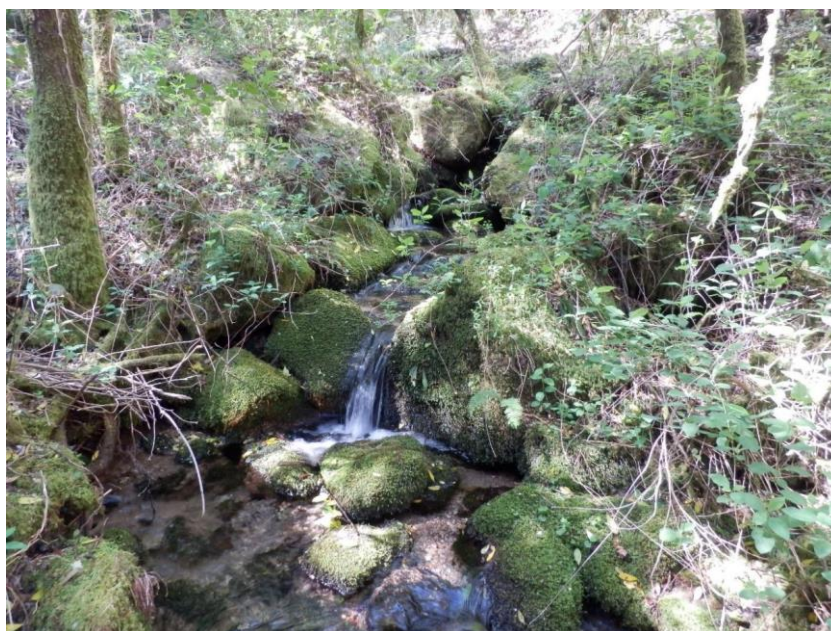
- 1 – Manutenção da madeira morta na galeria ripícola;
- 2 – Proteção da vegetação das margens e seus valores remanescentes do incêndio;
- 3 – Gestão da área de produção adjacente, evitando que esta cause pressão sobre esta;
- 4 – Controlo de invasoras e espécies alóctones;
- 5 – Proteção/Manutenção do banco de sementes;

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Manutenção da madeira morta na galeria ripícola;	Na galeria ripícola encontram-se alguns troncos caídos que também auxiliam a reter os solos e as águas, evitando derrocadas, sendo importantes para o ciclo de vida de anfíbios e para invertebrados saproxílicos.	2020 e seguintes
Proteção da vegetação das margens e seus valores remanescentes do incêndio;	Todos os esforços de conservação devem dirigir-se para os v, em que se deve preservar a todo o custo a vegetação das margens da linha de água sem qualquer tipo de intervenção, mecânica ou química, pois deste habitat dependerá a sobrevivência das populações de anfíbios e do réptil encontrados durante a última visita ao campo, bem como toda a regeneração da área envolvente;	2020 e seguintes
Gestão da área de produção adjacente, evitando que esta cause pressão sobre esta;	A produção florestal da propriedade deverá ter em conta os valores de conservação anteriormente registados, eliminando os eucaliptos que germinaram espontaneamente no solo e que se encontram a crescer entre as árvores da galeria ripícola e na zona do talude (zona escarpada). Sugere-se mesmo a remoção dos eucaliptos de maior porte que também se encontram nesta área em torno da zona húmida, de modo a que não compitam com as árvores autóctones que se encontram em processo de regeneração pós-incêndio, de modo a garantir a permanência das comunidades resilientes, quer da fauna como da flora;	2020 e seguintes
Controlo de invasoras e espécies alóctones;	A monitorização da propriedade florestal nesta área de conservação deverá ser periódica, com vista à extracção de qualquer exemplar relativo a espécies alóctones e/ou invasoras;	2020 e seguintes
	A linha de água com a sua cascata é o ex-líbris desta propriedade e, a qualidade da água, bem como a continuidade da população reprodutora de tritão-marmorado, rã-ibérica e lagarto-de-água está dependente do modo de como se procede à manutenção de toda a área a	2020 e seguintes

	montante. Portanto, é fulcral que para além de se evitar a manutenção da galeria ripícola através do corte de árvores, ramos e/ou vegetação de espécies autóctones, se desincentive o crescimento de eucaliptos nesta zona húmida.	
Proteção/Manutenção do banco de sementes;	Deve ter-se em consideração os bancos de sementes da flora local, de modo a garantir a continuidade das florestas e seu subcoberto com um fundo genético semelhante. Nesta propriedade, o solo exibia grande quantidade de espécies em floração ou frutificação, indicadores da riqueza do banco de sementes local;	2020 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2020 e seguintes

Data da caracterização: 30-06-2018	
Nome do Membro	Associação de Compartes da Freguesia do Campo do Gerês
N.º do Membro	921
Nome da propriedade/ parcela(s)	Montes Aforados da Freguesia do Campo do Gerês, Campo do Gerês, Terras de Bouro
Código da propriedade/ parcela(s)	921-1
Artigo	R-1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1155
Área da(s) parcela(s) (ha)	1014,38
Área total da propriedade (ha)	1014,38

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela enquadra-se no Parque Nacional da Peneda Gerês.

Atributos identificados:

“A propriedade dos Montes Afurados, com cerca de 1000 ha, situada na freguesia de Campo do Gerês, no concelho de Terras de Bouro, encontra-se em pleno Parque Nacional da Peneda-Gerês, único classificado com este estatuto em Portugal, cuja área é essencialmente declivosa e assente em terreno granítico, com afloramentos rochosos muito numerosos.

O primeiro lote visitado nesta propriedade é atravessado por uma linha de água, com fundo arenoso no leito, marginada por blocos graníticos e, abrigada por um medronhal (*Arbutus unedo*) denso e de grande porte, encaixado na área do vale, associado à presença de exemplares robustos de urze-branca (*Erica arborea*), criando as características próprias do Habitat 5330pt3 da Directiva Habitats. A zona superior, mais plana e exposta à luz solar e, por conseguinte, mais seca, é maioritariamente constituída por matos de substituição. Para além do medronheiro com porte arbóreo, a área do vale encontra-se povoada com alguns exemplares de grande porte de pilriteiro (*Crataegus monogyna*), um exemplar de porte considerável que se assemelha a macieira-brava (*Malus sylvestris*), alguns exemplares de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) e pinheiro-silvestre (*Pinus sylvestris*), estas duas resinosas localizadas na área superior mais plana e exposta. Nos meandros dos medronheiros registaram-se vários exemplares de pequeno porte de azevinho (*Ilex aquifolium*) espontâneo, que é protegido ao abrigo do Decreto-Lei 423/89 de 4 de Dezembro.

A vegetação herbácea e sub-arbustiva que acompanha a área de medronhal é composta por dedaleira (*Digitalis purpurea*), erva-das-sete-sangrias (*Lithodora prostrata*), arísaro (*Arenaria montana*), anémoma-dos-bosques (*Anemone trifolia*) – um endemismo ibérico, pão-e-queijo (*Primula acaulis*), alguns exemplares da invulgar *Ajuga pyramidalis* em floração, *Saxifraga spathularis* também em floração, *Viola palustris*, violeta-brava (*Viola riviniana*), hipericão (*Hypericum sp.*), *Euphorbia sp.*, madressilva (*Lonicera periclymenum*), hera (*Hedera helix*), gilbardeira (*Ruscus aculeatus*) que se encontra ao abrigo do Anexo B-V da Directiva Habitats, avenca-negra (*Asplenium onopteris*), avencão (*Asplenium trichomanes*), feto-pente (*Blechnum spicant*), falso-feto-macho (*Dryopteris affinis*), encontrando-se as rochas recobertas de várias espécies de musgos. Ao longo do transecto realizado foram detectadas várias minas de água, envolvidas por um ambiente luxuriante de musgos e frondes de fetos. A área mais exposta, situada nas cotas superiores deste lote, é constituída essencialmente por matos de substituição, onde se registou o tojo (*Ulex sp.*), grandes extensões de carqueja (*Pterospartum tridentatum*), giestas amarelas, *Genista sp.*, queiró (*Erica umbellata*), urgueira (*Erica australis*), urze-branca (*Erica arborea*), *Pedicularis sylvatica lusitanica*, *Halimium lasianthum*, silvas (*Rubus ulmifolius*) e feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*).

O segundo lote visitado é também atravessado por uma linha de água, de caudal abundante, entrecortado por blocos graníticos e seixos. O transecto efectuado teve início junto à ponte, adjacente à estrada, tendo terminado poucos metros após a infraestrutura de uma pequena comporta hidráulica. As margens do ribeiro são ladeadas por uma cortina de árvores de ambiente ripícola, o amieiro (*Alnus glutinosa*) e o salgueiro-negro (*Salix*

atrocinerea), e por alguns exemplares de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), pilriteiro (*Crataegus monogyna*) e bétula (*Betula pubescens*).

Os fetos são quase inexistentes, registando-se alguns exemplares pequenos que germinam sob a ponte. A vegetação herbácea que acompanha o ribeiro é composta maioritariamente por gramíneas, de onde sobressaem alguns exemplares de *Ajuga pyramidalis*, *Scilla* sp., *Omphalodes nítida* que é um endemismo ibérico, a uva-de-gato (*Sedum hirsutum*), ou a *Viola* sp. No troço mais próximo da comporta de água, onde a cortina de árvores é interrompida e se verificam vestígios da passagem de um incêndio recente (com os blocos graníticos, a terra e as giestas queimados), registou-se a presença de giesta-branca (*Cytisus multiflorus*), endémica da Península Ibérica, e de alguns exemplares de campainhas-amarelas (*Narcissus bulbocodium bulbocodium*), espécie que consta no Anexo V da Directiva Habitats.

O terceiro lote visitado situa-se numa área muito escarpada, granítica, junto a uma estrada alcatroada, no qual se regista a recuperação pós-incêndio de um núcleo de carvalho-negral (*Quercus pyrenaica*), pontuado por alguns exemplares de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), com uma linha de pinheiro-bravo (*Pinus pinaster*) junto à rodovia e outra na zona mais alta do monte, alguns núcleos frondosos de acácias (*Acacia* sp.), tojos, giestas (incluindo a giesta-branca), urzes, carqueja (*Pterospartum tridentatum*), arísaro (*Arenaria montana*) em flor, bétulas (*Betula pubescens*) e salgueiros-negros (*Salix atrocinerea*).” *

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Nomes	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
Podarcis bocagei - Lagartixa-de-Bocage	Pouco preocupante	Endémico
Lagartixa-do-mato-Psammodromus manuelae	Pouco preocupante	Endémico
Anemone trifolia subsp. albida (Mariz) Ulbr - anémoma-dos-bosques		Endémico

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam ocupação idêntica a esta propriedade.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela são a presença de espécies invasoras (género acácia).

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 – Proteção das espécies herbáceas;
- 2 – Rentabilização através do uso-múltiplo;
- 3 – Proteção das espécies autóctones;
- 4 – Controlo de invasoras;
- 5 – Controlo/remoção de lixos;
- 6 – Manter este ecossistema.

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Proteção das espécies herbáceas;	As operações de desmatção devem ser condicionadas e só em casos específicos devem ser cirurgicamente operacionalizadas;	2020 e seguintes
	Condicionar a limpeza mecânica ou química das espécies de herbáceas e do estrato subarbustivo autóctone fora dos trilhos/aceiros;	2020 e seguintes
	Limitação / gestão de queimadas, evitando o risco de incêndio;	2020 e seguintes
Rentabilização através do uso-múltiplo;	A exploração dos medronhais para a colheita do fruto (se for realizada) é compatível com a conservação dos valores naturais, desde que não se proceda à desmatção ou à poda, garantindo que pelo menos 20% dos frutos sejam mantidos para o banco de sementes natural;	2020 e seguintes

	Promoção do turismo de natureza com ênfase distinto para a sazonalidade, atendendo à riqueza específica em cada época do ano.	2020 e seguintes
Proteção das espécies autóctones;	Conservação da paisagem e de todas as espécies autóctones identificadas na propriedade;	2020 e seguintes
	Limitação / gestão de queimadas, evitando o risco de incêndio;	2020 e seguintes
Controlo de invasoras;	Remoção de todos os indivíduos do género <i>Acacia</i> sp. que germinem nesta propriedade, com origem a partir do núcleo de acácias contíguo aos limites da propriedade;	2020 e seguintes
Controlo/remoção de lixos;	Remoção de lixos e materiais inorgânicos;	2020 e seguintes
Manter este ecossistema.	A Gestão desta propriedade deverá permanecer na modalidade em que tem sido exercido até ao momento, acescendo as sugestões aqui apontadas, que servirão como aperfeiçoamento para uma maior rentabilização da parcela florestal, quer para os proprietários e turistas, como para a flora e a fauna selvagens.	2020 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2020 e seguintes

Data da caracterização: 30-06-2019	
Nome do Membro	Freguesia de Rio Caldo
N.º do Membro	940
Nome da propriedade/ parcela(s)	Baldio da Freguesia de Rio Caldo, Rio Caldo, Terras de Bouro
Código da propriedade/ parcela(s)	940-1-10, 940-1-19, 940-1-23, 940-1-27, 940-1-37
Artigo	R-1336, 1337, 1338, 1339, 1340, 1155
Área da(s) parcela(s) (ha)	50,5326
Área total da propriedade (ha)	587,49

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação



AVC 1.1 Áreas Classificadas

Apesar de parte da propriedade se localizar no Parque Nacional da Peneda Gerês, as parcelas classificadas encontram-se fora desse limite.

Atributos identificados:

Situa-se na freguesia de Rio Caldo, no concelho de Terras de Bouro.

“A propriedade apresenta um misto de espécies arbóreas, desde núcleos de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) com grande porte, a eucaliptais (*Eucalyptus* sp.), acaciais compostos principalmente pela mimosa (*Acacia dealbata*) cuja densidade e área ocupada junto ao caminho atesta o carácter invasor deste género arbóreo (ver Decreto-Lei n.º 92/2019 de 10 de Julho), até espécimes de várias outras árvores plantadas outrora pelos serviços florestais [plátano-bastardo (*Acer pseudoplatanus*), carvalho-americano (*Quercus rubra*), castanheiro (*Castanea sativa*), pinheiro-silvestre (*Pinus sylvestris*), cedro-bastardo (*Cupressus sempervirens*), cedro-do-Oregon (*Chamaecyparis lawsoniana*)], encontrando-se ainda a infraestrutura da típica casa do guarda florestal. Foi ainda visitada uma área ampla inculta numa zona superior da propriedade, queimada durante um incêndio, de que restam os cepos ardidos entre a pastagem (para as vacas criadas em regime de semi-liberdade) e os afloramentos rochosos que recobrem toda a zona.”*

As parcelas classificadas

“Incidu-se a amostragem sobre a linha de água que atravessa a propriedade, numa zona envolvida por árvores adultas de carvalho-alvarinho (*Quercus robur*), cujo solo ao redor se encontrava bastante limpo, com uma fina camada de folhas e praticamente sem vegetação sub-arbustiva. Apenas se destacavam os pteridófitos que acompanham as margens do pequeno regato, como o feto-real (*Osmunda regalis*), o feto-fêmea (*Athyrium filix-femina*), o falso-feto-macho (*Dryopteris affinis*), o feto-pente (*Blechnum spicant*), ou a avenca-negra (*Asplenium onopteris*), e grandes comunidades de *Polypodium* sp. assentes sobre os blocos graníticos, ou crassuláceas como a uva-de-gato (*Sedum hirsutum*). O feto-ordinário (*Pteridium aquilinum*) ocupa uma parte da extensão do solo, sob as copas dos carvalhos e de alguns cedros-bastardos (*Cupressus sempervirens*), principalmente em clareiras mais ensolaradas. Observaram-se ainda alguns exemplares de dedaleira (*Digitalis purpurea*), erva-das-sete-sangrias (*Lithodora prostrata*), urzes (*Erica* sp.), carqueja (*Pterospartum tridentatum*), tojo (*Ulex* sp.) e silvas (*Rubus ulmifolius*). “**

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Nomes	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
<i>Chioglossa lusitanica</i> - Salamandra lusitânica	Vulnerável	Endémico

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas apresentam ocupação idêntica a esta propriedade.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela são a presença de espécies invasoras (género acácia).

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 – Proteção da linha de água;
- 2 – Manutenção de refúgios para anfíbiofauna e invertebrados;
- 3 – Controlo de Invasoras;
- 4 – Substituição de espécies alóctones por autóctones;
- 5 – Promoção das espécies herbáceas e arbustivas autóctones;
- 6 – Controlo de pragas.

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Proteção da linha de água	Manter a linha de água e as margens com a vegetação característica, essencialmente composta por briófitos e pteridófitos, essenciais para manter a qualidade da água e dos solos, e prover as populações de anfíbios que delas dependem para se refugiarem, reproduzirem e alimentarem, evitando acções de limpeza mecânica da vegetação sub-arbustiva e herbácea;	2020 e seguintes
Manutenção de refúgios para anfíbiofauna e invertebrados	Os troncos caídos sobre o solo devem ser mantidos no local, porque são muito importantes para as comunidades da anfíbiofauna, principalmente durante as épocas mais secas do ano, funcionando como acumuladores de humidade, onde estes seres vivos se podem refugiar e sobreviver às temperaturas mais elevadas do Verão. Neles, também habitam invertebrados saproxílicos, que se alimentam e reproduzem na madeira morta, provendo a restituição de nutrientes no solo e promovendo várias interacções na cadeia trófica;	2020 e seguintes
Controlo de Invasoras	Controlo das acácias, através da sua extracção. Este processo deve ser mantido até que seja possível desencadear toda a germinação do banco de sementes depositadas no solo da propriedade;	2020 e seguintes
Substituição de espécies alócones por autóctones	Substituição dos eucaliptos, das acácias e dos pinheiros-bravos por espécies da floresta autóctone, nomeadamente as do género Quercus, deverá ser equacionada, trazendo benefícios, quer para a biodiversidade (com representantes emblemáticos da fauna, como o lobo-ibérico e a águia-real);	2020 e seguintes
Promoção das espécies herbáceas e arbustivas autóctones	Onde for possível, deverá providenciar-se a manutenção e o crescimento de arbustos, herbáceas e pteridófitos autóctones, aumentando até a sua área de distribuição, alargando-o para as áreas onde o acacial se	2020 e seguintes

	encontra implantado, tornando-se mais um factor que contribuirá para o retardamento da germinação das sementes do acacia;	
Controlo de pragas	Controlo do nemátodo do pinheiro segundo as recomendações emanadas a partir do Programa Operacional de Sanidade Florestal, do ICNF e DGAV;	2020 e seguintes
	A Informação sobre presença da vespa-dagalha-do-castanheiro, deve ser comunicada de imediato à DRAP ou ao ICNF, I.P. para aplicação das medidas fitossanitárias consideradas necessárias, conforme informação veiculada na página online do ICNF (ver em http://www2.icnf.pt/portal/florestas/prag-doe/ag-bn/vesp-cast/contr-errad).	2020 e seguintes
Avaliar a ocorrência na propriedade das espécies endémicas	Manter o processo de monitorização	2020 e seguintes

Data da caracterização: 30-06-2018	
Nome do Membro	Mão de Mestre, Lda
N.º do Membro	941-2-4
Nome da propriedade/ parcela(s)	Tabriça, Santiago de Besteiros, Tondela
Código da propriedade/ parcela(s)	941-2-4
Artigo	R-3962
Área da(s) parcela(s) (ha)	0,7552
Área total da propriedade (ha)	10,0231

Descrição dos Atributos de Alto Valor de Conservação





AVC 1.1 Áreas Classificadas

Esta parcela não se enquadra em áreas classificadas.

Atributos identificados:

“Situada na freguesia de Santiago de Besteiros e concelho de Tondela, região biogeográfica atlântica, é caracterizada pelo declive acentuado, com afloramentos rochosos graníticos e é atravessada por uma linha de água, o Rio Criz. O solo nas cotas baixas, junto ao rio, é bastante fértil, enquanto os solos das cotas superiores apresentam uma constituição mais pedregosa.

A área das cotas superiores da propriedade é povoada por eucaliptal (*Eucalyptus globulus*), cujo subcoberto é constituído essencialmente por giestas (*Cytisus* sp.), tojos (*Ulex* sp.), *Cistus psilosepalus*, rosmaninho-maior (*Lavandula pedunculata*) e urzes.

As cotas inferiores encontram-se povoadas com pinheiros-bravos (*Pinus pinaster*) de grande porte, e por carvalho-alvarinho (*Quercus robur*) já com alguma dimensão, cujas copas fazem sombra e abrigam o solo atapetado por briófitos e líquenes, que crescem sobre o húmus e as folhas, restituindo os nutrientes ao solo. Estas árvores constituem uma área de conservação na envolvência do rio e de uma pequena represa com cascata, para além de existir um murete antigo construído com blocos graníticos que outrora conduzia a água para os terrenos contíguos. Este misto de resinosas com carvalhos de folha caduca, são acompanhados na galeria ripícola por amieiro (*Alnus glutinosa*), freixo (*Fraxinus angustifolia*), salgueiros (*Salix* sp.), sabugueiro (*Sambucus nigra*), sanguinho-de-água (*Frangula alnus*) e urze-branca (*Erica arborea*). Nas imediações registaram-se alguns exemplares do género *Acacia* sp. em desenvolvimento, que é considerado invasor em Portugal ao abrigo do Decreto-Lei nº. 92/2019 de 10 de Julho. O subcoberto vegetal é muito rico especificamente, contabilizando-se dezenas de espécies da flora nesta área abrigada pelo misto de pinhal e carvalho, desde o cravo-do-monte (*Simethis mattiazzii*), queiró (*Erica umbellata*), dedaleira (*Digitalis purpurea*), hipericão-estriado (*Hypericum linariifolium*), botão-azul (*Jasione montana*), cila-de-uma-folha (*Scilla monophyllos*), *Lamium* sp., *Halimium lasianthum*, miosótis-dos-bosques (*Omphalodes nitida*) endémica da Península Ibérica, a escrofulária (*Scrophularia scorodonia*) endémica da Península Ibérica, as esporas-bravas (*Linaria triornithophora*) também endémicas da Península Ibérica, madressilva (*Lonicera periclymenum*), silvas (*Rubus ulmifolius*), heras (*Hedera* sp.), umbigo-de-Vénus (*Umbilicus rupestris*), *Saxifraga* sp., e até mesmo por alguns pequenos carvalhos que germinam entre as folhas. O grupo dos pteridófitos também se encontra representado com dezenas de exemplares que formam um manto verde nas margens do rio e entre os blocos do leito, como o polipódio (*Polypodium* sp.), feto-real (*Osmunda regalis*) com frondes de grande dimensão, avencão (*Asplenium trichomanes*), fentanha (*Polystichum setiferum*), falso-feto-macho (*Dryopteris affinis*) e feto-fêmea (*Athyrium filix-femina*). “*

* Excerto do relatório técnico do Biólogo

AVC 1.2 Espécies ameaçadas ou endémicas

Durante a prospeção de campo foram identificadas as seguintes espécies endémicas ou ameaçadas:

Nomes	Estado (LVV Portugal)	Endemismo
<i>Rana iberica</i> - Rã-ibérica	Pouco preocupante	Endémico
<i>Chioglossa lusitanica</i> - Salamandra lusitânica	Vulnerável	Endémico

Breve descrição das áreas vizinhas:

As áreas vizinhas são ocupadas por eucaliptal.

Principais ameaças:

A principal ameaça identificada para esta parcela são a presença de espécies invasoras (género acácia).

Medidas de proteção para o AVC:

Orientações de gestão

- 1 – Proteção das espécies autoctónes;
- 2 – Controlo das espécies alócones;
- 3 - Proteção/Manutenção do banco de sementes;
- 4 – Manutenção de refúgios para anfíbiofauna;
- 5 – Controlo de Invasoras;
- 6 – Controlo/remoção de lixos.

Objetivo	Plano de Ação para concretizar o objetivo	Data
Proteção das espécies autoctónes;	Todos os esforços de conservação devem dirigir-se para os valores remanescentes da floresta autóctone, em que se deve preservar a todo o custo a vegetação das margens do rio sem qualquer tipo de intervenção, pois deste habitat dependerá a sobrevivência das populações de anfíbios;	2020 e seguintes
Controlo das espécies alócones;	A produção de eucalipto desta propriedade deverá ter em conta os valores de conservação anteriormente registados, mantendo as espécies autóctones, de modo a garantir a permanência das comunidades quer da fauna como da flora, mantendo a galeria ripícola e toda a área envolvente com a mesma caracterização da flora encontrada durante a visita;	2020 e seguintes
Proteção/Manutenção do banco de sementes;	Deve ter-se em consideração os bancos de sementes e de plantas locais, de modo a garantir a continuidade da floresta autóctone e seu subcoberto com fundo genético semelhante, até porque algumas das espécies são endemismos, portanto, a introdução de solos ou de bolbos, sementes e plantas de outros locais deve ser evitado. Nesta propriedade, brotava do solo grande quantidade de plântulas em crescimento, indicador da riqueza do banco de sementes local;	2020 e seguintes
Manutenção de refúgios para anfíbiofauna;	Deve atender-se a que as moitas densas são importantes para a fauna, e portanto, sugere-se a sua permanência e manutenção nesta propriedade, sugerindo-se o corte cirúrgico caso haja invasão de novas áreas ou do murete de pedra;	2020 e seguintes
	Os amontoados de material lenhoso seco que se encontravam próximos de alguns blocos graníticos numa área com giestal poderão ser mantidos, sendo importantes locais de refúgio para a herpetofauna, desde que se continuem	2020 e seguintes

	<p>a manter os caminhos e vias de acesso limpos a fim de evitar a propagação de fogos florestais, assim como as margens destas vias sobre o lado do eucaliptal também poderão ser mantidas limpas com alguma periodicidade;</p>	
	<p>O murete que outrora conduzia a água para os terrenos contíguos e que se encontra atapetado pelos musgos, revelou-se de extrema importância para refúgio da anfíbiofauna, o qual se sugere ser mantido sem qualquer tipo de intervenção ou limpeza, a não ser que a área seja invadida pelos silvados, madressilvas ou pelas moitas densas de sabugueiros;</p>	2020 e seguintes
Controlo de Invasoras.	<p>A monitorização da propriedade florestal deverá ser periódica, com vista à extracção de qualquer exemplar relativo a espécies invasoras, como as acácias, já que se registaram exemplares (poucos) a germinar nesta parcela.</p>	2020 e seguintes
Controlo/remoção de lixos	<p>Ao longo da área de carvalhal foram encontrados alguns lixos domésticos, os quais se sugere sejam recolhidos de modo a incitar o desencorajamento de novas deposições de resíduos nesta área tão importante para a fauna endémica.</p>	2020 e seguintes